



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.752

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
02 de agosto de 2002



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (LXXXIX)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto nº 308, de 21 de abril de 1931, dispondo sobre a cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões.

O ato determinava que as casas comerciais que fizessem vendas, em xícaras, do produto denominado café, pelo preço de 200 réis a xícara, pagariam ao Estado e ao Município, como Imposto de Indústrias e Profissões, uma taxa adicional de cem mil réis anuais.

Em suas alegações, o interventor considerava que a medida adotada pelo Decreto nº 192, de 14/03/1931, o qual se referia à baixa do preço do café moído, deixava aos comerciantes desse produto um lucro de 50 % em quilo. E, mesmo com a redução no preço do café moído, os comerciantes desse gênero ainda tinham um lucro de 179,7 por cento. E alegava mais que, das fontes de receita do Estado decorriam benefícios à coletividade.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo sanciona Lei de Diretrizes Orçamentárias

O governador do Estado sanciona a Lei nº 6.469/02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003.

De acordo com a lei, as diretrizes orçamentárias compreendem

as prioridades e metas da administração pública estadual; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações; as disposições relativas às despesas

do Estado com pessoal; as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Estado; a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento; além das disposições gerais.

(Caderno 1 - Pág. 3)

CDP determina novos valores para tarifa portuária

Através da ordem de serviço nº 03/02, a Companhia Docas do Pará determina novos valores da tarifa portuária da CDP, por tonelada de carga geral solta, nacional ou nacionalizada, em armazéns ou pátios. De acordo com a ordem, os novos valores ficam as-

sim: pelo primeiro período de 10 dias, por dia ou fração, a tarifa custará R\$ 0,10; pelo segundo período, R\$ 0,20; pelo terceiro período, R\$ 0,50 e por cada dia ou fração, a partir do quarto período, a tarifa cobrada será de R\$ 0,75.

(Caderno 2 - Pág. 15)

Iluminação da Alça Viária

A Setran assina contrato com a empresa Phase Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. O objetivo é implantar a rede elétrica de distribuição, com iluminação pública, da rodovia de acesso à Ponte sobre o Rio Guamá (Alça Rodoviária). O valor do contrato é de R\$ 947 mil.

(Caderno 2 - Pág. 13)

Contrato da Seop

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata a empresa Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. A intenção é concluir as obras do Hospital de Mojuí dos Campos, no município de Santarém. O valor do contrato é de R\$ 359 mil.

(Caderno 2 - Pág. 14)

Atenção psicossocial

A Comissão Intergestores Bipartite da Sespa aprova, através da resolução nº 039/02, a implantação e credenciamento de Centros de Atenção Psicossocial, para atendimento de pacientes com transtornos causados pelo uso prejudicial ou dependência e outras drogas, nos municípios de Ananindeua, Belém e Santarém.

Após efetiva instalação e funcionamento dos serviços, os municípios serão automaticamente credenciados ao Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e Outras Drogas.

(Caderno 2 - Pág. 2)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n° 2271 - Marco, CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Lei	Cad. 1 - Pág. 3
Decreto	Cad. 1 - Pág. 10

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
-----------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Contrato	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 16

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Impugnações	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	
E COORDENAÇÃO GERAL	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 14
Contrato	Cad. 2 - Pág. 14
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ordens de Serviço	Cad. 2 - Pág. 14
Empenhos	Cad. 2 - Pág. 14
Contrato	Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
Laudos Periciais	Cad. 2 - Pág. 13
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 13
Ordem de Serviço	Cad. 2 - Pág. 13
Contrato	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Empenho	Cad. 2 - Pág. 6
Tomadas de Preços	Cad. 2 - Pág. 6

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Atos Administrativos	Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 7
Errata	Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 12
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 12

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Citação	Cad. 2 - Pág. 10

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Intimação de Decisão	Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 12
Empenhos	Cad. 2 - Pág. 12
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13
Intimação de Decisão	Cad. 2 - Pág. 13

Comunicação	Cad. 2 - Pág. 13
-------------	------------------

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Comunicação	Cad. 2 - Pág. 3
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OBR LYOILA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
Errata	Cad. 2 - Pág. 2

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 2
Avisos	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	
Empenhos	Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES	
Belém Diesel	Cad. 2 - Pág. 15
Transportes Bertolini	Cad. 2 - Pág. 15
J.M. de Sá	Cad. 2 - Pág. 15
Sind. Trabalh. Com. Lojista de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
Sinduscon	Cad. 2 - Pág. 15
Companhia Docas do Pará	Cad. 2 - Pág. 15
Pará Pigmentos	Cad. 2 - Pág. 16
União Madeciras	Cad. 2 - Pág. 16
Co. Agropecuária e Industrial Maponga	Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad. 2 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu	Cad. 2 - Pág. 15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ato de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 1 - Pág. 1
---	-----------------

SUBSEÇÃO DE SANTAREM

Edital de Citação	Cad. 1 - Pág. 1
-------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial n° 156/02	Cad. 1 - Pág. 5
Boletim n° 107 e 108/02	Cad. 1 - Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim n° 115/02	Cad. 1 - Pág. 7
-------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Edital de Intimação	Cad. 1 - Pág. 8
---------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 178 e 179/02	Cad. 1 - Pág. 9
-------------------------	-----------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Processos	Cad. 2 - Pág. 7
Contratos	Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ediais	Cad. 2 - Pág. 8
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 8
Instrução Normativa	Cad. 2 - Pág. 8
Pauta de julgamento	Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Laranjal do Jari	Cad. 1 - Pág. 11
VTB de Capanema	Cad. 1 - Pág. 11
14ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 2
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
3ª Turma	Cad. 1 - Pág. 11
Relação 65/02 - 4ª Turma	Cad. 1 - Pág. 11
Relação 44/02 - 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 14
Pauta de julgamento da 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 13

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.469, DE 31 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e das outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º As diretrizes orçamentárias do Estado para 2003, estabelecidas nesta Lei com base no disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101 e no art. 204 da Constituição Estadual, compreendem:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Estado;
- VI - a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, intra-regionais e inter-regionais no território paranaense, balizadas no desenvolvimento sustentável e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos, que serão viabilizadas em consonância com a Lei nº 6.265, de 21 de dezembro de 1999, por intermédio de ações que visem:

- I - o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - a consolidação da fronteira produtiva já aberta, de forma a aumentar o índice de aproveitamento do solo e seu gradativo controle de expansão para novos territórios;
- III - o estímulo à formação de cadeias produtivas, através da verticalização mineral, agroflorestal e agropecuária, e a promoção do desenvolvimento do turismo, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- IV - o fortalecimento da ciência e o desenvolvimento e difusão de tecnologias alternativas para exploração racional dos recursos naturais;
- V - a elevação da qualidade estrutural e a consolidação dos resultados econômicos e sociais dos investimentos, através da realização de parcerias com outras esferas de governo, com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada e da articulação e integração política e técnica com outros entes da Federação;
- VI - a contribuição para a melhoria dos indicadores sociais; e
- VII - o cumprimento das metas fiscais demonstradas em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida, no Anexo desta Lei.

§ 1º Os programas relativos às prioridades mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI são os constantes do Plano Plurianual 2000/2003, com as adequações e ajustes procedidos pela Lei Orçamentária.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais previsto no inciso VII, se necessário, poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa do Estado, com a devida justificativa das alterações propostas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
- II - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
- IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhando-a por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminado:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - investimentos financeiros, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI - amortização da dívida - 6.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir, ainda, o identificador de uso para evidenciar os recursos orçamentários destinados a contrapartidas de convênios, demais instrumentos congêneres e outras vinculações, além das especificações constantes do caput deste artigo.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as empresas que recebem recursos do Estado apenas sob a forma de participação acionária.

§ 2º A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social será apresentada conjuntamente:

§ 3º As empresas cuja programação conste, integralmente, dos orçamentos fiscal e da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das empresas.

Art. 6º São fontes do orçamento fiscal:

- I - receitas tributárias;
- II - receitas de contribuições;
- III - receita patrimonial;
- IV - receita agropecuária;
- V - receita industrial;
- VI - receitas de serviços;
- VII - transferências correntes;
- VIII - outras receitas correntes;
- IX - operações de crédito;
- X - alienação de bens;
- XI - amortização de empréstimos;
- XII - transferências de capital;
- XIII - outras receitas de capital.

Art. 7º São fontes do orçamento da seguridade social os recursos provenientes de:

- I - contribuições sociais dos servidores públicos ativos e as contribuições patronais da administração pública;
- II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;
- III - transferências efetuadas através do Sistema Único de Saúde;
- IV - transferências do orçamento fiscal; através da receita resultante de impostos, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29;
- V - outras fontes vinculadas à seguridade social.

Art. 8º O orçamento de investimento das empresas compreende as empresas estaduais em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebem recursos a título de aumento de capital.

Parágrafo único. Os investimentos de que trata este artigo compreendem as dotações destinadas a:

- I - planejamento e execução de obras;
- II - aquisição de imóveis necessários à realização de obras;
- III - aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;
- IV - aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.

Art. 9º São fontes do orçamento de investimentos das empresas os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Estado;
- III - oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV - de outras origens.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a:

- I - às ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;
- II - aos benefícios a pessoas portadoras de Hanseníase, de acordo com as condições estabelecidas no art. 318 da Constituição Estadual;
- III - ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar;
- IV - ao pagamento de precatórios judiciais;
- V - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VI - ao atendimento das operações relativas à dívida do Estado;
- VII - ao repasse constitucional aos Municípios;
- VIII - à despesa com pensão especial estabelecida por lei específica;
- IX - às despesas decorrentes de lei específica;
- X - ao pagamento dos benefícios previdenciários da administração pública estadual.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa observará o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;
- IV - anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- V - anexo demonstrando a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Estadual, segundo as categorias econômicas;
- II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- III - resumo da receita da administração indireta, por categoria econômica;
- IV - evolução da despesa, segundo a categoria econômica e grupos de despesa;
- V - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
- VI - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por Poder e órgão, segundo os grupos de despesa;
- VII - despesa por função e órgão, segundo a categoria econômica;
- VIII - despesa por programa e órgão, segundo a categoria econômica;
- IX - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a categoria econômica;
- X - resumo das fontes de financiamento, por categoria econômica e grupos de despesa.

§ 2º O orçamento de investimento das empresas, referido no inciso IV do caput deste artigo, será composto dos seguintes demonstrativos:

- I - estrutura de financiamento por fonte de recursos;
 - II - consolidação dos investimentos por função e órgão;
 - III - consolidação dos investimentos por programa;
 - IV - programa de trabalho por órgão e fonte de financiamento.
- Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I - análise da situação econômica e social do Estado e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2003 e suas implicações na proposta orçamentária;
 - II - justificativa das premissas da estimativa da receita e da fixação da despesa;
 - III - demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - IV - demonstrativo regionalizado da receita própria e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do orçamento de investimento das empresas;
 - V - demonstrativo da alocação dos gastos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por área de atuação governamental;
 - VI - demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o art. 198, § 2º, inciso II, e o art. 212 da Constituição Federal;
 - VII - demonstrativo da previsão das obras em andamento no exercício de 2002 e do patrimônio público a ser conservado.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DA ELABORAÇÃO

Art. 13. A elaboração do projeto e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, e/ou outros meios de comunicação, bem como incentivo à participação popular em audiências públicas, informações relativas:

- I - à estimativa da receita;
- II - aos limites fixados para os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público;
- III - ao projeto de lei orçamentária;
- IV - à lei orçamentária anual;
- V - Plano Plurianual.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, as estimativas das receitas para o exercício de 2003, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A elaboração do projeto de lei orçamentária, a aprovação e sua execução devem buscar a obtenção de superávit primário, conforme previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 15. Para elaboração da proposta orçamentária dos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo e do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, serão adotados os seguintes percentuais da receita orçamentária líquida:

- I - Assembleia Legislativa - 4,00;
- II - Justiça Militar do Estado - 0,10;
- III - Ministério Público - 3,50;
- IV - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado - 0,40;
- V - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - 0,25;
- VI - Tribunal de Justiça do Estado - 6,90;
- VII - Tribunal de Contas do Estado - 1,80;
- VIII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,30.

§ 1º Para fins de cálculo da receita orçamentária líquida mencionada no caput deste artigo, exclui-se da receita orçamentária os valores correspondentes:

- às operações de crédito, transferências constitucionais aos Municípios, receitas vinculadas - inclusive as destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, e de serviços públicos de saúde - patrimoniais e de alienação de bens.

§ 2º A receita decorrente da dívida tributária somente poderá ser utilizada para financiar despesas que não se caracterizem como obrigatórias de caráter continuado.

Art. 16. Na programação dos investimentos em obras da administração pública estadual, só serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e desde que apresentem compatibilidade com o Plano Plurianual 2000/2003 e com as prioridades mencionadas no art. 2º desta Lei.

§ 1º Terão precedência para alocação de novos projetos os que, além de preencherem os requisitos do caput deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, serão consideradas:

- I - obras em andamento, aquelas cuja previsão do cronograma de execução ultrapasse o exercício de 2002;
- II - despesas de conservação do patrimônio destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços à população, especialmente quanto à saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 17. Cada projeto/atividade constará, apenas, de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, quanto à esfera orçamentária, as atividades do Programa de Apoio Administrativo.

Art. 18. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento:

- I - do atendimento ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e a Lei Estadual nº 6.286, de 5 de abril de 2000;

II - da contrapartida definida no art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar 101, de 2000, devidamente pactuada de acordo com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, podendo ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

Parágrafo único. Não se considera como transferências voluntárias, para fins do disposto neste artigo, a descentralização de recursos a Municípios para realização de ações cuja competência seja exclusiva do Estado, ou tenham sido delegadas com ônus aos referidos entes da Federação.

Art. 19. A administração pública poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou físicas de pessoa jurídica, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - contribuições: dotações destinadas a atender despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde;

III - auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária, de recursos, na forma estabelecida no art. 19, além da autorização por lei específica, prevista no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a entidade privada sem fins lucrativos deve atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - ser de atendimento direto e gratuito ao público;

II - ser signatária de contrato de gestão com a administração pública estadual;

III - desenvolver programas voltados à qualidade do meio ambiente e para agricultura e abastecimento;

IV - constituir consórcio intermunicipal de saúde, educação e cultura, formado, exclusivamente, por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública estadual, e que participem da execução de programas nacionais de saúde, educação e cultura.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a pessoa jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2003.

Art. 21. Os recursos públicos com destinação à pessoa física, para fins do disposto no art. 19, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais.

Art. 22. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, como categoria de programação, constituída com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, cujo valor não poderá ultrapassar a três por cento da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2003.

§ 1º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º Não serão consideradas, para efeito do disposto no caput deste artigo, no cálculo da receita corrente líquida, as receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas pelos fundos do Estado e pelas entidades da administração indireta.

Art. 23. O Poder Judiciário Estadual, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, à Casa Civil da Governadoria e à Procuradoria-Geral do Estado, encaminhará, à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, até 15 de julho de 2002, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2003, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupo de despesa, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;

b) número do precatório;

c) tipo da causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago;

g) data do trânsito em julgado.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado verificar e aferir os precatórios da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual.

SEÇÃO II

DAS VEDAÇÕES

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - especificadas como a classificar, ressalvadas as relativas aos gastos com a municipalização e as imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de situação de calamidade pública;

III - com ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, comum à União, ao Estado e aos Municípios, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Estado em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas as de desenvolvimento urbano e regional implementadas por meio do Programa Pará-Úrbe;

IV - destinadas a ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como condição o sigilo;

V - para pagamento, a qualquer título, a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Executa-se o disposto no inciso V deste artigo, às despesas para atender à assistência técnica aos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público, com vista a implementação das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e às ações de segurança pública estabelecida nos termos da Constituição.

Art. 25. A despesa corrente de caráter continuado, derivada de lei ou ato administrativo normativo já existente e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos, contará com dotação específica na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. A criação de novas despesas de caráter continuado, conforme definido neste artigo, fica condicionada à indicação da origem de recursos para seu custeio e da estimativa prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o art. 17 da referida Lei Complementar Federal.

Art. 26. É obrigatória, na elaboração e na execução da lei orçamentária, a observância, pelos órgãos do Poder Executivo, de normas de racionalização de custos dos insumos, produtos e processos dos serviços públicos, estabelecidas pelo Colegiado de Gestão Estratégica.

Art. 27. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual, financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento das Empresas, será efetivada a partir da base de dados do Sistema GP PARÁ.

§ 1º O Sistema GP PARÁ abrange todos os órgãos da administração pública direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º A avaliação dos programas será efetivada pelos Gerentes dos Programas, utilizando dentre outras, as informações contidas no Sistema de Gerenciamento por Programas - GP PARÁ, observando, pelo menos:

I - os resultados alcançados;

II - a execução física e financeira;

III - o gerenciamento do Programa.

§ 3º Os resultados da avaliação dos programas previstos no parágrafo anterior, serão apresentados anualmente, pelos gerentes dos programas, em Seção Especial do Poder Legislativo.

Art. 28. O aporte de recursos do Tesouro Estadual para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes será de forma a complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais e observando a natureza de cada uma.

Art. 29. A programação dos recursos orçamentários necessários à cobertura da insuficiência financeira do Plano de Custeio do Regime de Previdência Estadual será efetivada por meio da Unidade Orçamentária "Fundo Financeiro de Previdência".

Parágrafo único. A programação referida no caput deste artigo será discriminada em categoria de programação específica, para cada ente integrante do Regime de Previdência Estadual.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO

Art. 30. A execução orçamentária e financeira será registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, no Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS, no Sistema de Gerenciamento por Programas - GP PARÁ, e no Sistema de Execução Orçamentária - SEO.

Art. 31. As receitas e as despesas orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social devem ser registradas no SIAFEM, obedecendo ao regime de competência e às seguintes peculiaridades:

I - receita - no mês em que ocorrer o respectivo ingresso;

II - folha de pessoal - dentro do mês a que se referir o pagamento;

III - fornecimento de material - pela data da entrega;

IV - prestação de serviço - pela data da realização; e

V - obras - na ocasião da medição.

Art. 32. Os recursos repassados à conta do Tesouro, às empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, mediante subscrição de ações, destinar-se-ão ao financiamento de investimentos do setor e ao serviço da dívida.

Art. 33. A programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão publicados pelo Poder Executivo a cada quadrimestre, até trinta dias após:

I - a publicação da lei orçamentária, para o primeiro quadrimestre;

II - o encerramento do quadrimestre anterior, para os demais quadrimestres.

Parágrafo único. O ato referido no caput e os que o modificarem serão constituídos de:

I - metas quadrimestrais de realização de receitas, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobrando-as por origem de recursos;

II - quadros de autorização de quotas orçamentárias quadrimestrais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - demonstrativo quadrimestral do cronograma financeiro do Poder Executivo, por grupo de despesa e fonte de financiamento;

IV - demonstrativo quadrimestral do cronograma financeiro dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;

V - metas quadrimestrais para o resultado primário e nominal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, com especificação em metas bimestrais.

Art. 34. Verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando:

I - a proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;

II - o comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

III - o cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, transferências constitucionais aos Municípios, vinculação à educação e à saúde;

IV - as contrapartidas estaduais a convênios firmados;

V - a garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

VI - as despesas obrigatórias de caráter constitucionais ou legais do Estado.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará, aos demais Poderes e ao Ministério Público, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um, na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo as despesas que serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 35. Havendo incremento real da receita arrecadada em 2003, em comparação com a arrecadada em 2002, na forma definida no § 1º do art. 15 desta Lei, devidamente corrigida, 1/2 (metade) da diferença será destinada ao Poder Executivo e a outra metade, em sua totalidade, será dividida entre os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes, proporcionalmente à representatividade dos percentuais, que será apurada com base nos índices previstos no art. 15, desde que o resultado não comprometa os gastos necessários ao cumprimento do disposto constitucional no art. 2º, c/c o art. 99 e o art. 127, § 2º da Constituição Federal, bem como o art. 11, c/c o art. 148 e o art. 183 da Constituição Estadual, e obedecida a legislação sobre gasto público.

Art. 36. Para assegurar a aferição das metas de receita previstas no Anexo de Metas Fiscais e as transferências da receita resultante de impostos destinados, constitucionalmente, à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público integralizarão, no mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoa Física, retido na fonte, incidente sobre a remuneração de seus servidores.

Art. 37. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritas em Restos a Pagar:

I - despesas legalmente empenhadas e liquidadas;

II - despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:

a) contratos administrativos;

b) convênio, ajuste, acordo ou congêneres com outro ente da Federação, já assinado, publicado e em andamento.

Parágrafo único. Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congêneres cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

Art. 38. A inclusão de grupo de despesa em projetos e atividades constantes da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que não alterem sua estrutura programática, será feita por meio da abertura de crédito suplementar.

Art. 39. As alterações nas modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária, quando necessárias, serão efetivadas mediante portaria do Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL

Art. 40. No exercício financeiro de 2003, a despesa total do Estado com pessoal, conforme definido no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, observará o limite máximo de sessenta por cento da receita corrente líquida apurada na forma do art. 19, inciso II, da referida Lei Complementar Federal.

Parágrafo único. A repartição do limite global não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 20, inciso II, da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 41. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que houverem incorrido no excesso:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

II - a criação de cargo, emprego ou função;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança, justiça e das funções essenciais à justiça;

V - a realização de hora-extra, salvo no caso do disposto no art. 99, § 8º, inciso I, da Constituição Estadual e aquelas destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, assistência social, saúde, justiça e das funções essenciais à justiça, que enseiam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de hora-extra, de que trata o inciso V deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de competência do Secretário Especial de cada área, referendada pelo Secretário Especial de Estado de Gestão.

Art. 42. O Poder Executivo e os órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público farão publicar, no Diário Oficial do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre vencido, individualmente, a remuneração do pessoal ativo, inativo e pensionistas realizada no bimestre anterior, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 43. As despesas de pessoal das empresas estatais dependentes não poderão ultrapassar o realizado em junho de 2002, projetado para o exercício, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 44. O Governo do Estado poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações ao limite estabelecido no art. 41 desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 45. O Chefe do Poder Executivo poderá encaminhar, à Assembleia Legislativa, propostas de alteração na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la à promoção do desenvolvimento sócio-econômico.

Parágrafo único. As alterações da receita, decorrentes da concretização do disposto no caput deste artigo, serão incorporadas à programação de trabalho de 2003, de acordo com as prioridades do Plano Plurianual 2000/2003.

Art. 46. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas estaduais, assim como das medidas de compensação previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. Caso as disposições do caput deste artigo gerem impactos financeiros no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em valor equivalente.

Art. 47. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei em tramitação na Assembleia Legislativa.

§ 1º Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária, será identificada a programação de despesa, condicionada às alterações de que trata este artigo.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam de forma a gerar receita menor que a estimada na lei orçamentária, as dotações correspondentes serão canceladas na mesma proporção da frustração da estimativa de receita, mediante decreto do Poder Executivo, até 31 de julho de 2003.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 48. A agência financeira oficial de fomento observará, com capital de risco de terceiros, na concessão de empréstimos e financiamentos, as diretrizes e prioridades contidas no Plano Plurianual 2000/2003, por meio da implementação de:

- I - pólos de irradiação de desenvolvimento agrícola;
- II - melhoria de qualidade do trabalho paratense;
- III - modernização do sistema de abate de animais e da comercialização de carnes;
- IV - modernização e verticalização da agricultura familiar;
- V - apoio ao desenvolvimento do turismo;
- VI - verticalização da produção mineral;
- VII - desenvolvimento da atividade agroindustrial;
- VIII - apoio à pesca artesanal e à aquicultura; e
- IX - apoio a micros, pequenas e médias empresas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. As propostas de emenda a programas de trabalho integrantes do projeto de lei orçamentária anual e aos projetos que o modificarem deverão ter, cumulativamente:

- I - custos compatíveis com o necessário à plena execução da emenda proposta;
- II - enquadramento aos objetivos dos programas, ao Plano Plurianual 2000/2003 e às prioridades e diretrizes estabelecidas nos Capítulos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. A exigência do previsto no inciso I ficará condicionada ao fornecimento, aos Parlamentares, por parte do Poder Executivo, quando do envio da proposta orçamentária, de planilhas com os custos médios, em seu menor nível, de obras e serviços usualmente realizados pela administração estadual.

Art. 50. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme o disposto no art. 204, § 5º, da Constituição Estadual.

§ 1º Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ser sancionado até o dia 31 de dezembro de 2002, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com as dotações orçamentárias sendo liberadas, mensalmente, para movimentação, obedecendo aos seguintes limites:

- I - no montante necessário para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviço da dívida, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços e contrapartidas estaduais;
- II - um doze avos dos demais grupos de despesas;
- III - até o limite de sua efetiva arrecadação, as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da lei orçamentária, através da abertura de créditos adicionais com base em remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 51. A proposta de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá obrigatoriamente atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetido, previamente, à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 52. A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na abertura que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada com saldos de exercícios anteriores, superávit financeiro, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 53. A lei orçamentária conterá autorização para abertura de créditos complementares, conforme o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO GOVERNO, 31 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

É dever de todo governante a responsabilidade de administrar os recursos públicos com prudência, na busca de uma combinação que vise não só o equilíbrio fiscal das contas públicas, mas, também, o alcance de níveis de investimentos que proporcionem um contínuo desenvolvimento econômico e social.

Seguindo essa diretriz o Governo do Estado, mesmo antes da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estabelece, dentre outras obrigações, a fixação e o cumprimento de metas fiscais, já trabalhava com o alcance dessas metas como instrumento, não só norteador do planejamento e execução dos gastos públicos estaduais mas, também, como forma de cumprir os compromissos estabelecidos no Programa de Ajuste Fiscal do Estado do Pará, firmado, em 30 de março de 1998, entre a União e o Governo do Estado.

Desde a assinatura do Programa de Ajuste Fiscal, o Tesouro Estadual vem cumprindo as metas estabelecidas. Assim, de acordo com informações constantes do Orçamento/2001, o Governo do Estado previa que o Tesouro Estadual encerrasse o exercício com um resultado primário de R\$ 68,7 milhões, resultado da diferença entre as receitas e as despesas não financeiras na ordem de R\$ 3,059 bilhões e R\$ 2,991 bilhões, respectivamente. Entretanto, ao final do exercício, o Tesouro Estadual apresentou um resultado primário de R\$ 123,8 milhões, ou seja superior em R\$ 55,12 milhões ao previsto na Lei Orçamentária/2001. Esse resultado foi oriundo do excelente comportamento das receitas, que registraram um comportamento superior ao valor inicialmente previsto.

O crescimento ocorrido na receita total do Estado se deu em função, principalmente, do excelente desempenho da receita própria, que registrou um crescimento de 26,33%, em relação ao ano anterior, com destaque, sobretudo, para o crescimento da arrecadação do ICMS, que apresentou um crescimento real de 11,2%, quando comparado ao exercício de 2000. Do lado das despesas podemos avaliar a existência de rigoroso controle dos gastos públicos, tendo em vista que as mesmas não sofreram crescimento na mesma proporção das receitas, ocasionando, dessa forma, o resultado primário acima do previsto.

Com relação à meta do resultado nominal, o Tesouro Estadual apresentou em 2001, um valor de R\$ 60,3 milhões, bem inferior àquele previsto para o exercício, que era de R\$ 214,5 milhões. Esse indicador, que está atrelado ao nível do endividamento público estadual, através da diferença entre a dívida líquida do exercício e a dívida líquida do ano anterior, demonstrou que, em 2001, a dívida estadual cresceu apenas 4,63%, portanto, inferior ao previsto para esse ano, que era de 16,46%. Esse comportamento ocorreu, em função da não concretização de novas operações de crédito que estavam previstas para esse exercício e, também, pela liberação inferior de valores de operações de crédito já contratadas.

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003 DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS

(art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

As metas de resultado constantes do quadro, em anexo, permitem avaliar que o Governo do Estado deverá continuar implementando esforços no sentido de consolidar o equilíbrio das contas públicas estaduais, já alcançado nos anos anteriores, e que tem sido a diretriz decisiva para que o Estado do Pará continue avançando no seu processo de desenvolvimento econômico e social.

Assim, o horizonte traçado para as contas públicas estaduais, estima que o Tesouro Estadual continuará, em 2003, a apresentar resultado primário positivo, em torno de R\$ 179 milhões, oriundo de uma receita de R\$ 3,784 bilhões e uma despesa de R\$ 3,605 bilhões.

O resultado nominal, indicador que visa mensurar o comportamento anual do endividamento público, demonstra que em 2003 a dívida líquida do Governo do Estado, já deverá apresentar um decréscimo em torno de R\$ 26,16 milhões, quando comparada à dívida líquida estimada para o exercício de 2002. Esse decréscimo é ocasionado, principalmente, pela não contratação, a partir de 2003, de novas operações de crédito, levando a uma diminuição do estoque da dívida pública estadual.

Para os exercícios de 2004/2005, estima-se que o resultado primário deverá ultrapassar o montante dos R\$ 200 milhões. Neste período, as receitas e despesas deverão ter um comportamento de crescimento no mesmo nível, em torno de 22 %, o que permitirá esse resultado primário superavitário, contribuindo para o equilíbrio fiscal.

Quanto ao resultado nominal, para o biênio 2004/2005, o mesmo deverá continuar apresentando decréscimos sequenciados, R\$ 86 milhões em 2004 e R\$ 105 milhões em 2005, ocasionado, não só, pela não contratação de novas operações de crédito, mas também pelo processo de amortização do estoque da dívida pública estadual. Nesse sentido, é válido destacar a importância da assinatura do Contrato de Refinanciamento da Dívida Pública do Estado do Pará, junto à União assinado em 30 de março de 1998, que além de ter proporcionado folga de fluxo de caixa, permitiu reduzir o estoque da dívida pública estadual.

Os resultados fiscais até aqui alcançados e os projetados para o biênio 2003/2005, evidenciam claramente a disposição do Governo do Estado em consolidar o processo de equilíbrio das contas públicas estaduais, sem contudo se desviar da busca do desenvolvimento econômico e social do Estado.

Para a projeção das metas fiscais, o governo do Estado adotou, como ponto de partida, a reestimativa de receitas e despesas do exercício de 2002 e, a partir desses valores, utilizou um cenário que conjuga crescimento econômico, níveis de inflação e taxa de câmbio, por considerar que esses fatores são decisivos para o alcance e a

manutenção do equilíbrio fiscal de qualquer esfera governamental. Assim, adotou-se, de acordo com a peculiaridade de cada item de receita e despesa, as seguintes variáveis econômicas e financeiras:

INDICADORES	2003	2004	2005
IGPDI (%)	6,50	6,23	5,50
Taxa SELIC (%)	17,00	16,50	16,50
TR (%)	1,52	1,50	1,50
Dólar	2,62	2,70	2,72
PIB (%)	2,90	3,00	3,00

Fonte - SEPLAN - Diretoria de Estatística Estadual

Para a projeção dos principais itens de receita, os parâmetros utilizados foram o IGPDI e o crescimento do PIB, onde se prevê, que a receita deverá acompanhar os níveis inflacionários e também absorver o crescimento da economia local.

Para as receitas provenientes do PPE e do IPI, nos anos de 2003 e 2004, foram utilizadas as projeções da Secretaria do Tesouro Nacional e, para o exercício de 2005, estimaram-se esses valores com base na inflação prevista para aquele ano.

Do lado da despesa, como seus principais itens têm suas características afetadas por diferentes variáveis, utilizou-se:

a - Gastos com Pessoal - adotou-se o IGPDI como indicador de projeção, com objetivo de evitar a defasagem salarial do funcionalismo público estadual, tendo contudo, a preocupação de não ultrapassar os limites de gastos com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

b - Transferência Constitucional aos Municípios, que deverá acompanhar a dinâmica das receitas as quais estão vinculadas;

c - Dívida Pública - deverá absorver os impactos de todos os indicadores acima citados, com exceção do PIB;

d - Os demais itens de gastos - apenas pelo IGRDI.

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(ART. 4º, § 2º, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da administração pública, devendo ser prevista no momento da elaboração do Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias. Essas despesas se caracterizam como as de natureza corrente, derivadas de Lei ou ato normativo, estendendo-se, ainda, aquelas que criem uma compulsoriedade permanente e uma obrigatoriedade de realização por período superior a dois exercícios.

A margem de expansão de R\$ 191.052,0 mil, apontada no demonstrativo, resultante da diferença entre a receita projetada para 2003 e a arrecadação provável de 2002, está comprometida com as Transferências Constitucionais aos Municípios, bem como a contribuição Estadual ao FUNDEF, resultando numa margem líquida de R\$ 113.303,0 mil, que limitará a expansão das despesas permanentes de caráter obrigatório.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

(ART. 4º, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000)

O compromisso da atual administração, com o equilíbrio das contas públicas, renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa que não se resume, apenas, a se prever gastos e receitas compatíveis entre si, para apuração de resultados primários e nominais, entendendo-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração do Orçamento.

Neste contexto, podemos classificar dois tipos de riscos: os que comprometem o cumprimento da meta de resultado primário, classificados como os riscos orçamentários; e os que afetam a trajetória projetada, que são os riscos da dívida. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, como, por exemplo, a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis, a aceleração ou desaceleração na economia, a flutuação cambial. Do lado da despesa, essa também pode variar em função do nível da atividade econômica. Para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 9º, estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, tendo os riscos orçamentários que se materializam compensados com a realocação ou redução de despesas.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Os riscos de dívida são especialmente relevantes porque provocam um aumento no estoque da dívida, com a consequente limitação da capacidade de realização de investimentos e da expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

É de salientar que, a regra para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitas ao regime de precatórios nos termos da Constituição Federal. Entretanto, efetivamente ocorrem situações de riscos para o estado, que afetam as contas públicas, especialmente as resultantes de ordens judiciais de bloqueio ou de sequestro de valores da conta única do Estado para satisfazer determinados créditos judiciais, que fogem à regra do precatório, ou até mesmo determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens, decorrentes de Mandados de Segurança transitados em julgado.

Considerados os fatos acima, a Procuradoria Geral do Estado, identificou os processos judiciais, da ordem de R\$ 12.073,0 mil, decorrente de demanda cível e trabalhista, que oferecem esse tipo de risco, ressaltando que outros processos, no decorrer do exercício fiscal, também podem apresentar riscos semelhantes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ								
ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003								
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO								
PODER:								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:								
BIMESTRE								
R\$ 1,00								
Regime	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
- Nível Médio								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
- Nível Superior								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
- Cargos Comissionados								
Com Vínculo								
Sem Vínculo								
Total								
- Funções Gratificadas								
Total								
- Colegiado								
Total								
- Inc. Sociais - Patronal								
Previdência Estatutária								
Previdência Básica								
Total								
Total Geral								

A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ								
ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003								
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO								
PODER:								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:								
BIMESTRE								
R\$ 1,00								
Regime	Cargo	Nº de Inativos	Vencimento Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
- Nível Médio								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
- Nível Superior								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
Total Geral								

A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003					
APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
a preços correntes	R\$ 1.000,00				
ESPECIFICAÇÃO	2000		2001		2002
	Orçamento	Balanco	Orçamento	Balanco	Orçamento
A - RECEITA TOTAL NÃO FINANCEIRA	2.897.593	2.757.111	3.059.600	3.307.115	3.654.968
1 - Receita Bruta Total	2.980.381	2.861.888	3.201.878	3.381.996	3.783.849
2 - Receitas Financeiras (-)	(82.788)	(103.777)	(142.278)	(74.881)	(128.881)
* Receita Patrimonial	39.479	38.852	75.135	43.595	49.167
* Alienação de Bens	1.053	1.729	308	849	5.764
* Amortização	6.733	0	7.329	0	7.098

1 - Operações de Crédito	35.523	63.196	59.596	30.437	66.852
B - DESPESA TOTAL NÃO FINANCEIRA	2.794.025	2.642.901	2.991.870	3.183.268	3.547.566
1 - Despesa Bruta Total	2.980.381	2.852.283	3.201.478	3.476.837	3.783.849
2 - Despesa Financeira (-)	186.356	209.382	211.108	293.069	236.283
C - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	103.568	114.210	68.730	124.847	107.412
Fonte: LRF Orçamentária e Balança Corrente					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003		
Origem e Aplicação de Recursos de Desembolso		
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)		
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
Posição em 31.12.2000		Em R\$ mil
VALORES	VALORES	HISTÓRICO
INGRESSADOS	UTILIZADOS	
451.264		Conta 1000/1998
24.038		Aplicação Financeira 1998
138.159		Conta 1000/1999
33.542		Aplicação Financeira 1999
19.152		Aplicação Financeira 2000
15.389		Aplicação Financeira 2001
580.344		TOTAL DE INGRESSOS
	33.396	Amortização Dívida Fundada
	11.106	Escargos BNDES (antecipação de receita)
	225	Bolsa de Valores Mobiliários
	13.000	Capitalização Cosmopa
	11.922	Capitalização Banpará
	178.719	Investimento 1998
	12.434	Agricultura
	11.035	Energia
	8.419	Habituação
	10.054	Cultura e Turismo
	34.062	Saneamento
	9.728	Segurança
	99.738	Transporte
	33.249	Saúde
	91.237	Investimento 1999
	24.143	Energia
	12.131	Cultura e Turismo
	8.780	Saneamento
	2.296	Segurança
	43.987	Transporte
	122.226	Investimento 2000
	4.523	Agricultura
	8.692	Energia
	4.978	Habituação
	18.499	Cultura e Turismo
	5.247	Saneamento
	8.409	Segurança
	173.573	Transporte
	8.242	Saúde
	31.502	Investimento 2001
	10.018	Cultura e Turismo
	29.084	Transporte
	1.400	Esporte e Lazer
	493.333	TOTAL UTILIZADO
87.011		SALDO EM 31.12.2001

Fonte: SIAFEM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003				
APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
a preços correntes	RS mil			
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	
A - RECEITA TOTAL NÃO FINANCEIRA	3.783.609	4.197.228	4.621.888	
1 - Receita Bruta Total	3.809.646	4.223.645	4.648.714	
2 - Receitas Financeiras (-)	(26.037)	(26.417)	(26.826)	
* Receita Patrimonial	11.757	12.219	12.561	
* Alienação de Bens	864	949	1.012	
* Amortização	13.416	13.249	13.253	
* Operações de Crédito	0	0	0	
B - DESPESA TOTAL NÃO FINANCEIRA	3.604.865	3.991.965	4.418.040	
1 - Despesa Bruta Total	3.809.646	4.223.645	4.648.714	
2 - Despesa Financeira (-)	204.781	231.680	230.674	
C - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	178.744	205.263	203.848	
Fonte: SIAFEM e SEFA				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003						
Patrimônio Líquido do Estado do Pará						
(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1999		2000		2001	
	Valor	99 / 98	Valor	00 / 99	Valor	01 / 00
Patrimônio	1.987.415	1,07%	2.039.212	2,61%	2.203.371	8,05%
TOTAL	1.987.415	1,07%	2.039.212	2,61%	2.203.371	8,05%

FONTE: Siafem

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003								
Demonstrativo de Benefícios Tributários, por Tipo de Imposto								
(Artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)								
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2003			2004			2005	
	VALOR ESTIMADO	TOTAL DOS BENEFÍCIOS	PARTICIPAÇÃO % PIB	VALOR ESTIMADO	TOTAL DOS BENEFÍCIOS	PARTICIPAÇÃO % PIB	VALOR ESTIMADO	TOTAL DOS BENEFÍCIOS
I - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	177.192	98,90	0,89	158.974	98,66	0,77	142.931	98,39
II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.923	1,07	0,01	2.102	1,30	0,01	2.281	1,57
III - Imposto sobre Transmissão, Causa Mortis, Doação de Bens e Direitos - ITCD	46	0,03	0,00	50	0,03	0,00	54	0,04
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	179.161	100,00	0,90	161.126	100,00	0,78	145.266	100,00

Fonte: Secretaria Executiva da Fazenda

Nota: PIB do Estado do Pará estimado para:

2003 - R\$ bilhões 19,972

2004 - R\$ bilhões 20,571

2005 - R\$ bilhões 21,188

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003	
Demonstrativo de Estimativa da Margem de Expansão das Despesas	
(Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 2000)	
a preços correntes	RS 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	2003
I - MARGEM BRUTA DOS RECURSOS ORDINÁRIO DO TESOURO	191.052
II - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (-)	52.747
III - CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEF (-)	20.002
IV - MARGEM LÍQUIDA (I-II-III)	113.303
V - DESPESA	113.303
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.298
OUTRAS DESPESAS	2.005

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003				
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL				
a preços correntes	RS mil			
DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	
I - Dívida Consolidada	1.596.232	1.702.007	1.744.687	1.878.709
(-) Disponibilidade de Caixa	149.625	155.610	229.552	150.000
(-) Aplicações Financeiras	133.595	18.512	144.486	47.119
(-) Demais Ativos Financeiros	9.882	10.270	7.153	12.734
II - Dívida Consolidada Líquida	1.303.130	1.517.615	1.363.496	1.668.856
III - Receita de Privatizações	-	-	-	-
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	1.303.130	1.517.615	1.363.496	1.668.856
V - RESULTADO NOMINAL	30.072	214.485	60.366	305.360
Fonte - Leis Orçamentárias e Balanços Gerais				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003				
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL				
a preços correntes	RS mil			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	
I - Dívida Consolidada	1.833.073	1.769.659	1.679.265	
(-) Disponibilidade de Caixa	145.053	181.617	192.844	
(-) Aplicações Financeiras	11.757	12.219	12.561	
(-) Demais Ativos Financeiros	13.562	14.407	15.199	
II - Dívida Consolidada Líquida	1.642.701	1.556.416	1.451.661	
III - Receita de Privatizações	-	-	-	
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	1.642.701	1.556.416	1.451.661	
V - RESULTADO NOMINAL	(26.155)	(66.285)	(104.755)	

Fonte - SEPLAN e SEFA

ANEXO DE METAS FISCAIS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003			
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL			
a preços constantes			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	R\$ mil 2005
I - Dívida Consolidada	1.721.195	1.661.168	1.591.720
(C) Disponibilidade de Caixa	154.980	170.966	189.425
(C) Aplicações Financeiras	11.039	11.502	11.906
(C) Demais Ativos Financeiros	12.734	13.562	14.407
II - Dívida Consolidada Líquida	1.542.442	1.465.138	1.375.982
III - Receita de Privatizações	-	-	-
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	1.542.442	1.465.138	1.375.982
V - RESULTADO NOMINAL	28.237	(77.304)	(89.156)

Fontes: Seplan e Sefa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

Metas dos Exercícios Anteriores

(Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000)

a preços constantes					
DISCRIMINAÇÃO	2000		2001		2002
	LOA / 99	Realizado	LOA / 2000	Realizado	LOA / 2002
I - RECEITA TOTAL	2.897.593	2.757.111	3.059.600	3.307.115	3.654.968
II - DESPESA TOTAL	2.794.025	2.642.901	2.990.870	3.183.268	3.547.566
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	103.568	114.210	68.730	123.847	107.402
IV - RESULTADO NOMINAL	-	30.072	-	60.365	305.361
V - Dívida Líquida GOVERNO ESTADUAL	-	1.303.130	-	1.363.495	1.668.856

Fonte: Leis Orçamentárias e Balanços Gerais

a preços constantes					
DISCRIMINAÇÃO	2000		2001		em R\$ milhões 2002
	LOA / 99	Realizado	LOA / 2000	Realizado	LOA / 2001
I - RECEITA TOTAL	3.360.640	3.197.708	3.203.377	3.462.523	3.654.968
II - DESPESA TOTAL	3.240.521	3.065.247	3.131.417	3.332.856	3.547.566
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	120.119	132.461	71.960	129.667	107.402
IV - RESULTADO NOMINAL	-	34.878	-	63.202	241.288
V - Dívida Líquida GOVERNO ESTADUAL	-	1.511.375	-	1.427.568	1.668.856

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

Metas e Projeções Fiscais

(Art. 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

a preços constantes			
em R\$ mil			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
I - RECEITA TOTAL	3.783.609	4.197.228	4.621.888
II - DESPESA TOTAL	3.604.865	3.991.965	4.418.040
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	178.744	205.263	203.848
IV - RESULTADO NOMINAL	(26.155)	(86.285)	(104.755)
V - Dívida Líquida GOVERNO ESTADUAL	1.642.701	1.556.416	1.451.661

Fonte - SEPLAN e SEFA

Metas e Projeções Fiscais			
(Art. 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)			
a preços constantes (IGP-DI)			
em R\$ mil			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
I - RECEITA TOTAL	3.606.872	3.982.190	4.368.514
II - DESPESA TOTAL	3.436.478	3.787.443	4.175.841
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	170.395	194.747	192.673
IV - RESULTADO NOMINAL	(24.933)	(89.293)	(104.595)
V - Dívida Líquida GOVERNO ESTADUAL	1.565.968	1.476.676	1.372.081

Fonte - SEPLAN e SEFA

L.E. Nº 6.470, DE 31 DE JULHO DE 2002

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Preservação Ecológica Rio Ubaí, e dá outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em sessão ordinária, em 29 de julho de 2002.

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Preservação Ecológica Rio Ubaí, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Moju, Estado do Pará.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

L.E. Nº 6.471, DE 31 DE JULHO DE 2002

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Taxistas de Bragança e de outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em sessão ordinária, em 29 de julho de 2002.

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Taxistas de Bragança, inscrita no CNPJ nº 06.600.000/0001-00, com sede e foro em Bragança, Estado do Pará.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

L.E. Nº 6.472, DE 31 DE JULHO DE 2002

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Rural Comunitária Rio Tijeco e dá outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em sessão ordinária, em 29 de julho de 2002.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Rural Comunitária Rio Tijeco, com sede e foro na Rodovia Transamazônica, Km 02, Município de Cururup, Estado do Pará.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 3397, DE 19 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.675,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.675,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da (a) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
65201.1012201252.920	339033	001	84.675
35201.0412201332.650	339036	001	60.000
	339039	001	40.000
	339048	001	30.000
T O T A L			214.675

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Pluriplano, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior proveniente de Recursos do SUS/Services produzidos no valor de R\$ 84.675,00 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
35201.0412201252.901	339033	001	130.000
T O T A L			130.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO

Diretora Geral da Empresa Pública Ofr Loyola

MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA

Presidente da ASIPAG

DECRETO Nº 3396, DE 18 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.679.662,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.679.662,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
90101.1030200811.187	449051	003	50.298
90101.1030200811.182	449052	003	100.124
90101.1030200702.739	449052	003	1.529.240
T O T A L			1.679.662

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
90101.1030200701.428	449051	003	1.609.000
90101.1030101431.164	449051	003	70.562
T O T A L			1.679.662

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

NÍLO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 3398, DE 21 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 531.910,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 531.910,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
20102.1030101432.666	319016	002	39.612
20105.1030101432.666	319016	002	239.286
20105.1030200702.200	319016	002	39.012
20108.1030101432.666	319016	002	110.000
20115.1030200702.200	319016	002	204.000
T O T A L			531.910

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
20119.1030200702.200	319016	002	381.910
20117.1030200702.200	319016	002	150.000
T O T A L			531.910

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

NÍLO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 3399, DE 12 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.557.046,39 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.557.046,39 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
56201.2163100422.663	339014	060	19.410,00
	339030	060	6.515,00
	339033	060	13.000,00
	339036	060	5.440,00
	339039	060	2.000,00
40101.0618100872.266	339014	001	32.850,00
67201.1648201293.075	449051	001	632.761,00
29101.2678201191.300	449092	001	1.359,40
29101.2678201191.301	449092	001	1.987.203,00
29101.2678201192.427	449051	001	1.719.000,00
	449092	001	14.000,00
34101.2060101411.453	459066	014	67.420,00
	459066	001	712.580,00
73201.2369500434.037	339033	001	54.755,52
	339039	001	100.465,47
58201.2012201252.902	449051	001	100.000,00
T O T A L			5.557.046,39

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos de Convênios no valor de R\$ 46.365,00 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
40101.0642200882.149	339033	001	20.000,00

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
40101.0618100801.483	339033	001	10.000,00
40101.0624300801.194	339014	001	2.350,00
67201.1648201293.052	449051	001	632.761,00
67201.1648201293.056	449051	001	68.287,00
29101.2678201191.301	449051	001	1.359,40
29101.2678201191.299	449051	001	1.230.000,00
17102.2884400009.007	449071	001	2.490.203,00
34101.1334000671.446	449092	014	87.420,00
39102.0412301412.183	447041	001	967.800,99
T O T A L			5.510.081,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente do IUPERPA

LAURISTON JOSÉ LUNA GOMES

Delegado Geral da Polícia Civil

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Regional do COHAB

ROSIVALDO BATISTA

Diretor Presidente do CBASA

ADENAUDE MARINHO DE OLIVEIRA GOMES

Diretor Presidente do PARAGUÍ

DECRETO Nº 3391, DE 16 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550.867,62 em favor da Secretaria Executiva de Educação.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550.867,62 (UM MILHÃO, CINQUENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
16101.123600071.331	339014	001	6.650,00
	339014	006	189.000,00
	339030	006	29.100,00
	339033	006	120.000,00
	339036	006	242.350,00
	339039	006	78.000,00
16101.1236101062.470	339036	004	206.637,00
	339033	001	60.000,00
16101.1236101061.272	339039	004	600.000,00
16101.1236101022.375	449051	006	19.230,62
T O T A L			1.550.867,62

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
16101.123600072.353	339039	001	6.650,00
16101.1236301042.469	339039	006	658.350,00
16101.1236101061.335	449051	004	806.637,00
16101.1236301041.332	449051	006	19.230,62
16101.1236101061.266	339033	001	60.000,00
T O T A L			1.550.867,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DECRETO Nº 3393, DE 17 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.070,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.070,00 (SESENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FONTE	VALOR	R\$ 1,00
90101.1030200702.200 - SESPA	339030	003	51.640
90101.1030200702.200 - CRS - SANTARÉM	339032	003	12.230
T O T A L			64.070

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
90101.1012201252.902 - SESP	339030	003	51.840
90101.1030101432.177 - CRS - SANTARÉM	339014	003	1.880
	339030	003	3.100
	339032	003	4.200
90101.1030200832.701 - CRS - SANTARÉM	339014	003	3.050
TOTAL			64.070

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5399, DE 22 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
90101.1030200702.713 - CRS - ALTAMIRA	339048	003	143.000
TOTAL			143.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
90101.1030101432.178 - CRS - ALTAMIRA	339030	003	10.000
	339039	003	5.000
90101.1030101432.664 - CRS - ALTAMIRA	339030	003	30.000
	339032	003	50.000
	339036	003	7.000
	339039	003	10.000
90101.1030101432.699 - CRS - ALTAMIRA	339030	003	5.000
90101.1030200832.701 - CRS - ALTAMIRA	339014	003	6.000
	339030	003	10.000
90101.1030201423.727 - CRS - ALTAMIRA	339014	003	5.000
	339033	003	5.000
TOTAL			143.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5395, DE 17 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "c" do inciso II e alínea "b" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
04101.0927201272.019	319001	012	1.626.230
	319013	012	5.471.000
	319092	012	1.396.000
04101.0206100092.029	319011	012	4.565.950
	319092	012	1.505.000
04101.0212201252.903	319011	012	2.303.820
	319092	012	3.132.000
TOTAL			20.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior proveniente da Receita Patrimonial no valor de R\$ 20.000.000,00 conforme estabelecido no item I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

DECRETO Nº 5350, DE 28 DE JUNHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.688.246,15 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II e item 3 da alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.688.246,15 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
53201.2212201252.902	339092	061	226.000,00
53201.2212201252.903	319013	061	74.000,00
19102.0412201352.031	339014	001	67.903,78
	339030	001	304.822,57
	339033	001	1.745.600,00
	339036	001	1.000,00
	339039	001	100.719,80
45201.2412201252.903	319034	061	80.000,00
45201.2412201252.902	339030	061	37.000,00
	339033	061	10.000,00
	339036	061	13.000,00
	339037	061	6.200,00
	339039	061	15.000,00
45201.2412201252.904	339030	061	7.000,00
TOTAL			2.688.246,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta, no valor de R\$ 468.200,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
19102.9999900009.009	319999	001	2.220.046,15
TOTAL			2.220.046,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Presidente da IOE

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente da FUNTELPA

DECRETO Nº 5400, DE 23 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.479.438,11 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "f" do inciso I e os itens 1 e 2, da alínea "a" do inciso II, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.479.438,11 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
18101.1442200602.154	339039	001	46.000,00
18101.1442200681.200	339030	001	36.800,00
73201.2312201252.903	319013	001	23.849,11
73201.2312201252.902	339039	001	21.220,00
73201.2312201252.900	339039	001	3.000,00
89101.0833100872.912	459066	051	718.569,00
67201.1612201252.902	339014	061	24.000,00
	339030	061	80.000,00
	339031	061	2.000,00
	339039	061	24.000,00
34101.1133400671.446	459066	014	500.000,00
TOTAL			1.479.438,11

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares no valor de R\$ 718.569,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
23101.0824400601.472	339014	001	7.590,00
	339030	001	2.530,00
	339033	001	2.530,00
	339036	001	2.530,00
	339039	001	10.120,00
23101.0824400601.473	339014	001	6.210,00
	339030	001	2.070,00
	339033	001	2.070,00

	339036	001	2.070,00
	339039	001	8.280,00
27101.1957300601.462	339039	001	18.400,00
27101.1957300602.741	339039	001	18.400,00
73201.2312201252.901	339030	001	10.000,00
	339036	001	10.000,00
	339039	001	10.000,00
	339047	001	1.557,51
73201.2312201252.903	339036	001	6.500,00
	339047	001	5.961,60
73201.2312201252.904	339036	001	3.000,00
	339047	001	1.050,00
67201.1612201252.901	339036	061	22.000,00
	339039	061	28.000,00
	339047	061	20.000,00
67201.1612201252.903	319034	061	60.000,00
34101.1133400671.446	449999	014	500.000,00
TOTAL			760.869,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente da PARATUR

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da COHAB

CEL.PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

Comandante Geral da PM/PA

DECRETO Nº 5394, DE 17 DE JULHO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.955.478,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "c" e "d" do inciso I e com os itens 1 e 2, da alínea "a" do inciso II, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.955.478,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
29101.2678201191.296	449051	026	1.987.928
29101.2678201191.300	449051	024	1.000.000
	449092	001	80.000
29101.2678201192.427	449092	001	50.000
65201.1012201252.932	319011	069	1.500.000
	319013	069	300.000
65201.1030200702.739	449052	060	37.550
TOTAL			4.955.478

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de arrecadação proveniente de Recursos do SUS/ Serviços produzidos no valor 1.800.000,00 e Recursos de Convênios no valor de R\$ 37.550,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO DESPESA	NATUREZA DA FUNTE	VALOR	R\$ 1,00
29101.2645101461.293	449051	026	1.987.928
	449051	024	1.000.000
17102.2884400009.007	469071	001	130.000
TOTAL			3.117.928

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o pedido de exoneração constante do Processo nº 188.633/2002, de origem da Secretaria Executiva de Estado de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SALOMÃO LARÊDO do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública em exercício, a se ausentar de suas funções, no período de 18 a 28 de julho de 2002, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e pelo expediente da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, no impedimento do titular, LAURISTON JOSÉ LUNA GOES, Delegado-Geral de Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no dia 19 de julho de 2002, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 19476/2000-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 275/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", CARLOS DA COSTA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 5190789-010, do cargo de Professor Assistente PA-D/AUD, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16957/2000-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 273/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOEL FRANCISCO COSTA DE MENDONÇA, matrícula nº 5163510-012, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 54.624/1998-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 286/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DAS GRACAS DE FREITAS BARROS, matrícula nº 0588636-010, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 98539/1996-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 274/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DO SOCORRO FREITAS MUNECCHKA, matrícula nº 0684503-014, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 46.307/1997-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 287/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ALBERTO CARLOS E SILVA, matrícula nº 5138876-012, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 26.519/2000-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 284/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", LIANA MARIA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 0250236-017, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 62.328/2002-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 282/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", AURENILA DIAS DE ABREU, matrícula nº 0345911-013, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16.899/2000-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 279/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ISAMERENCI DE ARAÚJO BARROS, matrícula nº 0324132-018, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 26.505/2000-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 278/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", GERALDA SOARES BENEVIDES, matrícula nº 0282545-012, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16.940/2000-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 283/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOSÉ RONALDO DE MORAES FREITAS, matrícula nº 5435323-020, do cargo de Administrador Escolar, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO DIAS MARTINS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NARA FERNANDA LEÃO LIMA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.410, DE 31 DE JULHO DE 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, necessária à implantação do Projeto "Alça Rodoviária".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições contidas no art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "P", e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente;

Considerando o interesse público no desenvolvimento socio-econômico do Estado do Pará e a necessidade de eliminar a descontinuidade das ligações rodoviárias entre a Região Metropolitana de Belém e o acesso para o restante do Estado, com especial realce para o Porto de Vila do Conde;

Considerando os estudos procedidos pela Secretaria Executiva de Estado de Transportes, que indicaram a necessidade de integração rodoviária da BR-316, no quilômetro 10, com a PA-150 (Alça Rodoviária), viabilizando o trânsito entre a rodovia federal e a rodovia estadual;

Considerando as decisões resultantes das audiências públicas realizadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, sob orientação da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de 21.600,00m² (vinte e um mil e seiscentos metros quadrados), parte desmembrada do imóvel e benfeitorias de domínio particular de propriedade de OTÉLIA HAYDEE NORONHA DE ARAÚJO, no Município de Marabá, Estado do Pará, destinada à implantação de uma seção rotatória para integração das rodovias paraenses constantes do Projeto "Alça Rodoviária" e ligações complementares.

Parágrafo único. As determinações das coordenadas planas para definição da área de interesse estão assim definidas: 1/2 ponto de coordenadas UTM E 793,646, N=9.848,966; com 96,60 metros; 2/3 ponto de coordenadas UTM E 793,550, N=9.848,955, com 184,44 metros; 3/4 ponto de coordenadas UTM E 793,527, N=9.849,138, com 102,11 metros; e 4/1 ponto de coordenadas UTM E 793,626, N=9.849,165, com 198,01 metros.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto nas esferas administrativa, nesta com a colaboração da Secretaria Executiva de Estado de Transportes, e judicial.

Parágrafo único. A avaliação do imóvel fica sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Transportes.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa desapropriação correrão por conta dos recursos alocados para esse fim à Secretaria Executiva de Estado de Transportes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.411, DE 31 DE JULHO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Decreto nº 022/2002-GP, de 26 de abril de 2002, editado pelo Prefeito Municipal de Marabá, que prorroga a "Situação de Emergência" em área daquele Município, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 142, homologado pelo Decreto nº 5.131, de 26 de janeiro de 2002, do Governo do Estado, e posteriormente prorrogado através do Decreto Municipal nº 006/2002-GP, devidamente homologado pelo Decreto Governamental nº 5.178, de 5 de março de 2002;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a necessidade de prorrogação da "Situação de Emergência", denominada como CODAR-NE-HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 022/2002-GP, de 26 de abril de 2002, editado pelo Prefeito Municipal de Marabá, que prorroga a "Situação de Emergência" em área daquele Município.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO Nº 022/2002 - GP, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Prorroga, pela segunda vez, a situação de emergência, nas áreas do Município de Marabá, atingidas pela enchentes dos rios Tocantins e Itacalinas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ainda não se desfizeram completamente as situações descritas no Decreto nº 006/2002, de 21 de fevereiro de 2002, em relação à situação de emergência;

CONSIDERANDO que embora tenha havido certa baixa do nível de água dos rios, mas que as residências atingidas ainda não apresentaram condições completas de salubridade, necessitando de trabalhos de recuperação e higienização;

CONSIDERANDO que ainda persistem as consequências das cheias dos rios Itacalinas e Tocantins no ano de 2002, especialmente no que tange à proliferação de doenças, recuperação de logradouros e vias urbanas atingidas pelas cheias, conserto e limpeza de prédios públicos e particulares utilizados pelos desabrigados, etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 120 (CENTO E VINTE DIAS) dias, a contar desta data, a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 142, de 25 de janeiro de 2002, nos termos do artigo 6º do referido decreto municipal.

Art. 2º Ficam mantidos em vigor os demais dispositivos legais dos Decretos Municipais nº 142/2002 e 006/2002, apenas revogadas as disposições expressamente contrárias a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor no dia 26 de abril de 2002.

Art. 4º Este Decreto Municipal deve ser enviado ao Excm. Sr. Governador do Estado do Pará para a competente homologação, nos termos da Lei.

GUMRA-SE REGISTRE-SE DE SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2002.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 31 DE JULHO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 046/2002-GP, de 15 de janeiro de 2002, do Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, incluída nos autos do Processo nº 2002/181461,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento nas disposições do art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ ALBERTO PAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 3198100-014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - Unidade Assistencial de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 149/02-GVG - DE 24 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADES: DOM ELIZEU E ULIANÓPOLIS

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	Assessor	24 a 28.07.2002	4 %
ANA CELIA PINHEIRO DA COSTA	Assessor	24 a 28.07.2002	4 %
LOCALIDADES: SANTA CRUZ DO ARARI E PONTA DE PEDRAS/PA			
NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOSÉ AUGUSTO SANTOS	Assessor	24 a 30.07.2002	6 %
EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY	Subchefe de Gabinete	24 a 30.07.2002	6 %

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 150/02-GVG - DE 24 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADES: DOM ELIZEU E ULIANÓPOLIS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	Chefe de Segurança	24 a 28.07.2002	4 %

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 151/02-GVG - DE 25 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADES: CAPITÃO POÇO E COLARES/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ODEZIO MOZART DO NASCIMENTO	Assessor	25 a 28.07.02	4 %
WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	25 a 28.07.02	4 %
LOCALIDADES: JURUTÍ/PA			
NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELENO DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	25 a 29.07.02	4 %

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 152/02-GVG - DE 25 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADES: JURUTÍ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
REIDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA	Chefe Máior	25 a 29.07.2002	4 %
ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordem	25 a 29.07.2002	4 %

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2002-CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MP nº 05.054.861/0003-38 e o Senhor TELEMARCO DA SILVA PINHO - CPF/MP nº 026.053.172-31.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção na área de telefonia - coordenação/manutenção geral do PABX; coordenação/manutenção geral da rede interna de ramais/telefones diretos; coordenação/manutenção geral de FAX; coordenação/manutenção dos links Telemar e Vespert; coordenação/manutenção junto a Digtiro, para serviços do SAC - na área de energia elétrica - coordenação/manutenção da sub-estação; coordenação/manutenção do grupo-gerador; coordenação da rede interna de energia elétrica; coordenação/manutenção de ar condicionado (aparelhos e centrais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato, cuja lavratura decorre de autorização da Autoridade Administrativa competente exatada no processo respectivo é celebrado com base na Portaria nº 001/96-CCG, de 17/01/96. O fundamento legal da contratação decorre da Resolução nº 14.480/96 do Tribunal de Contas do Estado, corroborada pelo art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação de seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, caso convenha à CASA CIVIL, observadas as normas legais pertinentes.

VALOR DO CONTRATO: O preço manutenção das duas áreas (Telefonia e Energia Elétrica) no valor mensal de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas que importam na execução do presente Contrato, no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cobertura de 90 (noventa) dias contratuais, nos termos da proposta da Contratada, correrão no exercício de 2002 pela seguinte rubrica orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 333.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, emitindo-se para tanto a Nota de Empenho respectiva.

DA PUBLICAÇÃO: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2002. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Weyner Nascimento Pinto - Subchefe da Casa Civil. FORO: Belém-Estado do Pará.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0681/2002-CCG, 30/07/2002

NOME DO SERVIDOR: Augusto César de Lima Santos

CARGO: Assessor Especial I

MATRÍCULA: 5754720-028

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ - 2.000,00 (dois mil reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 691/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador do 6º Núcleo Regional com sede em Altamira, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 692/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador do 6º Núcleo Regional com sede em Altamira, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 693/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, TIAGO CUNHA DE LUCENA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico do 6º Núcleo Regional de Altamira, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 694/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, TIAGO CUNHA DE LUCENA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico do 6º Núcleo Regional de Altamira, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 695/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARCO ANTONIO DARWICH CORAL do cargo em comissão de Coordenador do 4º Núcleo Regional com sede em Soure, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 696/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARCO ANTONIO DARWICH CORAL do cargo em comissão de Coordenador do 4º Núcleo Regional com sede em Soure, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 697/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ALACID DA SILVA NUNES FILHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico do 4º Núcleo Regional de Soure, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 698/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

nomear CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico do 4º Núcleo Regional de Soure, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 699/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, NAZARACI MACEDO NATIVIDADE do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 700/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

nomear ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 701/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 702/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

nomear NAZARACI MACEDO NATIVIDADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 703/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 704/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

nomear GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 705/2002-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1120/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.120/2002-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1.º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 704/2002-CCG, DE 1.º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.120/2002-GS,

RESOLVE:
nomear ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1.º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 705/2002-CCG, DE 1.º DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0772/2002 - GABSECADJ/SEOP,

RESOLVE:
exonerar WALDIR SANTOS DE JESUS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1.º de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1.º DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - FONE (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA N.º 409/2002 DE 30/07/02

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem a São Paulo/SP, no período de 01 a 04/08/02, onde participaram de visita técnica e reunião na Empresa PEMATEC-TRIANGEL DO BRASIL LTDA.

NOME	MATRICULA	CARGO
José Alberto Colares	0028290-010	AuxSup-II-SEPROD
Roberto Anuncia	8014361-045	AuxSup-II-SEPROD

PORTARIA N.º 411/2002 DE 30/07/02

Servidor: HAIPA FRANÇA GABRIEL

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: n.º 5756790-021

Diárias: 04 (quatro) no período de 01 a 04/08/02

Destino: São Paulo/SP e Brasília/DF

Objetivo: tratar de assuntos de interesse da SEEPS

PORTARIA N.º 412/2002 DE 31/07/02

Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura

Matrícula Funcional: n.º 5693748-047

Diárias: 01 (uma) no dia 01/08/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: tratar de assunto de interesse do Estado

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER

Gerente do NAF, em exercício

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 45 - FONE (91) 210-2002

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1502 DE 20 DE JUNHO DE 2002

Nome da servidora: Venilde de Aguiar Batalha; Matrícula: 0002640-016; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$2.400,00; Dotação Orçamentária: 13101.04.128.0017.2476.33903697; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 097 DE 31 DE JULHO DE 2002

N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Mariela Almeida de Souza; Matrícula: 5117402-015; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: DEPAD; Período: 31-07 a 29-08-2002.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 099 DE 01 DE AGOSTO DE 2002

N.º de dias da licença: 94 (noventa e quatro) dias; Nome do servidor: Antônia de Pátima Crispim de Souza; Matrícula: 0003867-015; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: DIPIN; Período: 29-04 a 31-07-2002.

FÉRIAS

PORTARIA N.º 098 DE 31 DE JULHO DE 2002

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

Cestano de Sousa Pereira	2002	01-08 a 30-08-2002
Diogo dos Santos da Mata Rezende	2002	01-08 a 30-08-2002
Gilberto Santana Cordovil Ribeiro	2001	01-08 a 30-08-2002

Hilário Ribeiro Noronha	2002	05-08 a 03-09-2002
Ivan Carrera de Loureiro	2001	05-08 a 03-09-2002
Jane Maria Ribeiro	2002	12-08 a 10-09-2002
Jonas Souza dos Santos	2002	01-08 a 30-08-2002
Jorge Silva de Oliveira	2002	01-08 a 30-08-2002
Jorge Tadeu Brito de Oliveira	2002	05-08 a 03-09-2002
José Augusto de Brito Costa	2002	05-08 a 03-09-2002
José Pires de Araújo	2002	05-08 a 03-09-2002
José Raimundo Brasil Costa	2002	05-08 a 03-09-2002
Lindinalva Oliveira Silva	2002	15-08 a 13-09-2002
Manoel Raimundo Monteiro da Costa	2001	01-08 a 30-08-2002
Paulo César da Silva Miranda	2002	12-08 a 10-09-2002
Raimundo Sebastião Brito de Moraes	2001	05-08 a 03-09-2002
Sidney Charles de Lima Nunes	2002	01-08 a 30-08-2002
Rozenir Joana de Alencar Medeiros	2002	08-07 a 06-08-2002
Oswaldo de Abreu Sarmiento	2002	08-07 a 06-08-2002

PORTARIA N.º 1431 DE 22 DE JULHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º, da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual; arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I, do Decreto n.º 2940/83; art. 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 4490/86; Lei n.º 5320/86, art. 1.º, inciso I, do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Major QOPM RG 12682 - JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, MP 5020956-017, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - FONE (91) 212-6066

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

IMPUGNAÇÃO PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

IMPUGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

RELATÓRIO:

O Município acima protocolou em 30 de julho de 2002, fora do prazo legal, a correspondência sem número, datada do dia 29 de julho de 2002, a título de impugnação dos índices de cota-parte de ICMS publicados para vigência em 2003.

É o relatório.

DECIDO:

Acolho a correspondência como impugnação, no entanto, deixo de conhecer do seu teor, face a sua intempestividade.

Publique-se

Belém, 01 de agosto de 2002

Dayse Ana Batista Santos

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

ASSUNTO: ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO

PRODUTO DA ARRECAÇÃO DE ICMS DO EXERCÍCIO DE 2003.

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E

INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

IMPUGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, irredignada com a decisão proferida pela Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, desta Secretaria, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.737, de 12 de julho de 2002, que julgou improcedente a sua impugnação quanto aos índices de cota-parte de ICMS a vigorar em 2003, protocolou neste Órgão em 30 de julho de 2002, portanto, fora do prazo legal, a título de impugnação, o Ofício n.º 1087/2002, datado de 22 de julho de 2002.

É o relatório.

DECIDO:

Acolho o Ofício n.º 1087/2002 como impugnação, no entanto, deixo de conhecer do seu teor, face a sua intempestividade.

Publique-se.

Belém, 01 de agosto de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

IMPUGNAÇÃO PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

RELATÓRIO:

O Município acima impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2003, argumentando que não foi computado corretamente o movimento da empresa TRANSMATEL - TRANSPORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, de acordo com as Declarações de Informações Econômico-Fiscais - DIEF apresentadas, cujo valor corresponde a R\$31.213.703,52 (trinta e um milhões, duzentos e treze mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Alega que o município é o maior produtor de grãos (arroz, milho e soja) do Estado do Pará e solicita que o valor adicionado dessa produção seja calculado com base em informações levantadas pela Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI. Além disso discorda do redutor de 33% sobre o montante da pecuária face a margem de agregação utilizada pela SEFA, para o cálculo do valor adicionado da produção bovina, e

Ao final pede o deferimento do pleito visando a correção para maior do índice cota parte do ICMS.

É o relatório.

DECISÃO:

Sobre cada item assim decido:

Improcedente o item I, tendo em vista que as DIEFs apresentadas pela empresa

TRANSMATEL foram remetidas à Diretoria de Fiscalização que concluiu pela necessidade da empresa ser submetida a um processo de FISCALIZAÇÃO PROFUNDIDADE ESPECIAL. Em decorrência o seu valor adicionado, para o exercício de 2001, será estimado com base em informações declaradas em relação ao ano anterior, conforme metodologia aprovada pelo Grupo de Trabalho Cota-Parte. Improcedente o item II, por ter sido decidido em Reunião do Grupo de Trabalho Cota Parte, especialmente nos dias 12.03.2001 e 10.06.2002, que o valor adicionado da produção primária seria calculado através das Notas Fiscais Avulsas e das Declarações de Informações Econômico-Fiscais - DIEF e apropriado, para cada município, com base em informações da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE e, ainda, pelo fato da SAGRI ter informado que ainda não, ultimou o levantamento das referidas informações em nível estadual. Improcedente o item III, por ter sido decidido em Reunião do Grupo de Trabalho Cota Parte, especialmente nos dias 12.03.2001 e 10.06.2002, a utilização da margem de agregação do pecuarista apurada pela SAGRI/FCAP.

Publique-se

Belém, 01 de agosto de 2002.

Dayse Ana Batista Santos

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

RECURSOS PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TUCURUI

RELATÓRIO:

O Município de Tucuruí contesta o valor adicionado e o Índice de Participação no Produto da Arrecadação do ICMS, publicados no Diário Oficial do dia 28/06/2002, argumentando que o maior contribuinte de ICMS do município, as Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte, declarou incorretamente o seu valor adicionado relativo às operações realizadas nos anos bases de 2000 e 2001, com prejuízo para o município de Tucuruí. Afirma que, nas operações diferidas, a Eletronorte excluiu o valor do ICMS que fez diminuir o valor da operação com perda do valor adicionado. Que, por esse motivo, devem ser incluídos nos cálculos dos anos de 2000 e 2001, os valores de R\$233.028.528,37 (duzentos e trinta e três milhões, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) e R\$265.974.043,05 (duzentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quarenta e três reais e cinco centavos), respectivamente, sendo alterado o índice de participação no ICMS do município.

Foram pedidos esclarecimentos ao Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda que assim concluiu: "Não há dúvida de que o cálculo do valor adicionado independe da operação ou prestação está tributada ou não, então ainda que haja diferimento, isenção ou qualquer benefício fiscal os valores relativos a essa operação ou prestação deverão ser computados no cálculo do valor adicionado, conforme prevê a Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1998. Considerando que a parcela relativa ao ICMS diferido não foi integrada ao valor da operação pela ELETRONORTE, esta terá de ser computada no cálculo do valor adicionado do Município de Tucuruí."

Portanto, conclui o NTE que deve ser recalculado o valor adicionado do Município de Tucuruí referente à energia elétrica.

É o relatório.

DECISÃO:

Com base no parecer do NTE julgo parcialmente procedente o pedido, exclusivamente, para ser calculado o valor do ICMS e integralizado ao valor adicionado decorrente das operações internas com diferimento. Em relação aos valores referentes às operações interestaduais, não procedem, em face da imunidade constitucional.

Os valores apurados correspondem a R\$30.799.216,92 (trinta milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e R\$104.017.389,65 (cento e quatro milhões, dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para 2000 e 2001, respectivamente e serão inseridos no valor adicionado do município impugnante.

Publique-se

Belém, 01 de agosto de 2002.

Dayse Ana Batista Santos

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0675 DE 01 DE AGOSTO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando os termos do processo n.º 00273010285-4, de 25/07/2002 e despacho nele exarado;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARETE CLEIDE SUSSUARANA PENA, Contadora, matrícula n.º 0376280-026, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO EVANGELISTA DA CRUZ, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5140145-023, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 0619/2002-GS/SEFA, de 11/07/2002, publicada no D.O.E n.º 29.738, de 15/07/2002, que tem por finalidade apurar as faltas disciplinares imputadas, em tese, ao servidor inativo RENALDO VIANA DE FIGUEIREDO, e ao servidor da ativa RAIMUNDO JORGE COSTA SOUZA, Agente Tributário, matrícula n.º 5128609-015, presidida pela servidora LUCINDA PINHEIRO DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5588286-017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 01/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0674 DE 31 DE JULHO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando os termos do Ofício n.º 015/2002-CS, de 24/07/2002, da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0601/2002-GS/SEFA, de 03/07/2002, publicada no D.O.E n.º 29732, de 04/07/2002, no qual solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios;

Considerando que a Comissão Sindicante está concluindo sua convicção sobre os fatos apurados;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo único do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810/94, de 24/01/94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2002, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0601/2002-GS/SEFA, de 03/07/2002, publicada no D.O.E n.º 29.732, de 04/07/2002, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 00445098-011.

PÚBLICQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 31/07/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0673 DE 31 JULHO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício n.º 016/2002-CPAD, de 26/07/2002, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria n.º 0292/2002-G.S./SEPA, de 27/03/2002, publicada no D.O.E. n.º 29675, de 12/04/2002, devidamente prorrogada através da Portaria n.º 499/2002-G.S./SEPA, de 05/06/2002, publicada no D.O.E. n.º 29713, de 07/06/2002, na qual solicita redesignação da Comissão Processante;

Considerando que ainda restam a análise de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE

I - REDESIGNAR, a partir de 05/08/2002, de acordo com o caput do art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810/94, de 24/01/94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria n.º 0292/2002-G.S./SEPA, de 27/03/2002, publicada no D.O.E. n.º 29675, de 12/04/2002, prorrogada pela Portaria n.º 499/2002-G.S./SEPA, de 05/06/2002, publicada no D.O.E. n.º 29713, de 07/06/2002, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 5097223-015.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0292/2002-G.S./SEPA, de 27/03/2002, publicada no D.O.E. n.º 29675, de 12/04/2002, devidamente prorrogada.

PÚBLICQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 31/07/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0672 DE 31 JULHO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício n.º 018/2002-CPAD, de 26/07/2002, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria n.º 0291/2002-G.S./SEPA, de 27/03/2002, publicada no D.O.E. n.º 29675, de 12/04/2002, devidamente prorrogada através da Portaria n.º 498/2002-G.S./SEPA, de 05/06/2002, publicada no D.O.E. n.º 29713, de 07/06/2002, na qual solicita redesignação da Comissão Processante;

Considerando que ainda restam a análise de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE

I - REDESIGNAR, a partir de 05/08/2002, de acordo com o caput do art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810/94, de 24/01/94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria n.º 0291/2002-G.S./SEPA, de 27/03/2002, publicada no D.O.E. n.º 29675, de 12/04/2002, prorrogada pela Portaria n.º 498/2002-G.S./SEPA, de 05/06/2002, publicada no D.O.E. n.º 29713, de 07/06/2002, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 5097223-015.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0291/2002-G.S./SEPA, de 27/03/2002, publicada no D.O.E. n.º 29675, de 12/04/2002, devidamente prorrogada.

PÚBLICQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 31/07/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1270 DE 31.07.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 17/2002-DAD, protocolado sob n.º 00273010475-0.

AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, verificar in loco o andamento da obra da Inspeção Fazendária do Gurupi, no município do Gurupi, no dia 30.07.2002, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) diária.

PORTARIA N.º 1272 DE 31.07.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 46/2002-DAIF, protocolado sob n.º 00273010413-0.

AUTORIZAR a servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO PARAGE, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, participar da reunião do Grupo de Trabalho - Quantificação, em Brasília, no período de 29.07.2002 a 30.07.2002, sendo concedido à referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIA N.º 1274 DE 31.07.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 19/2002-COPAZ, protocolado sob n.º 00273010335-4.

AUTORIZAR a servidora IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, Corregedora Fazendária, participar da reunião do Grupo de Trabalho GT - 18 / Corregedoria, em Brasília, no período de 07.08.2002 a 09.08.2002, sendo concedido à referida servidora 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 1276 DE 31.07.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e Portaria n.º 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspeções Fazendárias e Plano de Viagem N.º 25/2002-IFMT.

AUTORIZAR a servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 01.08.2002 a 11.08.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA N.º 1277 DE 31.07.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo n.º 00273010162-9.

CONCEDER ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, matrícula n.º 5052696-024, ocupante da função de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2002 a 30.08.2002, correspondente ao tráfego de 01.10.94 a 01.06.97.

PORT N.º 1278 DE 31.07.2002-RELATÓRIO DE VIAGEM N.º 05/2002, DE 19.07.2002. ALTERAR na Portaria n.º 1216 de 17.07.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.07.2002, o pagamento de diárias do servidor PAULO FERNANDO MACHADO, de 17.07.2002 a 19.07.2002 para 17.07.2002 a 18.07.2002.

PORTARIA N.º 1279 DE 31.07.2002

RELATÓRIO DE VIAGEM, DATADO DE 29.07.2002.

ALTERAR na Portaria n.º 1039 de 25.06.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.07.2002, o pagamento de diárias do servidor BENEDITO AROLD DA SILVA PADILHA, de 30.06.2002 para 07.07.2002.

PORTARIA N.º 1280 DE 31.07.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 47/2002-DAIF.

AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, desenvolver ação conjunta com o SEBRAE-PA (Projeto Múniat) para divulgação e cadastramento no PARA SIMPLES com palestras e atendimento ao público, no município de Muana, no período de 07.08.2002 a 10.08.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA N.º 227 DE 31.07.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 5313 de 23.07.2002, protocolado sob n.º 00273010384-2.

CONCEDER 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DO SOCORRO LOPES NUNES, matrícula n.º 3248178-016, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 23.07.2002 a 02.08.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do CONTRATO n.º 010/2000/SEPA, celebrado com a empresa BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, para a prestação de serviços de vigilância e segurança em diversas unidades da SEPA, pelo período de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei 8.666/93 e com o Parecer n.º 529/02 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 29 de julho de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração da SEPA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do CONTRATO n.º 015/2000/SEPA, celebrado com a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, para fornecimento de bilhetes para pagamento de alimentação aos servidores da SEPA, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e com o Parecer n.º 520/02 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 29 de julho de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração da SEPA

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 008/98/SEPA, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, GNEP/MP n.º 34.028.316/0018-51, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2002, com fundamento no Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme Parecer Jurídico n.º 528/2002/CJ/SEPA.

Belém, 29 de julho de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3595, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 194801/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel 9BWZZ377VP573590

PORTARIA N.º 3596, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 194809/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: RAIMUNDO NAZARENO DA CONCEIÇÃO

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZ327WP009532

PORTARIA N.º 3597, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 194812/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: FLÁVIO CUNHA DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZ30ZNT134095

PORTARIA N.º 3598, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 195137/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Desconsiderar débitos do IPVA ao veículo p/ os anos de 1999 a 2001
Base Legal: Conforme parecer do processo
Interessado: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO C. DE AZEVEDO LTDA

Marca Tipo Chassi
IMP/ASIA TOWNER DLX Mts/Automóvel KN3HNS8D2VK005575

PORTARIA N.º 3599, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 194816/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 194816
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: JORGE MAIA COELHO

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612289648

PORTARIA N.º 3600, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 194823/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: SELMA DA SILVA LOBO RODRIGUES

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212099086

PORTARIA N.º 3601, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 194829/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: FRANCISCO TAVARES DE SOUZA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZ30ZNT072104

PORTARIA N.º 3602, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 191223/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: CLAUDOMIRO EDUARDO RIBEIRO DO COITO

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC68Z0XC754808

PORTARIA N.º 3603, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 193816/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: MARIO ALVARO PAIVA DE SOUZA

Marca Tipo Chassi
IMP/PIATSIENA ELK Pas/Automóvel 8AP17202416027062

PORTARIA N.º 3604, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 193810/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: MANOEL DOS SANTOS NEVES FILHO

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15808814146723

PORTARIA N.º 3605, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 193794/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: JOÃO LUIZ MARTINS CAVALCANTE

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08ZVVB616348

PORTARIA N.º 3606, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 193797/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACIEL

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automóvel 9BD17146232202994

PORTARIA N.º 3607, DE 01.08.2002 - PROCESSO N.º 194957/2002/SEPA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS CATANHEDES VIANA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZ30ZRT081172

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002-SEPLAN

PROCESSO N.º 2002/160081-SEPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA E EVENTUAL NA

AERONAVE MODELO EMB-121 XINGU ALS/Nº121039

EMPRESA VENCEDORA: ABC TAXI AÉREO S/A

Belém, 01 de agosto de 2002

JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N.º 0608, DE 25 DE JULHO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA

FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo

único do Decreto n.º 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE

DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º

QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 168.200,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL

E DUZENTOS REAIS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de

despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	2º QUA - 2002 - R\$				
	FONTE	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	168.200,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
FUNTELPA	061	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00
ODC					
FUNTELPA	061	0,00	0,00	88.200,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	168.200,00	0,00	0,00

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA N.º 0567, DE 12 DE JULHO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA

FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo

único do Decreto n.º 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE

DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º

QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.619.769,49 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E

DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA

E NOVE CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de

despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	2º QUA - 2002 - R\$				
	FONTE	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	15.980,50	0,00	0,00
PESS					

PROGRAMA: 0042 - DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	46.365,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	46.365,00	0,00
ODC				
ITERPA	060	0,00	0,00	46.365,00
PROGRAMA: 0043 - BOMBA-FLUXO - ELEVÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	0,00	0,00	155.220,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	155.220,99	0,00
ODC				
PARATUR	001	0,00	0,00	155.220,99
PROGRAMA: 0119 - SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	2.490.203,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	2.490.203,00	0,00
ODC				
JUCEPA	061	0,00	0,00	12.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ODC				
CEASA	001	0,00	0,00	100.000,00
PROGRAMA: 0141 - APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	0,00	0,00	800.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	800.000,00	0,00
FDE	001	0,00	0,00	712.580,00
	014	0,00	0,00	87.420,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	3.619.769,49	0,00

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0587, DE 19 DE JULHO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQ/2º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVE:

1 - Aumentar no montante de R\$ 700.867,80 (SETECENTOS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(a) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	2º QUA - 2002 - R\$	PONTE	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0070 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	289.496,80	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	289.496,80	0,00		
FOLHA DE PAGAMENTO						
CRS - Belém	032	0,00	0,00	39.012,00	0,00	
Hosp. Abelardo Santos	032	0,00	0,00	102.008,00	0,00	
Hosp. Regional de Cametá	032	0,00	0,00	102.156,80	0,00	
Hosp. Regional de Salinópolis	032	0,00	0,00	46.044,00	0,00	
LACEN	032	0,00	0,00	282,00	0,00	
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	62.675,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	62.675,00	0,00		
ODC						
ORIR LOYOLA	069	0,00	0,00	62.675,00	0,00	
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	0,00	0,00	348.696,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	348.696,00	0,00		
FOLHA DE PAGAMENTO						
CRS - Marabá	032	0,00	0,00	19.506,00	0,00	
CRS - Belém	032	0,00	0,00	239.286,00	0,00	
CRS - Capangama	032	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
CRS - Barcarena	032	0,00	0,00	10.104,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	76.000,00	0,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
CRS - Região da Ilha/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	76.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	700.867,80	0,00		

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAY DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 087 DE 31 DE JULHO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico nº 5436/02

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor PEDRO RONALDO ALVES PIMENTEL, matrícula nº 5068983-023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", 61 (sessenta e um) dias de Licença Saúde, no período de 01.08.2002 a 30.09.2002, em prorrogação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 018/02 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14/01

Objeto do Contrato Originário: Contratação de Firma especializada em operacionalização e manutenção dos sistemas de ar refrigeração no prédio do Centur
Valor do contrato originário: R\$ 3.700,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 005/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa E.C.F. Engenharia, Comércio e Representações Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2002, com o valor mensal de R\$ 3.700,00

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13391009623470000.001000000.339037

Data da assinatura: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 22/02 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/98

Objeto do Contrato Originário: Contratação de Firma especializada na locação de veículo.

Valor do contrato originário: R\$ 1.359,00 mensais

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/98

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Norauto Rent a Car S/C Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2002, com o valor mensal de R\$ 1.359,00

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13122012529010000.001000000.339033

Data da assinatura: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 050/02 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 19/00

Objeto do Contrato Originário: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e iluminação nas dependências do Museu de Arte Sacra

Valor do contrato originário: R\$ 54.689,90

Modalidade de Licitação: Convite 004/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Pro Domus Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2002, com o valor mensal de R\$ 5.781,65

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SEEL, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra no protocolo da CPL, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SEEL/2002, conforme especificação abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de transporte através de veículos de passageiros, tipo ônibus, destinado ao transporte das diversas tribos, para Participação do V Jogos dos Povos Indígenas, a realizar-se no período de 14 a 21.09.2002 no município de Marapanim.

Data da Abertura: 20/ 08/ 2002

Hora: 9:30 h

Local: Rod. Augusto Montenegro, Km. 03 s/n, Prédio do DETRAN.

último bloco

Belém-Pa, 31 de abril de 2002.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 023/02 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Acervo Bibliográfico (livros), para o Campus I do Curso de Religião, desta Universidade.

ORDEM EMPRESA

01

WW.COMÉRCIO REPRESENT. LTDA

ITENS

02, 03, 06, 07, 12, 16, 20, 25, 26, 29,

33, 34, 35, 36, 45, 47, 49, 50, 51, 53,

55, 56, 57, 60, 63, 64, 65, 70, 72, 73,

74, 76, 80, 83, 85, 91, 92, 93, 95, 96,

104, 107, 109, 110, 113, 117, 118, 119,

121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131,

132, 133, 138, 141, 143, 146, 149, 150,

151, 154, 155, 157, 162, 165, 166, 167,

168, 169, 170, 171, 172, 173,

01, 04, 11, 19, 28, 52, 79, 82, 139, 156,

160, 161 e 164.

02

LIVRARIAS HUMANITAS

SECRETARIA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 100.385/02-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Eliezer Moraes de Oliveira Júnior, Diretor da 1ª URE de Capangama/Pa, brasileiro, casado, matrícula nº 0567754-016, RG nº 2.283.772 SSP -Pa, CIC nº 147.308.202-15, residente e domiciliado na Avenida Médice nº 390 - D. João VI - Capangama/Pa, para atuar como representante legal desta Secretaria, para que assine as Escrituras, Registro e Certidão de Imóvel, aceitando a doação dos terrenos repassados pela Prefeitura Municipal de Bonito, para o Governo do Estado do Pará/Secretaria Executiva de Educação, bem como o que for necessário, visando a regularização jurídica dos imóveis onde funcionam as Escolas Estaduais no referido Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 2002.

PORTARIA Nº 390/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Considerando ainda, a política de expansão do Ensino Médio no município e/ou Unidades Escolares que apresentem demanda apta para ingresso na última etapa da Educação Básica.

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado a implantação gradativa do Ensino Médio via sistema modular, com a 1ª série funcionando em 2002, nas instalações da Escola Municipal Nova República, na localidade de Vila Joncon Município de Conceição do Araguaia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO em 30 de julho de 2002.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 389/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Considerando ainda, a política de expansão do Ensino Médio no município e/ou Unidades Escolares que apresentem demanda apta para ingresso na última etapa da Educação Básica.

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado a implantação gradativa do Ensino Médio via sistema modular, com a 1ª série funcionando em 2002, nas instalações da Escola Municipal Globo Verdi, na localidade de Vila Taboca Município de São Félix do Xingu.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO em 30 de julho de 2002.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 100.386/02-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria de Fátima Mota da Silva, Diretora da E.E. Charles Assad, no Município de Bonito, RG nº 3604589 SSP -Pa, CIC nº 176.642.682-49, residente e domiciliada na Rua 14 de Março, 442, Bairro João VI - Capangama/Pa-07, para atuar como representante legal desta Secretaria, para que assine as Escrituras, Registro e Certidão de Imóvel, aceitando a doação dos terrenos repassados pela Prefeitura Municipal de Bonito, para o Governo do Estado do Pará/Secretaria Executiva de Educação, bem como o que for necessário, visando a regularização jurídica dos imóveis onde funcionam as Escolas Estaduais no referido Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM 16 DE JULHO DE 2002.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 15131/02 DE 30/07/02

NOME: ROSANGELA MENDES LEÃO

Nº DE DIAS: 120

MATRÍCULA: 0284002/014

CARGO/LOT: PROFAD.1/12º URE DE ITAITUBA

PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03

TRIÊNIO: 11/04/96 A 10/04/99 - 11/04/99 A 10/04/02

PORTARIA Nº 15130/02 DE 30/07/02

NOME: MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES

Nº DE DIAS: 120

MATRÍCULA: 0594407/013

CARGO/LOT: SERV./EE. DEUSARINA NASC/SOUSA/BENEVIDES

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02

TRIÊNIO: 12/03/86 A 11/03/89 - 12/03/89 A 11/03/92

PORTARIA Nº 15128/02 DE 30/07/02

NOME: KÁTIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Nº DE DIAS: 120

MATRÍCULA: 0666017/014

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PROF. HELOISA CASTRO/MARABÁ

PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03

TRIÊNIO: 13/05/92 A 12/05/95 - 13/05/95 A 12/05/98

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.752

DIÁRIO OFICIAL

0065

Belém, sexta-feira,
02 de agosto de 2002

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 15127/02 DE 30/07/02
NOME: IZABEL DO NASCIMENTO FERREIRA
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0253529/012
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. JOÃO XXIII/SÃO SER. DA BOA VISTA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 12/07/99 A 11/07/02

PORTARIA Nº: 15126/02 DE 30/07/02
NOME: CREUZA CONCEIÇÃO SANTOS
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0243370/014
CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC. CRIANÇA FELIZ/JACUNDÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 10/08/84 A 09/08/87 - 10/08/87 A 09/08/90

PORTARIA Nº: 15125/02 DE 30/07/02
NOME: BRASILA DA COSTA LOPES
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0290416/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 13/04/99 A 12/04/02

PORTARIA Nº: 15122/02 DE 30/07/02
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVASANTOS
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0335860/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 15/06/93 A 14/06/96 - 15/06/96 A 14/06/99

PORTARIA Nº: 15116/02 DE 30/07/02
NOME: MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0646865/018
CARGO/LOT.: SERV./E.DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 12/08/02 A 10/10/02 - 11/10/02 A 09/12/02
TRIÊNIO: 20/05/94 A 19/05/97 - 20/05/97 A 19/05/00

PORTARIA Nº: 15115/02 DE 30/07/02
NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE LUZ
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0401595/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIV.DIN.DOS PROGR.ASSIST./BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 09/03/98 A 08/03/01

PORTARIA Nº: 15113/02 DE 30/07/02
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA CRUZ
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0285293/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. GOV. BÚRICO VALE/RURÓPOLIS
PERÍODO: 15/10/02 A 13/12/02
TRIÊNIO: 22/04/99 A 21/04/02

PORTARIA Nº: 15110/02 DE 30/07/02
NOME: MANOEL ALMERINDO MOURA DOS PASSOS
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0662305/011
CARGO/LOT.: SERV.REI/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 14/05/98 A 13/05/01

PORTARIA Nº: 15108/02 DE 30/07/02
NOME: LUCIMEIRE DA CONCEIÇÃO TORRES
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 5617251/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. COMTE CAST. FRANÇA/VIGIA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 26/04/94 A 25/04/97 - 26/04/97 A 25/04/00

PORTARIA Nº: 15107/02 DE 30/07/02
NOME: LUCILENE NAZARÉ FERREIRA NEGRÃO
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0603112/018
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. MAG. BARATA/ABAETETURA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 11/04/88 A 10/04/91 - 11/04/91 A 10/04/94

PORTARIA Nº: 15106/02 DE 30/07/02
NOME: LILIAN MIRANDA SOUZA
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 6329411/029
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 02/05/93 A 01/05/96

PORTARIA Nº: 15105/02 DE 30/07/02
NOME: CELI DELGADO COSTA
Nº DE DIAS: 120

MATRÍCULA: 0544728/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 16/07/84 A 15/07/87 - 16/07/90 A 15/07/93

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 14778/02 DE 24/07/02
NOME: MARIA DE JESUS HENRIQUE MARQUES
MATRÍCULA: 0510378/012
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. STA. TEREZINHA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. 212/02 DE 09/01/02 QUE CONC. 120 DIAS DE L./ESPECIAL O PERÍODO DE 01/03/02 A 28/06/02 PARA 01/08/02 A 28/11/02, CORRESP. AOS TRIÊNIO DE 17/02/93 A 16/02/99.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 14966/02 DE 30.07.02
NOME: ANA MARIA FERREIRA GESSE
MATRÍCULA: 0542741/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. GOV. ALACID NUNES/CAMETÁ
PERÍODO: 10.05.02 A 09.06.02

PORTARIA Nº: 194/02 DE 12.06.02
NOME: RAIMUNDO ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 0224820/017
CARGO/LOT.: VIGIA/ERG.PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 11.09.01 A 09.01.02

PORTARIA Nº: 14984/02 DE 30.07.02
NOME: IRACEMA ELYS DEOLYS SOARES SOUZA
MATRÍCULA: 0347558/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./ER. MAGUARI/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.01.02 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 14982/02 DE 30.07.02
NOME: MARILIA RAIMUNDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0194140/019
CARGO/LOT.: SUPERV./A DISPOSIÇÃO/ BELÉM
PERÍODO: 02.04.02 A 02.07.02

PORTARIA Nº: 14981/02 DE 30.07.02
NOME: EDMILSON CANDIDO LARA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0367516/022
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª DE FÁTIMA FERREIRA/MARTUBA
PERÍODO: 04.04.02 A 04.05.02

PORTARIA Nº: 14979/02 DE 30.07.02
NOME: ROSEMARY MIRANDA LIMA
MATRÍCULA: 6012670/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. Mª DE NAZARÉ M.RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.05.02 A 30.06.02

PORTARIA Nº: 14978/02 DE 30.07.02
NOME: JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0394521/011
CARGO/LOT.: AG.ART.PRAT/DIV.DIN.DOS PROG.ASSIST/BELÉM
PERÍODO: 18.04.02 A 02.05.02

PORTARIA Nº: 14977/02 DE 30.07.02
NOME: EDICLEIA DE BRITO LIMA
MATRÍCULA: 0303224/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIV. DE FINANÇA/ BELÉM
PERÍODO: 24.04.02 A 29.04.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 14967/02 DE 30.07.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS AMORIM
MATRÍCULA: 05140432/027
CARGO/LOT.: PROF/EE.MONSENHOR MANCIO/ BRAGANÇA
PERÍODO: 01.05.02 A 31.05.02

PORTARIA Nº: 14968/02 DE 30.07.02
NOME: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0550710/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. ITANDUBA/CAMETÁ
PERÍODO: 04.05.02 A 02.06.02

PORTARIA Nº: 087/02 DE 03.06.02
NOME: BENEDITA GOMES CARNEIRO
MATRÍCULA: 0554154/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 25.02.02 A 26.03.02

PORTARIA Nº: 075/02 DE 20.05.02
NOME: MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0555045/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.Mª DE LOURDES CSALES/BREVES
PERÍODO: 24.04.02 A 23.05.02

PORTARIA Nº: 073/02 DE 15.05.02
NOME: ELIZABETH DA COSTA SANTOS
MATRÍCULA: 06477210/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.ESTEVÃO GOMES RIOCAY/BREVES
PERÍODO: 19.04.02 A 18.05.02

PORTARIA Nº: 266/02 DE 03.05.02
NOME: JOEL TAVEIRO SANTOS
MATRÍCULA: 0283304/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 14.01.02 A 15.03.02

PORTARIA Nº: 265/02 DE 03.05.02
NOME: JOEL TAVEIRO SANTOS
MATRÍCULA: 0283304/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 16.03.02 A 14.06.02

PORTARIA Nº: 070/02 DE 23.04.0202
NOME: ANA ALVES NUNES
MATRÍCULA: 0459402/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.Mª DAS DORES/ANAPU
PERÍODO: 19.04.02 A 10.06.02

PORTARIA Nº: 045/02 DE 14.06.02
NOME: RAJUNDA MOREIRA MARINHO
MATRÍCULA: 0430579/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.ANTª MARÇAL/INHAGAPI
PERÍODO: 04.04.02 A 30.06.02

PORTARIA Nº: 007/02 DE 24.01.02
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES SOUSA
MATRÍCULA: 0581795/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.FREI GIL DE VBOAS/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.10.01 A 04.11.01

PORTARIA Nº: 003/02 DE 16.01.02
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES SOUSA
MATRÍCULA: 0581798/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.FREI GIL DE VBOAS/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 05.11.01 A 04.01.02

PORTARIA Nº: 14991/02 DE 30.07.02
NOME: LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0350567/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.DIV. DE TEC. DESPORTIVA/BELÉM
PERÍODO: 02.04.02 A 20.05.02

PORTARIA Nº: 14990/02 DE 30.07.02
NOME: FRANKLIN MARTINS TAVARES
MATRÍCULA: 0187160/011
CARGO/LOT.: PROF/APAB-ASS PAIS E AMIGOS EXCEPC/BELÉM
PERÍODO: 03.05.02 A 30.07.02

PORTARIA Nº: 14988/02 DE 30.07.02
NOME: REGINA MARIA GOMES TAVARES
MATRÍCULA: 0317128/015
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.Mª A. FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 13.02.02 A 31.03.02

PORTARIA Nº: 14987/02 DE 30.07.02
NOME: NILZA BAHIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0571715/010
CARGO/LOT.: SERV/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 04.04.02 A 05.06.02

PORTARIA Nº: 14986/02 DE 30.07.02
NOME: JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0394521/011
CARGO/LOT.: AR.ART.PRAT/DIV.DIN.DOS PROG.ASSIST/BELÉM
PERÍODO: 03.05.02 A 03.07.02

PORTARIA Nº: 14985/02 DE 30.07.02
NOME: MARILENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0339130/010
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 07.05.02 A 30.06.02

PORTARIA Nº: 14992/02 DE 30.07.02
NOME: JOSÉ ANTONIO PIMENTA
MATRÍCULA: 0396125/018
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE EXAMES/BELÉM
PERÍODO: 16.05.02 A 13.08.02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 15248/02 DE 31/07/02
NOME: MARILIA ALVES NORONHA
MATRÍCULA: 5339375/027
PERÍODO: 03/06/02 A 17/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: CENTRO DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2002-CPL/SEDUC
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 004/2002-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los. Belém, 01 de agosto de 2002.
A Comissão.

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2002 - CPL/SEDUC
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2002-CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
01 - SÃO PAULO COM. IND. E DIST. LTDA.;
02 - BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA.;
03 - SOCIBRA DIST. LTDA.;
04 - CIVIAM - COM. IMP. E EXP. LTDA.;
05 - ARAPINÁ - BOULHOSA & ALVES LTDA.;
06 - HYATA COMERCIAL LTDA.;
07 - E. SOUSA & CIA LTDA-ME;
08 - PAPELARIA & PRESENTES FORTE LTDA.
FIRMA INABILITADA
01 - CCN - COMERCIAL CIDADE NOVA LTDA.
Belém, 01 de agosto de 2002.
A Comissão.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - FONE (91) 242-9022COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2002OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS
NOTIFICAÇÃO

A CPL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, NOTIFICA OS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02) NO DIA 05/08/2002 ÀS 09H, NA SALA DA CPL DA ÚNICA FIRMA HABILITADA NO REFERIDO CERTAME - NACIONAL FRUOS E CARNES LTDA, JÁ QUE OS DEMAIS, J.P.D. MORAES POLO COM. RPT. LTDA. E COMERCIAL GUIMARÃES, DEIXARAM PRESCREVER O PRAZO LEGAL PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, RAZÃO PELA QUAL PERMANECEREM INABILITADAS.

BELEM, 23 DE JULHO DE 2002

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 119/2/002 - CRH

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público

Objeto: Imóveis Localizados na Rua Santo Antônio, nº 202.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Makram Douraid Said.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 1.350,00 (Um mil

Trezentos e Cinquenta Reais).

Prazo de vigência: 01/08/2002 a 31/07/2003.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

PORTARIA Nº 120/2/002 - CRH

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público

Objeto: Imóveis Localizados na Rua Santo Antônio, nº 206.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: H. & M. Comércio Ltda.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Prazo de vigência: 01/08/2002 a 31/07/2003.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRACAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - FONE (91) 249-0222

PORTARIA Nº 436/02-GAB/DG/EPOL, DE 22.07.02

Conceder licença prêmio de 30 dias a servidora VILMA ELENA GONÇALVES SOARES, Aux. de Enfermagem, para ser gozada no período de 01 a 30.08.02, referente ao 2º trimestre 90/93.

ERRATA

No estrato publicado no DOE 29.732 de 05.07.02, que trata da portaria nº 400/02-GAB/DG/EPOL, de 04.07.02.

ONDE SE LÊ: Eliane do Socorro do Carmo Munhoz

LEIA-SE: Liane do Socorro do Carmo Munhoz

ONDE SE LÊ: Ellen Luce M. Elmescany Silva

LEIA-SE: Elen Luce M. Elmescany Silva

ONDE SE LÊ: José Souza dos Santos

LEIA-SE: José Sousa dos Santos

No extrato publicado no DOE 29.740 de 17.07.02, que trata da portaria nº 345/02-GAB/DG/EPOL, referente ao período de licença prêmio do servidor NEMER FRAIHA FILHO.

ONDE SE LÊ: 07.08 a 05.10.02

LEIA-SE: 07.06 a 06.07.02 e 07.08 a 05.09.02.

No extrato publicado no DOE 29.743 de 22.07.02, que trata da portaria nº 359/02-GAB/DG/EPOL, de 16.07.02.

ONDE SE LÊ: ROSA MARCIA BESSA R. PENIN

LEIA-SE: ROSANA MARCIA BESSA R. PENIN

LICENÇA SAÚDE:

NOME: Antônio Brito Rodrigues

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: Div. Serv. Gerais

PERÍODO: 01.07 a 30.09.02

L/Médico: 5040/02

NOME: Carmen Valdíze da S. Gonçalves

CARGO: Ag. Administrativo

LOTAÇÃO: Div. C. Cirúrgico

PERÍODO: 02.07 a 31.08.02

NOME: Francisco Chagas de Souza

CARGO: Encanador

LOTAÇÃO: Div. Manutenção

PERÍODO: 01.07 a 31.08.02

L/Médico: 4824/02

NOME: Elizabete da Silva Fernandes

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Div. Nutrição e Dietética

PERÍODO: 11.07 a 31.08.02

L/Médico: 5098/02

NOME: Aldemira Costa Souza

CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: Ambulatório

PERÍODO: 02.07 a 02.09.02

L/Médico: 4943/02

NOME: Ana Maria Pinheiro de Araújo

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: S. Lavanderia

PERÍODO: 19.07 a 31.08.02

L/Médico: 5248/02

Belém, 01 de agosto de 2002

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral da EPOL, em exercício

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA

AV. CONS. FURTADO, 1597 - FONE (91) 223-2333

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2002

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no

uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997, que aprova as Normas e Diretrizes do

Programa de Agentes Comunitários e do Programa de Saúde da Família;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária

de 17/07/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no

Município de São Félix do Xingu, conforme demonstrativo abaixo:

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

MUNICÍPIO POP. POP. EXIS. COBER. NEC. EXPAN. TOTAL %

GERAL BENEF. TENTE TURMA. SÃO DEACS TOTAL

São Félix do Xingu 51.913 51.913 91 70% 130 739 130 100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de julho de 2002.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/PA.

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 17 DE JULHO DE 2002

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no

uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Município de Novo Progresso, na PE199/2000 deixou de

programar internações locais para execução no próprio município, em decorrência

de não possuir capacidade instalada;

Considerando que o Município, passou a contar com os serviços do Hospital

Municipal;

Considerando que o referido hospital atende as normas técnicas exigidas para o seu

credenciamento junto ao SUS;

Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão

Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/07/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de 18 leitos (dezoito) leitos do Hospital Municipal

de Novo Progresso, junto ao Sistema Único de Saúde, correspondendo a 120 (cento

e vinte) AIH's (Autorização de Internação Hospitalar) ao mês.

Art. 2º - Esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Belém, 18 de julho de 2002.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/PA.

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 17 DE JULHO DE 2002

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no

uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a solicitação de remoção de Raimundo Vitorino Mota Anunciação,

funcionário da FUNASA cedido ao Estado do Pará, para o Estado do Maranhão;

- Considerando o preconizado na Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que

define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados,

Distrito Federal e Municípios;

- Considerando a Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações

de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

- Considerando o parecer favorável do 9º Centro Regional de Proteção Social;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em

reunião ordinária de 17/07/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Raimundo Vitorino Mota Anunciação, funcionário

do quadro ativo da FUNASA cedido ao Estado do Pará e ocupante do cargo de

Guarda de Endemias Classe B, Padrão VI - SIAPE 0501701, para o Distrito Sanitário

de Pindaré-Mirim no Estado do Maranhão, para prestar serviço no Pólo de Alto

Alegre do Pindaré - MA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de julho de 2002.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/PA.

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 25 DE JUNHO DE 2002

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no

uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336 de 19/02/2002 que define as normas e

diretrizes para a organização dos serviços de prestação assistência em saúde mental;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 189 de 20/03/02, de 20/03/02, que inclui

no Sub Sistema APAC/SIA-SUS os Serviços de Atenção Psicossocial e seus

procedimentos;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 816/02 que dispõe sobre o Programa Nacional

de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e Outras Drogas;

- Considerando a Resolução CIB nº 32 de 25/06/02 que aprovou o Projeto de

Implantação e Reclassificação da Rede de Serviços em Saúde Mental do Estado do

Pará

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite,

em reunião extraordinária de 25/06/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação e credenciamento de Centros de Atenção

Psicossocial, para atendimento de Pacientes com Transtornos decorrentes do uso

prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas (CAPS ad), abaixo

relacionados:

- Serviço em pleno funcionamento;

Município: Ananindeua

Centro de Prevenção a Dependentes Químicos - CENPREN

Credenciar na modalidade CAPS Ad

Art. 2º - Aprovar a implantação de Centros de Atenção Psicossocial, para atendimento

de Pacientes com Transtornos decorrentes do uso prejudicial e/ou dependência

de álcool e outras drogas (CAPS ad) no Município de Santarém e Belém, de acordo

com a Portaria nº 816/2002.

Parágrafo Único - Os Municípios contemplados neste artigo, deverão apresentar

plano de implantação do serviço a ser avaliado pela Coordenação Estadual de Saúde

Mental. Após efetiva instalação e funcionamento das ações e serviços previstos nas

Portarias nº 336/02 e nº 816/02, a avaliação da Coordenação Estadual de Saúde

Mental, serão automaticamente credenciados ao Programa Nacional de Atenção

Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e Outras Drogas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de julho de 2002.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/PA.

PORTARIA Nº 443 DE 31 DE JULHO DE 2002

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar os servidores BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA,

Administrador, mat. nº 5062519-023 e MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS

MEDEIROS, Enfermeira, mat. nº 5322367-011, para sob a presidência do primeiro

compos com base no art. 199 e segs. da Lei 5.810/94 Comissão de Sindicância

Administrativa, afim de apurar responsabilidades quanto a perda do prazo da remessa

de informações e Procuradoria Geral do Estado, pela Direção do Hospital Regional

de Salinópolis, conforme parecer do SEJUR, as fls. 24 do processo nº 64903/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SESPA, em 31 de julho de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados

a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras) do CONVITE Nº 041/SESPA/

2002, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar e Mobiliário destinado a

Unidade Mista de Salvaterra.

DATA DA ABERTURA: 06.08.2002.

HORA: 09:30h.

LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ.

Belém-Pa., 01 de agosto de 2002.

A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o RESULTADO

DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/SESPA/2002,

conforme segue abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RECURSOS HUMANOS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE

PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER, POR UM PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES.

FIRMA(S) HABILITADA(S):

NÃO Houve.

FIRMA(S) INABILITADA(S):

01. PRÓ TEMPORE RECURSOS HUMANOS, pelo descumprimento do item II,

subitem 2.1.1 e 2.1.2, letras "a", "b" e "c" do Edital.

Belém, 01 de agosto de 2002.

A COMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 044/2002

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA

MUNICIPAL DE BENEVIDES, CNPJ Nº 05.058.466/0001-61

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso" do veículo

volkswagen, cor branco cristal, Tipo Camioneta - Kombi - Ambulância.

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.

FORO: Belém Pará

DATA: 01.08.2002.

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados

a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras) da TOMADA DE PREÇO Nº

012/SESPA/2002, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (Hospitalar), destinado a diversas

localidades.

DATA DA ABERTURA: 06.08.2002

HORA: 11:30h

LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ.

Belém-Pa., 01 de agosto de 2002.

A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados na

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/SESPA/2002, que foi aberto prazo de 08 (oito) dias

úteis, para que o participante apresente nova documentação e proposta financeira

(Art. 48, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores).

Data da Abertura: 14.08.2002;

Hora: 09:30h;

Local: Av. José Bonifácio, 1836 - Guamá.

Belém-Pa., 01 de agosto de 2002.

A COMISSÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 137026/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (ACITRETINA

10mg, ACITRETINA 25mg, ISOTRETINOINA 10mg, ISOTRETINOINA 20 mg),

PARA SUPRIR AS REFERÊNCIAS ESTADUAIS NO PERÍODO

Resolução n° 035 de 17 de julho de 2002. (*)
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde 01/2002 - NOAS 01/2002;
- Considerando a Resolução CIB n° 019 de 26/04/02, que aprovou o Relatório da Comissão de Avaliação da Gestão Plena do Sistema Municipal;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/07/2002.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Belém à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, nos termos da NOAS/SUS/02, assegurando-lhe o atual limite financeiro, conforme anexo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de julho de 2002.
Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

Município (GPSM)	Total de Recursos Programados para o Município					(g) Consolidado de Recursos Federais comprometidos nos TCEP em municípios em GPSM a serem transferidos para FHS, Hospitais MEC ou Hospitalar MS(quadro 28)***	(h) Impactada PL192/MS (Patologia)	(i) Impacto da Pt.15 (MS) (Dengue)	(j) Impacto da Pt.1188/MS (C.Especial.)	(l) Impacto da Pt.SAS 424 (TRS) (valor retirado do teto de Belém)
	(a) População Própria	(b) População Referenciada	(c) FIDEPS	(d) Plano de Expansão	(e) Total* c=(a+b+c+d)					
BELÉM	66.149.993,89	45.940.556,01	3.847.844,00	2.600.558,20	118.538.952,10	6.161.739,30	43.127,49	28.042,00	1.163.087,24	5.112.357,76

Belém, 19 de julho de 2002

Nilo Alves de Almeida

Secretário Executivo de Saúde Pública do Estado do Pará

(*) Republicada por ter saído com incorreções

CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A./CNPJ. N° 33.009.945/0023-39
VALOR DO CONTRATADO: R\$ 103.567,20 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 2200
Natureza da Despesa: 3390-32
Fonte de Recursos: 04900.1381
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal N° 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: SOPHIA CHIE HIRIGUCHI GARCIA.
RATIFICADO POR: NILO ALVES DE ALMEIDA, em / /2002
SOPHIA CHIE HIRIGUCHI GARCIA
Diretora Administrativo e Financeiro
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 137085/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (IMIGLUCERASE 200 UI), PARA SUPRIR A REFERÊNCIA ESTADUAL (HEMOPA) NO PERÍODO DE 3 MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.G.C. N° 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: GENYME DO BRASIL LTDA/CNPJ. N° 018.04560/0001-61
VALOR DO CONTRATADO: R\$ 366.922,96 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 2200
Natureza da Despesa: 3390-32
Fonte de Recursos: 04900.1381
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal N° 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: SOPHIA CHIE HIRIGUCHI GARCIA.
RATIFICADO POR: NILO ALVES DE ALMEIDA, em / /2002
SOPHIA CHIE HIRIGUCHI GARCIA
Diretora Administrativo e Financeiro
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

AUTORIZAR

PORTARIA N° 450/23.07.02

NOME: JOSUE ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: ECONOMISTA
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA N° 451/23.07.02

NOME: DJALMA OLIVEIRA FILHO
CARGO: ENGENHEIRO
LOTAÇÃO: 3°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: RESPONDER PELA ATIVIDADE DO 3°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE ENCONTRAVA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA N° 452/23.07.02

NOME: CELIA NAZARE FIMMENTA GONÇALVES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: URE/MATERNAL INFANTIL E ADOLESCENTE
ASSUNTO: A PARTICIPAR DO XX CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA
PERÍODO: 27.09.02 À 04.10.02

REMOVER

PORTARIA N° 462/23.07.02

NOME: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DIRETORIA DE DESENV. E AUD. SERV. SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SERVIÇOS

PORTARIA N° 463/23.07.02

NOME: SAMUEL NAZARENO SANT'ANNA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: DEPARTAMENTO CONT. AVAL. SERV. DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SERVIÇOS

PORTARIA N° 464/23.07.02

NOME: CLAUDIA DO SOCORRO MOURA DO AMARAL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DEPARTAMENTO CONT. AVAL. SERV. DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SERVIÇOS

PORTARIA N° 465/23.07.02

NOME: FRANCISCO EDSON CÂMARA CORREA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
DE: DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
PARA: LABORATÓRIO CENTRAL

PORTARIA N° 454/25.07.02

NOME: MARIA GORETH SANTANA DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DE: 5/C.S. SANTA MARIA DO PARÁ
PARA: 4°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

TORNAR NULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N° 29.274.

RESOLVE:

TORNAR NULO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1054, DA SERVIDORA ANA PAULA POLIMENTO, PUBLICADO EM DOE N° 29.732/05.07.2002

TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N° 29.274.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0722/2002, DA SERVIDORA, ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES, PUBLICADO EM DOE N° 29.732/05.07.2002

OBS: POR TER SAÍDO COM DUPLICIDADE.

TORNAR NULO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N° 29.274.

RESOLVE:

TORNAR NULO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0594/2002, DA SERVIDORA, ANA LUCIA FREITAS ALMEIDA, PUBLICADO EM DOE N° 29.732/05.07.2002

CESSAR

PORTARIA N° 440/16.07.02

NOME: LEONIRA VALENTE ANDRADE
CARGO: DACTILOGRAFO
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 0669/23.07.98, QUE DESIGNOU FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DO 13°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA N° 441/16.07.02

NOME: LEONIRA VALENTE ANDRADE
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 13°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 0257/04.05.01, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

REMOVER

PORTARIA N° 001/11.06.02

NOME: LEONIRA VALENTE ANDRADE
CARGO: DACTILOGRAFO
DE: 13°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 13°/HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

CEDE

PORTARIA N° 465/23.07.02

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N° 29.274.

CONSIDERANDO O PROCESSO N° 0135930/2002

RESOLVE:

CEDE A EMPRESA PÚBLICA OPIL LOYOLA, A SERVIDORA GLÓRIA MARIA BELEM MORAES, MATRICULA N° 0722200/013, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, LOTADO NO GABINETE, COM ONUS PARA A SESPA.

AUTORIZAR

PORTARIA N° 438/23.07.02

NOME: EVANDRO ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA JUNIOR
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL
ASSUNTO: A PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA
PERÍODO: 02.09 À 06.09.02

PORTARIA N° 464/23.07.02

NOME: PATRICIA MARIA PINHO DA SILVA
CARGO: TÉCNICO C
LOTAÇÃO: URE/PRESIDENTE VARGAS
ASSUNTO: A PARTICIPAR DO CONGRESSO DE ODONTOLOGIA
PERÍODO: 27.06.02 À 01.07.02

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 02.08.2002

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO N° 037, DE 17 JULHO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução CIB n° 24, de 10/06/02 que aprovou os limites financeiros para custeio da assistência à saúde, com recursos federais, destinados aos municípios do Estado, definido após o processo de Programação Pactuada Integrada - PPI.
- Que na PPI/2002 não foram programadas internações locais para execução no Município de Água Azul do Norte, em decorrência do município não possuir capacidade instalada;
- Que o Município, passou a contar com os serviços do Hospital Municipal de Água Azul do Norte, cadastrado junto ao DATASUS com 28 (vinte e oito) leitos;
- A Portaria GM/MS n° 1.188 de 26/06/2002 que reajusta os valores das consultas especializadas e cria o PCE (Piso para Consultas Especializadas);
- A Resolução n° 025, de 13/06/2002, que aprovou "ad referendum" a distribuição dos recursos no montante de R\$ 435.594,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais) aos municípios para o custeio de procedimentos para atendimento aos pacientes acometidos de dengue;
- A Portaria/SAS n° 424, republicada em 10/07/02, que estabeleceu os valores que serão transferidos da área denominada Alta Complexidade, dos municípios de gestão Plena do Sistema Municipal, destinados ao custeio dos procedimentos de TRS;
- Que na PPI/2002 não foi programado o teto financeiro para o FIDEPS, em virtude de ter ocorrido extrapolamento de teto financeiro;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/07/2002.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a alteração no Teto Físico - Financeiro do Município de Água Azul do Norte, alocando no teto de Assistência Hospitalar de média complexidade, para atendimento da população própria o teto físico anual de 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) AIHs/ano, correspondente ao valor anual de 458.284,68 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para garantir o financiamento do hospital municipal.

Art. 2° - O quantitativo físico, correspondente a 1.795 (um mil, setecentos e noventa e cinco) AIHs serão remanejadas dos tetos de referências dos municípios de Ourilândia do Norte, Parauapebas, Rio Maria, Tucumã e Xinguara, conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	TETO FÍSICO-FINANCEIRO HOSPITALAR A REMANEJAR	
	FÍSICO	FINANCEIRO
OURILÂNDIA DO NORTE	699	185.095,20
PARAUAPERAS	26	6.403,54
RIO MARIA	542	140.518,92
TUCUMÃ	239	62.032,45
XINGUARA	289	75.090,97
TOTAL	1.795	469.140,98

Art. 3° - O saldo no valor de R\$ 10.856,30 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) remanescente da diferença de custo médio de AIH, ficará sob gestão do Estado, e obedecerá ao disposto no artigo 3° da Resolução CIB n° 24 de 10/06/02.

Art. 4° - Aprovar a recomposição dos tetos financeiros destinados à assistência ambulatorial de média e alta complexidade, e hospitalar dos Municípios do Estado do Pará, conforme quadro I em anexo, e de acordo com os itens especificados abaixo:

I - Do total de R\$ 5.895.565,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), destinado a área de TRS, realocar o valor de R\$ 3.847.844,00 (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao FIDEPS, no teto do Município de Belém.

II - Estabelecer que o saldo decorrente da realocação acima referida, no valor de R\$ 2.047.621,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais) ficará sob gestão estadual, até que os municípios apresentem seus planos de expansão de média complexidade e alta complexidade, conforme critérios definidos pela CIB, priorizando-se os municípios sede de módulos e as regiões que tenham condições de serem qualificadas de imediato.

III - Do total de 2.650.566,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais), correspondente ao impacto da Portaria n° 1.188, alocar o valor correspondente a R\$ 2.053.697,72 (dois milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), nos tetos dos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal que realizam os procedimentos objeto da citada portaria.

IV - O saldo, no valor de R\$ 596.868,28 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) equivalente ao item anterior, ficará sob Gestão Estadual até conclusão de estudos que demonstrem a sua adequada alocação.
V - A diferença do Piso de Consultas Especializadas (PCE), no valor de R\$ 12.211.538,00 (doze milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e oito reais) a ser incorporada aos Tetos dos Estados em Gestão Plena do Sistema Estadual, terá a sua alocação municipal, definida na primeira revisão da PPI.

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém, 18 de julho de 2002.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA																		
QUADRO (IA) - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS PARA A ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UF: PARÁ																		
LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO NOS MUNICÍPIOS (IA)			ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL				ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				(e) Subtotal (c+a+b+c+d)		(f) PIB/PS	Previd. SIA/SUS conforme Portaria nº192 25/03/02 (g)	Desp. Conforme Portaria nº015 27/02/02 (h)	Plano de Expansão (i)	Previd. SIA/SUS conforme Portaria nº 1188 26/06/02 (j)	(k) Total (j+a+k+g+h+i+j)
Código IBGE	NOME	Condição de Criação	(a) Média Complexidade		(b) Alta Complexidade		(c) Média Complexidade		(d) Alta Complexidade		(e) Subtotal (c+a+b+c+d)							
			Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência						
150010	ADAMTUBA	GPAM	1.071.847,41	0,00	0,00	0,00	1.988.467,52	82.705,28	0,00	0,00	3.061.314,97	82.705,28	0,00	0,00	3.899,74	0,00	72.985,09	3.200.914,99
150013	ADRI Figueiredo	GPAB	6.605,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.605,24	0,00	0,00	0,00	826,54	0,00	0,00	7.431,78
150020	ACARA	GPAM	512.057,99	99.068,97	0,00	0,00	501.188,14	9,00	0,00	0,00	1.013.227,13	99.068,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.296,20
150030	APUÁ	GPAB	169.989,63	165.165,30	0,00	0,00	162.191,34	0,00	0,00	0,00	322.180,97	165.165,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.346,27
150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	GPAM	194.712,94	0,00	0,00	0,00	458.284,00	0,00	0,00	0,00	652.996,94	0,00	0,00	0,00	131,04	0,00	0,00	653.127,98
150040	ALENQUER	GPAB	255.671,70	47.638,10	0,00	0,00	718.935,90	168.627,60	0,00	0,00	974.607,60	216.265,70	0,00	0,00	190,74	0,00	0,00	1.191.081,04
150060	ALMEIRIM	GPAB	235.666,47	135.810,60	0,00	0,00	554.843,20	26.508,00	0,00	0,00	820.609,67	162.316,60	0,00	0,00	127,16	0,00	0,00	982.026,83
150060	ALTAMIRA	GPAB	579.890,00	356.372,40	0,00	0,00	1.811.305,82	809.995,16	0,00	0,00	2.391.195,87	1.166.366,56	0,00	0,00	53,58	0,00	0,00	3.557.562,01
150070	ANAJÁS	GPAB	21.520,54	0,00	0,00	0,00	183.218,43	0,00	0,00	0,00	204.738,97	0,00	0,00	0,00	68,43	0,00	0,00	204.807,40
150080	ANANINDEUA	GPAM	3.738.850,72	63.295,83	712.022,75	212.223,65	6.763.537,01	189.423,00	0,00	0,00	11.224.410,47	454.942,48	0,00	4.531,35	24.760,95	0,00	432.693,94	12.141.259,22
150085	ANAPU	GPAB	10.354,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.354,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.354,78
150090	AUGUSTO CORRÊA	GPAB	35.031,48	510,00	0,00	0,00	688.211,52	0,00	0,00	0,00	723.243,00	510,00	0,00	0,00	1.884,52	0,00	0,00	725.127,52
150095	AURORA DO PARÁ	GPAB	21.129,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.129,35	0,00	0,00	0,00	127,16	0,00	0,00	21.256,51
150100	AVEIRO	GPAB	16.535,92	51,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.535,92	51,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.587,88
150110	BAGRE	GPAB	19.249,18	5.419,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.249,18	5.419,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.668,56
150120	BAIÃO	GPAM	148.675,32	95.021,55	0,00	0,00	274.758,72	0,00	0,00	0,00	421.434,04	95.021,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.455,59
150125	BANACH	GPAB	3.720,00	788,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	788,31	0,00	0,00	63,58	0,00	0,00	4.571,89
150130	BARCARENA	GPAM	519.413,17	8.481,94	0,00	0,00	970.904,00	0,00	0,00	0,00	1.490.317,17	8.481,94	0,00	0,00	14.262,63	220.467,12	5.020,00	1.736.548,91
150140	BELEM	GPAM	12.571.674,30	7.009.030,45	4.638.875,53	15.812.204,34	47.282.567,06	25.883.656,16	1.656.677,09	6.235.685,00	56.149.993,89	45.940.556,01	3.847.844,00	43.127,44	28.942,00	2.699.558,20	4.163.057,24	119.773.208,82
150145	DELTERRA	GPAB	15.150,00	2.683,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	2.683,10	0,00	0,00	138,81	0,00	0,00	17.971,91
150150	DENEVIDES	GPAB	37.200,00	904,50	0,00	0,00	280.230,72	57.498,32	0,00	0,00	317.430,72	58.402,87	0,00	0,00	11.460,50	0,00	0,00	328.891,22
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	GPAB	15.737,91	0,00	0,00	0,00	207.138,21	0,00	0,00	0,00	222.876,12	0,00	0,00	0,00	13.224,00	0,00	0,00	236.100,12
150160	BONITO	N HABIL.	9.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	131,04	0,00	0,00	9.671,04
150170	BRAGANÇA	GPAB	683.884,79	310.095,15	0,00	0,00	1.675.043,50	722.156,50	0,00	0,00	2.358.928,29	1.032.252,65	0,00	0,00	40.889,63	0,00	0,00	3.432.070,50
150172	BRASIL NOVO	GPAB	48.005,00	715,44	0,00	0,00	432.256,00	69.996,00	0,00	0,00	480.261,00	70.714,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.975,44
150176	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	GPAB	13.919,82	0,00	0,00	0,00	100.852,72	7.157,22	0,00	0,00	114.802,54	7.157,22	0,00	0,00	2.696,52	0,00	0,00	124.658,26
150178	BREJO DRANGO	GPAB	49.496,40	881,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.496,40	881,87	0,00	0,00	381,48	0,00	0,00	50.759,88
150180	BREVES	GPAM	692.987,08	550.327,63	0,00	0,00	973.747,80	426.535,50	0,00	0,00	1.666.714,85	977.162,13	0,00	0,00	0,00	190.556,00	0,00	2.849.544,01
150190	BUIARU	GPAB	24.668,22	0,00	0,00	0,00	196.254,90	0,00	0,00	0,00	220.923,17	0,00	0,00	0,00	260,15	0,00	0,00	221.183,32
150200	CACHOEIRA DO ARARI	GPAB	16.652,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.652,41	0,00	0,00	0,00	63,58	0,00	0,00	16.716,00
150205	CACHOEIRA DO PIRIA	GPAB	10.530,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.530,43	0,00	0,00	0,00	1.494,38	0,00	0,00	12.024,81
150210	CAMETÁ	GPAM	733.254,50	212.590,46	0,00	0,00	1.782.146,52	202.535,16	0,00	0,00	2.515.401,02	415.125,62	0,00	0,00	1.274,51	0,00	10.557,87	2.942.762,02
150215	CASA DOS CARAJÁS	GPAB	55.792,20	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.792,20	56,86	0,00	0,00	63,58	0,00	0,00	55.912,64
150220	CAPANEMA	GPAM	420.125,00	542.891,70	0,00	0,00	1.047.959,20	1.640.398,00	0,00	0,00	1.468.087,31	2.183.219,30	0,00	0,00	10.870,32	0,00	90.573,65	3.752.550,27
150230	CAPTÃO POÇO	GPAB	254.404,73	255,43	0,00	0,00	689.318,24	432.049,64	0,00	0,00	943.722,97	432.315,07	0,00	0,00	8.005,73	0,00	0,00	1.384.043,77
150240	CANTANHAL	GPAM	1.334.674,67	863.753,70	116.057,02	0,00	2.455.984,56	2.107.000,31	0,00	0,00	4.906.716,25	2.970.755,01	0,00	0,00	17.600,84	0,00	81.384,42	7.976.442,48
150250	CHAVES	GPAB	17.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.360,00
150260	COLARES	GPAM	11.764,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.764,54	0,00	0,00	0,00	127,16	0,00	0,00	11.891,70
150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	GPAM	412.921,52	0,00	0,00	0,00	917.017,47	25.674,28	0,00	0,00	1.329.938,99	25.674,28	0,00	0,00	445,06	0,00	20.160,00	1.376.212,73
150275	CONCÓRDIA DO PARÁ	GPAB	63.913,18	0,00	0,00	0,00	231.974,68	10.211,51	0,00	0,00	295.887,86	10.211,51	0,00	0,00	127,16	0,00	0,00	306.226,53
150278	DUMAR DO NORTE	GPAB	5.902,78	0,00	0,00													

160445	MEDEICILÂNDIA	GPSM	206.844,39	0,00	0,00	0,00	428.014,56	0,00	0,00	0,00	634.859,15	0,00	0,00	0,00	63,56	156.700,00	0,00	790.622,73
160450	MELIAÇO	GPAD	21.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.640,00
160460	MOCAJUBA	GPAD	20.888,00	0,00	0,00	0,00	310.524,95	797,24	0,00	0,00	331.412,95	797,24	0,00	0,00	4.447,08	0,00	0,00	336.657,31
160470	MOJUBA	GPSM	467.841,70	0,00	0,00	0,00	839.905,12	8.152,17	0,00	0,00	1.304.597,82	8.152,17	0,00	0,00	140,32	174.207,36	0,00	1.487.097,70
160480	MONTE ALEGRE	GPSM	469.791,46	0,00	0,00	0,00	725.483,50	0,00	0,00	0,00	1.185.274,95	0,00	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	1.185.338,56
160490	MUANÁ	GPSM	182.138,70	168.624,36	0,00	0,00	530.330,04	0,00	0,00	0,00	712.468,74	168.624,36	0,00	0,00	317,90	139.968,16	0,00	1.021.399,16
160495	NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	GPAD	20.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.150,07	0,00	0,00	0,00	317,90	0,00	0,00	20.467,97
160497	NOVA IPIXUNA	GPAD	17.036,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.036,37	0,00	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	17.099,96
160500	NOVA TIMOTEUA	GPAD	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	192,68	0,00	0,00	11.892,68
160503	NOVO PROGRESSO	GPAD	27.839,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.839,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.839,72
160506	NOVO REPARTIMENTO	GPAD	61.046,65	0,00	0,00	0,00	757.566,50	85.518,55	0,00	0,00	818.903,45	85.518,55	0,00	0,00	1.475,63	0,00	0,00	868.597,64
160510	ODIDOS	GPAD	345.463,74	0,00	0,00	0,00	756.256,54	0,00	0,00	0,00	1.131.770,24	0,00	0,00	0,00	15.896,41	0,00	0,00	1.147.666,70
160520	OBIRAS DO PARÁ	GPAD	23.760,90	0,00	0,00	0,00	341.331,31	0,00	0,00	0,00	365.091,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.091,30
160530	ORIXIMINÁ	GPAD	376.872,90	119.798,71	0,00	0,00	644.876,71	6.592,61	0,00	0,00	1.221.749,81	126.701,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.450,93
160540	OURÉM	GPSM	120.132,40	160.394,70	0,00	0,00	181.638,00	39.626,00	0,00	0,00	301.768,40	241.020,70	0,00	0,00	3.506,81	0,00	0,00	546.295,71
160543	OURILÂNDIA DO NORTE	GPSM	250.191,45	3.925,31	0,00	0,00	499.677,60	1.568,80	0,00	0,00	723.869,06	6.516,11	0,00	0,00	575,10	205.974,12	0,00	941.934,38
160548	PACAJÁ	GPAD	254.272,32	85,40	0,00	0,00	415.391,50	51.023,70	0,00	0,00	669.564,12	51.112,10	0,00	0,00	190,74	0,00	0,00	720.666,96
160549	PALESTINA DO PARÁ	GPSM	69.526,62	35.013,74	0,00	0,00	128.426,09	0,00	0,00	0,00	197.962,71	35.013,74	0,00	0,00	1.462,34	0,00	0,00	234.425,79
160550	PARAGOMINAS	GPSM	740.376,60	710.218,67	0,00	0,00	1.682.419,60	58.841,84	0,00	0,00	2.422.796,20	789.060,61	0,00	0,00	130,07	127.942,56	22.830,00	3.342.759,39
160553	PARAUPEBAS	GPSM	629.666,20	248.386,90	0,00	0,00	1.402.375,26	254.417,57	0,00	0,00	2.032.041,46	602.804,47	0,00	0,00	127,16	0,00	15.900,00	2.650.373,09
160555	PAU D'ARCO	GPAD	7.577,34	0,00	0,00	0,00	134.521,42	0,00	0,00	0,00	142.098,76	0,00	0,00	0,00	127,16	0,00	0,00	142.225,92
160560	PEIXE-DO	GPAD	7.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.948,00	0,00	0,00	0,00	254,32	0,00	0,00	8.202,32
160563	PIÇARRA	GPAD	15.494,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.494,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.494,14
160565	PLACAS	GPAD	13.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.740,00
160570	PONTA DE PEDRAS	GPAD	15.880,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.880,46	0,00	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	15.944,06
160580	PORTEL	GPAD	60.673,36	0,00	0,00	0,00	321.898,80	68.591,52	0,00	0,00	382.572,16	88.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.163,68
160590	PORTO DE MOZ	GPSM	152.920,12	0,00	0,00	0,00	320.349,30	0,00	0,00	0,00	373.789,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.789,32
160600	PRAINHA	GPAD	50.847,74	0,00	0,00	0,00	317.173,95	0,00	0,00	0,00	368.021,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.021,72
160610	PRIMAVERA	GPAD	10.104,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,56	0,00	0,00	0,00	127,16	0,00	0,00	10.231,74
160611	QUATIPURU	GPSM	11.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.907,86	0,00	0,00	0,00	522,33	0,00	0,00	12.430,06
160613	REDENÇÃO	GPSM	612.955,61	148.886,49	0,00	0,00	1.399.177,66	228.390,63	0,00	0,00	2.009.137,47	377.187,12	0,00	0,00	2.036,51	155.895,96	0,00	2.544.260,06
160618	RIO MARIA	GPSM	140.669,36	0,00	0,00	0,00	324.693,52	0,00	0,00	0,00	465.382,78	0,00	0,00	0,00	127,16	60.368,80	0,00	525.748,54
160619	RONDON DO PARÁ	GPAD	51.954,97	3.389,37	0,00	0,00	837.630,08	120.529,92	0,00	0,00	919.685,06	132.919,29	0,00	0,00	20.001,32	0,00	0,00	1.063.505,66
160619	RURÓPOLIS	GPAD	25.238,66	0,00	0,00	0,00	359.122,51	100.838,98	0,00	0,00	414.960,89	100.838,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.999,87
160620	SALINÓPOLIS	GPAD	332.760,00	87.176,83	0,00	0,00	699.853,02	348.724,48	0,00	0,00	1.023.613,02	435.901,11	0,00	0,00	575,12	0,00	0,00	1.460.089,26
160630	SALVATERRA	GPAD	15.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.864,40	0,00	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	15.927,98
160636	SANTA BARBARA DO PARÁ	GPAD	11.779,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.779,20	0,00	0,00	0,00	1.341,98	0,00	0,00	13.121,27
160640	SANTA CRUZ DO ANARI	GPAD	5.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,62
160650	SANTA ISABEL DO PARÁ	GPAD	308.762,77	634.326,58	0,00	0,00	674.650,46	359.358,23	0,00	0,00	983.435,23	893.694,91	0,00	0,00	5.355,25	0,00	0,00	1.882.473,43
160655	SANTA LUZIA DO PARÁ	GPAD	22.380,69	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.380,69	24,48	0,00	0,00	1.416,27	0,00	0,00	23.820,44
160658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	GPSM	103.035,89	0,00	0,00	0,00	186.664,16	0,00	0,00	0,00	239.899,77	0,00	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	239.963,35
160660	SANTA MARIA DO PARÁ	GPSM	196.337,44	33.848,11	0,00	0,00	479.619,74	199.080,15	0,00	0,00	478.947,17	203.928,99	0,00	0,00	187,16	95.344,80	7.705,00	812.062,43
160670	SANTANA DO ARAQUAIA	GPSM	316.017,09	0,00	0,00	0,00	622.837,80	40.074,56	0,00	0,00	938.564,89	40.074,56	0,00	0,00	0,00	234.079,00	0,00	1.203.607,95
160680	SANTARÉM	GPSM	2.517.275,17	673.300,47	72.648,60	3.281,89	5.313.658,62	1.683.613,08	0,00	0,00	7.903.815,30	2.660.195,42	0,00	4.895,68	25.694,88	0,00	18.295,00	10.513.096,34
160690	SANTARÉM NOVO	GPAD	6.633,10	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.633,10	12,80	0,00	0,00	132,01	0,00	0,00	6.777,91
160700	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	GPAD	20.705,93	127,50	0,00	0,00	363.191,57	267.629,81	0,00	0,00	363.897,50	267.767,31	0,00	0,00	4.023,02	0,00	0,00	655.677,83
160710	SÃO CAYANO DE OLIVEIRA	GPAD	15.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.312,00	0,00	0,00	0,00	190,74	0,00	0,00	15.502,74
160715	SÃO DOMINGOS DO ARAQUAIA	GPAD	140.058,56	59.469,62	0,00	0,00	192.909,49	78.257,54	0,00	0,00	332.967,56	137.917,16	0,00	0,00	11.361,66	0,00	0,00	482.068,67
160720	SÃO DOMINGOS DO CARIM	GPAD	25.215,00	0,00	0,00	0,00	292.108,62	0,00	0,00	0,00	237.324,52	0,00	0,00	0,00	2.147,69	0,00	0,00	239.472,21
160730	SÃO FELIX DO XINGU	GPSM	499.640,84	0,00	0,00	0,00	663.443,90	0,00	0,00	0,00	1.163.084,74	0,00	0,00	12.113,39	199,74	0,00	600,00	1.075.889,43
160740	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	GPAD	15.263,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.263,77	0,00	0,00	0,00	190,74	0,00	0,00	15.444,51
160745	SÃO GERALDO DO ARAQUAIA	GPSM	260.984,82	59.225,22	0,00	0,00	574.086,40	155.702,40	0,00	0,00	825.071,25	241.917,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.988,64
160746	SÃO JOÃO DA PONTA	GPAD	4.125,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,41
160747	SÃO JOÃO DE PIRACAS	GPAD	25.946,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.946,12	0,00	0,00	0,00	130,07	0,00	0,00	27.076,19
160750	SÃO JOÃO DO ARAQUAIA	GPAD	12.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.899,00	0,00	0,00	0,00	195,63	0,00	0,00	13.094,63
160760	SÃO MIGUEL DO QUARAÁ	GPAD	399.811,04	381.040,76	0,00	0,00	972.486,60	494.097,84	0,00	0,00	1.372.237,64	676.136,60	0,00	0,00	3.969,41	0,00	0,00	2.261.338,65
160770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	GPAD	20.744,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.744,32	0,00	0,00	0,00	1.080,66	0,00	0,00	21.825,18
160775	SAPUCAIA	GPAD	7.633,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.633,51	0,00	0,00	0,00	193,66	0,00	0,00	7.827,48
160780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	GPAD	15.764,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.764,76</							

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁPRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 148/2002-DAF

NOME: Jorge Luiz Fonseca Moraes Bitencourt e Fernando Figueiredo dos Santos
DATA DA VIAGEM: 29.05.2002
MOTIVO Recambiamento de adolescente do CJM
DESTINO Igarapé Açú - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 155/2002-DAF

NOME: M'do Socorro C. Braz e Sandro Alberto Mesquita
DATA DA VIAGEM: 26 a 27.06.2002
MOTIVO Visita domicílio de adolescente do EREC.
DESTINO Tucuruí - PA
Nº DE DIÁRIAS 1 1/2

PORTARIA Nº 186/2002-DAF

NOME: Luiz Carlos Ferreira Lima, Adriano Tyrone dos Santos, Carlos André Carvalho de Castro, Vera Lúcia Silva Souza e Odilson Sylvestre Falcão Teixeira Filho
DATA DA VIAGEM: 10.07.2002
MOTIVO Acompanhando adolescentes do CIJOC em atividades pedagógicas / lazer cumprindo currículo mínimo obrigatório
DESTINO Santa Izabel - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 187/2002-DAF

NOME: Ana Lúcia Ramos Oliveira, José Maria de Lina Moura, Venício Costa Palheta, Rosa de Fátima Franco Oliveira e Sandro Alberto Diniz Mesquita
DATA DA VIAGEM: 10.07.2002
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO MOJÚ - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 188/2002-DAF

NOME: Roberto Lima Ayan, Geraldo Faro Cardoso, João Romualdo Oliveira da Cruz e Paulo Antônio Rodrigues de Moraes
DATA DA VIAGEM: 10.07.2002
MOTIVO Acompanhando adolescentes do CSEM em atividades pedagógicas / lazer cumprindo currículo mínimo obrigatório.
DESTINO Santa Izabel - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 189/2002-DAF

NOME: Roberto Lima Ayan, Jorge Carvalho dos Santos, Paulo Sérgio dos S. Santiago e Marivaldo Almeida Tavares
DATA DA VIAGEM: 11.07.2002
MOTIVO Acompanhando adolescentes do CSEM em atividades pedagógicas / lazer cumprindo currículo mínimo obrigatório.
DESTINO Santa Izabel - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 190/2002-DAF

MOTIVO Acompanhando em CONVIVÊNCIA FAMILIAR, adolescentes do Centro Juvenil Masculino - CJM
DESTINO: Castanhal e Santa Izabel do Pará
NOME CARGO MATRÍCULA CPF IDA RETORNO
20.07.02 23.07.02
Reginaldo Martins Souza Monitor 579.9368-019 109.755.512-72 1/2 diária 1/2 diária
Mauro José dos S. Lima Motorista 575.2230-010 424.383.572-15 1/2 diária 1/2 diária

PORTARIA Nº 191/2002-DAF

NOME: Luiz Carlos Ferreira Lima, Anamélia Rodrigues Leite, Claudio Marcio de Aviz Loureiro, Ruy Claudio dos Santos Anchieta e Marcos Verilson Miranda Marques
DATA DA VIAGEM: 16.07.2002
MOTIVO Acompanhando adolescentes do CIJOC em atividades pedagógicas e de lazer cumprindo currículo mínimo obrigatório.
DESTINO Vigia - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 192/2002-DAF

NOME: Dalva Maria Saraiva Ferreira
Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro
Sylvio César Piani Noronha,
Fabiana dos Santos Barata,
Adilson Baia Guilomatino,
Erlon Glaydson M. da Silva,
José Henrique Silva de Oliveira
Alberto Botelho Rodrigues.
DATA DA VIAGEM: 17.07.2002
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO Igarapé Miri e MOJÚ - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 193/2002-DAF

NOME: Maria José Pinheiro Franco, Carlos Waldecyr Santos de Souza, Mª Solange Lourenço Tavares, Sandro Alberto Diniz Mesquita e Raimundo Nomaio Silva Costa.
DATA DA VIAGEM: 18.07.2002MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM/ visita domicílio de adolescentes do EREC.
DESTINO Capanema e Salinópolis - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 194/2002-DAF

NOME: Pedro Paulo C. de Almeida, Pedro Messias da Rocha Filho e Ernesto F. E. Loureiro.
DATA DA VIAGEM: 22.07.2002
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO Paragominas - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 195/2002-DAF

NOME: José Wanderley Farias Júnior, Miguel Carneiro Corrêa, Pedro Moisés da Luz Alves e Esmiel Santa Brígida dos Santos
DATA DA VIAGEM: 24.07.2002
MOTIVO Acompanhando adolescentes do CSEM em atividades pedagógicas / lazer cumprindo currículo mínimo obrigatório.
DESTINO Santa Izabel - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 196/2002-DAF

NOME: Dalva Maria Saraiva Ferreira, Sylvio André Pereira Dourado, João Herculano Batista de Azevedo, José Maria de Lima Moura, Natanael Lima dos Santos, Valmir Pereira Cândido, Alberto Botelho Rodrigues
DATA DA VIAGEM: 30.07.2002
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO MOJÚ - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 197/2002-DAF

NOME: Fabiana dos Santos Barata, Jorge José dos Santos, José Aclison do Nascimento e Manoel Sérgio Borges.
DATA DA VIAGEM: 31.07.2002
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO Igarapé Miri - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 198/2002-DAF

NOME: Pedro Paulo Coelho de Almeida, José Henrique Silva de Oliveira e Luiz Augusto de Almeida Costa
DATA DA VIAGEM: 01.08.2002
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO Capanema - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 199/2002-DAF

NOME: Maria José Pinheiro Franco, Nilson Alves Filho, Erlon Glaydson Melo da Silva, João Francisco Leonardo Farias.
DATA DA VIAGEM: 02.08.2002
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO Mosquito - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 181 DE 02 DE JULHO DE 2002

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo relacionados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

08.243.0083 - 2.721				
NOME DO SERVIDOR	C.P.F.	339030	339039	TOTAL
Adriana Rego dos Santos	659.600.172-53	600,00	200,00	800,00
Edio Célio Pantoja Hamburgo	110.522.012-53	490,00	-	490,00

08.243.0083 - 2.722				
NOME DO SERVIDOR	C.P.F.	339030	339039	TOTAL
Ana Jéila Simões Hamad	042.691.568-21	3.620,00	180,00	3.800,00
Vera Lúcia Tavares	168.101.392-49	3.140,00	280,00	3.420,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RÚBICA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO
Diretora Administrativa e Financeira

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 128/02FORNECEDOR: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO FIAT MAREA HLX
ANO/ MODELO 2002/2002.
VALOR: R\$ 53.800,00
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA PREÇOS Nº 04/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PADATA DA ASSINATURA: 31.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD
PROCESSO SUPEL/ GEPAD Nº 073/2001, de 09.02.2001
Belém (PA), 02 de Agosto de 2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado da fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preço em epígrafe, onde todas as empresas foram habilitadas conforme abaixo:
- COMPUTER STORE LTDA
- IRB - LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
A Comissão.
Belém (PA), 02 de Agosto de 2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2002

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitações - C.P.L., a todos os interessados, que a abertura da Proposta Comercial da licitação em epígrafe, fica marcada para o dia 05/08/02, mesmo horário e local.
A Comissão.

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPRESIDENTE: ITALO CLÁUDIO FALES
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 255-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/02

PORTARIA Nº 0157/02-18.07.02

Nome: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Matrícula: 3173348-018
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Colocar, a pedido à disposição da Governadoria do Estado do Pará com ônus para EMATER-PA, a contar de 08.07.2002 até 31.12.2002.
PORTARIA Nº 0158/02-22.07.02Nome: Joanna Luzia Mota Branco
Matrícula: 3173046-017
Cargo/função: Técnica em Planejamento
Motivo: Retificar os termos da portaria nº 0087/97, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, sem ônus para EMATER-PA, a partir de 01.04.99 até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 0160/02-29.07.02Nome: Humberto William Lima de Souza
Cargo/função: Engenheiro Agrônomo
Motivo: Designar o servidor da Prefeitura Municipal de Breves, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório local de Breves/Regional das Ilhas a partir de 01.08.2002.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1667/2002 DE, 30 DE JULHO DE 2002

Servidor: GUILHERME ALVES MENDES
Cargo: Tec. Agrícola Matrícula: 3168115-015
Local: S. Felix do Xingú Período: 03.07 a 01.08.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166724-018
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170519-013
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação, cálculos de áreas, identificação com GPS e formalização de processos, nas áreas da Colônia Linhares de Paiva.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1668/2002 DE, 30 DE JULHO DE 2002

Servidor: EDILSON BATISTA DUTRA
Cargo: Colaborador C.I.C. 734044032-15
Local: S. Felix do Xingú Período: 03 a 22.07.2002
Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Servidor: MARISVALDO SILVA SANTOS
Cargo: Colaborador C.I.C. 761892442-20
Período: 03 a 22.07.2002 Nº de Diárias: 20

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Servidor: JOSE MARIA OLIVEIRA PISCANO.

Cargo: Of. Administrativo. Matrícula: 3166180-014.

Período: 25.07 a 01.08.2002. Nº de Diárias: 08.

Valor: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Objetivo: Continuidade nos trabalhos de vistoria, demarcação, cálculos de áreas, identificação com GPS e formalização de processos nas áreas da Colônia Linhares de Paiva.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1770/2002 DE 31 DE JULHO DE 2002

TRANSFERIR o período de viagem contido na Portaria nº 1470/2002 de 03.07.2002, publicada no DOE nº 29.740 de 18.07.2002, da servidora ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA e MARIA DUCILE NE LIMA FERNANDES, para o município de Moju, no período de 05 a 24.07.2002, passando para 09 a 27.07.2002, por motivo de dilatação no atendimento papai, no tempo previsto.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Presidente

II - TRANSFERIR o período de viagem previsto na Portaria nº 1517/2002 de 15.07.2002, publicada no DOE nº 29.740 de 18.07.2002, da servidora JERGENIA SILVEIRA SANTOS, para o município de Marabá, nos dias 16 a 17.07.2002, passando para 24 a 25.07.2002, conforme solicitação do INCRA, de Marabá, através da TERREFAZ/INCRA/RSZ/C/Nº 374/2002.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 1777/2002

SERVIDORA: MARIA HELOISA DOS SANTOS LEAL

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROJ. ATIVIDADE: 216310042-263 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02 (DOIS) dias, a contar do período inicial de programação.

DATA DE CONCESSÃO: 01/08/2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos de demarcação, nos autos dos processos abaixo, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº 0001771 DE 31 DE JULHO DE 2002

Processo nº: 1996/63536-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: SIMONE ABUSSAH MIRANDA

Município: MARABÁ

Área: 1.494ha 42a 76ca (um mil quatrocentos e noventa e quatro hectares, sessenta e dois ares e setenta e seis centiáres).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: confrontando com Wanderley de Souza, Moreira; BANDA ORIENTAL: confrontando com Pedro Miranda de Oliveira Neto; BANDA MERIDIONAL: confrontando com Simara Abussah Miranda; BANDA OCIDENTAL: confrontando com Maria das Graças Silva.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém (Pa), 31.07.2002

PORTARIA Nº 0001772 DE 31 DE JULHO DE 2002

Processo nº: 1996/63561-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: JOSE MIRANDA CRUZ JUNIOR

Município: MARABÁ

Área: 2.122ha 44a 67ca (dois mil cento e vinte e dois hectares, quarenta e quatro ares e sessenta e sete centiáres).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: confrontando com Francisco Holanda Gonçalves e Angela M. Mariá Araújo; BANDA ORIENTAL: confrontando com Marcelo Wesley Miranda Cruz, Antônio de Souza Nunes e Valfredo Macedo da Silva; BANDA MERIDIONAL: confrontando com Maria Suely da Silva; BANDA OCIDENTAL: confrontando com Márcio Crispim de Lacerda S. Miranda.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém (Pa), 31.07.2002

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2001/303853	Adriana da Silva	S/Desoninação	31ha 41a 04ca	Parauapebas	1669/2002
2002/120245	André Anderson Sobrinho	Sítio Visão	96ha 08a 09ca	"	1670/2002
2001/323227	Antônio Paulo da Silva	S/Desoninação	51ha 96a 66ca	Marabá	1671/2002
2001/323234	Antonio Pereira Goss	"	54ha 37a 66ca	"	1672/2002
2002/92763	Carvalho Milhomem Araújo	Sítio Bom Jesus	98ha 74a 18ca	Parauapebas	1673/2002
2002/64416	Carlos Francisco Pereira Borges	Fazenda Carlos Borges	64ha 47a 40ca	"	1674/2002
2001/163186	Carolina Pereira de Souza	S/Desoninação	45ha 03a 69ca	"	1675/2002
2002/160948	Cipriano Justino Aguiar Neto	"	35ha 47a 66ca	"	1676/2002
2001/323218	Daniel Stoffel de Oliveira	"	99ha 23a 76ca	Marabá	1677/2002
2002/120796	Deividson Paulo de Oliveira	Sítio Águia Boa	47ha 94a 34ca	Parauapebas	1678/2002
2001/323195	Dorcilene Rodrigues Coimbra	S/Desoninação	40ha 73a 75ca	Marabá	1679/2002
2002/161028	Djalma Pereira	Sítio Paloma	99ha 66a 42ca	Parauapebas	1680/2002
2001/303129	Domingos Lopes de Souza	S/Desoninação	33ha 42a 62ca	"	1681/2002
2002/120199	Edson Paulo de Oliveira	Sítio Estância Monte Oliveira	54ha 56a 33ca	"	1682/2002

2002/161026	Elisângela Vitoria Pereira	Sítio D-3	57ha 83a 59ca	"	1683/2002
2002/120226	Eliana Pereira Moura	Sítio Alto Boulo	31ha 15a 04ca	"	1684/2002
2002/120188	Emiliano Faria de Aguiar	S/Desoninação	45ha 67a 71ca	"	1685/2002
2002/163787	Evandro Farias de Sousa	"	13ha 37a 20ca	"	1686/2002
2002/993774	Evandro Milhomem Araújo	Sítio Marajó	15ha 56a 07ca	"	1687/2002
2001/323211	Fabiana Maria de Silva	S/Desoninação	32ha 07a 64ca	Marabá	1688/2002
2002/120188	Fabiana Rocha de Costa	"	53ha 36a 72ca	Parauapebas	1689/2002
2000/345470	Hamilton Silva Ribeiro	Fazenda São João	88ha 85a 12ca	"	1690/2002
2002/160178	Ima Rosa Schell	Sítio Campo Largo	84ha 68a 32ca	"	1691/2002
2002/161010	Isabela Djalma de Vitor	Sítio Águia Boa	32ha 07a 33ca	"	1692/2002
2001/323241	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	21ha 20a 12ca	Marabá	1693/2002
2002/92763	João Roberto de Souza	"	11ha 27a 37ca	Parauapebas	1694/2002
2001/161042	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1695/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1696/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1697/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1698/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1699/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1700/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1701/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1702/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1703/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1704/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1705/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1706/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1707/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1708/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1709/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1710/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1711/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1712/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1713/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1714/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1715/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1716/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1717/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1718/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1719/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1720/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1721/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1722/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1723/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1724/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1725/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1726/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1727/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1728/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1729/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1730/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1731/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1732/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1733/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1734/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1735/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1736/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1737/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1738/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1739/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1740/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1741/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1742/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1743/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1744/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1745/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1746/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1747/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1748/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1749/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1750/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1751/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1752/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1753/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1754/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1755/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1756/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1757/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1758/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1759/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1760/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1761/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1762/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1763/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1764/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1765/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1766/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1767/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1768/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1769/2002
2002/163787	João de Deus Rêgo	S/Desoninação	22ha 55a 69ca	"	1770/2002

Belém (Pa), 31.07.2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSE CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - F. (91) 226-8904

PORTARIA Nº 054 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do item 7/5 de 17.7.2002,

RESOLVE:

Revogar Portaria nº 087 de 24 de junho de 2002 publicada no Diário Oficial nº 29.514 de 17/8/2002, que designou a servidora CÉLIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0001080-014, que respondia pela Função de Chefe da Seção de Arborescência.

Este portaria entra em vigor a partir de 2.8.2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 30.7.2002

PORTARIA Nº 054 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do item 7/5 de 17.7.2002,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0001307-015, de função de Chefe da Seção de Movimento e Gestão da Unidade, símbolo PG-4 do Quadro das Funções Gráficas das Secretarias Executivas de Agricultura, a contar de 30.7.2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 30.7.2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02340/2002-SAGRI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2002-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICATORIO

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto a licitante: COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA CPA.

Autorizo a contratação.

Belém, 30 de julho de 2002.

PAULO AMAZONAS PEDROSO

Secretário Executivo de Agricultura Em exercício

ERR

- SOLANGE DE ARAÚJO COSTA SANTOS DA SILVA - 5562902-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.33 R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 31/07/2002

PORTARIA Nº 547/2002-GAB/SECTAM DE 31/07/2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA - 0091090-013
LOCAL: MARABÁ/ITUPIRANGA
PERÍODO: 06 A 08/08/2002
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ÁREAS DE EMPREENHIMENTO VISANDO SUBSIDIAR A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE L.O. E ETC.

PORTARIA Nº 548/2002-GAB/SECTAM DE 31/07/2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA - 0091090-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 150,00
33.90.30 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 31/07/2002

PORTARIA Nº 549/2002-GAB/SECTAM DE 31/07/2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.538,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272099

FONTE: 022 33.90.30 R\$ 1.010,00
33.90.33 R\$ 84,00
33.90.36 R\$ 444,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 31/07/2002

PORTARIA Nº 550/2002-GAB/SECTAM DE 31/07/2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272099

FONTE: 022 33.90.30 R\$ 160,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 31/07/2002

PORTARIA Nº 551/2002-GAB/SECTAM DE 31/07/2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- FRANCIMERY ALCANTARA DA SILVA - 0000190-999
- ISABELA MOGUIS DE MIRANDA - 0000323-999
- VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DE ROSÁRIO - 5681421-010
LOCAL: BRAGANÇA
PERÍODO: 12 E 13/08/2002

OBJETIVO: DEMONSTRAR AOS PRODUTORES ATRAVÉS DE ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS A IMPOSSIBILIDADE DE PRODUZIR E COMERCIALIZAR CASTANHA DE CAJÚ NO PARÁ.

PORTARIA Nº 552/2002-GAB/SECTAM DE 31/07/2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- IVAN QUEIROZ CAMPELO LISTO - 0000020-999
- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511-010
LOCAL: OXIMIMÁ
PERÍODO: 05 A 09/08/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE CAMPO PARA COLETA DE DADOS CLIMATOLÓGICOS ACUMULADOS DA PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS HIDROMETEOROLÓGICO.

PORTARIA Nº 553/2002-GAB/SECTAM DE 31/07/2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 271129

FONTE: 006001176 33.90.36 R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 31/07/2002

PORTARIA Nº 554/2002-GAB/SECTAM DE 01/08/2002
ASSUNTO: LIBERAÇÃO PARA CURSO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA ERONDINA DE LIMA GOMES - 5136423-018
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: GEÓLOGA/DIMINA/SECTAM
MOTIVO: PARTICIPAR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE BARRAGENS DE REJETO NA MINERAÇÃO PROMOVIDO PELO CESSEM - CENTRE D'ETUDES SUPÉRIEURES POUR LA SECURITÉ ET L'ENVIRONNEMENT MINIER - ALÈS NA FRANÇA.
LOCAL: FRANÇA

PERÍODO: 02/08/2002 A 17/08/2002.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2002-GAB/SECTAM, DE 16/04/2002
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2002

OBJETO: Impressão de livro
VALOR: R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.571.0052.2099.0000 - Fonte 022
FIRMA (VENCEDORA): POLIGRAF LTDA.
ORDENADOR DE DESPESA: Emanuel Arestti Santana Gonçalves Matos - Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01 de agosto de 2002.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - 2º (91) 242-0100

PORTARIA Nº 986/02-DP-G, DE 31.07.02

Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora Maria Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268-010, lotada na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 31.07.02 para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de fazer visita domiciliar a servidor.

PORTARIA Nº 987/02-DP-G, DE 31.07.02

Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor Raimundo Nonato Figueiredo Alves, matrícula nº 5153077-010, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 31.07.02 para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de transportar Assistente Social.

PORTARIA Nº 988/02-DP-G, DE 31.07.02

Conceder 06 (seis) diárias ao Servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5153077-010, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 05 a 11.08.02 para se deslocar para Cametá, Mocajuba e Baixo, com o objetivo de desenvolver apoio operacional nas Secretarias.

PORTARIA Nº 989/02-DP-G, DE 29.07.02

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora Maria Elvici Pereira Damasceno, matrícula nº 5281334-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 29/07 a 03/08/02 para se deslocar para Alenquer, com o objetivo de desenvolver atividades de apoio administrativo na secretaria.

PORTARIA Nº 990/02-DP-G, DE 29.07.02

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Jacob Natalino Alho da Mota, matrícula nº 5822319-015, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 29/07 a 03/08/02 para se deslocar para Monte Alegre, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 991/02-DP-G, DE 30.07.02

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 30 e 31/07/02 para se deslocar para Acará e Concordia do Pará, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 992/02-DP-G, DE 31.07.02

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº 3083225-013, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 31/07 a 06/08/02 para se deslocar para Abaetetuba, Moji, Cametá e Baixo, com o objetivo de prestar assistência jurídica, nas respectivas Defensorias.

PORTARIA Nº 993/02-DP-G, DE 31.07.02

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 05 a 08/08/02 para se deslocar para Tucuruí e Marabá, com o objetivo de participar da Comissão de Mediação de conflitos fundiários.

PORTARIA Nº 994/02-DP-G, DE 31.07.02

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Alvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº 5281482-012, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 05 a 08/08/02 para se deslocar para Tucuruí e Marabá, com o objetivo de participar da Comissão de Mediação de conflitos fundiários.

ERRATA NA PORTARIA Nº 433/02-DP-G, DE 16.04.02, ONDE SE LÊ A CONTAR DE 01.04.02 A 01.04.04, LÊ-SE 01.03.02 A 01.03.04.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - 2º (91) 215-6333**PORTARIA Nº 1034/2002 - DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor AUGUSTO AMÂNDIO SANTOS RIBEIRO, apresenta em seu prontuário 67 (sessenta e sete) pontos, provenientes da violação aos artigos, 218, inciso II, "a", por 9 (nove) vezes (grave); 186, I, por 1 (uma) vez (grave); 167, por 2 (duas) vezes (grave) e 208, por 1 (uma) vez (gravíssima) todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado o referido condutor não apresentou defesa, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor AUGUSTO AMÂNDIO SANTOS RIBEIRO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00203332216 categoria "A2D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de oito (08) meses a contar da data do recolhimento da CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, incisos I e II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 18 de junho de 2002.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1238/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor, LILIO PALHETA DA SILVA JÚNIOR, apresenta em seu prontuário 26 (vinte e seis) pontos, provenientes da violação aos artigos, 182, III, média (por uma vez), 182, X, média (por uma vez), 183, média (por uma vez), 203, V, gravíssima (por uma vez) e 208, gravíssima (por uma vez), todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado, mas suas alegações foram insuficientes para eximí-lo das responsabilidades que lhe foram imputadas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor LILIO PALHETA DA SILVA JÚNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00203273862 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 02 (dois) meses a contar de 12/06/2002 data em que ficou impedido de renovar sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, inciso III e 261, § 2º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 22 de julho de 2002.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1184/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor, REINALDO DO ESPÍRITO SANTO LIMA BRITO, apresenta em seu prontuário 02 (duas) infrações, provenientes da violação aos artigos, 218, I, "b", por uma vez (gravíssima), e 168, todos do Código de Trânsito Brasileiro, sendo que a primeira por si só prevê a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

CONSIDERANDO que o mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor REINALDO DO ESPÍRITO SANTO LIMA BRITO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00168814169 categoria "AC", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data do recolhimento da CNH do condutor, pelo setor competente, ex vi dos artigos 218, I, "b", 256, III e 261, § 2º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 11 de julho de 2002.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

RESUMO DA PORTARIA N.º 341/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ara Michèle Gonçalves Soares	Delegado	Cariacá	12/14/07/02	3
Marco Aurélio M. Castelo Branco	Escrivão	Cariacá	12/14/07/02	3
Moisés Silva de Souza	Escrivão	Cariacá	12/14/07/02	3
Johnny Lobo Negrão	Investigador	Cariacá	12/14/07/02	3
Liz Maria Garcia Reis	Aux. Técnico	Cariacá	12/14/07/02	3
Roseliere Tereza de Oliveira Rosa	Investigador	Cariacá	12/14/07/02	3
Selastion Pereira Caldas	Motorista	Cariacá	12/14/07/02	3
Espírito Miranda Ramos dos Santos	Ag. Portaria	Cariacá	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 342/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Germundes de Fátima Costa Coelho	Escrivão	Cariacá	12/14/07/02	3
João Nery dos Santos Alves	Investigador	Cariacá	12/14/07/02	3
Raimundo Nelson Santos de Souza	Investigador	Cariacá	12/14/07/02	3
Raimundo José dos Santos	Motorista	Cariacá	12/14/07/02	3
Ara Maria Rodrigues	Ag. Administrativo	Cariacá	12/14/07/02	3
Háide Lourenço Xavier de Souza	Ag. Portaria	Cariacá	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 343/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria da Glória Almeida Maciel	Escrivão	Macapá/Marabá	12/14/07/02	3
Miguel Jorge Alves Santos	Investigador	Macapá/Marabá	12/14/07/02	3
Maria do Perpétuo S. Soares Pereira	Investigador	Macapá/Marabá	12/14/07/02	3
Isabelo Machado Queiroz	Motorista	Macapá/Marabá	12/14/07/02	3
Maria Reineide de Lima Coelho	Ag. Administrativo	Macapá/Marabá	12/14/07/02	3
Romário Castro Rêgo Pinheiro	Ag. Portaria	Macapá/Marabá	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 344/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria do Perpétuo S. B. Amarel Maciel	Delegado	Macapá	12/14/07/02	3
Dayse Ney Ramos Castro	Delegado	Macapá	12/14/07/02	3
Daniel Victor Soares de Lima	Escrivão	Macapá	12/14/07/02	3
Zalmey Figueiredo Dantas	Escrivão	Macapá	12/14/07/02	3
Maria Albertina Pereira de Araújo	Escrivão	Macapá	12/14/07/02	3
João Augusto dos Santos Moura	Escrivão	Macapá	12/14/07/02	3
Paulo Sérgio Frade de Araújo	Escrivão	Macapá	12/14/07/02	3
Rosa de Glória Moreira Pereira	Escrivão	Macapá	12/14/07/02	3
Alba Lúcia Cavallho de Azeite	Escrivão	Macapá	12/14/07/02	3
Marco Antonio Silva Chagas	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Elan de Fátima Araújo Pereira	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
João Carlos Marques da Silva	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Francisco Queiroz de Almeida	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Samuel Gonçalves Barreto	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Meirides Nazareno da Costa Barros	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Dionivaldo Bastos da Silva	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Rita de N. L. S. Blumenthal Lima	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Cláudio Augusto Ferreira da Mota	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Edilene Patrício do Carmo	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Mauro Vinícius Brito dos Santos	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Glória Maria Pinheiro Cardoso	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Romildo Ribeiro Araújo	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Ernanuê B. Reis Rodrigues	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
David Mendonça Gomes	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Maria Judite da Silva Figueiredo	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Augusto Cesar Cal Cardoso	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Ara Regina Lima de Andrade	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Eládio do Socorro Valério Figueiredo	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
Rui Antonio de Souza Batista	Investigador	Macapá	12/14/07/02	3
João Maria da Conceição Souza	Motorista	Macapá	12/14/07/02	3
Raimundo Norberto Ribeiro	Motorista	Macapá	12/14/07/02	3
Maria do Carmo Araújo da Silva	Papiloscópi	Macapá	12/14/07/02	3
Daniel Calisto da Silva	Ag. Administrativo	Macapá	12/14/07/02	3
Maria de Lourdes Cavallho Costa	Ag. Administrativo	Macapá	12/14/07/02	3
Osmar de Andrade Tavares	Ag. Administrativo	Macapá	12/14/07/02	3

Hilda dos Santos	Ag. Administrativo	Macapá	12/14/07/02	3
Maria Roberti Silva Reis	Ag. Portaria	Macapá	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 345/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ara Naomi Silva Teixeira	Escrivão	Sourê	12/14/07/02	3
Emendina Pinto dos Santos	Investigador	Sourê	12/14/07/02	3
Marguêda da Silva Costa	Investigador	Sourê	12/14/07/02	3
Váldir Dias dos Santos	Investigador	Sourê	12/14/07/02	3
Sélio de Jesus M. do Nascimento	Ag. Administrativo	Sourê	12/14/07/02	3
João Edvaldo do Carmo Oliveira	Ag. Portaria	Sourê	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 346/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Evangelista Rodrigues Pimenta	Escrivão	São Caetano de Odivelas	12/14/07/02	3
Será Regina Feres Nery Gonçalves	Investigador	São Caetano de Odivelas	12/14/07/02	3
Maria das Graças Monteiro Montenegro	Investigador	São Caetano de Odivelas	12/14/07/02	3
Rui Guilherme Gomes dos Santos	Motorista	São Caetano de Odivelas	12/14/07/02	3
Plínio Souza Soares	Motorista	São Caetano de Odivelas	12/14/07/02	3
Maria da Conceição Rocha Marvão	Ag. Administrativo	São Caetano de Odivelas	12/14/07/02	3
Ruth Valéria de Nogueira	Ag. Portaria	São Caetano de Odivelas	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 347/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio João da Costa Dantas	Delegado	Silveira	12/14/07/02	3
Márcia Batista de Oliveira	Escrivão	Silveira	12/14/07/02	3
Osvaldo Moreira Gomes	Investigador	Silveira	12/14/07/02	3
Zeni Sanches Pimenta	Investigador	Silveira	12/14/07/02	3
Edilson da Silva Moura	Investigador	Silveira	12/14/07/02	3
Edilson Nascimento Santos	Motorista	Silveira	12/14/07/02	3
João Samuel Oliveira Ribeiro	Motorista	Silveira	12/14/07/02	3
João Paulo Cardoso da Silva	Ag. Portaria	Silveira	12/14/07/02	3
Paulo Mauro Filho	Ag. Portaria	Silveira	12/14/07/02	3
João Luiz Barbosa Pinheiro	Ag. Administrativo	Silveira	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 348/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Paula Maria Campelo	Escrivão	Porto de Pedras	12/14/07/02	3
Rocelma Frazza Ribeiro	Investigador	Porto de Pedras	12/14/07/02	3
Antonio Carlos Machado da Silva	Investigador	Porto de Pedras	12/14/07/02	3
Osmar Augusto Batista T. Filho	Investigador	Porto de Pedras	12/14/07/02	3
Hélio dos Santos Leme	Motorista	Porto de Pedras	12/14/07/02	3
Isaete Vieira do Carmo Ribeiro	Ag. Administrativo	Porto de Pedras	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 349/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Helena Franco Mendes	Delegado	Salvador	12/14/07/02	3
Roberto Nazareno Oluchi Ramos	Delegado	Salvador	12/14/07/02	3
Giulio do Socorro C. Silva Lima	Delegado	Salvador	12/14/07/02	3
Sélio Nazareno dos Santos Soares	Escrivão	Salvador	12/14/07/02	3
Ricardo Monteiro da Costa	Escrivão	Salvador	12/14/07/02	3
Ivani Maria da Trindade Pádua	Investigador	Salvador	12/14/07/02	3
Marcos Vinícius Trindade Pádua	Investigador	Salvador	12/14/07/02	3
Dyana Andrade Neri	Investigador	Salvador	12/14/07/02	3
Kátia do Socorro Macedo dos Santos	Investigador	Salvador	12/14/07/02	3
Divina Oliveira Nascimento	Investigador	Salvador	12/14/07/02	3
Ademir José da Silva	Ag. Administrativo	Salvador	12/14/07/02	3
Enivaldo Oliveira Batista	Motorista	Salvador	12/14/07/02	3
Alcides dos Santos	Ag. Administrativo	Salvador	12/14/07/02	3
Aureliano Machado Pires	Ag. Administrativo	Salvador	12/14/07/02	3
Nazareth Santos Costa	Ag. Portaria	Salvador	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 350/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Augusta Araújo Santos	Escrivão	Manacá/Algodão	12/14/07/02	3
Fernando Sello F. Nascimento Junior	Investigador	Manacá/Algodão	12/14/07/02	3
Raimundo Norberto Góes	Investigador	Manacá/Algodão	12/14/07/02	3
Albani Ferreira Souza	Motorista	Manacá/Algodão	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 351/2002-DGPC/OD/DA DE 09/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
------	-------	---------	---------	---------

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
André Luis Nunes Albuquerque	Delegado	Correção do Angaitá	12/14/07/02	3
Raimundo da Luz Cavallho Filho	Escrivão	Correção do Angaitá	12/14/07/02	3
Rogério Augusto Mendes Chade	Investigador	Correção do Angaitá	12/14/07/02	3

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 352/2002-DGPC/OD/DA DE 10/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
André Luis Monteiro Castro	Papiloscópi	Alcobaça	15/29/06/02	14/2
Orestes Lima da Silva	Papiloscópi	Alcobaça	15/29/06/02	14/2
Rogério Rezende de Almeida	Papiloscópi	Alcobaça	15/29/06/02	14/2

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 353/2002-DGPC/OD/DA DE 10/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio Milton da Silva Junior	Investigador	Cariacá	06/22/05/02	16/2

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 354/2002-DGPC/OD/DA DE 10/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio Milton da Silva Junior	Investigador	Cariacá	25/04/05/02	101/2

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 355/2002-DGPC/OD/DA DE 10/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Bosco da Costa Ferreira	Investigador	Parauapebas	12/14/07/02	4
Maria Lúcia dos Santos Machado	Ag. Administrativo	Parauapebas	12/14/07/02	4
Maria Ercília dos Santos Machado	Ag. Administrativo	Parauapebas	12/14/07/02	4

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 356/2002-DGPC/OD/DA DE 10/07/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Carlos Alves Ferreira	Investigador	Cariacá	13/16/07/02	6
Jaime Pereira Mota	Polo	Cariacá	13/16/07/02	6
Esperidio Marcos dos Santos Nunes	Motorista	Cariacá	13/16/07/02	6

Registro-se, Publicar-se e Cumprar-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Joel Alcântara Neves	Delegado	Mozão	03/07/02	41/2
Alair Velly Rodrigues Paiva	Delegado	Mozão	03/07/02	41/2
Klein Mami Oliveira Reis	Escritário	Mozão	03/07/02	41/2
Ana Lúcia Souza Pereira	Escritário	Mozão	03/07/02	41/2
Yakeline Maria Pires	Investigador	Mozão	03/07/02	41/2
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Mozão	03/07/02	41/2
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Mozão	03/07/02	41/2
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Mozão	03/07/02	41/2
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Mozão	03/07/02	41/2
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Mozão	03/07/02	41/2

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 363/2002-DGPC/OD/DA DE 17/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Lauriston José Luna Góes	Delegado	Secretaria Municipal	12/03/02	4

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 364/2002-DGPC/OD/DA DE 11/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Lauriston José Luna Góes	Delegado	Secretaria Municipal	10/07/02	2

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 365/2002-DGPC/OD/DA DE 11/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Sônia Regina Pereira Gonçalves	Investigador	Categoria Salário e outros	10/07/02	41/2
Mônica de Fátima da Costa Martins	Ag. Adm.	Categoria Salário e outros	10/07/02	41/2
Queiroz Mônica Dias	Ag. Adm.	Categoria Salário e outros	10/07/02	41/2
Adriana José da Silva	Ag. Adm.	Categoria Salário e outros	10/07/02	41/2

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 366/2002-DGPC/OD/DA DE 11/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Alan Divino Souza Leão de Sales	Delegado	Secretaria Municipal	12/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 367/2002-DGPC/OD/DA DE 15/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Adriana Maria Moraes	Delegado	Pádua	22/07/02	1
Sônia Regina Pereira Gonçalves	Investigador	Pádua	22/07/02	1

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 368/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Jane Barreto da Silva	Escritário	Barcelos	19/07/02	3
Marcelo Carlos Ribeiro André	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
Ana Rita Boli Nascimento	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
Paulo Ricardo Carrilho Monteiro	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
Edvaldo Silva Nascimento	Mozão	Barcelos	19/07/02	3
Elton Sérgio de Barros	Ag. Administrativo	Barcelos	19/07/02	3
Paulo Estácio Faria Rodrigues	Ag. Administrativo	Barcelos	19/07/02	3
Luiz Gonzaga de Oliveira	Ag. Portaria	Barcelos	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 369/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Mário Antônio de Queiroz Leites	Delegado	Salário e outros	19/07/02	3
Mário Jorge Gomes Campos	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Sérgio Tenório de Almeida	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Ela Lúcia Faria	Ag. Administrativo	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 370/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Osmar Leão de Rosário	Delegado	Barcelos	19/07/02	3
Reginaldo Lima da Cruz	Escritário	Barcelos	19/07/02	3
Maria Celina Lima Melo	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
Francisco Antônio da Silva	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
Antonio Maria Têrêze Amaral	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
Iraci Fátima da Silva Borges	Investigador	Barcelos	19/07/02	3
João Cosmo de Oliveira Grande	Mozão	Barcelos	19/07/02	3
Wenderson L.O. Nascimento	Ag. Administrativo	Barcelos	19/07/02	3
Regina Célia Carneiro	Ag. Administrativo	Barcelos	19/07/02	3
Suzilene Santos Pinheiro	Ag. Portaria	Barcelos	19/07/02	3

Joel Basso de Oliveira	Ag. Portaria	Barcelos	19/07/02	3
Regina de Fátima de Almeida	Ag. Portaria	Barcelos	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 371/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 372/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 373/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 374/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 375/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 376/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Hilário José Moraes Araújo	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio Augusto Farias de Mota	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Edilene Passos de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Alvaro Vitorino Lima de Santos	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio Maria Farias Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Ricardo Roberto André	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Edson de B. B. Rodrigues	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Daniel Mendonça Gomes	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Maria Lúcia de S. B. Mendes	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Augusto César de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
João Carlos de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3
Cláudio de Castro	Investigador	Mozão	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 377/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 378/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Nome	Cargo	Destino	Período	Dígitos
Roberto Nazareno Albuquerque	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Yakeline Maria Pires	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Roberto Sérgio Costa Gonçalves	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Antonio Frederico Lima Moura	Investigador	Salário e outros	19/07/02	3
Wanderley Paulo Pereira	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3
Paulo Roberto Gonçalves Silva	Mozão	Salário e outros	19/07/02	3

ALANDIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 379/2002-DGPC/OD/DA DE 16/07/2002

Diário da Imprensa, 24 de junho de 2002

Dr. ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO
Presidente da Comissão

PORTARIA N.º 010/2002-DGPC/PA-BELEM, 31 DE JULHO DE 2002

LAURISTON JOSE LUNA GOES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 003/02-CPA de 12/07/2002, de 1º do servidor **RUY PORTO MEDEIROS**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo, instaurado através da Portaria n.º 007/2002-DGPC/PA, de 20, 2002 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.703, de 23/05/2002);

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor LUIZ VALDEZ DUARTE DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n.º 0060763-019, fato ocorrido no dia 13/07/2002;

II - Designar a servidora LUZENILDA BARROSO NAVES, Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 012/2002-DGPC/PA BELÉM, 31 DE JULHO DE 2002
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Mem. n.º 053/2002-GAB/DGPC, de 24/06/2002, de lavra da Delegada-Chefa de Gabinete ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 374/02-GAB/CORREGPOL, de 22/07/2002, de lavra da Dr.ª Vera Lúcia Oliveira Loureiro, Corregedora Geral de Polícia Civil - em exercício;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental n.º 2.490, de 13/11/1997;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor VICENTE DE PAULO FROTA LIMA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n.º 5206405-017, fato ocorrido no dia 20/06/2002;

II - Designar a servidora ISABEL CRISTINA SOUZA MARQUES FIGUEIREDO, Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 013/2002-DGPC/PA BELÉM, 31 DE JULHO DE 2002
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Mem. n.º 56/2002-GAB/DGPC, de 10/07/2002, de lavra da Delegada-Chefa de Gabinete ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 378/02-GAB/CORREGPOL, de 24/07/2002, de lavra da Dr.ª Vera Lúcia Oliveira Loureiro, Corregedora Geral de Polícia Civil - em exercício;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental n.º 2.490, de 13/11/1997;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o acidente automobilístico com o servidor SÉRGIO NONATO ARAÚJO DA LUZ, Investigador de Polícia Civil, matrícula n.º 5704146-015, fato ocorrido no dia 18/06/2002;

II - Designar a servidora REGINA MARIA BELEZA TAVARES, Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIÓGO, 236 - B (91) 241-1053

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 447, DE 23 DE JULHO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual n.º 2.531, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN BM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), por ter seguido ao Município de Almerim, no período de 10 a 12 de julho de 2002, a serviço da corporação

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 466 DE 31 DE JULHO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao militar: TEN CEL BM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), por ter seguido com destino a cidade de São Paulo, no período de 22 a 25 de julho de 2002, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação sobre Prevenção, Preparação Respostas a Desastres por Produtos Perigosos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 477, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Conselho Técnico - CT, como unidade de gestão superior, com a finalidade de assessorar o Comandante Geral do CBMPA, nas proposições, análises e aprovações de normas e regulamentos da área de atividades técnicas da Corporação.

Art. 2º - O Conselho Técnico será composto pelos Oficiais titulares das seguintes funções:

I - Presidente:

a - Comandante Geral do CBMPA.

II - Vice-Presidente:

a - Subcomandante Geral do CBMPA.

III - Membros:

a - Comandante Preventivo;

b - Comandante do 1º GBM - Belém;

c - Chefe do Centro de Atividades Técnicas;

d - Assessor do Comandante Geral;

e - Oficial convidado, especialista sobre a matéria a ser discutida.

Art. 3º - Compete ao Conselho Técnico - CT, entre outras atribuições:

I - nomear as Comissões de Coordenação Técnica;

II - ter a coordenação geral dos trabalhos de elaboração das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros - ITCB's, servindo como apoio às Comissões de Coordenação Técnica;

III - orientar quais os títulos a serem desenvolvidos;

IV - estipular prazos para entrega dos trabalhos desenvolvidos.

§ 1º - O Conselho Técnico se reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

§ 2º - O oficial de posto mais moderno será o Secretário do CT, competindo-lhe, dentre outras atribuições, a escrituração das atas de reunião e a guarda de documentos produzidos.

Art. 4º - A Comissão de Coordenação Técnica - CCT, será composta por oficiais superiores e/ou intermediários das unidades operacionais, diretorias ou demais setores do Corpo de Bombeiros, de acordo com a afinidade do assunto tema da ITCB e perfil profissional, designado pelo Conselho Técnico, através de Boletim Geral da Corporação.

Art. 5º - Compete à Comissão de Coordenação Técnica:

I - nomear os Comitês de Estudos Técnicos;

II - coordenar os trabalhos de elaboração das Instruções Técnicas de cada assunto;

III - estabelecer a política de atuação do Corpo de Bombeiros na área preventiva, de acordo com assunto específico de sua Instrução Técnica, em comum acordo com o Conselho Técnico.

Art. 6º - O Comitê de Estudos Técnicos - CET, será composto pelos oficiais e praças designados pela Comissão de Coordenação Técnica, através da publicação em Boletim Geral da Corporação, para cada Instrução Técnica a ser desenvolvida.

Art. 7º - Compete ao Comitê de Estudos Técnicos:

I - elaborar as Instruções Técnicas com base nas normas brasileiras em vigor, legislações e códigos de segurança contra incêndio dos Corpos de Bombeiros da Federação;

II - submeter o trabalho à apreciação da Comissão de Coordenação Técnica para aprovação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - B (91) 241-1095

QUARTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 06/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação dos Moradores de Rondon do Pará.

Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Rondon do Pará.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses,

contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de julho de 2002.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Maria Janete Novais Silva/Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 08/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Paróquia de São João Batista.

Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Jacundá.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de julho de 2002.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Adelmo Cagliari/Pároco

QUARTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 10/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação Intermunicipal de Idosos e Aposentados.

Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Castanhal.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de julho de 2002.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Benedita da Silva Menezes/Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 12/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Porto de Móz.

Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Porto de Móz.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de julho de 2002.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334031.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Gerson Salviano Campos/Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 07/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Fraternidade da Terceira Ordem Franciscana Secular

Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Capanema.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de julho de 2002.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Terezinha Moreira da Silva/Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 12/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.

Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Eldorado dos Carajás.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de julho de 2002.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Domiciano Bezerra Soares/Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 08/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Paróquia Nossa Senhora de Nazaré.

Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Vigia.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de julho de 2002.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Giuseppe Roda/Pároco

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - FONE (91) 246-6313COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 001/02-CPL/PM/PA, Processo nº 018/02-CPL/PM/PA.

OBJETO: Aquisição de fardamento policial militar

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, através das Portarias nº 005/01-CPL/PM/PA, 002/02-CPL/PM/PA, 003/02-CPL/PM/PA e 004/02-CPL/PM/PA, instalada no 3º Bloco do Quartel do Comando Geral, sito a Tv. do Chaco nº 2350, esquina com Av. Almirante Barroso, Bairro do Marco, Belém-PA, comunica aos licitantes do processo em epígrafe que, após analisar as propostas financeiras apresentadas no dia 25/07/2002, decidiu pela ADJUDICAÇÃO das propostas apresentadas pelas seguintes firmas: 1. PALMILHADO BOOTS IND. COM. LTDA, nos itens 08, 09 e 10, com valor total de R\$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); 2. EQUIMAC LTDA, nos itens 03 e 05, com o valor total de R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais); 3. BDS CONFECÇÕES LTDA, nos itens 01, 02 e 04, com valor total de R\$ 333.946,60 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); 4. MASTERSEG EQUIP. IND. LTDA, nos itens 06 e 07, com valor total de R\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais); totalizando o valor global de R\$ 893.396,60 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Belém - PA, 31 de julho de 2002.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORE, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 027 DE 31/07/2002-GAB

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Ofício nº 019/02 - 2ª PJC, de 18.07.02 do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE: Elogiar os servidores relacionados, em anexo, pelo relevante e brilhante trabalho desenvolvido em auxílio à Justiça, no Processo e nas Seções do Tribunal do Júri do Caso Eldorado dos Carajás.

Médicos Legistas:

EUALT OLIVEIRA

JUVENAL DO ARAÚJO LIMA JÚNIOR

Peritos Criminais:

ARMANDO BOULHOSA NAÏSSAR

EDÊMIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NUAYED

EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA

GLAUCIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA

ILDO SANTOS DE NASCIMENTO

IZAMEIRE SILVA DE MORAIS CORRÊA

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERNANDES

LUZIA REGINA PINTO DE ABREU

NAJER ALEXANDRE CHARGNE

NELSON SILVEIRA

RICARDO FERREIRA OZEIA

ROSANA ELIZABETH SIQUEIRA COSTA

SÔNIA MARIA BARBOSA NILANDER

VALDOMIRO DE BRITO LIMA

DR. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FIRMADO ENTRE O CPC RENATO CHAVES E RAINERO PATOLOGIA CLÍNICA SC LTDA

PARTES: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E EMPRESA RAINERO PATOLOGIA CLÍNICA SC LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração das Cláusulas Séptima e Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Alterar as cláusulas Séptima e Oitava, do Contrato Original, cuja a redação passa a ser o seguinte:

- O prazo para a prestação do serviço será prorrogado por mais seis meses a contar de 16.06.2002.

- Em função da Lei nº 6.371 de 12.06.2001, que altera a discriminação das naturezas de despesa, o elemento de despesa passará para o 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

ERRATA DE PORT. Nº 055 DE 30/07/2002-CRH

ONDE SE LÊ: ocupante do cargo de Administrador

LEIA-SE: ocupante do cargo de Contador.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - FONE (91) 242-4795

PORTARIA Nº 367/2002-DA/SEGUP DE 25 DE JULHO DE 2002

Concedendo aos servidores relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em AGOSTO/2002.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Ângela C. do Nascimento	Aux. Téc.	01	12.08 a 10.09.02
Damião Eduardo Guerreiro	Aux. Téc.	01	01 a 30.08.02
Deborah Almeida da Silva	Serv.	02	19.08 a 17.09.02
Douglas Miranda Melo	Ch. Div.	02	01 a 30.08.02
Ellete Nery da Costa	A. S. Com.	01	01 a 30.08.02
Idalina França Dantas	Aux. Adm.	01	12.08 a 10.09.02
Izaías Braga Furtado Filho	Ag. Adm.	02	05.08 a 03.09.02
Maria de N. Benício Gomes	Aux. Téc.	02	01 a 30.08.02
Rômulo Ribeiro Valois	Digitador	01	01 a 30.08.02

INSTRUTORES CADASTRADOS NO INESP

(CONTINUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01.08.2002)

(Referente a Resolução 006 de 28 de junho de 2002)

Ord.	PROFESSOR/INSTRUTOR	DISCIPLINA
81	Marcos Antônio Aquino Lóes	Sistema de Segurança Pública
82	Maria da C. Mira Cavaleiro	Método do ensino e do Aprendizado
83	Maria da Conceição Souza de Oliveira	Noções Dir. Constitucional
84	Maria de Fátima Andrade	Org. Policial - Prática Carteira
85	Maria de Nazaré Lima de Souza	Língua Portuguesa e Comunicação
86	Maria Inês Alves Pinheiro	Sociedade Emergência
87	Mário Augusto Silva Dória	Redação Oficial Militar
88	Marcia Melo Monteiro	Medicina Legal
89	Mauro José Mendes Pinheiro	Educação Física Militar II
90	Moisés de Jesus Helderiano Dias	Operações de Choque
91	Nelson Sobrinho de Oliveira	Noções de Legislação Penal
92	Odívio Fernandes da Conceição	Ordem Unida e Instrução Militar III
93	Paulo Sérgio Alves da Silva Queiroz	Condicionamento Físico/Defesa Pessoal
94	Raimundo Gonzaga Campos	Atividades de Inteligência
95	Raimundo Manoel de Jesus Quaresma de Miranda	Pronto Socorro III
96	Raimundo Manoel de Jesus Ferreira	Ciência e Liderança
97	Ricard Mendez França	Dirção Civil do Consumidor
98	Ricardo Bruno de F. Alencar	Operações de Choque
99	Roberto Carlos Pamplona da Silva	Perícia de Incêndio
100	Roberto Souza Hage	Medicina Legal
101	Rômulo Diego Fernandes	Informática Aplicada
102	Ronaldo Alencar e Silva	Repressão a Entorpecentes
103	Robsona Monteiro Pinheiro	Micrografia
104	Rubia Monteiro Pinheiro	Trab. Conclusão de Curso e Economia Política
105	Rui Celso Lobato dos Santos	Dirção Constitucional
106	Ruy Carlos Gomes Chagas	Contab. de Custos e Fin. Pública
107	Sandroval Cardoso da Silva	Educação Física Militar III
108	Silvio Lodi Pinheiro	Legislação Penal
109	Sergio Antonio Marques Petron	Noções Básicas de Informática
110	Sergio Ricardo Haffner Andrade	Ordem Unida III
111	Sidney Pinheiro da Silva	Operações de Choque
112	Silvio Santos Barros Pereira	Pronto Socorro II
113	Soclei da Costa Freitas	Metodologia da Ciência da Polícia e da Metodologia de Ensino
114	Sueli da Socorro M. Monteiro	Contab. de Custos e Fin. Pública
115	Tatiana Agostinho Alves de Azeite	Polícia Judiciária - Redação Oficial - Org.
116	Thales Costa Belo	Anatomia do Segueiro
117	Vicente de Paulo Viana de Oliveira	Operações Policiais - Investição Policial III
118	Walber José Rodrigues Pereira	Tática de Salvamento Tático
Ord.	PROFESSOR/INSTRUTOR	DISCIPLINA
119	Waldemar Pereira N. Junior	Fund. Da Ciência Administrativa
120	Walter Braga de Carvalho	Ordem Unida II
121	Walter de Rocha Sedorin	Org. Carteira - Org. Policial - Redação Oficial - Metodologia Científica - Rd. Interpessoal
122	Wellington Araújo de Melo	Ordem Unida II
123	Wilson Lúcio da Rocha Benedito Filho	Administração BM
124	Zanêle Antonio Melo Nascimento	Tática de Salvamento Aéreo
125	Zilkeux Silva de Souza	Docimologia Policial

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2001-FISP

Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios

Valor do Contrato: R\$ 66.992,30 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)

Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2001-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC nº 05054952/0001-01 e a empresa Mista & Borges Ltda. - CNPJ nº 83.315.960/0001-78

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogação do Prazo por necessidade de dar continuidade aos serviços prestados.

Vigência do Aditamento: 02.08.2002 a 01.06.2003.

Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2487 - Apoio as atividades da Polícia Militar;

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Bela. Belarmira Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2002-FISP

Objeto: Prestação de Serviços de Telecomunicações

Valor Mensal do Contrato: R\$ 24.406,55 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2002-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC nº 05054952/0001-01 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, CNPJ nº 33.530.486/0001-29.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogação do Prazo por necessidade de dar continuidade aos serviços prestados.

Vigência do Aditamento: 05.08.2002 a 04.10.2002.

Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2486 - Apoio as atividades da Polícia Civil;

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Bela. Belarmira Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/99-FISP

Objeto: Prestação de Serviços de Captação de Documentos Recebimento de Crédito ao Fundo de Investimento de Segurança Pública.

Valor do Contrato: R\$ 1,13 (Um Real e Treze Centavos) por documento autenticado.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC nº 05054952/0001-01 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0018-51.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Reajustar os valores expressados nas alíneas "b" e "c" do subitem "4.1" da Cláusula Quarta do Contrato Original, conforme preconizam os subitens "4.2" e "4.6" daquela mesma Cláusula, cujas redações passarão a ser as seguintes:

Para R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), a comissão relativa ao serviço de captação e conferência dos documentos componentes do KIT/FISP e recebimento do tributo.

Para R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real), a comissão relativa ao serviço de processamento do KITs/DDAs referentes à operacionalização do Núcleo FISP.

Vigência do Aditamento: 01.08.2002 a 31.04.2003.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Bela. Belarmira Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 008/2002-FISP, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

Nota de Empenho 2002NE00522

Objeto: Aquisição de material de consumo para Polícia Militar

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Dotação Orçamentária 06.181.0087.2487.0000 Apoio as atividades da Polícia Militar

Elemento de Despesa 339030

Data: 23.07.2002

SARAIVA & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 008/2002-FISP, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

Nota de Empenho 2002NE00523

Objeto: Aquisição de material de consumo para Polícia Militar

Valor: R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)

Dotação Orçamentária 06.181.0087.2487.0000 Apoio as atividades da Polícia Militar

Elemento de Despesa 339030

Data: 23.07.2002

SARAIVA & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 008/2002-FISP, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

Nota de Empenho 2002NE00524

Objeto: Aquisição de material de consumo para Polícia Militar

Valor: R\$ 1.490,00 (Uma Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Dotação Orçamentária 06.181.0087.2487.0000 Apoio as atividades da Polícia Militar

Elemento de Despesa 339030

Data: 23.07.2002

SARAIVA & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 008/2002-FISP, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

Nota de Empenho 2002NE00525

Objeto: Aquisição de material de consumo para Polícia Militar

Valor: R\$ 1.422,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)

Dotação Orçamentária 06.181.0087.2487.0000 Apoio as atividades da Polícia Militar

Elemento de Despesa 339030

Data: 23.07.2002

SARAIVA & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 014/2002-FISP, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

Nota de Empenho 2002NE00520

Objeto: Aquisição de material para Polícia Militar

Valor: R\$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

Dotação Orçamentária 06.181.0087.2487.0000 Apoio as atividades da Polícia Militar

Elemento de Despesa 339030

Data: 25.07.2002

PROMÁQUINAS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2002-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2002-FISP, tipo "MENOR PREÇO" que tem por objeto a aquisição de uma Central Telefônica, para atender as necessidades da SEGUR.

Abertura: 16/08/2002

Hora: 09:00hs

Local: Rua Arcepreste Manuel Trindade n.º 305 (Sala da Comissão de Licitação) Outrossim, avisa que o Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação e Contratos, no endereço acima referido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago no Banpará na Agência 011, conta corrente 181.675-6, FISP podendo ser adquirido no horário normal de expediente (09:00 às 12:00) até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação.

Obs. As empresas que já recolheram este valor não necessitam recolher novamente.

COMISSÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2002-FISP

Habilitar a firma American BankNote Ltda.

Inabilitar a firma Calcografia Cheques de Luxo Banknote Ltda.

A abertura da proposta será realizada no dia 09.08.2002, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação do FISP.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2002-FISP

A Comissão Permanente de Licitação comunica o recebimento de recurso interposto pela empresa Roriz Comércio e Serviços Ltda.

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-3773

QUARTA TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: CONVÊNIO 01/00

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF n.º 02.598.119/0001-33) e Universidade da Amazônia - UNAMA (CNPJ/MF n.º 15.752.686/0001-44)

Objeto: Proporcionar aos alunos da UNAMA estágio curricular na ARCON.

Valor do Convênio originário: Valor: estimada em R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);

Objeto e Justificativa do Aditamento: modificar a Cláusula Décima Primeira do convênio original, acrescentado ao valor global estimado para o exercício de 2002 a quantia de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: artigo 65, inciso I, letra b, combinado com o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação orçamentária: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), através da Classificação Funcional e Programática 80201.04.125.0119.2425 - Elemento de Despesa 339036, Fonte 061.

1º aditivo - alteração de fonte e de valor.

2º aditivo - alteração do valor estimado.

3º aditivo - prorrogação do prazo de vigência.

Demais Cláusulas - Permanecem inalteradas com o mesmo teor do descrito no instrumento inicial, salvo as modificações deste e dos demais aditivos.

Data de Assinatura: 30.07.2002.

Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão

Diretora Geral

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

PORTARIA N.º 75 DE 01.08.02

Assunto: Conceder tempo integral 70%, a partir de 01 de agosto de 2002

Nome	Função	Lotação	Matrícula
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	Braçal	DSG	5104610-010
ANTÔNIO PEREIRA LIMA	Aux. Campo	DSG	3275077-014
AURINO ALVES BEZERRA	Braçal	DSG	5104637-014
DOMINGOS EVANGELISTA DAMASCENO	Servente	DSG	3271927-010
ELIO TERTO DOS SANTOS MONTEIRO	Servente	DSG	3277054-015
JOÃO FRANCISCO JOSÉ DESOUSA	Braçal	DSG	3277186-014
LUCAS CARLOS DA ROSA	Braçal	DSG	3276239-014
MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	Aux. Port.	DDI	3272821-013
MÁRIO TEIXEIRA NASCIMENTO	Servente	DSG	3277356-016
MIGUEL CHAVES PEREIRA	Braçal	DSG	2040662-013
RAIMUNDO DA SILVA	Braçal	DSG	3277470-010
RAIMUNDO PINHEIRO LIRA	Aux. Man.	DSG	3271706-019
RONALDO MIRANDA FERREIRA	Braçal	DDI	5104580-010
SIMÃO COSTA	Aux. Att.	DDI	3277321-010
VITORIANO LIMA	Braçal	DSG	3278328-016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA N.º 61 DE 01.08.02

Assunto: REMOVER da Diretoria de Transportes de Transportes Hidroviários para Divisão de Serviços Gerais, a contar de 17.06.02.

Nome: JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SOUZA

Matrícula: 3271439-013

Função: Motorista

Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviários

Assunto: Licença Prêmio

PORTARIA N.º 62 DE 01.08.02

Nome: MELETINO NEVES MODESTO

Matrícula: 2048701-010

Função: Capataz

Lotação: 5º NR

Período: 01.08 a 07.01.03

Trêníos: 1982/85, 1985/88 e 1998/91

PORTARIA N.º 63 DE 01.08.02

Nome: MACIEL NEVES SENA

Matrícula: 2048248-019

Função: Operador de Máquinas

Lotação: 5º NR

Período: 01.08 a 07.01.03

Trêníos: 1989/92, 1992/95 e 1995/98

PORTARIA N.º 64 DE 01.08.02

Nome: VITOR DA CONCEIÇÃO BARATA

Matrícula: 2048442-016

Função: Auxiliar de Operador

Lotação: 5º NR

Período: 01.08 a 07.01.03

Trêníos: 1985/88, 1988/91 e 1991/94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 59 DE 26.07.02

Nome: ESTANISLAU DE JESUS LOBATO

Matrícula: 2024292-011

Função: Guarda de Saúde

Lotação: 4º Núcleo Regional

Período: 12.08 a 10.10.02

Trênío: 1999/01

Assunto: Conceder férias

PORTARIA N.º 51 DE 24.07.02

Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula: 3272940-016

Função: Auxiliar de Administração

Período: 26.08 a 24/09/02

Exercício: 2001/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO: CONCEDER TEMPO INTEGRAL 70%, A PARTIR DE 01 DE

AGOSTO DE 2002

PORTARIA N.º 70 DE 30.07.02

Nome: AGOSTINHO AUGUSTO LAMEIRA

Matrícula: 2032414-010

Função: Mecânico de Equipamento Leve

Lotação: 1º Núcleo Regional

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA N.º 71 DE 30.07.02

Assunto: 1- EXCLUIR da Portaria n.º 68-SETRAN de 12.07.02, publicada no Diário

Oficial n.º 29.738 de 15.07.02, a servidora MARIA ODETE DO AMARAL GAMA,

Consultora Jurídica desta Secretaria, que constituiu Comissão de Sindicância

Administrativa, com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades relativas

as faltas ao serviço há mais de 60 (sessenta) dias, sem qualquer justificativa imputadas

ao servidor GILSON CERRINO SILVA. II- INCLUIR na referida Portaria, a servidora

MARIA DE JESUS DA PONSECA CARDOSO, matrícula n.º 2038757-011, ocupante

da função de Consultora Jurídica desta Secretaria.

PORTARIA N.º 72 DE 30.07.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos

servidores MARIA DE JESUS DA PONSECA CARDOSO, Consultora Jurídica,

LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA, Assistente Social e JOSÉ MARIA

SIQUEIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, lotados neste Órgão, sob a

presidência da primeira, com a finalidade de apurar as denúncias irregulares

relativas ao desaparecimento de quatro (4) cartuchos de impressora, sendo 2 HP

deskjet 840C color e 2 HP deskjet 840C black, estabelecendo o prazo de 30 (trinta)

dias, contados a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 73 DE 30.07.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta

pelos servidores ARNALDO SILVA ROSA, Consultor Jurídico, LIGIA MARIA DA

CUNHA BARBOSA, Assistente Social e JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA,

Auxiliar de Administração, lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro, com

a finalidade de apurar as denúncias irregulares relativas as faltas ao serviço há

mais de 60 (sessenta) dias, sem qualquer justificativa imputadas a servidora MARIA DO CARMO BOUÇAS PORTO, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 74 DE 30.07.02

Assunto: I- DESIGNAR Comissão de medição dos serviços de construção de muro

no Sítio Arqueológico do " Jaguarari ", no Município de Moju, a serem executados

de acordo com a Carta Convite - 117/2002 assinado entre a SETRAN e a EMPRESA

TECC ENGENHARIA LTDA.

FISCAL: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA

COMISSÃO:

PRESIDENTE: DIRCEU R.R. PINTO MARQUES

MEMBRO: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA

MEMBRO: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA

II- ESTABELECEB que, nos impedimentos legais ou ausência de qualquer membro

da comissão, assumam a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ESPÍRITO SANTO

LIMA, Engenheira Civil desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

LAUDO PERICIAL N.º 208/02-IPASEP

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde

Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAUQUE

Matrícula n.º 3272443-010

Função: Agente de Fiscalização de Tráfego

Lotação: DCF/DTH

Período: 01.07 a 31.08.02

LAUDO PERICIAL N.º 261/02-IPASEP

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde

Nome: PEDRO SEVERINO PONCIANO ARANHA

Matrícula n.º 2034964-019

Função: Braçal

Lotação: 1º NR

Período: 02.07 a 02.10.02

LAUDO PERICIAL N.º 5423/02-IPASEP

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde

Nome: WILLITHON JOSÉ BARBOSA RIBEIRO

Matrícula n.º 3281256-017

Função: Servente

Lotação: DDI

Período: 02.08 a 02.11.02

EXTRATO DO TERMO N.º 20 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Originário: 08 / 2002

Processo: 2002 / 2223

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09/ EIT - EMPRESA INDUSTRIAL

TÉCNICA S/A. - C.G.C. - N.º 08.402.920/0001-69.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação,

drainagem, O.A.E e sinalização da Variante da Ponte sobre o Rio Moju-Cidade.

Justificativa do Aditamento: Decorrente da solicitação feita pela Empresa

Contratada, através do ofício N.º SCP 012 / 2002, datado de 15 / 07 / 2002,

fundamentado na Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida pelo Sr. Coordenador do

Sistema de Integração do Pará - SIP e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo

de Transportes.

Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de 22 / 07 / 2002, estendo, assim, o prazo contratual

até 30 / 08 / 2002.

Data: 22 / 07 / 2002

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

ERRATA

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N.º 095 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 104762

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PANPER LTDA. - C.G.C. -

03.126.339/0001-27.

Onde se lê: C.C. n.º 350/2001

Leia-se: C.C. n.º 119/2002

Obs: Republicado por ter saído com incorreções no D. O. E. n.º 29749 de 30 / 07 /

2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR IS / 2002

Processo: 2002 / 118125

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09/ PHASE PROJETOS E SERVIÇOS

DE ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 63.859.886/0001-22.

Objeto do Contrato: Serviços de implantação da rede elétrica de distribuição, com

iluminação pública (13.800 / 220 / 127 V) da rodovia de acesso à Ponte sobre o Rio

Guamá (Alça Rodoviária).

Dotação Orçamentária: Evento: 40091; UO: 29101; Programa de Trabalho:

26.782.0119.1299.0000; Fonte: 001000000; Natureza das Despes

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - FONE (91) 211-4000

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE À CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/2002

A Comissão de Licitação informa que o Recurso Administrativo apresentado pela SINABEM - Sinalização Ltda., foi indeferido. A reunião para apresentação de novas propostas será dia 05/08/02 às 9:00 hs na sede do Projeto Una, Belém, 01 de agosto de 2002.

A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2002 - CESSÃO DE USO

Projeto Una - COSANPA
Parte Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Imóveis cedidos e destinadas as Creches das Quadras 07 e 49, localizadas no Conjunto Residencial Paraíso dos Pássaros.
Prazo: 20 (vinte) anos.
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 29/07/2002
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Belém, 01 de agosto de 2002.

EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 73/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.
PARTE CONTRATADA: ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF Nº 34.879.932/0001-78.
OBJETO: Execução de serviços e obras para construção da área de acesso da COSANPA em São Braz.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/02
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.617,07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
DATA DE ASSINATURA: 31.07.02
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Belém, 31 de julho de 2002

Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 49/02
FIRMAS VENCEDORA: WMC CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 149.641,47
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 31 de julho de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

TRAV. DO CHAÇO, 2158 - FONE (91) 246-4022

EXTRATOS DE ORDENS DE SERVIÇOS OS Nº 15/02 - CONVITE Nº 26/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.960.272/0001-69.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO NA VILA DE CURUAI, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.
TERMO INICIAL: 31.07.02
TERMO FINAL: 30.08.02
VALOR DO AJUSTE: R\$ 21.658,80 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.449051
DATA: 31.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

OS Nº 14/02 - CONVITE Nº 14/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.563.871/0001-86.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 29.07.02

TERMO FINAL: 28.10.02

VALOR DO AJUSTE: R\$ 149.668,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.339039
DATA: 29.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

OS Nº 16/02 - CONVITE Nº 18/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x JP SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 83.917.864/0001-08.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PISOS DAS ÁREAS DE FUGA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS "C" E "D", NO CONJUNTO GLEBA I-NOVA MARAMBAIA, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 30.07.02
TERMO FINAL: 30.09.02
VALOR DO AJUSTE: R\$ 36.137,60 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.339039
DATA: 30.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

OS Nº 17/02 - CONVITE Nº 17/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x LOC ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 34.892.620/0001-02.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO PARQUE DO GUAMÁ, NA FAZENDA DA PIRELLI, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.
TERMO INICIAL: 30.07.02
TERMO FINAL: 13.09.02
VALOR DO AJUSTE: R\$ 40.767,09 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.449051
DATA: 30.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EXTRATOS DE EMPENHOS

EMPENHO Nº 2002NE00990

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x L.M. ENGENHARIA COMÉRCIO IMPORT E EXPORT. LTDA - CNPJ Nº 63.857.197/0001-08.
OBJETO: SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR NO PRÉDIO DA SEPLAN, EM BELÉM/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.
TERMO INICIAL: 26.07.02
TERMO FINAL: 06.08.02
VALOR EMPENHADO: R\$ 8.335,02 (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.449051
DATA: 26.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EMPENHO Nº 2002NE01004

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ENGENHARIA DE CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ Nº 04.714.448/0001-28.
OBJETO: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE DA INTERNET.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.
VALOR EMPENHADO: R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1397.0000.001.339039
DATA: 30.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/02 - TP Nº 02/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 05.098.447/0001-69.
OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL DE MOJUI DOS CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 359.417,48 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302.0070.1176.0000.003.449051
TERMO INICIAL: 30.07.02
TERMO FINAL: 30.09.02
DATA: 30.07.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 026/02

Objeto: Aquisição de material de expediente para Este Poder Legislativo.
 Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02363.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Antônio Pereira Felix Júnior Ltda - ME.
 Valor: R\$ 15.564,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 026/02

Objeto: Aquisição de material de expediente para Este Poder Legislativo.
 Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02360.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Top Comércio e Serv. Gráficos Ltda.
 Valor: R\$ 32.901,00 (trinta e dois mil, novecentos e um reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 026/02

Objeto: Aquisição de material de expediente para Este Poder Legislativo.
 Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02357.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Resan Comercial Ltda.
 Valor: R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 026/02

Objeto: Aquisição de material de expediente para este Poder Legislativo.
 Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02355.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Paper Shop Comer. E Serviço Ltda.
 Valor: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 026/02

Objeto: Aquisição de material de expediente para este Poder Legislativo.
 Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02354.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 E.A. Carvalho Papel Cia.
 Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 026/02

Objeto: Aquisição de 1 (um) Zip Drive 100 MB Omega.
 Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02353.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Clotilde G. Costa.
 Valor: R\$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 023/02

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) caixas de formulário contínuo formato 240x280mm 2 vias.
 Dotação Orçamentária: 01122012529020000 - 001000000 - 339039.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02346.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Gráfica Impressa Ltda.
 Valor: R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 023/02

Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) caixas de formulário contínuo formato 240x280mm, timbrada e/ou marca d'água.
 Dotação Orçamentária: 01122012529020000 - 001000000 - 339039.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02345.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Top Comércio e Serv. Ltda.
 Valor: R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 023/02

Objeto: Aquisição de 170 (cento e setenta) caixas de formulário contínuo formato 240x280mm e 50 (cinquenta) caixas formato 230x375mm
 Dotação Orçamentária: 01122012529020000 - 001000000 - 339039.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02344.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Caligrafia Ltda.
 Valor: R\$ 34.841,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 025/02

Objeto: Aquisição de material de informática para o Centro de Processamento de Dados deste Poder.
 Dotação Orçamentária: 01122012529040000 - 001000000 - 449052.
 Nº da Nota de Empenho: 2002NE02340.
 Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

L'Express Represent. e Distribuição Ltda.

Valor: R\$ 9.692,00 (nove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 025/02**

Objeto: Aquisição de material de informática para o Centro de Processamento de Dados deste Poder.

Dotação Orçamentária: 01122012529040000 - 012000000 - 339030.

Nº da Nota de Empenho: 2002NE02335.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

L'Express Represent. e Distribuição Ltda.

Valor: R\$ 12.831,00 (doze mil, oitocentos e trinta e um reais)

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 025/02**

Objeto: Aquisição de material de informática para o Centro de Processamento de Dados deste Poder.

Dotação Orçamentária: 01122012529040000 - 012000000 - 449052.

Nº da Nota de Empenho: 2002NE02335.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

R.S. Office Comércio Serviços Ltda.

Valor: R\$ 30.447,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 025/02**

Objeto: Aquisição de material de informática para o Centro de Processamento de Dados deste Poder.

Dotação Orçamentária: 01122012529040000 - 012000000 - 339030.

Nº da Nota de Empenho: 2002NE02331.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

R.S. Office Comércio Serviços Ltda.

Valor: R\$ 8.224,10 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

BELEM DIESEL S/A

Belém Diesel S/A CNPJ nº 04.895.330/0001-43-NIRE nº 15.300.005.507 - Ata da Reunião do Conselho de Administração. Realizada em 26/04/2002. Data: 26/04/2002. Horário: 10:00 h. Local: Sede Social à Rod. Br-316, Km 3, em Ananindeua-PA. Presença: Membros que compõem o Conselho de Administração desta empresa. Composição da Mesa: Waldemar Verdi Júnior - Presidente, Milton Jorge de Miranda Hage - Secretário, Ordem do Dia: O Conselho de Administração foi convocado para deliberar sobre: a) Eleição da Diretoria para o biênio 2002/2003 e fixação de honorários; b) outros assuntos de interesse social. Deliberações: foi eleita por unanimidade a diretoria que terá gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2004, com os seguintes membros, que ocuparão os respectivos cargos nominados a saber: 1. Diretor Administrativo - Adalberto Angelo Farinazzo, brasileiro, casado, comerciante, (RG sob nº 4.659.529-SSP-SP e CPF sob nº 609.664.836-04), residente em Belém-PA, à Rua 9 de Janeiro, nº 1613, apto. 501, Edifício Ville Dijon, Bairro São Braz; 2. Diretor Adjunto - Hamilton Sebastião Farinazzo, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG sob nº 6.976.780-SSP-SP e CPF sob nº 736.901.638-20), residente em São José do Rio Preto-SP, à Avenida Estadão Unidos nº 190, Bairro Dêbora Cristina; 3. Diretor Financeiro - José Guerrero Augusto Filho, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, (RG sob nº 17.621.868-SSP-SP e CPF sob nº 094.249.598-50), residente em Belém-PA, à Rua Buenos Aires nº 40, Condomínio City Park, Bairro Guanabara; 4. Diretor da Filial de Imperatriz-MA - Edson Bueno Pires, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG sob nº 9.959.947-8-SSP-SP e CPF nº 018.566.138-60), residente em Imperatriz-MA, à Rua São Pedro, nº 10, apto. 504, Bairro Nova Imperatriz; 5. Diretor da Filial de Belém-PA - Mário Thadeu Garcia Martins, brasileiro, casado, comerciante, (RG nº 7.104.465-SSP-SP e CPF nº 733.834.228-87), residente em Belém-PA, à Travessa Mariz e Barros, nº 2617 apto. 101, Edifício Carrapato, Bairro Marco. No que tange a remuneração da Diretoria deliberou-se que o Diretor Administrador, Diretor Financeiro e os dois Diretores de Filiais, receberão remuneração global de R\$ 30.825,00 mensais, cuja forma de distribuição será deliberada entre seus membros. Por sua vez, o Diretor Adjunto não terá remuneração até o final de seu mandato. Encerramento dos Trabalhos: Encerrados os trabalhos desta reunião do Conselho de Administração, foi no livro próprio lavrado esta Ata, sob a forma de sumário que lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. Ananindeua, 26/04/2002, ss) Waldemar Verdi Júnior - Presidente; Milton Jorge de Miranda Hage - Secretário. Waldemar de Oliveira Verdi, Waldemar Verdi Júnior, Milton Jorge de Miranda Hage. Visto - Vitor Cesar Bonvino - advogado OAB-PA 3.729A. Ata registrada na JUCEPA sob o nº 20000043908 do dia 27/06/2002. ss) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

Belém Diesel S/A CNPJ nº 04.895.330/0001-43-NIRE nº 15.300.005.507 - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Realizada em 26/04/2002. Data: 26/04/2002. Horário: 9:00 h. Local: Sede Social à Rod. Br-316, Km 3, em Ananindeua-PA. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais, conforme artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente da Mesa: Adalberto Angelo Farinazzo. Secretário: Hamilton Sebastião Farinazzo. Ordem do Dia: A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Matéria Ordinária: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referente ao exercício social encerrado em 31/12/2001; b) Eleição do Conselho de Administração para o biênio 2002/2003; c) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Os acionistas, salvo os legalmente impedidos de votar e sem quaisquer restrições, deliberaram por unanimidade de votos, o seguinte: 1. Matéria Ordinária: a) Aprovar o Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, bem como, as demais peças que compõem as Demonstrações Financeiras, todas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2001, documentos que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal local "Gazeta Mercantil Norte", nas edições do dia 08/04/2002. b) Foram eleitos por unanimidade para compor o Conselho Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mês de abril de 2004, os seguintes membros: Presidente - Waldemar de Oliveira Verdi, brasileiro,

casado, empresário, (RG: 933.127-SSP-SP/CPF 011.813.518-04), residente em São José do Rio Preto-SP à Quadra E, s/nº, Bairro São Fernando Valley; Vice-Presidente - Waldemar Verdi Júnior, brasileiro, casado, empresário e advogado, (RG: 3.226.381-SSP-SP/CPF 056.374.498-72), residente em São José do Rio Preto-SP, à Rua Barócia nº 550, Bairro Dêbora Cristina e Secretário Milton Jorge de Miranda Hage, brasileiro, viúvo, administrador de empresas e advogado, (RG sob nº 2.883.332-SSP-SP/CPF sob nº 028.241.915-72), residente em São José do Rio Preto-SP, à Rua San Francisco, nº 301 - Bairro Dêbora Cristina. No que tange a remuneração do Conselho de Administração, deliberou-se que o Presidente e Vice-Presidente receberão uma remuneração mensal de R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais) cada um e o Secretário 1 (um) salário mínimo mensal. Baixé a proposta que apresentamos a V.Sa, Belém, 17/04/2002. ss) Adalberto Angelo Farinazzo, Hamilton Sebastião Farinazzo, José Guerrero Augusto Filho. Discutida a matéria, foi aprovada por unanimidade a proposta da Diretoria. Encerramento dos Trabalhos - Encerrados os trabalhos desta Assembleia, foi no livro próprio lavrada esta ata, sob a forma de sumário que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Ananindeua, 26/04/2002, ss) Adalberto Angelo Farinazzo - Pres. da Mesa; Hamilton Sebastião Farinazzo - Secretário, ss) Pedro dos Santos e José Antônio Cícoto dos Santos por Rodobens Administração e Promotores Ltda; Milton Jorge de Miranda Hage e Hamilton Sebastião Farinazzo por Sandriel S/A; Waldemar de Oliveira Verdi; Waldemar Verdi Júnior; Milton Jorge de Miranda Hage; Visto - Vitor Cesar Bonvino - advogado OAB-PA 3.729A. Ata registrada na JUCEPA sob o nº 20000043901 do dia 27/06/2002. ss) Dilermando G. Cabral - Sec. Geral.

OBSERVAÇÃO: Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. 29.749, DE 30/07/2002

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

A Transportes Bertolini Ltda. Site a Rodovia Arthur Bernardes nº 6971, KM.14, CNPJ: 04.503.660/0005-70, publica o extrato (extra) da 1ª via na nota fiscal nº 056443 da Máruas Refrigerantes Ltda. em Manaus-AM, no dia 22/07/02, conforme ficha de ocorrência nº 2002.007153.

Belém-PA, 01 de Agosto de 2002.

**J. M DE SÁ (COMERCIAL
AGRICOLA ZEQUINHA)**

J. M de Sá (COMERCIAL AGRICOLA ZEQUINHA), CNPJ 83.206.607/0001-50, Inscrição Estadual 15.167468-0, comunica o extrato de seus livros Fiscais: Livro de Reg. de Entrada, Livro de Reg. de Saída de Mercadorias, Livro de Apuração de ICMS, Livro de Inventário, Livro de Termo de Ocorrência, conforme BOP nº 2002011815.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/02-CML-Recursos; SUS/MACA; Objeto: Habilitação de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares nas Clínicas: Médica, Pediátrica, Ginecológica e Clínica Geral; Entrega e abertura de documentação e propostas: dia 02/09/02 às 10h00; Edital e Informações: Setor de Licitações - Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá, Marabá (PA); CEP 68.500-00; Fone: (094) 322-5272; Marabá (PA), 29/07/2002; Comissão Municipal de Licitação.

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.002-CML
Recursos: Convênio Farmácia Básica; Objeto: Aquisição de Medicamentos Básicos; Entrega e abertura de documentos e propostas: Dia 20/08/2002 às 10h00; Informações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá; Fone: (094) 322-5272; Marabá (PA), 29/07/2002; Comissão Municipal de Licitação.

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2.002-CML
Recursos: Convênio Carências Nutricionais; Objeto: Aquisição de Leite em Pó e Óleo de Soja; Entrega e abertura de documentos e propostas: Dia 21/08/2002 às 10h00; Informações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá; Fone: (094) 322-5272; Marabá (PA), 29/07/2002; Comissão Municipal de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMÉ-AÇU**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade. Tomada de Preço nº 04/2002, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. A abertura ocorrerá no dia 26 de agosto de 2002 às 10:00 hs. no sala da CPL, na Prefeitura Municipal. Informações: (0xx91)3727-1566. Valor do edital R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Tomé-Açu (PA), 02 de agosto de 2002. Comissão Permanente de Licitação.

SINDUSCON-PA**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam os senhores associados do SINDUSCON-PA, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que este Sindicato realizará, no Auditório Afonso Lima, da Fiepa, na Trav. Quintino Bocaiuva, Bloco A, 3º Andar, no dia 05 de agosto de 2002, às 18h em 1ª Convocação e 18h30min em 2ª Convocação, para, em caráter permanente e independente de nova convocação, tratar dos seguintes assuntos:

1. Análise das propostas de Convenção Coletiva, apresentadas pelos Sindicatos das Categorias Profissionais;
2. Autorização para firmar Convenção Coletiva ou, se for o caso, requerer a instauração de Dissídio Coletivo;
3. O que ocorrer.

P.S. Ficam igualmente convidadas as empresas não associadas a participarem da referida reunião de Assembleia Geral Extraordinária, em face da natureza da matéria a ser discutida e decidida.

Belém, 01 de Agosto de 2002-07-30

JEFFERSON RODRIGUES BRASIL

Presidente

**SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO
LOJISTA DO MUNICÍPIO DE
BELÉM****ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral às eleições para Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação informa para os devidos fins que houve uma inscrição de chapa concorrente ao pleito eleitoral que se realizará em 14.08.2002, denominada: "Chapa 01 - Ação Comerciária" a qual não recebeu qualquer impugnação; tudo de acordo com o Edital publicado no DOE em 26.07.2002 e o Estatuto Social da entidade. A Chapa concorrente tem a seguinte composição: PRESIDENTE: JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS; VICE-PRESIDENTE: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO RODRIGUES; SECRETÁRIO GERAL: CÂNDIDO JAIR GOMES JÚNIOR; TESOUREIRO GERAL: SIDENEZ MONTEIRO CARNEIRO; DIR. COMUN. IMPRENSA: PAULO DA SILVA SOUZA; DIR. FORM. SINDICAL: SAMUEL WAGNER ALVES BEZERRA; DIR. ESPORTE E LAZER: JOSÉ RIBAMAR FILOMENO FILHO; DIR. ASSUNT. JURÍDICOS: MIGUEL BENEDITO COSTA DOS SANTOS; DIR. ASS. SAÚDE DO TRAB.: DANIEL SOUZA DE ARAÚJO; DIR. DE PATRIMÔNIO: MILTON DOS REIS DA SILVA; SUPLENTE: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BRITO; JESUS SANTOS SANTANA; PAULO SÉRGIO MORAES DIAS; DEIVISSON MARTINS DANTAS; AILTON JORGE DE LIMA FURTADO; AGNELO NASCIMENTO COIMBRA FILHO; JOÃO FERREIRA DE JESUS; ROSILENE DIAS DA SILVA; MILTON DOS SANTOS MIRANDA FILHO; MARIA ZELIA DOS SANTOS SOUZA; CONSELHO FISCAL: CREUZELINA GONÇALVES LIMA; MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA; MIRAMIM DOS SANTOS NASCIMENTO; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: MANOEL TRINDADE CARNEIRO; NILCE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; MÉRICA DOLZANY DA COSTA; REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO: JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS; MIGUEL BENEDITO COSTA DOS SANTOS. Assina: Armênio José Teixeira Negrão - Presidente da Comissão Eleitoral.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2002. // Belém 1º de julho de 2002.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no item 2 da Deliberação nº 05/95, de 31.08.95, do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, que autoriza à CDP conceder descontos na tarifa;
CONSIDERANDO o comprometimento da CDP, junto ao Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, em rever os preços dos serviços portuários cujos reflexos caracterizam-se importem em elevações substanciais de custos aos seus usuários;
CONSIDERANDO o disposto na CI/DIRGEP nº 21/2002, de 29.06.2002, em que fica caracterizado o excessivo aumento de custos aos exportadores paraenses, em função das novas tarifas de armazenagem externa vigentes a partir de 01.04.2002;
DETERMINA:
I- Que seja dada nova redação e estabelecidos novos valores ao item 2 da Tabela 5- Armazenagem, da Tarifa Portuária da CDP, conforme disposto a seguir:
"2. Por tonelada de carga geral solta, nacional ou nacionalizada, em armazéns ou pátio:
Em R\$
2.1. Pelo primeiro período de 10 dias, por dia ou fração 0,10
2.2. Pelo segundo período de 10 dias, por dia ou fração 0,20
2.3. Pelo terceiro período de 10 dias, por dia ou fração 0,50
2.4. Por cada dia ou fração, a partir do quarto período 0,75"
II- Que sejam canceladas as faturas ainda não pagas, referentes às armazenagens externas abrangidas pela tabela alterada, no período entre 01.04.2002 e a data de início da vigência desta Ordem de Serviço, substituindo-as por outras contendo os novos valores dos serviços;
III- Que a presente Ordem de Serviço, seja publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.
CARLOS ACATAUASSU NUNES - Diretor Presidente

PARÁ PIGMENTOS S.A.

CNPJ 33.931.510/0001-31 • NIRE: 153000164-10

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PARÁ PIGMENTOS S.A. REALIZADA EM 27/05/2002, LAVRADA
SOB A FORMA DE SUMÁRIO

DATA, LOCAL E HORA: Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2002 na Avenida Graça Aranha, 26, 18º andar, nesta cidade, às 9h30. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A presente reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Hernández, na forma do Estatuto Social, e se instalou com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diego Hernández, que convidou a mim, Charles Corrêa Drumond, como Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1. Eleição do Diretor-Presidente da Companhia. 2. Mudança do endereço do escritório da PPSA. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Tendo em vista a renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia apresentada pelo Sr. Paulo Eduardo Antunes Libânio, foi aprovada em sua substituição a eleição do Sr. Hécio Roberto Martins Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG - 1185719, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 40142760-68, residente e domiciliado à Rua Piauí, 1848, ap. 401, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.150 - 321, para completar o prazo de gestão do Diretor ora renunciante, que encerrar-se-á em 17 de abril de 2003. Estando presente à reunião, o Sr. Hécio Roberto Martins Guerra declarou não estar incurso em crimes que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal. 2. Foi também aprovada a transferência do endereço do escritório da PPSA no Rio de Janeiro, passando da Avenida Graça Aranha, 26 - 3º andar para a Rua Santa Luzia, nº 651, grupo nº 2002, Centro, Rio de Janeiro, RJ. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata no livro próprio, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original constante do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2002. Charles Corrêa Drumond, Secretário.

Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 20000044980, em 18 de Julho de 2002.

CNPJ 33.931.510/0001-31 • NIRE: 153000164-10

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2002

01) LOCAL, DATA E HORA: Na sede social, situada no km 7 da Estrada da Ponta da Montanha, em Barcarena, PA, às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2001. **02) MESA:** Presidente - Sr. Paulo Eduardo Antunes Libânio; Secretária: Larissa de Souza Lima. **03) PRESENÇA E QUORUM:** Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, verificando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. Nos termos do parágrafo segundo do art. 134 da Lei nº 6.404/76, foi dispensado por unanimidade o comparecimento do representante dos Auditores Independentes. **04) CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 19, 22 e 23 de abril de 2002 e no "O Liberal", nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2002. **05) ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Ordinária: a. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001; b. Eleição de membros do Conselho de Administração; e c. Fixação da remuneração global anual dos administradores. Assembleia Geral Extraordinária: a. Alteração do jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. **06) LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Foi dispensada por unanimidade a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho de Administração, uma vez que eram do conhecimento de todos os acionistas. Após debates e comentários pelos Acionistas e pelos Administradores os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes dos itens a seguir. **07) DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 7.1 - O Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2001; 7.2 - A eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração, como membros efetivos, a eleição do Sr. Diego Cristóbal Hernández Cabeza, chileno, casado, engenheiro, portador da carteira de estrangeiro nº RNR W009563-P, emitida pelo DFE/RJ em 07/08/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 728606938-15, residente à Av. Prudente de Moraes 1440, aptº 801, Ipanema, CEP 22420-043, Rio de Janeiro-RJ, como Presidente, Gabriel Stollar, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 2719360 expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.763.927-87, Rua Carlos Góes 151, aptº 701, CEP 22440-040, como Vice-Presidente, Paulo Eduardo Antunes Libânio, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da carteira de identidade nº M432384, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 280395306-44, residente e domiciliado à Rua Piauí 1848, aptº 601, Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30150-321, Humberto Eudes Vieira Diniz, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 4252099 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 062926748-00, residente na Praia do Flamengo, 9º andar, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ e o Sr. Masaki Yamamoto, japonês, casado, portador da carteira de identidade nº RNE V298090-0, emitida pela DEMAR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.632.167-07, residente na Rua Rui Barbosa, nº 566/1301, Flamengo, RJ. Como respectivos suplentes foram eleitos os Srs. Leonardo Moretzshon de Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 13388-4 CRE-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.327.401-49, residente à Rua Fonte da Saúde 170, aptº 903, Humaitá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22471-210, Francisco Rohan de Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 2164, expedida pela OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.963.892-72, residente e domiciliado à Estrada da Barra da Tijuca nº 1006, Bloco 1/401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Otto de Souza Marques Júnior, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 002095630-

6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 130473537-00, residente e domiciliado à Rua Tupinambá 148, São Francisco, Niterói, CEP 24360-270 e Hiroshi Tani, japonês, casado, economista, ID card nº RNE V227304-4, emitido por DEMAR/RJ em 26/06/2001, domiciliado na Rua Timóteo da Costa 600, bloco 1, aptº 603, Leblon, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal que os impeçam de exercer atividade mercantil. O prazo de gestão dos Conselheiros ora eleitos expirará na próxima Assembleia Geral Ordinária do ano 2003; 7.3 - A fixação da remuneração dos membros da Diretoria, no montante anual global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cuja distribuição será efetuada pelo Conselho de Administração, que não será remunerado; e 7.4 - A alteração do Jornal no qual são publicados os atos da Companhia, sendo aprovada a substituição do Jornal "A Província do Pará" pelo jornal "O Liberal", retroativa ao dia 25 de fevereiro de 2002. **07) DOCUMENTOS:** Foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia os documentos a que se refere a alínea "a" do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes. **08) FORMA DE LAVRATURA DA ATA:** De acordo com o disposto no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, conforme a unânime deliberação dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida, apro-

vada e assinada pelos presentes: Sr. Paulo Eduardo Antunes Libânio - Presidente; Sra. Larissa de Souza Lima - Secretária; Sra. Larissa de Souza Lima - representante da acionista Companhia Vale do Rio Doce e Sr. Masaki Yamamoto - representante da acionista Mitsubishi Corporation. Barcarena, 26 de abril de 2002. A presente certidão é cópia fiel da ata original, constante do livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. Larissa de Souza Lima - Secretária.

Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 20000044981, em 18 de Julho de 2002.

URUARA MADEIRAS IND. E COM. LTDA., firma estabelecida à Rod. Transamazônica, Km - 183 - Centro, Município de Uruará/PA, CNPJ 04.506.733/0001-53 e Insc. Estadual nº 15.218.929-7. Torna público que recebeu da Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - PARÁ, a Licença de Operação Nº 367/2002, com validade de 15/04/2002 a 14/04/2003, tendo como atividade o desdobro de 20 (vinte) m³/dia de madeira em tora para a produção de madeira serrada.

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM (PROJETO APROVADO PELA SUDAM) SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
R\$ 549.276,40 - CNPJ/MF 04.952.891/0001-37 - FAZENDA MARINGÁ - MARGEM ESQ. DO RIO CAPIM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA. **RELATÓRIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS:** Em cumprimento às disposições legais submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que porventura julgarem necessários. São Domingos do Capim, 20 de março de 2002. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 2001				DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/01 E 31/12/00			
ATIVO			PASSIVO			DISCRIMINAÇÃO	
	31/12/2001	31/12/2000		31/12/2001	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2000
CIRCULANTE	818.434,56	649.740,59	CIRCULANTE	213.851,75	234.143,77		
Caixa	25.697,19	14.505,90	Fornecedores	166.052,21	90.009,06	RECEITAS	
Bancos	11.574,74	9.994,99	Obrigações a Pagar	1.897,53	3.205,42	(-) Impostos incidentes s/ vendas	0,00
Aplic. Financeiras	14.453,21	24.342,10	Obr. Previdenciárias	488,72	471,09	RECEITAS OPERACIONAIS	
Débitos de Terceiros	359.256,40	282.458,60	Obr. Tributárias	2.433,71	2.433,71	LUCRO	0,00
Gado Bovino	395.574,17	307.854,41	Prov. p/ o Imposto de Renda	0	6.848,43	(-) Custos dos Produtos Vendidos	0,00
Gado Equino	4.900,07	4.362,83	Provisão p/ Contribuição Social	0	7.373,25	LUCRO LÍQUIDO	0,00
Gado Miar	5.885,65	5.177,47	Outras Obrigações	0	80.823,25	(+) Custos dos Produtos Vendidos	0,00
Gado Asinino	1.093,13	1.044,29	Provisão p/ Partic. Estatutária	42.979,58	42.979,58	LUCRO LÍQUIDO	0,00
REALIZ. A LONGO PRAZO	730.743,60	326.511,40	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	342.970,07	208.212,64	(-) Despesas Administrativas	396.819,54
Empréstimos e Financiamentos	36.323,74	67.221,68	Empréstimos e Financiamentos	36.323,74	67.221,68	(-) Custos Gerais	5.214,75
Outros Créditos	730.743,60	326.511,40	Créditos Empr. Coll. e Contr.	306.646,33	140.990,96	(-) Despesas Financeiras	18.921,97
PERMANENTE	849.854,51	825.739,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.843.667,28	1.361.091,37	(+) Receitas Financeiras	0,00
Investimentos (Nota 02)	8.314,47	8.314,47	Capital Social (Nota 04)	533.751,65	136,7	(+) Outras Receitas Operacionais	97.810,88
Imobilizado	841.540,04	817.424,89	Capital Autorizado	549.276,40	140,85	LUCRO LÍQUIDO	369.428,57
Diferido	1.456,43	1.456,43	(-) Capital a Realizar	(15.524,75)	(4,15)	OPERAC. LÍQUIDO	594,21
TOTAL DO ATIVO	2.400.489,10	1.803.447,78	Reservas de Capital	83.947,08	617.562,03	(-) Despesas Financeiras	31.425,04
			Reservas de Lucros	1.063.224,83	556.346,74	(+) Receitas Financeiras	30.619,73
			Reservas de Lucros a Realizar	0	0	(+) Outras Receitas Operacionais	146.088,92
			Lucros ou Prej. Acumulados	162.743,72	187.045,90	LUCRO LÍQUIDO	369.428,57
			TOTAL DO PASSIVO	2.400.489,10	1.803.447,78	OPERAC. LÍQUIDO	369.428,57
						(323.145,38)	(224.739,17)
						Receitas/Despesas/Outras Operacionais	805.721,29
						Lucro Pré/ Pós da Prov. p/ Contrib. Social	482.575,91
						(-) Provisão p/ Contribuição Social	0,00
						Lucro Pré/ Pós da Prov. p/ Imp. de Renda	482.575,91
						(-) Provisão p/ o Imposto de Renda	0,00
						Lucro Pré/ Pós do Exercício	482.575,91
						Lucro ou Prejuízo por Ação de Capital	0,0438
							(0,0224)



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.752

DIÁRIO OFICIAL

0081

Belém, sexta-feira,
02 de agosto de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD/N. 12/2002
PRAZO: 15 DIAS

REF. PROC. N: 2000.39.02.000975-4 - CLASSE 13103 -PROCESSO
SUMÁRIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): MANOEL NÉVIO DA SILVA
O Doutor NELSON LOUREIRO DOSSANTOS, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à CITAÇÃO: de MANOEL NÉVIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ambulante, filho de Zilza de Jesus da Silva, natural de Juruti/PA, RG n. 829.247-SST/PA, outrora residente na Trav. Dr. Machado, 595, Prainha, município de Óbidos/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer no dia 30 de agosto de 2002, às 15:30 hs, na sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência de suspensão processual, podendo ser convertida em qualificação e interrogatório, no caso de recusa ou de não preenchimento dos requisitos legais, nos autos da ação penal em referência, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 34, caput, da Lei 9.605/98, na modalidade pescar em período no qual a pesca seja proibida, assistir(em) e defender(em)-se na instrução criminal, podendo fazer-se acompanhar de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará
Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una,
Prainha, Telefax: 523-3661, CEP: 68005-120.
Santarém, 31/07/2002.

NELSON LOUREIRO DOSSANTOS
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 31/07/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.005958-6 PROT: 29/07/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SILVIA CRISTINA BRAGA DANTAS

ADVOGADO : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.005962-7 PROT: 30/07/2002

CLASSE : 05118 - DESAPROPRIACAO PARA FINS DE

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

REQDO : ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.005963-0 PROT: 30/07/2002

CLASSE : 05118 - DESAPROPRIACAO PARA FINS DE

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

REQDO : SHIGETOMI MATSUZAWA E OUTRO

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.005964-4 PROT: 30/07/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : CENTRO DA INDUSTRIA DO ESTADO DO AMAZONAS -

CIEM

REQDO : UNIAO FEDERAL

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 15 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.005965-8 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : ANTONIO NUNES DOS SANTOS E OUTROS

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.005966-1 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : JOAO DA SILVA NETO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.005967-5 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : FAZENDA NACIONAL

REQDO : RICARDO JORGE SILVA DE MATOS

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.005968-9 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : UNIAO FEDERAL

REQDO : JOAO CHERMONT NETO

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.005970-2 PROT: 30/07/2002

CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

REQDO : FAZENDA NACIONAL

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.005971-6 PROT: 22/07/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : EDNA EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTOS LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.005972-0 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO - CREMERJ

ADVOGADO : RJ20986 - PAULO SERGIO DA COSTA MARTINS

EXCDO : ANALIA DE OLIVEIRA LOPES

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.005973-3 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO - CREMERJ

ADVOGADO : RJ47916 - MARCONDE ALENCAR DE LIMA

EXCDO : OLGA MARIA DOMINGUES DAS NEVES

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.005974-7 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO - CREMERJ

ADVOGADO : RJ47916 - MARCONDE ALENCAR DE LIMA

EXCDO : JOSE ROBERTO GIUDICE

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.005975-0 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO - CREMERJ

ADVOGADO : RJ47916 - MARCONDE ALENCAR DE LIMA

EXCDO : MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.005976-4 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO - CREMERJ

ADVOGADO : RJ20986 - PAULO SERGIO DA COSTA MARTINS

EXCDO : SEBASTIAO XAVIER CAIRES

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.005977-8 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : ADRIANO VITTI MOTA

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

VETERINARIA - PARA/AMAPA.

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.005979-5 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : IGOR RICHARD MARTINS MANCIO

ADVOGADO : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

IMPDO : CAPITAO LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO COSTA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.005981-9 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL SILVA PINHEIRO FILHO

ADVOGADO : PA6207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.005982-2 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : IVAN DO VALLE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.005983-6 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : DOMINGAS DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA2975 - SIMAO BENTES

IMPDO : PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA DA UFPA.

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.701485-8 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01600 - FGTS

AUTOR : LUIZ SILVA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701528-4 PROT: 25/07/2002

CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : DULCE DE NAZARETH SILVA PINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701530-8 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR : AGENOR PEREIRA SOARES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701540-0 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR : ALVARO PACHECO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701541-4 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR : JOSE RIBAMAR SOUSA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701542-8 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01600 - FGTS

AUTOR : JOSE MARIA MELO DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701543-1 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE GARCIA BARROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701544-5 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01600 - FGTS

AUTOR : WALTER PINTO NEGRAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701545-9 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR : JOAO CARLOS TRAVASSOS CORDEIRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701546-2 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANDRE MIRANDA CARDOSO FILHO

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701547-6 PROT: 31/07/2002

CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JANETE ISSE DE BRITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701548-0 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ELZA MARTINS DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701549-3 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : JOSE MAURICIO CARVALHO DE MORAIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701559-6 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : JOAO CARLOS DO NASCIMENTO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701560-6 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : ELZA RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701565-4 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : OLIMPIO DE ANDRADE PESSOA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701566-8 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO COSME DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701567-1 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AURELIANO SANTA ROSA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701572-6 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : MANOEL MEIRELES DOSSANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701573-0 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : MARCO ANTONIO DA SILVA CONCEICAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701574-3 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : RODNYALDY DA SILVA MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701575-7 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : CICERO MENEZES ALVES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701576-0 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : ARCELIA SANTIAGO MIRANDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701577-4 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : CARMEN JENETE MARTINS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701578-8 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : MARIA DE LOURDES ANDRADE QUADROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701579-1 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : PEDRO FELIPE DE FREITAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701609-4 PROT: 27/06/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE :
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.701612-1 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701613-5 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : JARDELINA QUIRINO DA COSTA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701635-8 PROT: 27/06/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J

RECTE :
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.701636-1 PROT: 03/07/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE :
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
 PROCESSO : 2002.39.00.701643-3 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD : ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
 REQDO : VALTENCIR DE CASTRO MONTEIRO
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO : 2002.39.00.701644-7 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD : ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
 REQDO : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO : 2002.39.00.701645-0 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD : ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
 REQDO : AUBAINE AGENCIAMENTO COM EXPE IMPORTACAO
 LTDA
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO : 2002.39.00.701646-4 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD : ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
 REQDO : NADICO GUEDES FERREIRA OLIVEIRA
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 2002.39.00.005951-0 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2001.39.00.006835-5 CLASSE: 4100
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 EMBDO : ATÁIS FREITAS DE FARIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO E OUTRO
 VARA: 1
 PROCESSO : 2002.39.00.005952-4 PROT: 03/05/2002
 CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 PRINCIPAL : 2001.39.00.005852-0 CLASSE: 1701
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO
 REQDO : LUIZ PAULO ALVES DA SILVA
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.005953-8 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : PA100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.009993-3 CLASSE: 1100
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.005954-1 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1998.39.00.005386-8 CLASSE: 1300
 EXQTE : ADEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.005955-5 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2001.39.00.002133-3 CLASSE: 3100
 EMBTE : PRIMAR SA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR E
 OUTRO
 ADVOGADO : PA8416 - LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7
 PROCESSO : 2002.39.00.005956-9 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
 PRINCIPAL : 2002.39.00.004819-6 CLASSE: 9200
 AUTOR : AFICAM - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS E EMPRESAS DE
 SERVICOS DO POLO INDUSTRIAL DO AMAZONAS
 ADVOGADO : AM1608 - FLAVIO JOSE DOSSANTOS MARQUES
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.005957-2 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2001.39.00.005254-0 CLASSE: 3300
 EMBTE : PAYSANDU SPORT CLUB E OUTRO
 ADVOGADO : PA10180 - ALESSANDRA DE CASSIA F TOURINHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 7
 PROCESSO : 2002.39.00.005959-0 PROT: 29/07/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.002124-6 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JOAO FERREIRA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 VARA: 2
 PROCESSO : 2002.39.00.005960-0 PROT: 27/07/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.000603-4 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : FLAVIO FREIRE DE MENDONÇA E OUTROS
 PROCURAD : JAILTON VASCONCELOS MANITO
 VARA: 2
 PROCESSO : 2002.39.00.005961-3 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 01400 - IMOVEIS
 PRINCIPAL : 2002.39.00.002538-0 CLASSE: 9200
 AUTOR : INOGENCIO MARTINS COELHO JUNIOR
 ADVOGADO : PA10288 - FRANCISCO ADRIANO COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1
 PROCESSO : 2002.39.00.005962-2 PROT: 17/07/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.002405-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCURAD : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS
 EMBDO : MARIA DE LOURDES DOSSANTOS CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 VARA: 2
 PROCESSO : 2002.39.00.005978-1 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
 PRINCIPAL : 2002.39.00.004933-1 CLASSE: 13101
 REQTE : ANDRE DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO : PA6915 - WALTER CLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
 VARA: 4
 PROCESSO : 2002.39.00.005980-5 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
 PRINCIPAL : 2002.39.00.004819-6 CLASSE: 9200
 AUTOR : AFICAM - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS E EMPRESAS DE
 SERVICOS DO POLO INDUSTRIAL DO AMAZONAS E OUTRO
 ADVOGADO : SP28837 - VASCO PEREIRA DO AMARAL
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.005984-0 PROT: 25/07/2002
 CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 PRINCIPAL : 2002.39.00.004551-2 CLASSE: 1300
 REQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 ADVOGADO : PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
 REQDO : SONIA DE FATIMA MONTEIRO MENDES
 ADVOGADO : PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.701628-6 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APREENSAO 26.300 METROS CUBICOS ESSENCIAS FLOREST
 S/ DOCUMENTAL C/ JULIO FAVACHO MONTEIRO
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO : 2002.39.00.701629-0 PROT: 31/07/2002
 CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RECEBIM INDUSTRIALIZ E ARMAZENAM PROD ORIGEM
 VEGETAL S/ OUTORGA P EMP PARACABOS IND COM DE MADEIR
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 II - REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 2002.39.00.005962-7 PROT: 30/07/2002
 CLASSE : 05118 - DESAPROPRIACAO PARA FINS DE
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA
 REQDO : ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.005433-3 PROT: 11/07/2002
 CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
 REQTE : WALDEMAR DE JESUS ALVES E OUTRO
 ADVOGADO : PA5764 - CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS
 VARA: 4
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00055
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00016
 REDISTRIBUIDOS 00002
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00073
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00026
 BELÉM, 31/07/2002
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.P.

DATA: 30/07/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND
 GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO : 2002.39.00.005926-0 PROT: 29/07/2002
 CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA3024 - ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2
 PROCESSO : 2002.39.00.005927-4 PROT: 29/07/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

URBANIZACAO DE MACAPA - EMDESUR
ADVOGADO: CE2867 - ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.005928-8 PROT: 29/07/2002
CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZACAO DE MACAPA - EMDESUR
ADVOGADO: CE2867 - ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.005929-1 PROT: 29/07/2002
CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZACAO DE MACAPA - EMDESUR
ADVOGADO: CE2867 - ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.005930-1 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01400 - IMOVEIS
AUTOR: MARIA DE LOURDES VELOSO SOUZA
ADVOGADO: PA8792 - PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO
REU: LUIS MIRANDA VELOSO E OUTRO
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.005931-5 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: AMAZONIA CELULAR S/A - AMAPA E OUTROS
ADVOGADO: RJ36501 - SERGIO ZVEITER E OUTROS
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO REGIONAL DO TRABALHO EM
BELEM
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.701297-4 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: MARIA EMILIA SANTOS COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701311-2 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: MARIA RAIMUNDA DA COSTA MASCARENHAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701318-8 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE DE RIBAMAR SILVA PINHEIRO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701410-0 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: MARIA DE NAZARE COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701514-7 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DA PAZ MENEZES MESQUITA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701520-5 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: RAIMUNDO TRINDADE CORREA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701521-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: AELCIO CONSTANTINO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701522-2 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IVALDO COSTA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701523-6 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JORGE GOMES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701524-0 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LOURIVAL DO ESPIRITO SANTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701525-3 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: BENEDITA MOTA CASTELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701526-7 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: MAURO TRINDADE CORREA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701531-1 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: SUELY CASTRO DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701532-5 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: ANTONIA ALVES DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701533-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: GILBERTO SARMENTO PAIVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701534-2 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: VERA LUCIA SOUZA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701535-6 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: LUIS MARTINS DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701536-0 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: DOMICIAS BARBOSA DA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701537-3 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: EUNICE MAGALHAES DA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701538-7 PROT: 25/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: ALBERTINA SILVA NOBREGA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701550-3 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: ANTONIO CLEISON PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701551-7 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: BENEDITA DO CARMO SILVA RABELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701557-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JUVENAL ANTONIO BARBOSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701569-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE TAPAJOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701570-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: LEONARDO RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701571-2 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: REGINALDO DAS NEVES FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701580-1 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: CARLOS ALBERTO MONTEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701581-5 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: ANA LUCIA DE CASTRO BARATA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701582-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: ROSEMEIRE DE NAZARE RODRIGUES DOSSANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701583-2 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: DOMINGOS AURINO DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701584-6 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: DILALVA SARATY FLOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701585-0 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: DORIAN JOSE DO NASCIMENTO MACIEL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701586-3 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: DIONIZIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701587-7 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: RAIMUNDO JOSE CHERMON MARTINS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701588-0 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: CARLOS JORGE DE MELO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701589-4 PROT: 29/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: VANILDA MESQUITA CASTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701590-4 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: ANA GIRARD DE ALMEIDA SOUSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701591-8 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RENATO FERREIRA DA SILVA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701592-1 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDOMIR DOSSANTOS DAMASCENO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701593-5 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA TEREZA FRANCO DAGUER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701594-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSEFA MATIAS DE ALMEIDA FILHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701595-2 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADRIANO GADELHA DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701596-6 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA DE NAZARETH DOSSANTOS RAYOL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701597-0 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: MANOEL DE JESUS LEMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701598-3 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: RUBENS PAULO DOS SANTOS BATISTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701599-7 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: CARLOS SERGIO MATOS SOARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701600-1 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DA FRANCA LOBATO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701601-5 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDIO MANOEL RODRIGUES PINHEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701602-9 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MANOEL BORGES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701603-2 PROT: 30/07/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MARTINS BATALHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701604-6 PROT: 15/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECD: LAURO CORREA DOS SANTOS

VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.701605-0 PROT: 04/07/2002
 CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECD: MARIA TEREZA DE CARVALHO SOARES
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2002.39.00.701606-3 PROT: 21/06/2002
 CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECD: JEAN MICHEL LAFON
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.701607-7 PROT: 16/07/2002
 CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECD: GERALDO ERNESTO DA SILVA VIEIRA
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.701608-0 PROT: 24/06/2002
 CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECD: MARCIA CRISTINA DA COSTA FREITAS
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.701610-4 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 01600-FGTS
 AUTOR: JOSE AMADEU BORGES DE ALCANTARA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.701611-8 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ALMIR DE MORISSON FARIAS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO: 2002.39.00.005932-9 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008179-3 CLASSE: 9103
 EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO: ACF GUAJARA SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA
 ADVOGADO: PA6371 - EUZALI NASCIMENTO BAYMA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005933-2 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.003457-7 CLASSE: 9200
 EXQTE: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO: RANILDA GAMA DE SOUZA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005934-6 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.006665-5 CLASSE: 9200
 EXQTE: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO: ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA E OUTRO
 ADVOGADO: PA6556 - FRANCISCO A DOS SMOYA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005935-0 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.007510-5 CLASSE: 9200
 EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 EXCDO: PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
 ADVOGADO: PA9664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005936-3 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.0011391-5 CLASSE: 9200
 EXQTE: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO: JOARY BARRIGA FILHO E OUTRO
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005937-7 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.006169-7 CLASSE: 1300
 EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005938-0 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.001135-6 CLASSE: 4100
 EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO PARA - SINTUPPA
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005939-4 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.006036-2 CLASSE: 1300
 EXQTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO
 PARA - SINPRF - PA E OUTROS
 ADVOGADO: PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 EXCDO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005940-4 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.006038-8 CLASSE: 1300
 EXQTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO
 PARA - SINPRF - PA
 ADVOGADO: PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 EXCDO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005941-8 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.004812-5 CLASSE: 1300
 EXQTE: MARIA DA GLORIA LOPES VIANA
 ADVOGADO: PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005942-1 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.002234-3 CLASSE: 1600
 EXQTE: MARCELA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOGADO: PA10319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
 EXCDO: ELIEL VIEIRA DE SOUZA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005943-5 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.003464-2 CLASSE: 1702
 EXQTE: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOGADO: PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO: JOARY BARRIGA FILHO E OUTRO
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005944-9 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.001871-7 CLASSE: 1300
 EXQTE: JERONIMO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005945-2 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.000338-4 CLASSE: 1300
 EXQTE: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 EXCDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS RELACOES
 EXTERIORES
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005946-6 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.000351-9 CLASSE: 1300
 EXQTE: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOGADO: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005947-0 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.002994-6 CLASSE: 1300
 EXQTE: SHEILA DE FATIMA MENEZES BASTOS E OUTROS
 ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005948-3 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.0009757-9 CLASSE: 1300
 EXQTE: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA E OUTRO
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.005949-7 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 04100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 93.0001012-3 CLASSE: 11200
 EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO: MASSA FALIDA DA COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA
 SAO MIGUEL
 ADVOGADO: PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.005950-7 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 1998.39.00.006542-1 CLASSE: 15600
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: EUNICE DE LIMA CARDOSO E OUTRO
 VARA: 4
 PROCESSO: 2002.39.00.701630-0 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 13103-PROCESSO SUMARIO
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: NORBERTO ANTONIO HUBNER E OUTRO
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 II-REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO: 2002.39.00.005250-4 PROT: 04/07/2002
 CLASSE: 01100-TRIBUTARIA
 AUTOR: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO: PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOSSANTOS E OUTRO
 REU: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM E OUTRO
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.005416-9 PROT: 11/07/2002
 CLASSE: 01200-ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
 ADVOGADO: PA720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.005781-5 PROT: 23/07/2002

CLASSE: 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR: EUGENIO DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO: PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
 REU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 VARA: 2
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00063
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00020
 REDISTRIBUIDOS 00003
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00086
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00014

BELEM, 30/07/2002
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
 Juiz Substit.: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

BOLETIM Nº 168/02 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1997.39.00.008925-6 FGTS

AUTOR: ANTONIO MAGALHAES DE MOURA E OUTROS

ADVOG.: PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ATOORD.: "Vista à Caixa pelo prazo de cinco dias".

1998.39.00.001741-0 FGTS

AUTOR: JOSE FERNANDO VASCONCELOS DE CARVALHO E

OUTROS

ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de cinco dias".

1998.39.00.006863-0 FGTS

AUTOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOG.: PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG.: MARCELA DA SILVA PEIXOTO

ATOORD.: "Vista à Caixa pelo prazo de cinco dias".

1999.39.00.003295-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG.: MARCELA DA SILVA PEIXOTO

ATOORD.: "Vista à Caixa pelo prazo de cinco dias".

1999.39.00.003513-2 FGTS

AUTOR: ANTONIO LISBOA PEREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG.: MARCELA DA SILVA PEIXOTO

ATOORD.: "Vista à Caixa pelo prazo de cinco dias".

1999.39.00.004272-8 FGTS

AUTOR: ANTONIO BARBOSA MARTINS E OUTROS

ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELA DA SILVA PEIXOTO

ATOORD.: "Vista à Caixa pelo prazo de cinco dias".

2000.39.00.002143-1 FGTS

AUTOR: ANA LUCIA PANTOJA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA1811 - DARCY RAMOS DIAS

ADVOG.: PA1871 - ARLETE LIMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELA DA SILVA PEIXOTO

ATOORD.: "Vista à Caixa pelo prazo de cinco dias".

2000.39.00.009087-9 FGTS

AUTOR: MARIA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELA DA SILVA PEIXOTO

ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10

(dez) dias".

2000.39.00.012568-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: UNIAO FEDERAL

EMBDO: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

EMBDO: WASHINGTON RIBEIRO SALGADO

EMBDO: OSMAR MARTINS DURAES

EMBD : ANTONIO MONTEIRO DA NATIVIDADE
EMBD : LOURIVAL DE SOUZA CORDEIRO
EMBD : ODETE CARDOSO DOS SANTOS
EMBD : ANA SILVA SOUZA
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ATOORD. : "Vista às partes para especificação de provas, pelo prazo de 5 (cinco) dias".
2001.39.00.005783-8 TRIBUTARIA
AUTOR : ESCOLA JOHN F KENNEDY
ADVOG. : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOG. : PE18536 - PATRICIA CERQUEIRA GUIMARAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA Fº
ADVOG. : PA9839 - ALEXANDRE MAGALHAES BRAGA
ATOORD. : "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 (dez) dias".
2001.39.00.009950-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MIRACI TEIXEIRA MARTINS
ADVOG. : PA8100-A - MARIA BRASIL DE LOURDESSILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
ATOORD. : "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 (dez) dias".
2001.39.00.009951-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIEL DA SILVA LOPES
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
ATOORD. : "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 (dez) dias".

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.003919-7 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
REQDO : ELIEL DA SILVA LOPES
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
DESP. : Vista ao requerido pelo prazo de 5 (cinco) dias. I.
2002.39.00.004017-4 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
REQDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY
ADVOG. : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOG. : PE18536 - PATRICIA CERQUEIRA GUIMARAES
DESP. : Vista à requerida pelo prazo de 5 (cinco) dias. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.010088-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WASHINGTON RIBEIRO SALGADO E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DEC. : Homologo os acordos noticiados (f. 251/254) e declaro extinto o processo, nos termos da Medida Provisória 1.812/99, com relação aos exequentes Odetec Cardoso dos Santos e Antônio Monteiro da Natividade, ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios, que serão cobrados normalmente. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. Despesas processuais rateadas pelas partes. Transitada em julgado, traspasse-se cópia desta para os autos dos embargos à execução. Mantenha-se suspenso o curso da execução até a decisão final dos mencionados embargos. I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 156/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001570-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CÂNCIO DO VALE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSE CELIO SANTOS LIMA
REU : MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação de f. 62/68, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Intime-se a União para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1999.39.00.005077-0 FGTS
AUTOR : JOSE OLIMPIO DE REZENDE E OUTROS
ADVOG. : PA4192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Vista ao Advogado dos autores para que se manifeste sobre o termo de transação no prazo de 5 dias. I.
2000.39.00.000346-1 FGTS
AUTOR : CRUZA DIAS HERCULANA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Vista à Advogada dos autores para que se manifeste sobre o termo de transação no prazo de 5 dias. I.
2001.39.00.007282-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6776 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REU : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA

REU : ANDRE GIL HACHEN MARQUES
REU : CYNTHIA PRADO MARQUES
DESP. : Torno o pedido de f. 44/45 como se apelação fosse e, utilizando a permissão contida na parte final do art. 296 do Código de Processo Civil, reformo a decisão que indeferiu a petição inicial para determinar o prosseguimento da demanda. Houve uma sequência de erros: a) a autora não teve vistas da certidão de f. 39v; b) a sentença refere-se a uma determinada folha 59 dos autos, a qual, entretanto, não existe; c) a extinção do processo por falta de cumprimento de ato processual, como no caso, depende de intimação pessoal da autora, nos termos do § 1º do art. 267 do Código de Processo Civil. Somente se se tratasse de não-cumprimento de despacho que determinasse a emenda à petição inicial - o que não foi o caso -, e que se poderia falar em extinção por indeferimento da petição inicial. Dê-se vista à autora para providenciar novos endereços dos réus a fim de ser citados, em 15 dias. I.
2001.39.00.009213-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMERCIO E INDUSTRIAS REUNIDAS SAO JOSE LTDA
ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DESP. : Recebo a apelação de f. 70/83, no efeito devolutivo. Vista ao(a)(s) imputante(s) para as contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.
2002.39.00.005769-9 ACAO POSSESSORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8948 - ANTONIO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REQDO : T C FERREITAS
DESP. : 1 A prova preconstituída na inicial ainda não se revela substancial para autorizar a reintegração liminar na posse do imóvel, sobretudo pela inexistência de comprovação inequívoca do esbulho. 2 Assim, apreciarei o pedido de liminar após a resposta da requerida. 3 Cite-se. Publique-se. Intime-se a União para dizer, de forma precisa e fundamentada, se tem interesse em integrar a lide e, em caso positivo, em qual modalidade.
2002.39.00.005907-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ODMAR FERREIRA
ADVOG. : ODMAR FERREIRA
IMPDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
IMPDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
DESP. : 1 Não existe ainda, pelo que consta na inicial, indeferimento do pedido de inserção do imputante na OAB. Foi afirmado apenas que a Comissão estaria procrastinando tal deferimento, sem contudo trazer provas capazes de demonstrar de plano tais alegações, já que a documentação trazida com a inicial é insuficiente para tanto. 2 Logo, postergo a apreciação do pedido de liminar para após a apresentação das informações da autoridade indigitada coatora. 3 Notifique-se. Publique-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007679-1 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE BREVES
ADVOG. : PA10288 - FRANCISCO ADRIANO COSTA
REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
DEC. : Trata-se de ação de improbidade administrativa interposta pelo Município de Breves, na qual pretende que o requerido Gervásio Bandeira Ferreira seja condenado a ressarcir aos cofres municipais o valor integral referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (exercício 1999). A União Federal e o FNDE, devidamente intimados, manifestaram seu desinteresse em participar do processo (f. 24/25 e 33). Como se vê, emerge como manifesta a incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da presente ação, a teor do disposto no art. 109, I, da Constituição. Assim, declaro a incompetência deste juízo e, nos termos do art. 113, § 2º, do Código de Processo Civil, determino a remessa dos autos à Justiça Estadual competente para apreciá-la, com nossas homenagens. I. Dê-se ciência ao MPF.
2002.39.00.005620-3 IMOVEIS
AUTOR : MARIA IOLANDA SOUSA DA COSTA
ADVOG. : PA8698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC. : (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, facultando a autora efetuar o depósito judicial das prestações nos valores que vêm sendo cobrados pela Caixa, a fim de evitar a execução extrajudicial do débito. Intime-se a autora e cite-se a Caixa para contestar o feijão. (...) I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.0002888-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ABELARDO ALVES CORREA E OUTROS
ADVOG. : MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
EXCDO : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
ADVOG. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
SENT. : 1. Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento do crédito de Abelardo Alves Correa, Juvenal Silva, Lourival Palheta de Miranda, Martinho M. dos Santos Filho e Raimundo Teixeira da Silva, observando os valores corrigidos lançados no cálculo de f. 319. Comuniquem-se aos exequentes por carta. 2. Remetam-se os autos à contadoria para que calcule a proporção que deverá ser liberada a título de honorários, tendo em vista o cálculo de f. 318, que excluiu o FGTS da base de cálculo, e a atualização da importância colocada à disposição do juízo às f. 322 e 327. Após, expeça-se alvará para levantamento dos honorários. 3. Aguarde-se por mais 10 dias a apresentação de procuração por parte de Pedro Rosas do Carmo. Não sendo apresentado novo instrumento de mandato, intime-se o exequente, por carta, a fim de que compareça à secretaria para receber pessoalmente o crédito. Fica desde já determinada a expedição de alvará em nome do advogado, caso seja apresentada a procuração, ou em nome do próprio exequente, caso a procuração não seja juntada

aos autos. 4. O valor do FGTS incluído indevidamente na execução deverá ser restituído, inclusive aquele constante do 1º precatório, que não foi liberado aos exequentes (f. 255 e 257) na época. Para tanto, oficie-se à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil solicitando a transferência, mediante depósito na Conta Única - Depósitos Diretos n. 170.500-8, agência 3602-1, código identificador obrigatório 09002700001008-4, dos valores incluídos a título de FGTS no 1º precatório, na RPV e no precatório relativo aos honorários advocatícios. Feito isso, oficie-se à Subsecretaria de Execução Judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, comunicando a devolução da importância acima indicada, devendo o ofício ser acompanhado de cópia das decisões de f. 257 e 313, dos precatórios, da RPV e do novo cálculo elaborado pela Contadoria. 5. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se.
2001.39.00.002316-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA1156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO : JOSE AMERICO BRAGA DUTRA
ADVOG. : PAA-222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
SENT. : Declaro extinta a execução proposta pela União Federal em face de José Américo Braga Dutra, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se. P.R.I.
2001.39.00.009374-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : SANDRA MARIA COUTINHO DE VASCONCELOS
SENT. : 1. Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 26, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Intime-se a Caixa para recolhimento das custas finais em 5 dias. 2. A competência para apreciação da ação de imissão de posse ajuizada pela Caixa é da justiça federal, sendo incabível a remessa dos autos à justiça estadual. 3. Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos juntados pela Caixa e pelas adquirentes do imóvel, mediante cópia e recibo nos autos. 4. Não havendo recolhimento das custas finais pela Caixa, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para eventual inscrição em dívida ativa. 5. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição. I.

BOLETIM Nº 107/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0006277-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SIMONE ANDREA LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Intime-se os imputantes, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 124, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. 3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1997.39.00.008208-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ADELSON DE JESUS SANTOS NASCIMENTO
REQDO : ANA OLIVEIRA ALVES
DESP. : Revendo posição anterior, entendo que a decisão concedida pelo juízo da 5ª vara desta seccional não pode surtir efeitos nesta demanda. Considerando que aquele juízo tem a mesma hierarquia deste juízo, a decisão por ele proferida não repercutirá em demandas instauradas em outros juízos. Assim, torno sem efeito o despacho de f. 55 para determinar a expedição do mandado de imissão de posse, na forma determinada pelo despacho de f. 54, medida que deverá ser executada contra quem quer que esteja ocupando o imóvel. I.
1997.39.00.012469-9 FGTS
AUTOR : EDSON DE JESUS BATISTA SILVA
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo autor. I.
1998.39.00.007609-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOG. : PA6731 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 94/108, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(a)(s) ré(s) para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.
1998.39.00.009523-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : OSCARINA SALES DA COSTA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOG. : MARY SCALERCIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : 1. Mantenho a decisão de f. 221/223, por seus próprios fundamentos, recebendo a petição de f. 226/231 como agravo retido. 2. Intime-se a União da referida decisão, bem como retifique-se a autuação, e cite-se, conforme la determinação. 3. Defiro o pedido de f. 234, concedendo mais 10 dias para que a autora apresente seus comprovantes de renda. I.
1999.39.00.002334-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSENILDO ANTONIO LEAO MOURA E OUTRO
ADVOG. : PA8264 - LUIZ CELO PINHO
ADVOG. : GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : CARMEN LUCIA SIMÕES CORREA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : Vista aos autores para que se manifestem sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito à f. 238. I.

1999.39.00.005809-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : TRANSPORTADORA INTERNACIONAL F.C. LIMA LTDA

ADVOG. : RR138A - ALMIRO MELLO PADILHA

ADVOG. : RR020E - GERSON CHAGAS

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIAO

FISCAL EM BELEM/PA

DESP. : 1. Intime-se a impetrante, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 193, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. 3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2002.39.00.010892-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ARAUTO MOTOS LTDA

ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

DESP. : 1. Intime-se a impetrante, por meio de seu advogado, para pagar as custas finais, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Não havendo pagamento, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96. 3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2002.39.00.000589-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JULIANA SILVA GARCIA PINTO

ADVOG. : PA9841 - WITAN SILVA BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : Vista à autora sobre a contestação pelo prazo de 10 dias. I.

2002.39.00.001130-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIZABETH DE CASTRO SEGTOVICH E OUTROS

ADVOG. : PA811 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA

DESP. : 1. Reveja a 2ª parte do despacho de f. 211. Inaplicável o mandamento

contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha

sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o

executado decair de parte mínima do pedido (CPC, parágrafo único). Isto porque

tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira

antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser

irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas

pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o

valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui

autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual

da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de

termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar

de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de

arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 2. A diligência postulada pelos autores às

fls. 213/214 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de

petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial

somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. 3.

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias, lapso razoável para que os autores promovam

a juntada das fichas financeiras e reitiquem os cálculos que haviam apresentado.

Para início da execução os autores deverão apresentar as cópias necessárias à

instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado

e cálculo da liquidação). 4. Não havendo manifestação, arquivem-se. I.

2002.39.00.003183-0 TRIBUTARIA

AUTOR : TELEVISAO LIBERAL LTDA

ADVOG. : LSE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU

ADVOG. : PA265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

REU : FAZENDA NACIONAL

PROC. : JULIANA FURTADO COSTA

DESP. : 1. J. Informe o Sr. Secretário da Receita Federal se a Delegacia da Receita

Federal de Belém comunicou-lhe o teor da decisão antecipatória. Prazo: 05 (cinco)

dias. 2. Diga a União sobre o alegado na presente petição. Prazo: 48 (quarenta e oito)

horas. 3. Intime-se. Oficie-se via fax.

2002.39.00.005513-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100). 2. Inaplicável o mandamento contido no

art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida

na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair

de parte mínima do pedido (CPC, parágrafo único). Isto porque tal situação, na

medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja

solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que,

após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor

da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e

o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica

tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da

sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos

técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor

da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento

e artigos (CPC, 606 a 609). 3. Ao exequente para apresentar as cópias necessárias à

instrução do mandado de citação. 4. Após, cite-se a União para os fins do art. 730.

do Código de Processo Civil. I.

2002.39.00.005515-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AFRONSO EDSON DUARTE DAMASCENO E OUTROS

ADVOG. : PA3296 - MARIA JOSE DE O. CHAGAS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100), constando como exequentes os autores,

à exceção de Severino Conceição dos Santos e Celina Veiga de Ludo, que não

apresentaram seus cálculos e extratos. 2. Emendem os exequentes a inicial de

execução, atribuindo valor à causa e trazendo o resumo dos cálculos apresentados

pelos autores, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 3. Em igual prazo, se desejarem,

apresentem os autores Severino Conceição dos Santos e Celina Veiga de Ludo e o

advogado (quanto aos honorários - 5%) seus cálculos e extratos. I.

92.0002759-8 Acao de consignacao em pagamento

AUTOR : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

ADVOG. : PA10170 - JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : 1. Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s),

para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 221, em 15 (quinze) dias.

2. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. (...) I.

93.0004129-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA LUCIA PAIVA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA6146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : 1. Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s),

para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 221, em 15 (quinze) dias.

2. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos

termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por cinco dias. 3. Após, vista à União para se

manifestar sobre eventual interesse na execução, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Por

fim, sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

1997.39.00.009797-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO MARQUES SILVA E SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s),

para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 123, em 15 (quinze) dias.

2. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos

termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por cinco dias. 3. Após, vista à União para se

manifestar sobre eventual interesse na execução, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Por

fim, sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

1998.39.00.011263-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENEFICA - COMERCIO E SERVICO LTDA

ADVOG. : PA8748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - FNS

IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - FNS

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Intime-se a impetrante, por meio de seu advogado, para pagar o valor das

custas finais, conforme cálculo de f. 885, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento de

custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei

9.289/96, por cinco dias. 3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

1999.39.00.003967-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO

ADVOG. : PA1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP. : 1. Intime-se o impetrante, por meio de sua advogada, para pagar o valor das

custas finais, conforme cálculo de f. 80, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento, dê-

se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96,

por 5 (cinco) dias. 3. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. I.

1999.39.00.008317-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MAGER SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA

PATRIMONIAL LTDA

ADVOG. : PA5909 - ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DA

TOMADA DE PRECOS N.138/98

IMPDO : NORSEGEREL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA

ADVOG. : MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO

IMPDO : CASTEGEL CASTANHAI SEGURANCA

IMPDO : BLIT'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

IMPDO : JMS - HUNTER SERVICOS VIGILANCIA LTDA

IMPDO : SERVISAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

IMPDO : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E

TRANSPORTE DE VALORES LTDA

DESP. : 1. Intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s),

para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 191, em 15 (quinze) dias.

2. Sem pagamento, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do

art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. 3. Após, dê-se baixa na distribuição e

arquivem-se. I.

2000.39.00.005327-0 Acao DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOG. : PA9120 - HELIO GUEIROS JUNIOR

REQDO : JOAO ROGERIO DA SILVA

ADVOG. : ELSON SOARES

DESP. : 1. Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s),

para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 52, em 15 (quinze) dias.

2. Sem pagamento, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do

art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. (...) I.

2000.39.00.012043-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOAO CIRINO DA SILVA

ADVOG. : PA1499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 98. A proposta de f. 97 parece

me exorbitante, considerando o objeto da pericia. Assim, fixo os honorários periciais

em R\$ 700,00, valor a ser depositado pelo autor em 15 dias. Efetuado o depósito,

intime-se a perita nomeada para dizer se o aceita. Caso positivo, deverá indicar a

data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo

Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. I.

2000.39.00.014215-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EMBD : MARIA DAS GRACAS FERREIRA ROSAL

EMBD : NEIDE TELES SIROTHEAU DA FONSECA

EMBD : FERNANDO DA SILVA BARATA

EMBD : JOSE IVAN DE MACEDO

EMBD : CARMEN SUZANA LOUREIRO DA SILVA

EMBD : FERNANDO GOMES DA SILVA

EMBD : MARIA DE FATIMA MACHADO DA COSTA

EMBD : MARIA DE NAZARE MACEDO COSTA

EMBD : CARLOS ALBERTO SILVA JORGE

EMBD : PEDRO PAULO DOS SANTOS

ADVOG. : PAULO SERGIO W A COSTA

DESP. : Sobre os cálculos e documentos de f. 103/286, diga a embargante, no prazo

de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.000689-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SENENGE ENGENHARIA LIMITADA

ADVOG. : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL

DE SEGURO SOCIAL

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP. : Arquivem-se.

91.0000061-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIZABETH MAZZINI DA CUNHA E OUTROS

ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOG. : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ODINEA FERREIRA MIRANDA

DESP. : 1. Conforme se verifica da r. sentença (f. 98/103), mantida pelo v. acórdão

de f. 132/135, os honorários foram fixados em 10% sobre o valor da causa. Ocorre

que, ao formular os pedidos de execução do julgado (f. 198/209), os autores

incorreram em erro, calculando os honorários em 10% sobre o valor da execução,

para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de R\$ 85, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por cinco dias. 3. Após, vista à União para se manifestar sobre eventual interesse na execução, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Por fim, sem manifestação, arquive-se os autos com baixa na distribuição. L. 2002.39.00.007054-5. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL.

EXQTE.: ESTADO DO PARA E OUTRO.
ADVOG.: GISELE CROSARA LETIERI GRACINDO
ADVOG.: DJENANE LIMA COUTINHO
PROC.: ARAREGIDA YACY DAS NEVES PINTO
PROC.: ANTONIO SABAIO DE MELO NETO

EXCDO.: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
ADVOG.: ANTONIO ORSAR CAVALCANTE JUNIOR
DESP.: 1. Jando em vista o transcurso do prazo sem oposição de embargos à execução proposta à fl. 481/483, certidão supra expedida e RPV consideranda os cálculos de R\$ 483, aguardando-se o pagamento. Antes, porém, forneça o credor (Conselho Federal de Medicina) as cópias necessárias à instrução da RPV. 2. O serviço de fiscalização de profissões regulamentadas constitui atividade de interesse do Estado, envolvendo, também, poder da polícia e, portanto, insuscetível de delegação a entidade privada, devendo, assim, a entidade que o desempenha características próprias do que se pode denominar Fazenda Pública, sendo-lhes, portanto, extensivas as prerrogativas desta última (ADIn MC 1.712 DE 1991 Min. Sydney Sanches 22.9.99). Diante do erro no exercício, contra conselhos profissionais deve seguir o rito estabelecido pelo CPC 730 e o art. 100, da CF, assim, nulas são a citação e a penhora providas conforme fls. 516/517. 3. Comunicuem-se ao executado e ao fiel depositário, por carta. 4. Renove-se as diligências para citação da executada para os fins do CPC 730, considerando o pedido de fls. 468/469.

2001.39.00.002887-0. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE.
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: JOSE SABINO TEIXEIRA

REQDO.: RAIMUNDA DIVA SARRAZIN TEIXEIRA
DESP.: 1. Em uma amostragem com atos semelhantes a esta verifique a regularidade dos procedimentos administrativos de execução extrajudicial de imóveis realizados pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual dispense o cumprimento da 2ª parte do despacho de fls. 18. 2. No procedimento de imissão de posse é indispensável a citação do antigo mutuário para comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito antes da realização do primeiro ou do segundo leilão (Dec. Lei 70/66, 37, §3º). Assim, renove-se a intimação da autora para promover a citação dos reus, na forma da lei, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. 3. Caso se quem estiver ocupando o imóvel no momento da diligência, conforme requerido às fls. 19, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, se assim desejar. 4. Considerando que em outra demanda nesta vara a certidão da matrícula do imóvel não mais espelhava a realidade, diferentemente do alegado pela Caixa, e considerando que o documento de fl. 9 data de 1999, determino que a autora junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da certidão atualizada da matrícula do imóvel. L.

2001.39.00.002905-0. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE.
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: HERNANI FRANCISCO HOLANDA BEZERRA

DESP.: 1. Em uma amostragem com atos semelhantes a esta verifique a regularidade dos procedimentos administrativos de execução extrajudicial de imóveis realizados pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual dispense o cumprimento do despacho de fl. 20. 2. No procedimento de imissão de posse é indispensável a citação do antigo mutuário para comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito antes da realização do primeiro ou do segundo leilão (Dec. Lei 70/66, 37, §3º). Assim, renove-se a intimação da autora para promover a citação do rei, na forma da lei, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. 3. Caso se quem estiver ocupando o imóvel no momento da diligência, conforme requerido às fls. 19, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, se assim desejar. 4. Considerando que em outra demanda nesta vara a certidão da matrícula do imóvel não mais espelhava a realidade, diferentemente do alegado pela Caixa, e considerando que o documento de fl. 9 data de 1999, determino que a autora junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da certidão atualizada da matrícula do imóvel. L.

2001.39.00.005697-0. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE.
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: JOSE DOS SANTOS PINTO

REQDO.: ELBA LUCIA DA ROCHA PINTO
DESP.: Defiro o pedido formulado pelo(a) autor(a) (es) à fl. 21, concedendo mais 10 (dez) dias para que o(a) (s) mesmo(a) (s) cumpra(m) a 2ª parte do despacho de fl. 20. L.

2001.39.00.008069-4. AÇÃO DIVERSA/OUTRAS.
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: FABIANO TADEU PINTO MARQUES TAVARES

DESP.: Sobre os termos da certidão de fl. 29/v, diga a autora. L.
2002.39.00.000513-5. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SPH).
AUTOR.: ANA ALICE VILHENA DO NASCIMENTO
ADVOG.: PA4414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU.: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGA
DESP.: Sobre a contestação apresentada pela Caixa, diga a autora, em 10 dias. Promova a autora a citação da ré EMGA, diligenciando na tentativa de localizá-la, em igual prazo. L.

2002.39.00.005040-8. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: MARCIO ALBERTO MACIEL OISHI
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Comprove o autor a recusa alegada a fls. 105/106, apresentando, inclusive, o requerimento protocolizado junto à Caixa ou banco depositário, uma vez que a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados, no prazo de 10 dias. L.

2002.39.00.005045-6. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: ANDREILANA SANTANA CUNHA E OUTROS
ADVOG.: PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100), considerando como exequentes apenas os autores indicados a fls. 136. 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L.
2002.39.00.005059-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NEUZA TAVARES BRASILE E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular: DRA. FUNDI GHASSANKAYATH
Diz. Secret.: DRA. ROSE MARY BORGES RAMOS
<http://www.par.gov.br>
Email: d2vara@paraff.gov.br

BOLETIM 115/2002 EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 2002 AUTOS COM VISTAS

No(a) processo(s) abaixo relacionado(s):
A/Exma. Sra. Juiz exarou:
No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, e de ordem do(a) MMJ. (s) Juiz(a) Federal, abro vista dos autos ao exequente (ECT), pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 94.

1999.39.00.003852-0. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
EXCDO.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: CYRO NOVOA DOS SANTOS

AUTOS COM DESPACHOS
No(a) processo(s) abaixo relacionado(s):
89.0001380-7. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: EUSTAQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
ADVOG.: ANTONIO ELAVIO PEREIRA AMERICO

ADVOG.: ONEIDE M. BARROS DA SILVA
EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
DESPACHO: Defiro a habilitação dos sucessores de PEDRO MENDES DA COSTA (...), requerida às fls. 3681/3691. Retifique-se a atuação para inclusão dos sucessores no polo ativo e o nome do patrono dos mesmos (...). Defiro a habilitação dos sucessores de NELSON TAVARES DE ALCANTARA (...), (docs. de fls. 3418/3422). Retifique-se a atuação para inclusão dos sucessores no polo ativo da ação. Com relação a habilitação dos sucessores de MANOEL HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO (...), defendido às fls. 3339, deve o patrono das sucessoras apresentar poderes para receber e dar quitação para fins de expedição de alvará. Com relação a habilitação dos sucessores de WALTER DIAS DAS CHAGAS, docs. fls. 3565/3582 e 3665/3676, deve o patrono justificar/comprovar se ROSSANE (fls. 3582) e ROSIANE (fls. 3665) referem-se a mesma pessoa (...). Remeta-se os presentes autos à Seção de Cálculos para que se proceda à atualização dos valores informados pelo TRF - 1ª Região, de acordo com o valor do depósito informado pelo Banco do Brasil, bem como o cálculo referente ao imposto de renda devido na fonte. Após, espere-se alvará de levantamento em nome dos sucessores de NELSON TAVARES DE ALCANTARA e cumpra-se as determinações inseridas no despacho de fls. 3678/3680.

1997.39.00.005464-6. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: CYRO NOVOA DOS SANTOS

EXCDO.: JOAQUIM FONSECA - NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
DESPACHO: Espere-se Carta Precatória para a Seção Judiciária do Amazonas para fins de realização da praça do bem penhorado às fls. 31, observando as formalidades necessárias. Intime-se.

1998.39.00.000469-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: MARIA DA PAZ MENEZES MESQUITA E OUTROS
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR.: João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: (...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...) no valor constante às fls. 288. Intime-se.

1999.39.00.006695-3. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: ALAYDE DA COSTA E SOUZA
ADVOG.: PA7862 - HERCULES DA ROCHA PAIXAO
EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO
DESPACHO: Espere-se alvará de levantamento em favor de ALAIDE DA COSTA SOUZA, em nome do procurador indicado às fls. 163, nos valores constantes às fls. 159. Intime-se.

2000.39.00.002141-6. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO
EXCDO.: ANA MARIA LOPES CAMPOS

ADVOG.: PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 89/91. Intime-se o exequente para que diligencie administrativamente, com fins a localização de bens em nome da executada, sem qualquer intervenção judicial, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste seu interesse no prosseguimento da execução.

2000.39.00.040134-4. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: FELICIA DAMASCENO SILVA
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: (...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...). Intime-se.

2002.39.00.010491-7. EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: João José Aguiar Carvalho

EMBD.: JOAO GERVANIO BASTA TEIXEIRA MACIEL
EMBD.: EMANUELMAYRINS DA ROCHA
DESPACHO: Em resposta a petição de documentos apresentados pela UNIAO FEDERAL às fls. 67/69, fica vista que João Nazareno Silva Dement não é parte na presente ação de execução. O presente feito foi regularmente julgado, cumprindo esta juízo seu ofício jurisdicional. Assim, determino o desentranhamento da petição de fls. 67 e anexos (68/69), entregando-a, em seguida, a seus signatários. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença (...). Arquive-se.

2000.39.00.010962. EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PATIMA DENAZARE PEREIRA GOHNSCH
EMBD.: CLAUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS

ADVOG.: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
DESPACHO: Ofício ao BANCO DO BRASIL S/A informando os dados possíveis de extração da documentação fundada às fls. 180/194 e solicitados através de expediente de fl. 175, solicitando apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos extratos bancários das contas vinculadas ao FGTS dos embargados (...).

2000.39.00.011250-5. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

EXCDO.: MASSA FALIDA DE BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
DESPACHO: Suspensa-se o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pelo exequente a fl. 117. Decorrido o prazo acima, abra-se vista a EBCIT. Intime-se.

2001.39.00.002269-4. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA977 - ROSMIRIO CARRAIS B. TORRES DE CASTR

EXCDO.: DARIBERG LOBO JUNIOR
DESPACHO: Espere-se alvar

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Intime-se o exequente PAULO SOUZA CALDAS para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se sua conta do FGTS encontra-se ativa ou inativa. A Secretaria para reduzir a termo a penhora de fls. 251/252. Após, intime-se a CEF para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o referido termo, bem como, no mesmo prazo, a ter vista dos autos conforme requerido a fl. 256. Suspenda-se a tramitação do feito em relação a DURVAL PRINTES RODRIGUES, EDILSON SAMPAIO e SATURNINO CAMPOS, até o trânsito da decisão a ser proferida nos embargos 2002.4467-5.

2002.39.00.000299-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BRIGIDO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.3069-4. Intimem-se.

2002.39.00.000575-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : BELENILZA DE NAZARE DA SILVA VALENTE E OUTROS
 ADVOG.: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
 EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 PROCUR.: João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da FCAP nos Embargos à Execução n. 2002.4019-1, sem prejuízo da determinação acima, venham-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2002.39.00.000686-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO SOARES QUEIROZ
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 132, abrindo vista ao executado pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.3189-1. Intimem-se.

2002.39.00.001053-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : VIVALDO CASTELO BRANCO E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RAIMUNDO CARMO DE MELO
 DESPACHO: (...) expõe-se precatório requisitório de acordo com as planilhas apresentadas às fls. 146 e 148.

2002.39.00.001342-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JUNIOR E OUTRO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.4105-6. Intimem-se.

2002.39.00.001736-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : TEREZINHA DE NAZARE AMORAS CAVALCANTE E OUTROS
 ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
 DESPACHO: (...) renovo em 02 (dois) dias o prazo para que a embargante cumpra o determinado no último item do despacho de fl. 256.

2002.39.00.002130-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : WASHINGTON LUIZ ASSUNCAO PEREIRA
 ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO: Considerando que até a presente data não foi iniciada a execução em relação ao autor JOSÉ DA SILVA LEMOS, (...) e a oposição de Embargos à Execução de WASHINGTON LUIZ ASSUNCAO PEREIRA, suspenda-se a tramitação do presente feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.3923-8.

2002.39.00.002134-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : HILARIO TEIXEIRA
 ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.5069-6.

2002.39.00.002498-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MANOEL FERREIRA DE LIMA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Retifique-se a autuação para exclusão da União Federal, nos termos da sentença de fls. 72/79. Após, suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.5071-0. Intimem-se.

2002.39.00.003069-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BRIGIDO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

2002.39.00.003189-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : RAIMUNDO SOARES QUEIROZ
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

2002.39.00.003473-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JORGE DE SOUZA CABRAL
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

2002.39.00.003488-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : ENIVALDO DE SOUZA CARNEIRO
 ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da Caixa Econômica Federal nos autos do processo principal n. 2001.10015-3, quanto ao pedido de desistência da ação de execução, formulado pelo embargado-exequente.

2002.39.00.003923-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP E OUTRO
 PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : WASHINGTON LUIZ ASSUNCAO PEREIRA
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

2002.39.00.004101-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : EDEVALDO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES
 EMBDO : JOSE AFONSO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal. Apense-se os autos principais.

2002.39.00.004244-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA DA CONCEICAO AMARAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Cite-se a CEF na forma do art. 632 e seguintes do CPC, em relação aos autores Maria da Conceição Costa Mauts e Raimundo de Azevedo Fonseca, para que efetue a correção no saldo de suas contas vinculadas, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como nos termos do art. 652 do CPC em relação ao autor Américo Maranhão Braga. No que tange ao pleito de justiça gratuita, formulado pelos autores supracitados, devem ser observadas as disposições do art. 6º da Lei nº 1.060/50. Cumpra a Secretaria as determinações de fl. 348. Ressalte-se que os autores Maria da Conceição da Silva, Marques Correia Marques, Maurício de Jesus, Milton Nascimento, Paulo Roberto Nunes e Raimundo Bianor Viana ainda não promoveram a execução do julgado.

2002.39.00.004105-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: João José Aguiar Carvalho
 EMBDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
 ADVOG.: PA1292 - YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal. Apense-se os autos principais.

2002.39.00.004467-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : DURVAL PRINTES RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 ADVOG.: SUAMY GONZAGA DA IGREJA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal. Apense-se os autos principais.

2002.39.00.004470-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : HILARIO TEIXEIRA
 ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

2002.39.00.005069-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : MANOEL FERREIRA DE LIMA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

2002.39.00.005071-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : MANOEL FERREIRA DE LIMA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

89.0002465-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 SENTENÇA: (...) julgo extinta a presente execução (...). Custas regularmente recolhidas. Transitada em julgado, archive-se, com baixa. P.R.I.

1999.39.00.007488-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EMANOEL SALES DE SOUSA E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: ELIANE ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: João José Aguiar Carvalho
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). Transitada em julgado, archive-se, com baixa. P.R.I.

2000.39.00.004191-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA
 ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROCUR.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo, sem apreciação do seu mérito (...). Custas já integralmente recolhidas. Transitada em julgado, archive-se (...). P.R.I.

2001.39.00.009736-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EXCDO : SAMUEL DA ROCHA SERRUYA
 EXCDO : MIRNA DA ROCHA SERRUYA
 ADVOG.: LUCIANA MALCHER MEIRA E OUTRO
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). Requeira a CEF o que lhe aprouver a propósito da verba recolhida. Oficie-se à CEF o saldo atualizado da conta 504.337-3, para fins de expedição de alvará em nome da Advogada que subscreve a petição de fl. 126, cuja feitura ora determino (...). Ultimadas tais providências e certificado o trânsito em julgado, archive-se, com baixa. P.R.I.

2001.39.00.010023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : REGIS CAVALCANTE MARANHÃO E OUTROS
 ADVOG.: PA3361 - ANA MARGARIDA GODINHO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 SENTENÇA: (...) julgo extinta a presente execução (...). Ressalvo que somente MARIO JOSÉ BATISTA não poderá disponibilizar imediatamente os valores creditados em sua conta, enquanto não configuradas as hipóteses legais autorizativas, eis que a execução, no particular, processou-se pela sistemática do art. 632 e ss. Do CPC. Custas regularmente recolhidas. Transitada em julgado, archive-se (...). P.R.I.

2002.39.00.000574-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
 PROCUR.: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS (INSS)
 PROCUR.: João José Aguiar Carvalho (UF)
 EXCDO : F PÍO & CIA LTDA
 ADVOG.: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). No que se refere ao FNDE, determino o arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de manifestação. Transitada em julgado, archive-se (...). P.R.I.

2002.39.00.003769-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO
 EXCDO : ROGER RIBEIRO VALE
 ADVOG.: PA6532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA
 ADVOG.: PA1560 - TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
 SENTENÇA: (...) julgo extinta a presente execução (...). (...) determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. P.R.I.

2002.39.00.004278-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 SENTENÇA: (...) julgo extinta a presente execução (...). Transitada em julgado, archive-se. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ. 4ª VARA

CL 13101/PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR/ProC. 93.0001684-9
 AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RR: MARY CRISTINA DOS SANTOS E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

DEMARY CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Castanhal/PA, nascida em 05/11/1969, filha de Zacarias Garcia dos Santos e Maria da Conceição F. dos Santos, tida como residente na Pass. Cabedelo, 916, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença, que declarou extinta a sua punibilidade, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, dita retroativa, na forma dos artigos 109, inciso V, c/c 110, §§1º e 2º e 114, II, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 242.0055 (ramal 125), Belém/PA.

Belém, 09 de julho de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
 Juiz Federal Substituto - 1ª Vara, respondendo pela 4ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4a. VARA
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena
 DR. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Dir. Secret.:
 Dr. MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.001208-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE NAZARENO SALGADO
 ADVOG.: LUCIEL CAXIADO

DESPACHO: Embora o defensor constituído pelo réu tenha apresentado peça de Alegações Finais intempestivamente, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, recebo referida petição, e torno sem efeito o despacho de fls. 185. Publique-se. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÕES

2002.39.00.700754-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MADEIREIRA PARAUAU LTDA
DECISÃO: (...) Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de folhas 41/43 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (...)
2002.39.00.700930-4 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
DECISÃO: (...) Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de folhas 32/33 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (...)
2002.39.00.004739-0 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : ADILSON RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA6935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 120/121.
2002.39.00.005655-0 PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : YOUSSEF ANTONIO RIBEIRO VALENTE
ADVOG. : VICTOR CIRO GUIMARÃES DE PAULO
REQDO : ALBINO DE MELO MACHADO
REQDO : JONAS RUEL DE OLIVEIRA
REQDO : ANDRE LUIS CORREA MOTA
ADVOG. : VICTOR CIRO GUIMARÃES DE PAULO
DECISÃO: (...) Ante o exposto: (a) Indefiro o pedido de f. 77, posto que desacompanhado de qualquer comprovação das residências e local de trabalho dos peticionantes. (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

2002.39.00.700749-6 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OSCAR FERREIRA DA ROCHA
SENTENÇA: (...) Declaro extinta a punibilidade do fato criminoso imputado ao acusado, nos termos do art. 89, parágrafo 5º, da Lei 9.099/95. (...)
2002.39.00.700971-9 EXECUCAO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MANOEL SILVA DIAS
SENTENÇA: (...) Assim, declaro extinta a punibilidade. (...)
1999.39.00.002917-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MOHAMAD ABASS HOJEIJ
ADVOG. : RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo a punibilidade de MOHAMAD ABASS HOJEIJ, na forma do art. 89, parágrafo 5º, da Lei 9.099/95, e conseqüentemente julgo extinto o processo. (...)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 179/2002
AUTOS COM DESPACHO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUIZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

"1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94, art. 23 e c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me os autos conclusos para despacho."

95.0000084-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DIVALDO LOBATO MONTEIRO
ADVOG. : JOSE EPIFANIO DE SOUZA
REU : IDALIA CAETANO DA CSOUZA
ADVOG. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
95.0002319-9 FGTS
AUTOR : SONIA MARA DE SOUZA FERRO E OUTROS
ADVOG. : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REU : BANCO DO BRASIL S/A
2000.39.00.004488-5 FGTS
AUTOR : LUIZ LIMA DE SOUZA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
2000.39.00.010155-8 FGTS

AUTOR : RIZALDO LUIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1999.39.00.005530-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA CELESTE BORGES SARMENTO
ADVOG. : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
93.0004195-9 FGTS
AUTOR : TEOBALDO AILTON MACEDO SARMENTO
ADVOG. : PAULA FRASSINETTI MATTOS
ADVOG. : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REU : UNIAO FEDERAL
2000.39.00.001272-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HAROLDO RODRIGUES CERBINO
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.010978-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.004059-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SALES E OUTROS
ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.004121-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ GONZAGA FERREIRA BORGES
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.005624-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
95.0006465-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALMIR MONTEIRO JUNIOR E OUTROS
ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
95.0002167-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GERALDO MORAES TORRES E OUTROS
ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1997.39.00.002961-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO LUZ DOSSANTOS
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REU : UNIAO FEDERAL
1999.39.00.004786-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE LOURDES CAMARA DE LIMA
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
2000.39.00.013319-3 FGTS
AUTOR : GENEZIO MARTINS DA ROCHA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1999.39.00.003613-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERNANDO NOBRE FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.005005-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELETRICO NO ESTADO DO PARA-SIMETAL E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1999.39.00.007752-9 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO BRITO DA SILVA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.010652-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DE SOUZA LIMA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1997.39.00.001163-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOG. : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.005621-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FERNANDES SOARES GONCALVES E OUTROS
ADVOG. : JORDANE DA SILVA MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1999.39.00.003615-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDGAR NERY DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.002872-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROSEMIRO OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOG. : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1999.39.00.003494-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GESSI DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1997.39.00.006187-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE NAZARE SIQUEIRA VALENTE DA COSTA
ADVOG. : PA4556 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1998.39.00.007455-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO RODRIGUES SAMPAIO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
95.0001516-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO DO CARMO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PAULO SERGIO W. A COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REU : UNIAO FEDERAL
95.0001555-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS E OUTROS
ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.010937-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROSANGELA DA SILVA ROCHA E OUTRO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REU : UNIAO FEDERAL
95.0001652-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ENEIDA IRACEMA VIEIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PAULO SERGIO W. A COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
1997.39.00.011545-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO AVELINO NUNES DE MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
96.0001355-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADRIANO BESSA FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : SIMONE DE PAIVA BARREIROS
ADVOG. : NELSON FRANCISCO M. MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E

ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
1998.39.00.0061955-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: GILMAR DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
95.000955-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOAO BATISTA D'SILVA E OUTROS
ADVOG.: ANTONIO CARLOS ORES VALADAO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
1999.39.00.007291-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO ELIELSON MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG.: PA3366 - VERA LUCIA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
93.0004561-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO TAVARES DA SILVA
ADVOG.: LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
REU: UNIAO FEDERAL
1997.39.00.012252-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANALUCIA BITTENCOURT PESSOA DE LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA3810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
95.0002169-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE CARLOS BIGALHO E OUTROS
ADVOG.: FERNANDO FACURY SCAFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
1997.39.00.003602-1 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO DE GASTRO BARBOSA
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
REU: UNIAO FEDERAL
95.0001067-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ALOISIO ANDRADE E OUTROS
ADVOG.: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOG.: SUAMY GONZAGA DA GREJA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
REU: BANCO DO BRASIL S/A
REU: BANCO BRADESCO
96.0001356-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ABILIO CESAR CANSANCIAO PRETOS E OUTROS
ADVOG.: SIMONE DE PAIVA BARREIROS
ADVOG.: NELSON FRANCISCO M MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
2000.39.00.0005728-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA PIEDADE RAMOS DOS ANJOS
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
2000.39.00.004827-5 FGTS
AUTOR: HERNANDO NAZARENO FERREIRA DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOG.: PA5732 - NUBIA HELENA ALVES CORDOVIL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
1998.39.00.001926-9 FGTS
AUTOR: MARCOS ANTONIO MACEDO DAS CHAGAS
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
REU: UNIAO FEDERAL
1999.39.00.004284-5 FGTS
AUTOR: SOTERO VIANA DE ASSIS FREITAS
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
1997.39.00.012261-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIA SOUZA DA SILVA
ADVOG.: PA8599 - MARY NADJA MOURA GUALBERTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

REU: UNIAO FEDERAL
1998.39.00.001148-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SOUZA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Não há processo(s) abaixo relacionado(s).
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

BOLETIM Nº 178/2002 AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.001874-5 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MIETON ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES OAB/PA n° 2700
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: (...) Manifestação dos autos sobre a informação de fls. 1243/1245, no prazo de 10 (dez) dias. (...) Deixei o pedido de justiça gratuita. (...) 2001.39.00.002889-1 ACÇÃO DE MISSÃO DE POSSE
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO e LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178
REDO: PEDRO MIRANDA DA SILVA
REDO: ANA LUCIA SILVA SOUZA
DESPACHO: (...) 17. Após manifestação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o documento juntado, sob pena de extinção da ação.

AUTOS COM SENTENÇA

96.0004281-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA JOANNA DIAS E OUTROS
ADVOG.: PA5206 - IARBA VASCONCELOS DO CARMO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: NORMA SILVIA QUIROZ DE PAULA
SENTENÇA: (...) Posto isto, homologo para os devidos fins de direito, a transação firmada entre as autoras Maria José Meireles Furtado e Maria Jusina de Farias Sabido dos Santos, de um lado e, de outro a UFPA, declarando insubsistente a execução em relação às ditas exequentes, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado e constante do termo de acordo e documentos do SIAPB juntados aos autos, por se tratar de parcela autônoma pertencente ao advogado. Custas processuais remanescentes pelas autoras transigentes. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para as anotações pertinentes. Requeram os autores remanescentes a execução do julgado, nos termos do art. 730 do CPC. Registrar, publicar e intimar.
93.000097-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YAREZ DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621
EXCDO: ALADIO COSTA FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO OAB/PA n° 5789
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 774, I, 795, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Produzidas as Vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com a cautela legal. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.006397-7 ACÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE: MADEIRASSÃO FRANCISCOLTA
ADVOG.: ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA OAB/PA n° 9069
REDO: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
PROCUR.: LUCAS ELLIS
SENTENÇA: (...) Por esses fundamentos, presentes os requisitos em lei impostos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para assegurar à requerente o direito de acesso a qualquer serviço a cargo do requerido, bem como de não ter seu nome inscrito como devedor no Cadastro de Inadimplentes do Banco Central do Brasil - CADIN, até julgamento final da ação principal. Condeno, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. (...) Após decorrido o prazo para recurso voluntário (30 dias), remetam-se os autos para o TRF/1ª Região.
2002.39.00.005055-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMRTE: AARAO ARAUJO NASCIMENTO
ADVOG.: PA4753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
IMPDO: PRESIDENTE DO CONCURSO PUBLICO Nº C-001/2002-PC
IMPDO: ESTADO DO PARA
SENTENÇA: (...) Homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência do mandato de segurança formulado pelo impetrante e, por conseguinte, extingo o presente processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Faculto ao impetrante o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Registrar, publicar e intimar.
1997.39.00.006599-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA
EMBD: WILLIAM FERNANDO DE LEMOS NEVES e OUTROS
ADVOG.: José de Arimatéia Chaves Sousa OAB/PA n° 4559
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, a) homologo para os devidos fins de direito, a transação firmada entre os exequentes Terezinha de Jesus Silva Santos, Tereza Cristina Carlos Milén, Octavio Anuncição, Miguel do Espírito Santo Silva, Maria de Nazaré Pacheco Pinto e Manoel Cirino da Silva de um lado, e, do outro, a Universidade Federal do Pará, declarando insubsistente a execução em relação aos ditos exequentes, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado e

constante dos documentos acostados aos autos as fls. 347/358, por se tratar de parcela autônoma pertencente ao advogado; b) no que toca aos embargados que não transacionaram, determino a remessa dos autos à Contadoria para que apure os valores pertinentes aos mesmos, conforme os critérios emanados desta sentença. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Em vista da sucumbência recíproca, deixo de fixar honorários advocatícios. Sem custas, nos termos do art. 7º da n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão e dos documentos de fls. 347/358 aos autos da execução (Processo n.º 1997.39.00.007759-0). Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.001539-0 TRIBUTARIA
AUTOR: ENEUS BEZEM ETDA E OUTROS
ADVOG.: PAZICO - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, recebo, mas não acolho os embargos. Sentença transitada em duplo grau de jurisdição. Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.006094-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBD: LEONARDO GOMES DA COSTA
ADVOG.: José de Arimatéia Chaves Sousa OAB/PA n° 4559
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, a) homologo para os devidos fins de direito, a transação firmada entre o exequente Lourival Gomes da Costa e a UFPA, declarando insubsistente a execução em relação ao dito exequente, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado e constante dos documentos acostados aos autos as fls. 44/45, por se tratar de parcela autônoma pertencente ao advogado; b) autor como corréu a memória de cálculos apresentada pelos embargados as fls. 331/346 da Execução, excluindo os valores referentes ao autor que transacionou com a UFPA, bem como ressalva (como está nas planilhas) a quantia atinente aos honorários advocatícios. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Em vista de os embargados terem decalado de parte mínima de seu pedido, condeno a embargante em honorários advocatícios, que fixo em 5% do valor total da condenação. Sem custas, nos termos do art. 7º da n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão e dos documentos de fls. 44/45 para os autos da execução (Processo n.º 1999.39.00.007602-9). Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.013318-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG.: RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBD: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA7408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, a) Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a transação firmada entre Rui Lobato Bahia, Fernando Ribeiro Monte Santo Andrade, Lúcia Pampolha de Santa Brígida, Julia Constantina Pampolha de Santa Brígida e Maria Mexquita de Lemos Ferreira e a Universidade Federal do Pará - UFPA, declarando insubsistente a execução em relação aos ditos exequentes, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado e constante dos documentos (acordo e SIAPB) juntados aos autos, por se tratar de parcela autônoma pertencente ao advogado; b) nada é devido às exequentes Terezinha de Jesus Vieira da Oliveira e Maria do Rosario de Paiva Santos de Mattos, que requeram reajuste superior ao percentual pretendido. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Em vista da sucumbência recíproca, deixo de fixar honorários advocatícios, bem custas, nos termos do art. 7º da n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão e dos documentos de fls. 17/25 aos autos da execução (Processo n.º 2000.39.00.005105-0). Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.009294-8 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: LOURIVAL DO NASCIMENTO BRASIL
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXERCITO
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando a ré a restituir a ele os valores correspondentes ao período compreendido entre os meses de agosto de 1996 a fevereiro de 1998, devidamente corrigidos pelos mesmos índices utilizados para atualizar os tributos de que é titular, nos termos do art. 39, § 4º da Lei nº 9.250. Condeno a parte ré a reembolsar ao autor as custas processuais antecipadas, bem como a pagar honorários advocatícios ao seu patrono, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Sentença não sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, § 3º, do CPC). Escoado o prazo para recurso voluntário (30 dias), aguardar manifestação dos autores, se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.012657-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOG.: PA7299 - MARIA DE FÁTIMA FERREZ SANTOS
EMBD: MARIA RUTE CASTRO FREITAS E OUTROS
ADVOG.: José de Arimatéia Chaves Sousa OAB/PA n° 4559
SENTENÇA: (...) ante o exposto julgo parcialmente procedentes os embargos opostos, ressaltando que os valores encontrados relativos à liquidação da execução relativa a MARIA RUTE CASTRO FREITAS deverão ser revisados pela Contadoria, já que seus cálculos, bem como os das partes estão incorretos. (...) Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 20, § 4º c/c art. 21 do CPC. (...) 2000.39.00.002017-6 IMÓVEIS
AUTOR: MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° L-178 E
ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
SENTENÇA: (...) Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos consta, homologo o pedido de desistência da ação, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma prevista no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, condenando a autora ao pagamento dos honorários de advogado, que arbitro em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). (...)

2000.39.00.011701-3 FGTS
AUTOR: JAIME GUILHERME BATISTA PAULO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178
SENTENÇA: (...) ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência da omissão e da obscuridade apontadas. (...)
REPUBLICAÇÃO
2000.39.00.003194-3 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
AUTOR: JORGE WALLACE MARQUES DE MOURA
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178 E
LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178
RÉU: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência de contradição. Condano o autor ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 17, IV, c/c art. 18 do CPC. (...)
1999.39.00.009074-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
EMBDO: PAULINA PENICHE RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO OAB/PA nº 6246
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, por procedentes os embargos e determino que a execução se faça conforme as planilhas de fls.05/11, no valor de R\$ 35.145,79 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), corrigidos pelos índices legais. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Em vista de sua sucumbência, condeno os embargados em honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais) em proporção. Sem custas, nos termos do art. 7º da n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão para os autos da execução (Processo nº 1999.39.00.008166-6). Registrar, publicar e intimar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - VT-LJ-0050/02

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29.08.02, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail: vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0437/01, em que são partes: FRANCISCA RODRIGUES SILVA, exequente(s) e ARNALDO CORREIA DIAS, executada(s):
* 01 (Um) aparelho de som, marca SONY, modelo LBT-52 W, série nº 722997, com duas caixas de som modelo SS-B5200, cor preta, em funcionamento; rádio AM/FM e dois decks. Valor de avaliação: R\$130,00 (cento e trinta reais).
* 01 (Um) conjunto composto de uma mesa de cedro, medindo 1,00 m X 0,70 m, com quatro cadeiras, em bom estado; valor de avaliação: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 29 de julho de 2002. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 0326/2002-2

Reclamante: WILSON ROSA DA LUZ

Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

Reclamado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA.

Advogado(a):

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA, Reclamado(a)(s) nos autos do Processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia 28.08.2002, às 09:00 horas, Avenida Barão do Capanema, 252, centro, Capanema-Pa., para audiência inaugural.

Nesta audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da

questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho,
DADO E PASSADO nesta cidade de Capanema, 01 de agosto de 2002. Eu ...
HELAINE CUNHA DE CARVALHO, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
ÉRIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 30/7/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 65/2002

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2900/2002. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. RECORRIDOS: EUDE JOFRE ARAÚJO SILVA, Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. CERTIFICO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO RECORRENTE E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 30 de julho de 2002.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 31-7-2002

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3163/2002. EMBARGANTE: FELIPE BARROS TRINDADE. Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECLARAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE FOI RECONHECIDO O VALOR DE R\$277,94 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) COMO SENDO A MAIOR REMUNERAÇÃO, RECONHECENDO, ASSIM, QUE ESTE SERIA O VALOR DO AVISO PRÉVIO, BEM COMO AS DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO NO VALOR DE R\$33,65 (TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E GRATIFICAÇÃO NATALINA NO VALOR DE R\$13,54 (TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); (2) CONSIDERANDO, AINDA, QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU JÁ DEFERIU O PAGAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, NOS MESES EM QUE NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, BEM COMO SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E GRATIFICAÇÃO NATALINA, EM ACOLHER O EMBARGO POSTO PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, DEFERIR AS DIFERENÇAS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DIFERENÇAS DE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E GRATIFICAÇÃO NATALINA (CERTIDÃO DE FOLHAS 123 A 124) COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, NO VALOR DE R\$33,34 (TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM ESCLARECER QUE FICAM MANTIDAS AS CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA CERTIDÃO DE FOLHAS 123-124, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG/AP 1602/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADA: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3151/2002. RECORRENTE: MILHA - MADEIRA DAS ILHAS LTDA. Dr. José Pelegri. RECORRIDO: LADI CORRÊA DA COSTA. Dr. José de Matos Fernandes. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECLARAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3307/2002. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares e outros. RECORRIDA: ADELAIDE LOBATO PEREIRA. Doutor Camilo Pinto da Silva Neto e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. DESERÇÃO. Não se conhece do recurso ordinário, quando não for observado o pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso, relativo ao pagamento das custas processuais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, PORQUE DESERTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 899 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2992/2002. RECORRENTE: NELICILDO DOS SANTOS DA SILVA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo e outro. RECORRIDO: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA. Doutor Eder Augusto dos Santos Picango e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. Tendo o empregado permanecido de benefício por acidente trabalho durante quinze dias e no décimo sexto, tendo se operado alta médica, sem que o mesmo tenha se insurgido contra ela, inclusive retornando ao trabalho e nele permanecendo sem ter feito qualquer comunicação ao reclamado de sua perda laborativa, não há que se falar em estabilidade acidentária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3051/2002. RECORRENTES: JUREMA ALVES MELO, MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER, MIRIAN LUIZA DE SOUZA BARROS, ZILMA GALVÃO SOUZA, ETEL VINA SILVA DE SOUZA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ABONO. NATUREZA SALARIAL DIREITO DOS INATIVOS À PERCEPÇÃO. Deve ser dado igual tratamento aos aposentados do BASA, no que refere à percepção de abono concedido por norma coletiva aos funcionários que estão na ativa, pois aqueles fazem jus a todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE AD CAUSAM, DE LEGITIMIDADE DA UNIÃO PARA COMPOR O POLO PASSIVO DA DEMANDA E DE COISA JULGADA, SUSCITADAS PELOS RECORRIDOS; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, SUSCITADA PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES, POR ENTENDER QUE O ABONO NÃO TEM NATUREZA SALARIAL POR FORÇA DO PROCESSO TST DC - 608093/1979-0; EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM O ABONO DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DE FORMA INTEGRAL À RECLAMANTE MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER, E NAS SEGUINTE PROPORÇÕES ÀS DEMAIS RECLAMANTES: 60% (SESSENTA POR CENTO) ÀS RECLAMANTES JUREMA ALVES DE MELO E ETEL VINA SILVA DE SOUZA; 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) ÀS RECLAMANTES MIRIAN LUIZA DE SOUZA BARROS E ZILMA GALVÃO DE SOUZA; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E WALTER ROBERTO PARO, EM INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM COMINAR CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2762/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria das Graças Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros. ALVENIR MONTEIRO UCHÔA, RAIMUNDO DORIVAL SOUZA FERREIRA, LUIZA NOVAES COELHO DE SOUZA, JACIREMA BEZERRA SOUZA DE ALMEIDA e SELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DO AMARAL. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ABONO. NATUREZA SALARIAL DIREITO DOS INATIVOS À PERCEPÇÃO. Deve ser dado igual tratamento aos aposentados do BASA, no que

refere à percepção de abonos concedidos por norma coletiva aos funcionários que estão na ativa, pois aqueles fazem jus a todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES, BEM COMO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE ENTENDE QUE O ABONO NÃO TEM NATUREZA SALARIAL POR FORÇA DO PROCESSO TST DC - 608093/1999-0, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E WATER ROBERTO PARO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A RECLAMANTE LUZIA NOVAES COELHO DE SOUZA, CONSIDERANDO QUE SUA RECLAMAÇÃO FOI ARQUIVADA (FOLHA 177) E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL PARA RETIFICAR A CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2784/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA).** Dr. Henrique Corrêa Baker e outros. **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DA FONSECA, LAILSON FERNANDO GAYA, MANOEL CARDOSO PINHEIRO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE OLIVEIRA, MYRIAN PINHEIRO DE ALMEIDA E VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES.** Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. **RECORRIDOS:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA).** Dr. Henrique Corrêa Baker e outros. **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DA FONSECA, LAILSON FERNANDO GAYA, MANOEL CARDOSO PINHEIRO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE OLIVEIRA, MYRIAN PINHEIRO DE ALMEIDA E VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES.** Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. **RELATORA:** Juíza Vanja Mendonça. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO. ABONO: NATUREZA SALARIAL. DIREITO DOS INATIVOS À PERCEPÇÃO. Dever ser dado igual tratamento aos aposentados do BASA, no que refere à percepção de abono concedido por norma coletiva aos funcionários que estão na ativa, pois aqueles fazem jus a todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, BEM COMO DO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES; NÃO CONHECER DO APELO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA; PORQUE DESERTO, DEIXANDO, CONTUDO, DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E Celeridade Processual; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE VALIDADE DOS CONTRATOS, SUSCITADAS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR ENTENDER QUE O ABONO NÃO TEM NATUREZA SALARIAL POR FORÇA DO PROCESSO TST DC - 608093/1999-0, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE EM RELAÇÃO ÀS RECLAMANTES VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES E MYRIAN PINHEIRO DE ALMEIDA, OS ABONOS SEJAM PAGOS NA PROPORÇÃO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) E 60% (SESSENTA POR CENTO), RESPECTIVAMENTE; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E WALTER ROBERTO PARO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, EM REDUZIR O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$346,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$17.325,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3197/2002. RECORRENTE: LUIZ SÉRGIO D'O TEIXEIRA. Doutor Fernando Antônio Coimbra e outros. **RECORRIDO:** GILENO SANTOS VAZ. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes. **RELATORA:** Juíza Vanja Mendonça. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão, quando ficar comprovado, nos autos, a inexistência dos pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 2905/2002. REMETENTE:** MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. RECLAMANTE: MAURA MAURÍCIA DE SOUZA. Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro.

RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. **EMENTA:** REMESSA DE OFÍCIO. DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do Enunciado 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA SUSCITAR A PRESCRIÇÃO BIENAL DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL SUSCITADA PELO PARQUET TRABALHISTA PARA DECLARAR QUE É BIENAL A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, PELO QUE ESTÃO PRESCRITOS OS DEPÓSITOS PLEITEADOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 362 DO COLENDU TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$10,83 (DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$541,76 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A PETIÇÃO INICIAL, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2840/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outro. **AGRAVADO:** CARLOS AUGUSTO MAGNO DE MORAES. **RELATORA:** Juíza Vanja Mendonça. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCESSO DE PENHORA. Tendo o juízo da execução penhorado bem do reclamado que se encontra disponível e suficiente para garantir a grande quantidade de reclamações existentes, não há que se falar em excesso de penhora. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 3178/2002. AGRAVANTE: BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Wilson Oliveira da Rocha e outro. **AGRAVADO:** PAULO GOMES DOS SANTOS. Dr. Selma Clara Rodrigues e outra. **RELATORA:** Juíza Vanja Mendonça. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; FACE A INOBSERVÂNCIA DO §1º DO ARTIGO 897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3154/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA).** Dr. Ana Cristina Soares e outros. **RECORRIDOS:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA).** Dr. Ana Cristina Soares e outros. **MARIA DA GLÓRIA MAIA FLEXA, ISMAEL DE LIMA E SILVA, JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LOPES, IEDA MARIA LOPES ARAUJO, MARIA SABINA FOICINHA DA SILVA E MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA.** Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. **RELATORA:** Juíza Vanja Mendonça. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO. ABONO: NATUREZA SALARIAL. DIREITO DOS INATIVOS À PERCEPÇÃO. Dever ser dado igual tratamento aos aposentados do BASA, no que refere à percepção de abono concedido por norma coletiva aos funcionários que estão na ativa, pois aqueles fazem jus a todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES; MARIA DA GLÓRIA MAIA FLEXA, ISMAEL DE LIMA E SILVA, MARIA SABINA FOICINHA DA SILVA E MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA, SUSCITADAS PELA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF; TODAS À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS, POR ENTENDER QUE O ABONO NÃO TEM NATUREZA SALARIAL POR FORÇA DO PROCESSO TST DC - 608093/1999-0, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS QUANTO À CONCESSÃO DO ABONO; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E WALTER ROBERTO PARO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA E INDEFERIR A MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2986/2002. RECORRENTE: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Antônio

Henrique Forte Moreno e outros. **RECORRIDO:** ALEXANDRE MEDEIROS CARVALHO. Doutora Maria de Nazaré Noronha de Pinho. **PROLATOR:** Juiz José de Alencar. **EMENTA:** DIREITO PENAL DO TRABALHO. JUSTA CAUSA. FALTA. GRAVIDADE. PROVA. MUDANÇA DE ENQUADRAMENTO. As regras de direito penal do trabalho não admitem a mudança, no recurso ordinário, do enquadramento da falta grave feita pelo reclamado na defesa, que é definitiva, exigindo-se prova robusta da falta e de sua gravidade, sem a qual a despedida é considerada imotivada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2646/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. **RECORRIDA:** MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES. Dr. Alessandra Dili Valesse Costa Batista e outros. **RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** ALTERAÇÃO NO PCCS DE 94: VIOLAÇÃO A DIREITO ADQUIRIDO. DIFERENÇAS SALARIAIS. Ao implementar alterações no PCCS no ano de 98, feriu o direito adquirido existente à época da admissão do reclamante, já que os níveis salariais previstos no PCCS de 94 não poderiam ser modificados, uma vez que integrantes do contrato de trabalho do reclamante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CONEXÃO E LITISPENDÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2691/2002. RECORRENTE: FLEIDSON COSTA BARROS. Dr. José Célio Santos Lima. **RECORRIDA:** INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. Dr. Jéda Lívia de Almeida Brito. **RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. O reclamante não se desincumbiu satisfatoriamente de provar que trabalhava, efetivamente, para quaisquer das empresas do grupo durante o segundo contrato de trabalho. Negado a existência do vínculo de emprego pela reclamada, no que pertence ao segundo período, o ônus da prova compete ao reclamante para provar o fato constitutivo de seu direito, de acordo com os arts. 333, I, do CPC e 818, da CLT, entretanto, não galgou tal demonstração, como bem entendeu o Primeiro Grau. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 3023/2002. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A. Dr. João Demas Amaro e outros. **MANOEL FRANCISCO PEREIRA.** Dr. Rubens José Lima e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Walter Paro. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA; CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS A PARTIR DA 6ª HORA NO VALOR DE R\$2.788,44 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE FGTS A 40% AVISO PRÉVIO, PERÍAS VENCIDAS 99/2000, FÉRIAS PROPORCIONAIS 200/2001, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL 2000, NO VALOR DE R\$13.979,91 (UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME O PEDIDO (RLS 677), MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$81,92 (OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); TUDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; ACRESCIDOS DOS ORA APRESENTADOS PELO EXMO. JUIZ RELATOR; RECURSO DA RECLAMADA/HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, INCONFORMADA RECORRE A RECLAMADA ARGUINDO A VALIDADE DOS CARTÕES DE PONTO ADUZINDO QUE OS MESMOS FORAM PRODUZIDOS POR MEIO ELETRÔNICO, COM A DEVIDA APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E, POR FIM, ALEGA QUE O RECLAMANTE NÃO SE DESINCUMBIU DE PROVAR O LABOR EXTRAORDINÁRIO, CONFORME PRECEITO DO ART. 818 DA CLT, SEM RAZÃO, DEPREENDE-SE DA ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO, MORMENTE OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 32 A 42, QUE OS REGISTROS DAS HORAS EXTRAS APRESENTAM-SE UNIFORMES, O QUE DEMONSTRA A ARTIFICIALIDADE DAS ANOTAÇÕES; ADEMAIS, A RECLAMADA NÃO APRESENTOU CÁLCULO IMPUGNANDO OS VALORES APONTADOS NA INICIAL, ALÉM DISSO, NA PRÓPRIA DEFESA (FL. 23) ESTÁ CONSIGNADO QUE AS DUAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR DIAS NÃO ERAM PAGAS CORRETAMENTE, MANTENDO, RECURSO; ADESSIVO DO RECLAMANTE/TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO RECORRE O RECLAMANTE; ADESSIVO DE PROFUGUANDO A REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU NO QUE TANGE AO NÃO RECONHECIMENTO DO TURN DE REVEZAMENTO POSSUI RAZÃO, A NATUREZA DA ATIV. DE DESENVOLVIDA PELO RECLAMANTE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA, ESPECIFICAMENTE NAS BARRAGENS DA USINA

HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ, CARACTERIZA-SE COMO AQUELAS QUE NÃO PODEM SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, COMO ENTENDO EXIGIR O TEXTO CONSTITUCIONAL EM SEU ART. 7º, XIV, ASSIM DEVE-SE CONSIDERAR COMO TURNO DE REVEZAMENTO A JORNADA DESPESIDA PELO RECLAMANTE. CUMPRE ASSINALAR QUE COMO O RECLAMANTE ERA MENSALISTA O SEU SALÁRIO PAGAVA A JORNADA LEGAL, OU SEJA, 6 HORAS DIA, AS DEMAIS DEVEM SER PAGAS COMO HORAS EXTRAS, CONFORME ART. 7º, XIV, DA CF. DESTA FORMA, CONSIDERANDO-SE A JORNADA APONTADA NA INICIAL - 12 HORAS POR DIA, O RECLAMANTE FAZ JUS AO RECEBIMENTO DE HORAS EXTRAS, A PARTIR DA 6ª HORA DE TRABALHO, COMO TAIS DA 7ª A 12ª HORA E SUAS REPERCUSSÕES. ASSIM, REFORMA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS A PARTIR DA 6ª HORA NO VALOR DE R\$ 278,44 (DOISMIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E REPERCUSSÕES NO FGTS + 40%, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS 99/2000, FÉRIAS PROPORCIONAIS 2001/2001, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL/2000, TODAS NO VALOR DE R\$ 1.307,91 (UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME O PEDIDO (FLS. 6/7); A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2717/2002. RECORRENTE: GAZETA MERCANTIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente da Costa e outros. RECORRIDA: ANTONIA DO SOCORRO TAVARES NORONHA. Dr. Hildenor Helker de Aguiar Franco e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS - DESERÇÃO. As custas processuais devem ser recolhidas em guia própria - DARF, sob pena de deserção do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2320/2002. AGRAVANTE: FAZENDA SÃO JOÃO S/A. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. AGRAVADA: DEUSDETE MORAES DOS SANTOS. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA - APLICAÇÃO DA TEORIA SOBRE A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. É aplicável no processo trabalhista a Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, ao tratar da desconconsideração da personalidade jurídica, instituto muito bem recebido em nosso ordenamento jurídico e há muito já utilizado no âmbito da Justiça do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, AUTORIZAR A AGRAVANTE A REQUERER E OBTIVER, ADMINISTRATIVAMENTE, PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), RECOLHIDOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF (FL. 13), E, QUANTO AO DEPÓSITO RECURSAL DE FOLHA 132, DETERMINAR O SEU LEVANTAMENTO E DEVOLUÇÃO À AGRAVANTE; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2454/2002. AGRAVANTES: ALBERTO JOSÉ RUFFEIL, MARIA ROSA CARVALHO RUFFEIL. Dra. Roberta dos Anjos Moreira e outros. AGRAVADOS: JOSÉ PAULO FERREIRA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR. RAISSA MARIA FERNANDEZ NASCIMENTO AGUILERA (menor representados por sua genitora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO). Dr. Antonio Flavio Pereira Américo. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. NATUREZA DECADENCIAL DO PRAZO PARA PROPOSITURA. Considerado o prazo legal um dos pressupostos processuais de admissibilidade da ação, e sendo o prazo para propositura dos embargos de terceiro de natureza decadencial, a qual consiste na perda do próprio direito em razão do mesmo não ter sido exercido no prazo legal, correto o d. Juiz de Execução que apreciou e acolheu a arguição de intempestividade da ação, não adentrando no mérito da questão em face do não preenchimento dos requisitos necessários à admissão da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DO MENOR NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA FAZER CONSTAR LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE DECADÊNCIA, E, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A IMEDIATA REMESSA DE CÓPIAS DO TERMO DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO (FOLHAS 293, 296, 296-Verso e 297 DOS AUTOS PRINCIPAIS), DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, DAS RAZÕES DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DESTA ACÓRDÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINANDO, SOMENTE, A CORREÇÃO TÉCNICA DA R. PARA PRONUNCIAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DOS EMBARGANTES, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT/RO 1946/2002. RECLAMANTE: RAIMUNDO FAVACHO QUEIROZ. Doutor Sideniu Oliveira da Conceição Filho e outros. RECLAMADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV. Doutor José Rubens Barreiros de Leão e outros. DESPACHO: 1. Defiro parcialmente o pedido de folha 192, determinando a extração de carta de sentença às expensas do exequente, no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do artigo 270, §1º, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. 2. Exaurido esse prazo, com ou sem providências do exequente, sigam os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, para apreciação do recurso de revista e da certidão de folha 195. 3. Intime-se o reclamante-requerente, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Belém, 31 de julho de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, Presidente da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT/RO 444/2002. AGRAVANTE: CHARLES BEKMAN CARVALHO E OUTROS. Dr. Lúcia Lúcia de Almeida Brito. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). Procurador: Antônio Sabóia de Melo Neto. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença (folha 1761). 2. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custearem a extração de carta de sentença solicitada, no prazo de 5 (cinco) dias. b), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Belém, 1º de agosto de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, Presidente da Egrégia Terceira Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 07.08.2002, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 3512/2002. RECORRENTE: CADAM S/A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros. RECORRIDOS: GEREMIAS TAVARES DA SILVA. PADRE MIGUEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

2. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 3539/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CDD). Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outro. RECORRIDOS: WLADIMIR PAES DA SILVA. Dr. Ruth Helena Oliveira e Oliveira e outro. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

3. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 3540/2002. RECORRENTE: ISABEL DA SILVA BARROS. Dr. Nercilo Alves da Silva. RECORRIDA: PATRÍCIA NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Carlos Fernando Gonçalves da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

4. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 3586/2002. RECORRENTE: TECBARRAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Edileuza Paixão Meireles e outros. RECORRIDOS: JOÃO DAMASCENO COSTA. Dr. Dêlcio José Cohen Silva. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Tucuruí.

5. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 3587/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: REINALDO DOSSANTOS EVANGELISTA. Dr. Marli Silva de Souza e outros. ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Tucuruí.

6. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 3612/2002. RECORRENTE: ROBERTO MASSAO OYA. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. RECORRIDO: ERIVALDO RAIOL MAIA DA COSTA. Dr. Gilzely Medeiros de Brito e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Castanhal.

7. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 3613/2002. RECORRENTES: PLÁSTICOS KOURY LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. CLÉONICE MARY MEDEIROS DA SILVA. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Castanhal.

RITO ORDINÁRIO

8. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 1328/2002. RECORRENTE: JOÃO DOSSANTOS NOGUEIRA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDO: XIMENES DE FRANÇA & ROCHA LTDA - ME (AMACON CONSTRUÇÃO). Dr. José Ronaldo Campos de Souza Júnior. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Santarém.

9. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 1718/2002. RECORRENTE: FRANCISCO ASSIS DA COSTA. Dr. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Cristiana Pinho Martins e outros. GENIS FREIRE DE SOUZA. EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA. EDITORA CEJUP LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2101/2002. RECORRENTE: JOSÉ JANUÁRIO FERNANDES DE SOUZA. Dr. Joseane Maria da Silva e outra. RECORRIDA: UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Parauapebas.

11. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 2110/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA. Procurador: Sérgio Oliva Reis. AGRAVADA: ELZIRA VEIGA. Dr. Kelli Rangel Vilela e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

12. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 2217/2002. AGRAVANTE: SCALPANI COMERCIAL LTDA. Dr. Salatiel José Barbosa e outra.

AGRAVADO: JONAS FERNANDES DE FREITAS. Dr. Samuel Borges Cruz e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 02240/2002. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Dennis Verbicaro Soares e outros. AGRAVADO: JOSÉ ANTENOR ALVES VIDAL. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 02279/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (SUCESSORA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA). Dr. Maria Antônia da Silva Lima e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO JORGE REZENDE ANGELIM. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

15. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 02356/2002. AGRAVANTE: EDITORA CEJUP LTDA. Dr. Joaquim Neves das Chagas. AGRAVADO: JOÃO BATISTA LOPES BATISTA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

16. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 02398/2002. RECORRENTE: AFONSO ALEXANDRE JEANJACQUE. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correa Lima. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

17. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 02399/2002. RECORRENTE: ISMAEL DOS SANTOS SOUSA. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RECORRIDA: RENOMAR RENOVADORA DE PNEUS MARABÁ LTDA. Dr. Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

18. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 2407/2002. AGRAVANTE: RAIMUNDO CORREA DA COSTA. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. AGRAVADOS: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA. TECNOMAQ NORTE INDÚSTRIA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Castanhal.

19. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 02441/2002. RECORRENTES: MANOEL MONTEIRO DAMASCENO. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outro. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 02442/2002. RECORRENTE: SÍLVIO ALVES VICENTE. Dr. Rogério Guimarães Alves e outro. RECORRIDA: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Éder Augusto dos Santos Picango e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

21. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 02471/2002. AGRAVANTE: LUIZ PEREIRA SANTANA. Dr. Washington dos Santos Caldas e outro. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antônio Mendes. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

22. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AP 2482/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. AGRAVADOS: RAIMUNDO BARROSO E OUTROS. Dr. Antônio Cabral de Castro. UNIÃO. Dr. Michel Amazonas Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

23. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2485/2002. RECORRENTE: ANTONIO ELSON RODRIGUES DE ARAUJO. Dr. David Cruz Araújo e outra. RECORRIDA: AUTO VIAÇÃO MONTECRISTO LTDA. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

24. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 02497/2002. RECORRENTES: ELÓI NONATO PINHEIRO. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

25. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2532/2002. RECORRENTE: GILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA. Dr. Iraelides Holanda de Castro. RECORRIDOS: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. M. B. MARKETING LTDA. Dr. Gustavo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

26. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2546/2002. RECORRENTE: JOSÉ IDALBERTO LIRA. Dr. Adenir Donizeti Fernandes e outro. RECORRIDA: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Parauapebas.

27. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2550/2002. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Edgard Mário de Medeiros Junior e outros. MARIA DO SOCORRO FARIAS FREITAS. Dr. Osvaldo Pinto Coelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Parauapebas.

28. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2566/2002. RECORRENTE: VICENTE SILVEIRA GOMES. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDOS: SÍLVIO TADEU DOS SANTOS E ISALTINA COIMBRA DOS SANTOS. Dr. Antônio Éder John de Sousa Coelho e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara de Almeirim.

29. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2607/2002. RECORRENTES: CARAJÁS AGROFLORESTAL S/A. Dr. Helane Rosse Araújo Tavares e outro. HERIVELTON ANTÔNIO DE SOUZA. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

30. PROCESSO TRT/8ª/2ª T./RO 2609/2002. RECORRENTES: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Bernardino Lobato Grêco e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E

ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

31. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02625/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: FERNANDO PEREIRA FERNANDES. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis e outro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

32. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AP 2692/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr. Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADO: D. D. ULIANA AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Sinélio Ferreira de Menezes Filho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

33. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02708/2002. RECORRENTE: C.B.M. ENGENHARIA LTDA. Dr. Orlando Barata Milão Júnior e outra. RECORRIDO: DAVID NAZARETH MOREIRA GOMES. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

34. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 2769/2002. RECORRENTES: JOAO LEONARDO DE MIRANDA LOBATO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. ELADIO DA CRUZ PAMPLONA. Dr. Elson Santos de Arruda e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 2773/2002. RECORRENTE: S.A. SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Rosilene Soares Ferreira e outros. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO AVELAR MIRANDA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AI 2985/2002. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros. AGRAVADO: MAURO ALVES PEDROSA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

37. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3008/2002. RECORRENTE: L. MOREIRA PIRES & CIA. LTDA. Dr. Francisco José Nunes Freitas. RECORRIDA: MARIA LUIZA ELIAS DO NASCIMENTO. Dr. Maria Elisa Bessa de Castro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

38. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3034/2002. RECORRENTE: IVAN SÉRGIO SAMPAIO DE SOUSA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CUSTÓDIO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME. Dr. Oscarina de Miranda Bruno e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

39. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3041/2002. RECORRENTE: ALBERTO CARLOS SIQUEIRA GOMES. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. João Frederick Marçal e Maciel e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

40. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3063/2002. RECORRENTE: Y WATANABE. Dr. Paulo Bosco Mileto Gomes Vilar e outros. RECORRIDA: NOELY DO SOCORRO SALUSTIANO DOS SANTOS. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

41. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3143/2002. RECORRENTE: DEOLINDA MOURA DO AMARAL. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elízio Bentes.

42. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 03173/2002. RECORRENTES: CARLOS SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA. Dr. Manoel de Deus Alcântara Pereira e outro. FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

43. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AP 03187/2002. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. AGRAVADO: RONILDO NUNES MOURA. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

44. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3214/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Cesar Escóbio de Faria Junior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. JOVITO TRINDADE LOPES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

45. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3217/2002. RECORRENTE: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Dr. Marileuda Costa Bezerra e outra. RECORRIDOS: CLAISSON PEREIRA ALEXANDRE. Dr. Kelli Rangel Vilela e outra. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

46. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 03238/2002. RECORRENTE: MANOEL MARIA BARRA RODRIGUES. Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira e outro. RECORRIDA: REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA. Dr. Carmen Lucia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

47. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3241/2002. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDO: EDEN RODRIGUES QUEIROZ. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

48. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 03263/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS FILGUERAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro.

RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

49. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 03284/2002. RECORRENTE: CLEITON ROBERTO MELO MENDES. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e outra. RECORRIDO: P. P. M. BARROSO FERRAGENS. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

50. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AP 3298/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Mailton Marcelo Silva Ferreira. AGRAVADO: ARCILIO DA SILVA FERREIRA. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Castanhal.

Belém, 01 de agosto de 2002

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Nº 044/2002 - 2ª TURMA

JULGADOS EM 31.07.2002

RITO ORDINÁRIO

1. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01440/2002. RECORRENTE: JOSÉ IRANDIR DA SILVA BLANS. Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. RECORRIDO: POSTO CAMILA LTDA. Dr. Carlos Thadeu Matos Aued Junior. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **RELAÇÃO DE EMPREGO. POLICIAL MILITAR.** Impossível o reconhecimento de vínculo de emprego de policial militar, pois, o disposto no Decreto-lei nº 667, de 02.07.69, no sentido de ser vedado exercer função ou emprego remunerado, constitui nulidade virtual de contratação dessa natureza. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA E, VENCIDA A EXMª. JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA V. ACÓRDÃO, SEM PREJUÍZO DO ENCAMINHAMENTO DETERMINADO EM PRIMEIRO GRAU, AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DO TRABALHO (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO), MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MILITAR E POLÍCIA FEDERAL, CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO QUE FICA MANTIDA.

2. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 03013/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: MÁRIO NEVES DOS SANTOS JUNIOR. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **PENHORA. VALIDADE.** Se não foram indicados outros bens passíveis de penhora, a constrição deve recair sobre o bem questionado, ainda que este tenha valor muito superior ao crédito exequendo, uma vez que os direitos trabalhistas reconhecidos têm que ser satisfeitos, a fim de que seja feita a devida prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DE FL. 87, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

3. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 03024/2002. RECORRENTE: AGROPECUÁRIA VITÓRIA RÉGIA S/A. Dr. Gerson Antônio Fernandes. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **REVELIA. EFEITOS.** Apenas admite-se que a confissão ficta seja desconstituída pela prova dos autos, ou pelo princípio da razoabilidade. Mas o Juízo não pode obrigar o reclamante a apresentar testemunhas, quando a reclamada não compareceu à audiência, deixando de contestar, hipótese em que se aplica o disposto nos arts. 844, da CLT e 319, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS EXTRAS PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS, NO VALOR DE R\$1.793,18 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$80,41, CALCULADAS SOBRE R\$4.020,52, PELA RECLAMADA.

4. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 03052/2002. RECORRENTE: HERBERT DA SILVA SILVA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outro. RECORRIDA: ANDRELINA ALVES DE QUEIROZ. Dr. Rosemirel Coelho Moreira e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **MOTORISTA DE TÁXI. RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA.** O contexto probatório evidenciou que a reclamada agia em relação ao reclamante como parceiro de negócio, locando um táxi ao reclamante, que trabalhava nele o dia inteiro, tendo apenas que pagar uma cota mínima diária à reclamada, que não monitorava seu trabalho, sendo o reclamante livre para trabalhar como quisesse, inexistindo o elo de subordinação entre as partes, nessa relação de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR MALTRATO AOS ARTS. 333, I, II, 458, III, DO CPC, E 818, DA CLT, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS.

5. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 03073/2002. RECORRENTES: ROGÉRIO AGUIAR LIMA E OUTROS. Dr. Cleide Rocha da Costa. RECORRIDO: UNIÃO MACAPÁ DE TRANSPORTES LTDA. Dr. Cleusa Amália Von Scharten. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **RECURSO ORDINÁRIO - ISENÇÃO DE CUSTAS.** Tendo os reclamantes afirmado sua condição de desempregados, está comprovada a insuficiência financeira por eles declarada, estando enquadrados no requisito previsto no art. 2º, da Lei 1.060/50, fazendo jus à isenção de custas, como beneficiários da garantia constitucional da justiça gratuita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA ISENTAR OS RECLAMANTES DO PAGAMENTO DAS CUSTAS A QUE FORAM CONDENADOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

6. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 03083/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outra. AGRAVADO: REGINALDO PASTANA PINTO. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **AGRAVO DE PETIÇÃO. ARREMATACÃO E PROCEDIMENTOS POSTERIORES PRATICADOS EM OUTRO PROCESSO. NÃO CONHECIMENTO.** Nosso ordenamento jurídico veda a superposição de ações ou remédios processuais para um mesmo fim, visando prevenir a segurança das decisões judiciais e uma inconveniente desarmonia no trato da mesma matéria. Não devem ser conhecidos agravos de petição que já foram interpostos e decididos em outro processo, e que visam anular a arrematação judicial e atos à mesma posteriores, realmente praticados no outro processo, embora tenham sido transcritos também pelo Juízo a que nestes autos, em virtude de resultarem todos da penhora comum. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO DE FLS. 146/159, 182/188 E 208/213, PORQUE VISAM DISCUTIR A MESMA MATÉRIA DECIDIDA NOS AUTOS DO PROC. AP 2ª T 2136/2002 E, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, DETERMINAR A JUNTADA NESTES AUTOS DE CÓPIA DO REFERIDO ACÓRDÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

7. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 03141/2002. RECORRENTES: FERNANDA DIASSUASSUNA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. GENGEIS FREIRE DE SOUZA. Dr. Verena Mafes Fidalgo Barros e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA e MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES. Dr. Cristiana Pinho Martins. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **RECURSO ADESIVO. DESERÇÃO.** Não há como conhecer de recurso adesivo interposto por um dos reclamados, condenado subsidiariamente, uma vez não comprovada a efetivação do depósito ad recursum e o recolhimento das custas processuais fixadas em sentença, uma vez irremediavelmente deserto. **DESPEDIDA INDIRETA.** Se a reclamante pediu demissão do antigo emprego por haver obtido nova colocação, não se pode autorizar a despedida indireta, ainda que a empregadora estivesse em atraso em um mês de salário, o que também não configura a mora salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE GENGEIS FREIRE DE SOUZA, PORQUE DESERTO, E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

8. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 03180/2002. AGRAVANTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: VERIANO DA SILVA PRESTES. Dr. Selma Clara Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.** Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor da conta elaborada de acordo com o seu entendimento, face ao pressuposto específico para admissibilidade deste apelo, instituído pela Lei nº 8.432, de 11.06.92 que, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, condicionando o recebimento do agravo de petição à delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo, a fim de possibilitar o imediato pagamento ao credor trabalhista dos valores não impugnados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, DENEGANDO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO EM CONTRAMINUTA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

9. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 03189/2002. RECORRENTE: JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDO: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES/CLTDA. Dr. Corina de Maria Carvalho Frade. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **COISA JULGADA. CONCILIAÇÃO JUDICIAL. CONFIGURAÇÃO.** O acordo judicial devidamente homologado faz coisa julgada, tem validade de decisão irreversível, ex vi do art. 831, § 1º, da CLT. Se o pedido de horas extras foi repetido em duas ações anteriores, sob a mesma causa de pedir, o trabalho em turnos das 19:00 às 7:00 horas, deve ser reconhecida a coisa julgada, salvo no período que ficou a descoberto, pois não foi objeto das reclamações, não estando abrangido pela res judicata. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A COISA JULGADA QUANTO À PARCELA DE HORAS EXTRAS NO PERÍODO

DE ABRIL/99 A JULHO/2000, E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS, REFLEXOS, NO REFERIDO PERÍODO, COMPENSADOS OS VALORES PAGOS, ELEVANDO O VALOR DA MULTA CONVENCIONAL PARA R\$ 20,00, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

Belém, 01 de agosto de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014 - 251/2002 PROCESSO No 014 - 708/2001-8

Exequente: JORGE ALVES BEZERRA
Executado: PROJETO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PROJETO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.974,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) atualizado em 20/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	6.129,80
Juros de Mora	557,76
Valor FGTS	734,34
INSS	552,10
Total devido	7.974,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 23 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 253/2002 PROCESSO No 014 - 770/2001-2

Exequente: JOSE LOPES DE ABREU
Executado: JOSE FERREIRA LOBO
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/09/2002, as 12:03 h., na(o) 14a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINARIO PASS. BULGAR, 4916.6.000,00
JOSE FERREIRA DE LOBO

UMA MAQUINA JUNTORA COM MOTOR WEG 3 HP TRIPASICO COR VERDE M EDINDO APROXIMADAMENTE 220 M DE COMPRIMENTO POR 040 CM DE LARGURA FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 254/2002 PROCESSO No 014 - 1111/2001-0

Exequente: ALBERTINO CAMPELO DA CONCEICAO
Executado: RIVAN TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/09/2002, as 12:06 h., na(o) 14a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL RUA DOS MUNDURUCUS 4037 1.800,00
IVANILDO BANDEIRA ANCHIETA

UM BAR PARA SALA DE ESTAR EM MOGNO MEDINDO 160M POR 090

COM CINCO PRATELEIRAS FUNDO ESPELHADO E BALCAO COM TRES DIVISORIAS E UMA GAVETA COM TRES BANCOS EM MADEIRA BOM ESTADO

VIDEO RUA DOS MUNDURUCUS 4037 200,00

IVANILDO BANDEIRA ANCHIETA

UM VIDEO CASSETE MARCA GRADIENTE MODELO GV 406 N 21LC46856A5 K QUATRO CABECAS FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO COM CONTROLE REMOTO

ELETRORUA DOS MUNDURUCUS 4037 500,00

IVANILDO BANDEIRA ANCHIETA

UMA TELEVISAO MARCA TOSHIBA 29 POLEGADAS COLORIDA COM CONTROLE REMOTO SEM NUMERACAO VISIVEL FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO

VIDEO RUA DOS MUNDURUCUS 4037 250,00

IVANILDO BANDEIRA ANCHIETA

UM VIDEO CASSETE MARCA PHILCO QUATRO CABECAS SEM NUMERACAO VISIVEL FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO COM CONTROLE REMOTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 255/2002 PROCESSO No 014 - 1802/2001-5

Exequente: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA

Executado: JOSE RIBAMAR VILLAR FREIRE

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/09/2002, as 12:09 h., na(o) 14a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL RUA BETANIA NO. 12-A-BENGUI 160,00
JOSE RIBAMAR VILLAR FREIRE

UM BELICHE, EM MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM PEDRA, EM ESTADO DE NOVO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 256/2002 PROCESSO No 014 - 1912/2001-1

Exequente: MAURO FARIAS DAMASCENO

Executado: DENIRA BANDEIRA MANSOUR

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/09/2002, as 12:12 h., na(o) 14a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
TELEVISOR AV NAZARE 1058/102 NAZARE 700,00
DENIRA BANDEIRA MANSOUR

UM APARELHO TELEVISOR A CORES MARCA SANYO DE 27 POLEGADAS, MODELO C2796, SERIE 97.07030250T039, COM CONTROLE REMOTO, EM BOAS CONDICÖES DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO.

FREEZER AV NAZARE 1058/102 NAZARE 700,00

DENIRA BANDEIRA MANSOUR

UM FREEZER VERTICAL MARCA BRASTEMP MODELO FROST FREE, COM BRANCO GELO, COM QUATRO GAVETAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 270 LITROS, EM FUNCIONAMENTO. FALTANDO REPAROS NA BASE DA PORTA.

REFRIGERADOR AV NAZARE 1058/102 NAZARE 1.300,00

DENIRA BANDEIRA MANSOUR

UM REFRIGERADOR MARCA BRASTEMP MODELO ZYRIUM DUPLEX, FROST FREE, COR BRANCO GELO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 LITROS, EM BOAS CONDICÖES DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 257/2002 PROCESSO No 014 - 48/2002-X

Exequente: RUBENILDO MORAIS LISBOA

Executado: ADINAMAR SIMPLICIO DE LIMA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/09/2002, as 12:15 h., na(o) 14a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
TELEVISAO RUA DA PASSARELA 29-ICOARACI 20,00
ADINAMAR SIMPLICIO DE LIMA

01(UMA) TELEVISAO EM CORES 14 POLEGADAS, COR PRETA, MARCA PHILIPS, OSD, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.

ARMARIO P/PAES RUA DA PASSARELA 29-ICOARACI 250,00

ADINAMAR SIMPLICIO DE LIMA

01(UM) ARMARIO VERTICAL PARA COLOCACAO DE PAES, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) BANDEJAS, CONTENDO 20 (VINTE) BANDEJAS, COR BRANCA, COM RODINHAS, PINTURA EM PERFEITO ESTADO, BEM CONSERVADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 258/2002 PROCESSO No 014 - 109/2002-4

Exequente: JOSE ARTUR PINHEIRO PINTO

Executado: SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/09/2002, as 12:18 h., na(o) 14a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AR CONDICIONADO RUA RODOLFO CHERMONT, 1548 350,00
MARIO JORGE CORDEIRO DA PAIXAO

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA ELECTROLUX, MODELO CICLO FRIO 7.500 F, COR CINZA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014 - 259/2002 PROCESSO No 014 - 1382/1995-4

Exequente: JOSE PAULO FERREIRA

Executado: ELETROMETAL INDE COM LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) AAED KAMEL SALMAN, ILMO SR. nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, AS FLS. 379 CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR "... 5) QUANTO A PETICAO DO SR. AAED KAMEL SALMAN...DEFIRO A DILATACAO DO PRAZO POR PELO MENOS MAIS 60 (SESENTA) DIAS PARA PAGAR O VALOR DOS ALUGUEIS DEVIDOS DESDE O R. DESPACHO DE FLS. 344 (OUTUBRO/2001), ENQUANTO NAO TRANSITADO EM JULGADO A

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

DECISÃO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN. 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 26 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 014_261/2002

PROCESSO Nº: 014_1178/2002_6

Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO

Reclamado: DETROIT VEICULOS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 09/08/2002 às 08:10 Horas

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) DETROIT VEICULOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN. 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 30 de julho de 2002. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz(a) TITULAR

(REPUBLICACAO)**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-221/2002**

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, titular da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/09/2002, Segunda-feira, às 12:06 horas, na sede desta Vara, situada na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1944/1999-4, entre partes, ANTONIO NONATO BRITO DE SOUSA, exequente, e COMERCIAL BIG BIG LTDA., executado, constante de: 01 (UM) COMPUTADOR COM CPU 32 X, REF: 005274, 110 V, MARCA CYBERMAX, TECLADO TURBO STREAM, S/Nº SÉRIE VISÍVEL, MONITOR PACKARD BELL, Nº SÉRIE: 90611363, 110-240 V; MOUSE Nº 1026559, TUDO EMBOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, Ângela Coelho Rodrigues, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho,

Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

(REPUBLICACAO)**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-222/2002**

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, titular da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/09/2002, às 12:09 horas, na sede desta Vara, situada na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1037/2000-7, entre partes, EDINALDO DE OLIVEIRA COSTA, exequente, e MICHELE R. MAGALHÃES - ME, executado, constante de: UMA BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA FILIZOLA, MODELO BC-1505, Nº 11802, ANO 1984, 15 Kg DE CAPACIDADE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, Ângela Coelho Rodrigues, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho,

(REPUBLICACAO)**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-223/2002**

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, titular da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 09/09/2002, Segunda-feira, às 12:12 horas, na sede desta Vara, situada na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1583/2001-8, entre partes, MARCELO CLÁUDIO MATOS DE LIMA, exequente, e IATE CLUBE DO PARÁ, executado, constante de: DIREITO DE OCUPAÇÃO E DE PREFERÊNCIA AO AFORAMENTO, EM VIRTUDE DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DESSES DIREITOS, DO TERRENO DE MARINHA, SITUADO À MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, BAIRRO DA CONDOR, NESTA CIDADE, CADASTRADO NA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NESTE ESTADO, SOB O Nº 4121, AS FLs. 121 DO Lº PA-17, EM 02/10/1953, COM OS SEGUINTES LIMITES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: NORTE: COM TERRENO DE MARINHA OCUPADO PELA CIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL S/A, POR ONDE MEDE 100,00 M OU QUE TIVER; SUL: COM O RIO GUAMÁ, POR ONDE MEDE 100,00 M OU QUE TIVER; LESTE: COM O IGARAPÉ CHERMONT, POR ONDE MEDE 66,00 M OU QUE TIVER; E A OESTE: COM O IGARAPÉ CHERMONSINHO, POR ONDE MEDE 66,00 M OU QUE TIVER, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 6.600,00 M² COM TODOS OS DIREITOS, COM SUAS SERVIÇÕES E ACESSÕES, INCLUINDO VÁRIAS BENEFITÓRIAS EXISTENTES NO TERRENO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO 4-D, FLs. 273, REGISTRO Nº 5001, AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, Ângela Coelho Rodrigues, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho,

(REPUBLICACAO)**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-224/2002**

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, titular da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/09/2002, às 12:15 horas, na sede desta Vara, situada na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1805/2001-0, entre partes, WALDIR DA FONSECA SANTIAGO, exequente, e MERCADINHO SÃO JOÃO, executado, constante de:

01 (UM) FATORADOR DE FRIOS GURAL, NÚMERO GLP 275 - 6064 - ¼ CV, 110/220 V, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 - OBS - ELÉTRICO;

01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, URANO US 25/5, PARA PESAR ATÉ 25 Kg, ACOPLADA A ETIQUETA DEIRA MARCA URANO, COR BRANCA, BALANÇA COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE BRANCA, SÉRIE 105577, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 300,00;

01 (UM) APLICADOR DE FILME (PAPEL PLASTIFICADO) MARCA SULPACK, ELÉTRICO, BRANCO E PARTES INOXIDÁVEL, FUNCIONANDO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO - R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, Ângela Coelho Rodrigues, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

RESENHA Nº 014_1106/2002

PROCESSO Nº: 014_630/2002_4

Exequente: EDINA MARIA LOPES DA ROCHA

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Executado: CELSO ROSSATO SANTI

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA CIENCIA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA PELO RECLAMADO AS FLs. 42/45.

RESENHA Nº 014_1107/2002

PROCESSO Nº: 014_922/2002_6

Reclamante: JEANNELESON ELIAS SILVA SOUSA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado: Y YAMADA SA COM E IND

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 014_1108/2002

PROCESSO Nº: 014_1944/1999_4

Exequente: ANTONIO NONATO BRITO DE SOUSA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: COMERCIAL BIG BIG LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Assunto:

As partes para ciência de que foi remarcada para o dia 09/09/02, às 12 h06min a realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 014_1109/2002

PROCESSO Nº: 014_1037/2000_7

Exequente: EDINALDO DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO

Executado: MICHELE R. MAGALHAES-ME

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

As partes para ciência de que foi remarcada para o dia 09/09/02, às 12 h09min a realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 014_1110/2002

PROCESSO Nº: 014_1583/2001_8

Exequente: MARCELO CLÁUDIO MATOS DE LIMA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: IATE CLUBE DO PARÁ

Advogado(a): LUIZ ELMAR MIRANDA TAVARES

Assunto:

As partes para ciência de que foi remarcada para o dia 09/09/02, às 12 h12min a realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 014_1111/2002

PROCESSO Nº: 014_1805/2001_0

Exequente: WALDIR DA FONSECA SANTIAGO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: MERCADINHO SÃO JOÃO

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi remarcada para o dia 09/09/02, às 12 h15min a realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 014_1112/2002

PROCESSO Nº: 014_1111/2001_0

Exequente: ALBERTINO CAMPELO DA CONCEICAO

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Executado: RIVAN TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 11/09/2002, às 12:06 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 014_1113/2002

PROCESSO Nº: 014_1802/2001_5

Exequente: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA

Advogado(a): PAULO DAVID CORREA RAIOL

Executado: JOSE RIBAMAR VILLAR FREIRE

Advogado(a): ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 11/09/2002, às 12:09 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 014_1114/2002

PROCESSO Nº: 014_1912/2001_1

Exequente: MAURO FARIAS DAMASCENO

Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Executado: DENIRA BANDEIRA MANSUR

Advogado(a): JESSILELIO SOARES GUIMARAES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 11/09/2002, às 12:12 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 014_1115/2002

PROCESSO Nº: 014_631/2002_6

Reclamante: ANDREA ESTUMANO PEREIRA

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS

Reclamado: MEDIMAGEM SOCIEDADE CIVIL LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE DEVERA DEPOSITAR SUA CTPS, NA SECRETARIA DA VARA, PARA AS DEVIDAS ANOTACOES, CONFORME DESPACHO DE FLs. 58 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 014_1116/2002

PROCESSO Nº: 014_2106/2001_1

Exequente: DINIZ DO CARMO PINHEIRO

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Executado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE HOUVE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM SUA CONTA VINCULADA, ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL, BEM COMO SE MANIFESTAR SOBRE O EXTRATO DE FLs. 127/137, O QUAL EM CONJUNTO COM O DE FLs. 28, DEMONSTRA QUE A RECLAMADA EFETUOU O RECOLHIMENTO DO PERÍODO QUESTIONADO (SET/00 A OUT/01), RESSALTANDO QUE O SILENCIO SERÁ INTERPRETADO COMO SINAL DE CONCORDANCIA DE QUE O CREDITO RELATIVO AO FGTS, FOI QUITADO.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
02 de agosto de 2002

Caderno
2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.752

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA No 014 1117/2002
PROCESSO No: 014 907/2002 X
Reclamante: ANTONIO CARLOS DE NAZARE COSTA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado: TRANSAR TRANSPORTES RODOVIAIS COM LTDA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA No 014 1118/2002
PROCESSO No: 014 248/1998 5
Reclamante: MANOEL REIS DOS SANTOS
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA, VISANDO APURAR SE JA SE CONFIGUROU A SITUACAO DESCRITA NO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.389, EM 19.08.2002 AS 08 HORAS E 10 MINUTOS.
RESENHA No 014 1119/2002
PROCESSO No: 014 2371/2001 9
Exequente: SUZANA HELENA OLIVEIRA SOARES
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Executado: CARAJAS AGROFLORESTAL SA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO, NOS TERMOS PROPOSTOS AS FLS 124/126, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS; CONSIDERO QUITA A AVENCA, TENDO EM VISTA O RECIBO DE FLS 126; EM FACE DOS TERMOS DO ACORDO DE FLS 107/108, NAO E DEVIDO O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA; SOLICITE-SE A CENTRAL, A DEVOLUCAO DO MANDADO 739/2002; DE-SE CIENCIA AS PARTES; APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.
RESENHA No 014 1120/2002
PROCESSO No: 014 444/2002 7
Exequente: RAIMUNDO NONATO BARROS
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Executado: CONDOMINIO DO EDIFICIO BETA
Advogado(a): GEORGE SILVA VIANA ARAUJO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO, NOS TERMOS PROPOSTOS AS FLS 44 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS; CONSIDERO QUITA DA A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, CONFORME COPIAS DA GUIA DE DEPOSITO 854/2002, DE FLS 45 E 46; AQUANDO DO PAGAMENTO DA TERCEIRA E ULTIMA PARCELA DO ACORDO, A SECRETARIA DEVERA PROCEDER AO DESCONTO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA; DE-SE CIENCIA AS PARTES; AGUARDE-SE O PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS DO ACORDO, FICAN DO DESDE LOGO A SECRETARIA AUTORIZADA A EXPEDIR AS RELATIVAS GUIAS DE DEPOSITO E RETIRADA; APOS, SEM MAIS PENDENCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS."
RESENHA No 014 1121/2002
PROCESSO No: 014 1004/2002 6
Reclamante: RAIMUNDO JOSE DE FARIAS PINTO
Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado: GAZETA MERCANTIL SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO, COM O RESPECTIVO ADITAMENTO DE FLS.59, NOS TERMOS FIRMADOS PELAS PARTES. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO. DE-SE CIENCIA. AS CUSTAS FICAM PELO RECLAMANTE, A QUE CONCEDIDA ISENCAO." a) aocs
RESENHA No 014 1122/2002
PROCESSO No: 014 767/1998 7
Exequente: EUNICE TAVARES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado: BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER ALVARAS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM SEU NOME, REFERENTE A LEVANTAMENTO DE DEPOSITOS RECURSAIS.

RESENHA No 014 1123/2002
PROCESSO No: 014 767/1998 7
Exequente: EUNICE TAVARES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado: CAPAF
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL EXPEDIDO EM SEU NOME, REFERENTE A LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL.
RESENHA No 014 1124/2002
PROCESSO No: 014 1582/2000 X
Exequente: MARCO ANTONIO DE BRITO CAVALCANTE
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREO LTDA.
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA No 014 1125/2002
PROCESSO No: 014 2035/2000 8
Exequente: CARLOS ALBERTO CARDOSO PINHEIRO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: BELCONAV SA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA E ANEXOS DE FLS. 106/112, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHO RA.
RESENHA No 014 1126/2002
PROCESSO No: 014 16/2000 5
Exequente: ELCIO GOMES SOUZA JUNIOR
Advogado(a): ROSSIVAL CARDOSO CALIL
Executado: BOA VENTURA PANTOJA E COMPANHIA LTDA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DO DETRAN E ANEXOS, AS FLS. 72/73.
RESENHA No 014 1127/2002
PROCESSO No: 014 417/2002 4
Reclamante: R M NISHIJIMA - ORIENTAL PESCA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: SAMUEL CIRENE PINTO
Advogado(a): MARIA AMELIA DELGADO VIANA
Assunto:
A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO VALOR DE R\$-219,23, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA No 014 1128/2002
PROCESSO No: 014 1849/2000 2
Exequente: LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA
Advogado(a): JORGE PIMENTEL
Executado: JOSE NATANAEL MACEDO
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, BEM COMO PARA RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA.
RESENHA No 014 1129/2002
PROCESSO No: 014 498/1999 2
Exequente: S TRABALHADORES EMP RAD TELEVISAO ESTADO PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a): SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 1496/1503.
RESENHA No 014 1130/2002
PROCESSO No: 014 340/2002 4
Exequente: EDVALDO JULIO DE PAIVA
Advogado(a): PABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Executado: POLIPLAST S/A PLASTICOS DA AMAZONIA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 37/42.
RESENHA No 014 1131/2002
PROCESSO No: 014 398/2001 8
Exequente: EDINEIA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Executado: J PEREIRA AUTO PECAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA No 014 1132/2002
PROCESSO No: 014 338/2000 5
Exequente: ELEONILDO GOMES DA SILVA
Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA
Executado: DECOL-DECORACOES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.
RESENHA No 014 1133/2002
PROCESSO No: 014 1357/2001 X
Exequente: RONALDO JOSE CORREA MIRANDA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA COMPOSICAO SOCIETARIA DA RECLAMADA, ENVIA DA PELA JUCEPA, AS FLS. 72/95, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA No 014 1134/2002
PROCESSO No: 014 1863/2001 3
Exequente: JOCELIO RIBEIRO DA LUZ
Advogado(a): RAIMUNDO CORREA COSTA LIMA
Executado: ANTONIA VERA LUCIA VIANA DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 107/115, DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1135/2002
PROCESSO No: 014 1355/1999 7
Exequente: CARLOS ALBERTO MIGUEIS MALCHER
Advogado(a): EDSON WENCESLAU S. MENDES
Executado: COLONIA DE PESCADORES DE SOURE
Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PETICAO DA RECLAMADA OPONDO EMBARGOS A EXECUCAO.
RESENHA No 014 1136/2002
PROCESSO No: 014 1989/2001 3
Exequente: ANA LUCIA BARBOZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: CLAUDIO MARCIO FERREIRA DIAS
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO RECLAMADO, AS FLS. 37.
RESENHA No 014 1137/2002
PROCESSO No: 014 57/2000 8
Exequente: JOSE ALVARO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: JOSE MARIA DOS SANTOS MACHADO
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE DEVERA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA DE DILIGENCIA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISAO.
RESENHA No 014 1138/2002
PROCESSO No: 014 1475/2001 5
Exequente: RONALDO ALVES DE SA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 126 E VERSO: "A RESPONSABILIDADE E SUBSIDIARIA DA 2ª RECLAMADA. LOGO, SOMENTE APOS COMPROVADA NOS AUTOS A INEXISTENCIA DE BENS DA 1ª RECLAMADA E EX-EMPREGADORA E QUE O JUIZO PODERA DIRECIONAR A EXECUCAO CONTRA A EXECUTADA SUBSIDIARIA. DE-SE CIENCIA. SOLICITAR INFORMACAO DA CENTRAL ACERCA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO No 668/02 (FLS 125, VERSO)."
RESENHA No 014 1139/2002
PROCESSO No: 014 641/1997 0
Exequente: JOAO CARLOS COSTA BORGES
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Executado: DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A PENHORA, PUBLICADA EM 25.07.02 COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS PELAS EXECUTADAS, MAS OS REJEITO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO JURIDICO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. A) AOCs

RESENHA No 014 1140/2002
PROCESSO No: 014 935/2002 4
Reclamante: MARIA LUCIA PINTO RAMOS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: TECNUTRI TECNOLOGIA ALIMENTOS SERV COM LTDA
Advogado(a): SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FLS 92/98.
RESENHA No 014 1142/2002
PROCESSO No: 014 1389/2000 5
Exequente: MANOEL ERISMAR DO NASCIMENTO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2002 AS 9:00 (NOVE) HORAS.
RESENHA No 014 1143/2002
PROCESSO No: 014 468/2002 X
Reclamante: GERSON TAVARES COUTINHO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE SA
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA DE FLS. 273/274 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1144/2002
PROCESSO No: 014 876/2002 3
Reclamante: RAIMUNDO EVILASIO DOS SANTOS
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA DE FLS. 172/173 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1145/2002
PROCESSO No: 014 283/2002 9
Reclamante: HERIKSON ACACIO ALVES
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: ATLAS VEICULOS LTDA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO ATLAS VEICULOS LTDA: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE DE FL 154 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1146/2002
PROCESSO No: 014 283/2002 9
Reclamante: HERIKSON ACACIO ALVES
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: COOPERATIVA DOS VENDEDORES DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
Assunto:
AO LITISCONORTE: COOPERATIVA DOS VENDEDORES DO ESTADO DO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE DE FL 154 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1148/2002
PROCESSO No: 014 976/2002 7
Reclamante: CARLOS ALBERTO AVIZ DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: INFRAERO
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE, AS FLS. 560/561 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1149/2002
PROCESSO No: 014 370/2001 8
Reclamante: NELSON DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Reclamado: GEARBULK MARITIMA LTDA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 255/261 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1150/2002
PROCESSO No: 014 950/2002 0
Reclamante: FRANCISCO WILLIAM JERONIMO ALENCAR
Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES
Reclamado: BANCO DO BRASIL SA
Advogado(a): SUSANA PIGNARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 543/549 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1151/2002
PROCESSO No: 014 538/1997 7
Exequente: CELIA DE SOUZA CORREA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Executado: BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, AS FLS. 493 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1152/2002
PROCESSO No: 014 538/1997 7
Exequente: CELIA DE SOUZA CORREA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Executado: CAPAF
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE

DECLARACAO, AS FLS. 493 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 1153/2002
PROCESSO No: 014 1102/2002 6
Reclamante: MANOEL ELIZEU CARDOSO DOS ANJOS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: URBANA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS 63 DOS AUTOS. 1. HOMOLOGO O ACORDO INSTRUMENTALIZADO AS FLS 61/62, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, EXCECAO FEITA A CLAUSULA REFERENTE AS CUSTAS, POIS O DEVER QUANTO AO SEU RECOLHIMENTO DEVE PREMANECER AFETO A RECLAMADA E NO VALOR COMINADO A SENTENÇA DE FLS. 52/57, INCONTROVERSO, DESACABENDO AS PARTES SOBRE ELE TRANSIGIR, UMA VEZ TRANSITADA EM JULGADO A REFERIDA DECISAO; 2. INSS PELO RECLAMADO QUE DEVERA SER RECOLHIDO E COMPROV. 7. DO A FINAL; 3. FICA DESDE LOGO AUTORIZADA A SECRETARIA A EXPEDIR AS GUIAS DE DEPOSITO E DE RETIRADA RELATIVAS A PARCELA ACORDADA; 4. CIENCIA AS PARTES."
RESENHA No 014 1154/2002
PROCESSO No: 014 877/2002 5
Reclamante: VALDENOR TEIXEIRA DE SOUZA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA No 014 1155/2002
PROCESSO No: 014 1086/2001 5
Reclamante: RENATO NOGUEIRA
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Reclamado: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.
RESENHA No 014 1156/2002
PROCESSO No: 014 720/2002 5
Reclamante: ANTONIO FERREIRA DA CRUZ
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO.
RESENHA No 014 1157/2002
PROCESSO No: 014 919/2002 6
Reclamante: PAULO HENRIQUE SOUZA FERREIRA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA No 014 1158/2002
PROCESSO No: 014 1902/2001 9
Reclamante: RUI GUILHERME DE SOUZA MORAES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, POIS INTEMPESTIVO. DE-SE CIENCIA."
RESENHA No 014 1159/2002
PROCESSO No: 014 856/2001 1
Exequente: ROTILDE RODRIGUES DE JESUS
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado: POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA
Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER LEVANTADA A PENHORA INSUFICIENTE DE FLS. 43 E SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.
RESENHA No 014 1160/2002
PROCESSO No: 014 2384/2001 7
Reclamante: ALDENIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANDREA MILENE MACEDO ALVES
Reclamado: CITROPAR CITRICOS DO PARA SA
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO, CONSIDERANDO QUE O ACORDO FIRMADO, AS FLS. 11, FOI POR MIRA LIBERALIDADE, BEM COMO QUE RESULTOU INCONTROVERSO QUE A RECLAMADA E, DE FATO, UMA AGROINDUSTRIA, DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 23/25, EM FUNCAO DO DISPOSTO NO ART. 22A DA LEI 8.212/91, COM A REDACAO DADA PELA LEI 10.256, DE 09.07.01, PELO QUE NAO HA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A EXECUTAR NO PROCESSO EM QUESTAO.
RESENHA No 014 1161/2002
PROCESSO No: 014 719/2002 9
Reclamante: MARIA TEREZINHA MONTEIRO RODRIGUES
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 010 1159/2002
PROCESSO No: 010 1628/1995 X
Exequente: WALDIR DE SOUZA LIMA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a): MARIA FATIMA PENNA
Assunto:
A EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS AOS CALCULOS FLS 328/329.
RESENHA No 010 1176/2002
PROCESSO No: 010 1668/1996 7
Reclamante: STIUPA SIND.DOS TRAB.NAS IND.URB. EST DO PARA)
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto:
A RECLAMADA PARA RECEBER ALVARA (LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL)
RESENHA No 010 1177/2002
PROCESSO No: 010 1548/1999 7
Reclamante: HERUNDINA MOREIRA MAGALHAES
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
A RECLAMADA PARA RECEBER ALVARA (LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL)
RESENHA No 010 1180/2002
PROCESSO No: 010 261/1995 9
Exequente: JOAO BOTELHO MARTINS
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Executado: ENACO EDVALDO M. CARVALHO NAVEGACAO COM LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA DIZER DO INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, CASO NEGATIVO, DEVERA INDICAR OUTRO EM SUBSTITUICAO, SOB PENA DE DELIBERACAO E O ARQUIVAMENTO NA FORMA DO LEI 6830/80.
RESENHA No 010 1181/2002
PROCESSO No: 010 801/2000 2
Exequente: MARIO SOARES LOBO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: N G ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOM LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80.
RESENHA No 010 1182/2002
PROCESSO No: 010 838/2001 X
Exequente: MARIA DE NAZARE FERREIRA SANTA BRIGIDA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: WANY DE LIMA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 43, DEVENDO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.
RESENHA No 010 1183/2002
PROCESSO No: 010 923/1998 6
Exequente: JOSE ANTONIO VILHENA BARBOSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: J ATANAZIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS EM SUBSTITUICAO AO JA PENHORADO, SOB PENA DE LIBERACAO E ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80.
RESENHA No 010 1184/2002
PROCESSO No: 010 2197/2001 8
Exequente: RUI GUILHERME SILVA ALVES
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Executado: BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 64 E EXPEDIENTE DE FLS. 70, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA No 010 1185/2002
PROCESSO No: 010 799/2001 4
Reclamante: AURY AUGUSTO CARVALHO
Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado: CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE O DEPOSITO CONSTANTE NA SUA CONTA VINCULADA NAO PODE SER LIBERADO POR SE TRATAR DE DEPOSITO RECURSAL E NAO VALOR DISPONIVEL AO AUTOR.
RESENHA No 010 1186/2002
PROCESSO No: 010 947/1999 5
Reclamante: MIGUEL ARAUJO BECHARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a): BRUNA CAVALCANTE STRAYAMA
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS, AS FLS. 258.
RESENHA No 010 1187/2002
PROCESSO No: 010 1063/2001 4
Exequente: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BATALLIA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: A C GONCALVES COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PARA PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80

RESENHA No 010 - 1188/2002

PROCESSO No 010 - 1804/1999 - X

Exequente: SEBASTIANA EDINALVA BONIFACIO

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Executado: GELPAC COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 97 E ANEXOS DE FLS. 98/105.

RESENHA No 010 - 1189/2002

PROCESSO No 010 - 2248/2000 - 3

Exequente: RAMIRO NOGUEIRA LORATO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 81 E 86, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 010 - 1190/2002

PROCESSO No 010 - 2250/2001 - 8

Exequente: SERGIO CARLOS ALVES DE MATOS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Executado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 929,00, AS FLS. 68.

RESENHA No 010 - 1191/2002

PROCESSO No 010 - 483/1998 - 4

Exequente: DILORIVAL DO LOBO CUEN'TRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/08/2002, as 09:40 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA No 010 - 1192/2002

PROCESSO No 010 - 245/2002 - 1

Reclamante: MONICA DE NAZARE ALVES MACIEL

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: MARIA JOSE CUNHA BASTOS

Advogado(a): PAULO DAVID CORREA RAIOL

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NOS TERMOS DO ACORDO.

RESENHA No 010 - 1193/2002

PROCESSO No 010 - 413/2002 - 7

Reclamante: VANIA MARIA PEREIRA SANTANA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: BANC BRADESCO

Advogado(a): ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FLS. 448/469.

RESENHA No 010 - 1194/2002

PROCESSO No 010 - 558/2002 - 0

Exequente: LUIZ CARLOS MONTEIRO

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Executado: R H S MACEDO COM SERVICOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 24 VERSO, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 010 - 1195/2002

PROCESSO No 010 - 645/2001 - 2

Exequente: ANTONIO MELO DA COSTA

Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO

Executado: AR FRIJO INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE INDICAR BENS PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO

RESENHA No 010 - 1196/2002

PROCESSO No 010 - 712/2002 - 3

Reclamante: JOAQUINA COELHO TAUNE

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 178/182

RESENHA No 010 - 1197/2002

PROCESSO No 010 - 718/2002 - 2

Reclamante: MARIA DE LOURDES RAIOL CRAVO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMANDO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 189/193

RESENHA No 010 - 1198/2002

PROCESSO No 010 - 719/2002 - 9

Reclamante: PAULO SOUSA ALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMANDO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 227/231

RESENHA No 010 - 1199/2002

PROCESSO No 010 - 737/2002 - 0

Reclamante: OTANILSON MORAIS BARROS

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AO RECLAMANDO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 255/293

RESENHA No 010 - 1200/2002

PROCESSO No 010 - 930/2001 - 9

Reclamante: ODEILDO GARCIA DE OLIVEIRA

Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFEE BORGES

Reclamado: TEXACO BRASIL S A PRODUTOS DE PETROLEO

Advogado(a): MARIA DE LOURDES DA COSTA

Assunto:

AO RECLAMANDO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 3374/3381

RESENHA No 010 - 1201/2002

PROCESSO No 010 - 1040/2002 - X

Reclamante: ALDERAN ANTONIO SOUZA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA

Assunto:

A RECLAMADA: ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM JUIZ DO 10a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR O PEDIDO DE SUSPENSAO DO PROCESSO, PARA JULGAR PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ALDERAN ANTONIO SOUZA, AREMILTON CAMARAO DO AMARAL, GILBERTO ASSUNCAO LOPES E FATIMA MARIA DA COSTA BORGES PARA CONDENAR ESTA A PAGAR O FGTS DOS AUTORES DO PERIODO POSTULADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$ 560,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 - 260/2002 PROCESSO No 010 - 513/1998 - 9

Exequente: JAIR FERNANDO DA SILVA

Executado: DIARIO DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/08/2002, as 10:45 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

COMPUTADOR AV. ALMTE BARROSO, 2190 2.000,00

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

DOIS MICRO-COMPUTADORES (AMBOS SERVIDORES), AS SEG. ESPECIFIC CAIXOS: MICRO PENTIUM IV, 1,4GHZ; PLACA MAE ECS; PLACA VIDEO 32 MB; HD 20 GB; FAX MODEM 56 K; PLACA REDE 3COM 10/100MBPS; KIT MULTIMIDIA 56X; GAB P4 400W; MONITOR DE VIDEO AOC, 14"; TECLADO ECCE S/N K201 0072680; MOUSE PS/2 S/N 0035610; CPU 60X

COMPUTADOR AV. ALMTE BARROSO, 2190 2.100,00

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

UM MICRO PENTIUM III, 1 GBZ, PROCESSADOR INTER, PLACA MAE ASNS, PLACA DE VIDEO 8 MB MEM 128 MB DIMM, HD 20 GB, FAX MODEM 56K, PL DE REDE 3COM; KIT MULTIMIDIA 56X; MONITOR DE VIDEO 15"; AOC, SPECTRUM 7GLR; TECLADO TRONI 200P; MOUSE LOGITECH S/N LZA72660048; CPU POA 56X MAX; ESTABILIZADOR SMS, FUN

COMPUTADOR AV. ALMTE BARROSO, 2190 1.200,00

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

UM MICRO-COMPUTADOR COMPOSTO DE MONITOR DE VIDEO AOC 14"; TEC CLADO TRONI 2000P; CPU 60X; MOUSE TRONI; KIT MULTIMIDIA - E - ES - TABILIZADOR, FUNCIONANDO /// CONFIGURACAO: 128MB RAM, PENTIUM III, 32 BITS ///

COMPUTADOR AV. ALMTE BARROSO, 2190 1.100,00

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

UM MICRO-COMPUTADOR COMPOSTO DE MONITOR DE VIDEO AOC 14"; TECLADO NETRIX, CPU 56X; MOUSE LOGITECH, COM KIT MULTIMIDIA (SEM MICROFONE), E ESTABILIZADOR JKVA, FUNCIONANDO; BOM ESTADO /// CONFIGURACAO: AMD K6 II, 500 CD; 64MB RAM ///

COMPUTADOR AV. ALMTE BARROSO, 2190 1.100,00

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

UM MICRO-COMPUTADOR COMPOSTO DE: MONITOR DE VIDEO DIGITRON, 14"; TECLADO TRONI; CPU DIGITRON; MOUSE CLONE E ESTABILIZADOR, FUNCIONANDO, BOM ESTADO ///

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de julho de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 - 261/2002 PROCESSO No 010 - 598/2002 - 1

Exequente: MARIA DO ROSARIO MIRANDA D'ALCANTARA

Executado: EMPRESA BUTIQUE FAPA LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/08/2002, as 09:10 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL R.DOMINGOS MARREIROS, 820 1.000,00

ALUIZIO MARTINS SANTANA

UM AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA CARRIER, NA COR BRANCA, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de julho de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 - 263/2002 PROCESSO No 010 - 647/2002 - X

Exequente: MARIA OLINDA FERREIRA SILVA

Executado: ANTONIO LUIZ CALDAS

O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/08/2002, as 09:15 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL BELEM 300,00

ANTONIO CALDAS

UMA-TELEVISAO MARCA PHILIPS 14 POL. COLORIDADOIS JOGOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS CADA COM ESPELHOS DE MADEIRA JOGOS DE MESA BELEM 300,00

ANTONIO CALDAS

DOIS JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS ESPELHOS DE MADEIRA / Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de julho de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 264/2002 PROCESSO No 010 - 564/2002 - 6

Exequente: JOSE ANTONIO DE BRITO COSTA

Executado: EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA

O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Executado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS -) atualizado em 21/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO

INS 302,40

Total devido 302,40

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de julho de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 266/2002 PROCESSO No 010 - 278/2002 - 5

Reclamante: MARIA WALDETH DOS SANTOS

Reclamado: MARCIO ROCHA RAFAEL

O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCIO ROCHA RAFAEL, Reclamado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar

incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 892,42 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 18/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	732,42
Juros de Mora	38,95
FGTS de	37,01
Multa 40% FGTS	14,80
Valor das Custas	16,46
INSS	52,78
Total devido	892,42

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de julho de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 267/2002 PROCESSO No: 010 483/1998 4

Exequente: DILORVAL DO LOBO CUENTRO

Executado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A

O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 30/08/2002, as 09:40 h, na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULOS PASS. BENJAMIM 70-COQUEIRO 25.000,00

ALZENIRA LUIS BARROS

VEICULO-VOLVO/N10/BRANCA/CAMINHÃO/DIESEL, ANO FAB/

MOD. 1982, PLACA CSN-0086/SP, RENAVAM 424031566, CHASSI

9BVN10ADCE601 213, ESPECIE TIPO: CAR/C/ TRATOR/ PRANCHA, SEM

RESERVA DE DOMINIO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

VEICULO PASS. BENJAMIM 70-COQUEIRO 18.000,00

ALZENIRA LUIS BARROS

VEICULO-ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/PURGAO, COMBUSTIVEL

DIESEL, ANO FAB/MOD. 1982, PLACA JTT-8610/PA, COR AZUL,

RENAVAM 14 5034640, CHASSI 34500812602466, SEM RESERVA DE

DOMINIO, EQUIPADO COMO CAMINHÃO DE LUBRIFICACAO, EM

BOM ESTADO E FUNCIONANDO. CAMINHÃO M BENZ/LZ 1313.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de julho de 2002. Eu

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 010 268/2002

PROCESSO No: 010 1084/2002 8

Reclamante: ALACIDE REIS DA SILVA

Reclamado: INDUSTRIA DE PESCADOS DO AMAPAS A - AMAPESC

Data da Proxima Audiencia: 20/08/2002 as 11:45 Horas

O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) INDUSTRIA

DE PESCADOS DO AMAPAS A - AMAPESC, Reclamado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e

local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá

oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o

juízo de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I, 746,

UMARIZAL/BELEM, PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 30 de julho de 2002. Eu

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 344/2002 PROCESSO No: 009 1084/2002 7

Reclamante: REINALDO SERGIO VIEIRA

Reclamado: SEVERINO SALVIE COMPANHIA LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) SEVERINO

SALVIE COMPANHIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE EM AUDIENCIA DO DIA 29/07/2002, AS

08:35 HORAS, FOI PROLATADA SENTENÇA NOS PRESENTES AUTOS

CUJA CONCLUSÃO DETERMINOU A POS O TRANSITO EM JULGADO

DA DECISÃO, O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS NA

CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, ATRAVES DE ALVARA

JUDICIAL, CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 2,00 CALCULADAS

SOBRE O VALOR DE R\$ 100,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZAL/BELEM, PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 29 de julho de 2002. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 345/2002 PROCESSO No: 009 30/2002 1

Exequente: JOSE ERMANO DE OLIVEIRA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) MEDIDA

CERTA MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE A CONCILIAÇÃO DE FL. 42 DOS AUTOS

FOI HOMOLOGADA ATRAVES DO DESPACHO EXARADO AS FL. 43,

BEM COMO DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE OS BENS

DISCRIMINADOS AS FL. 30 DOS AUTOS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZAL/BELEM, PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 29 de julho de 2002. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 346/2002 PROCESSO No: 009 1979/2001 X

Exequente: GRACIETE ARAUJO DA COSTA

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P/COTAS RESPONSABILIDADE

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ZELIA MARIA

DACIER LOBATO SILVA, esposa do socio nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

da executada, sr. Francisco Candido da Silva, para tomar ciência da PENHORA

sobre o bem imóvel abaixo descrito, bem como de que dispõe do prazo legal para

opor embargos a execução, querendo: TERRENO EDIFICADO COLETOADO

SOB NR 1252, ANTIGO 634, PRIMITIVO 164-B, SITUADO A AV GOV JOSE

MALCHER, ANTIGA SAO JERONIMO, NESTA CIDADE, PERIMETRO

COMPREENDENDO ENTRE A AV GENMO DEODORO E TRAV 14 DE

MARCO, MEDINDO 9,75 M DE FRENTE POR 121,00 M DE FUNDOS,

TENDO A LINHA TRAVESSAO 9,55 M, CONFINANDO A DIREITA COM

IMOVEL NR 1242 E A ESQUERDA COM ONR 1268, REGISTRADO NO

CR1-20FICIO (MAT/FLS 209, LIVRO 2-X, REG. GERAL), EM NOME DE

FRANCISCO CANIDO SILVA, CASADO C/ ZELIA MARIA DACIER

LOBATO SILVA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZAL/BELEM, PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 29 de julho de 2002. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 348/2002 PROCESSO No: 009 1943/2001 0

Exequente: MARIA LUCIA CORDEIRO DE SOUZA

Executado: EULALIA MARIA SANTOS DA SILVA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EULALIA MARIA

SANTOS DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 90,00 (NOVENTA

REAIS) atualizado em 18/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos

nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor de Multa 90,00

Total devido 90,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 29 de julho de 2002. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 349/2002 PROCESSO No: 009 133/2002 0

Exequente: INSS

Executado: M F OLIVEIRA GOMES

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) M F OLIVEIRA GOMES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 03/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 300,00

Total devido 300,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 29 de julho de 2002. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009 351/2002 PROCESSO No: 009 310/2002 7

Exequente: MARCIA CRISTINA RIBEIRO COSTA

Executado: PEDRO MARIO S COSTA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 29/08/2002, as 12:15 h, na(o) 9a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

AR CONDICIONADO CONJ. SATELITE, WE 9 CASA 728350,00

ANDREA TEREZA DA SILVA BARROS

UMAR CONDICIONADO, DE 10.000 BTUS, MARCA CONSUL, MODELO

AIR MASTER, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Exequente: MARIA DAS GRACAS RAMOS BARBOSA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: JH DE SOUZA
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 169/177, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1175/2002

PROCESSO No: 009 920/2001 5
Reclamante: GILMAR GOMES LIMA

Advogado(a):
Reclamado: BELCONAV S A
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... REJEITO OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELCONAV S/A CONTRA GILMAR GOMES LIMA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL..."

RESENHA No 009 1178/2002

PROCESSO No: 009 980/2002 8
Reclamante: GRAFICENTRO G R FICA E EDITORA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Assunto:
RECLAMADA: A PROVINCIA DO PARA LTDA ADVOGADO: DR. ELYSIO AZEVEDO PESSOA DE CARVALHO FILHO (FLS. 51) OS RECLAMADOS, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM AGRAVADO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 1185/2002

PROCESSO No: 009 944/2002 4
Reclamante: GRAFICENTRO G R FICA E EDITORA LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado: DANILO DE SOUZA ARAUJO

Advogado(a):

Assunto:
A REQUERENTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... DECIDO EXTINGUIR, SEM EXAME DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO V, DO CPC, A AÇÃO CAUTELAR PROPOSTA POR GRAFICENTRO G R FICA E EDITORA LTDA CONTRA DANILO DE SOUZA ARAUJO, CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS, PELA REQUERENTE, EM R\$ 600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, BEM COMO, TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIPIO A DECISÃO DE FLS. 49/51 PARA CONSTAR A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM 23/07/2002..."

RESENHA No 009 1190/2002

PROCESSO No: 009 79/2002 9
Exequente: ROSINETE LOPES SIMOES

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: JONA COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONSTANTE AS FL. 55/74 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL

RESENHA No 009 1196/2002

PROCESSO No: 009 701/2002 0
Exequente: GIOVANNA MAGALHAES SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Executado: IANA BIOS IND ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA

Advogado(a): WILSON VELASCO

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DE FL. 83/86 DOS AUTOS.

RESENHA No 009 1197/2002

PROCESSO No: 009 2064/2001 X
Exequente: EDSON DE JESUS LOPES DA SILVA

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 136, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA No 009 1198/2002

PROCESSO No: 009 1511/2001 4
Reclamante: JOSE CARLOS MARTUCCI

Advogado(a): EMILIA DE PATIMA DA SILVA PARINHA

Reclamado: TRANSAFICA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DE FL. 481/488 DOS AUTOS.

RESENHA No 009 1199/2002

PROCESSO No: 009 1763/1996 0
Exequente: JOSE EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ERICA MOREIRA BECHARA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE OS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS JA FORAM PAGADOS.

RESENHA No 009 1200/2002

PROCESSO No: 009 971/2002 7
Reclamante: MARIELE DE NAZARE ANDRADE SALES

Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): ANA CRISTINA SILVA PEREIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DE FL. 118/127 DOS AUTOS.

RESENHA No 009 1201/2002

PROCESSO No: 009 774/2002 5
Reclamante: EDINALDO BIA VIANA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DE FL. 82/87 DOS AUTOS.

RESENHA No 009 1202/2002

PROCESSO No: 009 1027/2001 X
Exequente: CILAS DOS SANTOS PASSOS

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Executado: NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS MAGAZINES LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 135 DOS AUTOS, NO SEGUINTE TEOR: "INDEFIRO A LIBERAÇÃO DO FGTS, EM VIRTUDE DO QUE CONSTA DA CERTIDÃO DE FL. 58, QUANTO A BAIXA DA CTPS, NÃO FOI OBJETO DE PEDIDO NA INICIAL."

RESENHA No 009 1203/2002

PROCESSO No: 009 712/2002 5
Reclamante: GISELE DO SOCORRO LOPES MACHADO

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS CASA DA CRIANÇA

Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO DESIGNOU A PRÓXIMA AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/08/2002, AS 10:30 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA No 009 1204/2002

PROCESSO No: 009 1507/1997 0
Exequente: PEDRO DECIO PINHEIRO SENA

Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN

Executado: COMERCIAL R MOREIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO CONSTANTE AS FL. 378/384 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 1205/2002

PROCESSO No: 009 748/2002 4
Reclamante: DULCILENE DO SOCORRO MACIEL FERREIRA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado: PROSERVIR BANCO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Assunto:

Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S/A Adv. Redo: PAULO BRITO CHERMONT AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR PROSERVIR BANCO DE SERVICOS LTDA CONTRA A R. SENTENÇA DE FL. 467 469, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICASE A EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC..."

RESENHA No 009 1206/2002

PROCESSO No: 009 1225/1993 6
Exequente: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a): MARIA ADELAIDE D. BARROSO DA COSTA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS, CARMEM MARIA LEITAO BARROSO, DADIR ALBERTO DA SILVA, IDA DE ANDRADE MOREIRA, JANETE MARILIA GENTIL COIMBRA DE OLIVEIRA E OLAVO DE FARIAS GURIAO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 430/ 433, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE..."

RESENHA No 009 1210/2002

PROCESSO No: 009 1107/2002 4
Reclamante: FABIO LOBATO CANDIDO SILVA

Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE

Reclamado: GRACIETE ARAUJO DA COSTA

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Assunto:

AO EMBARGANTE/RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS COM A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 009 1211/2002

PROCESSO No: 009 1007/2002 0
Reclamante: SILVIA LEITICIA FERREIRA ELOY

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES CUNHA

Advogado(a):

Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA APRESENTAR CTPS/CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, PARA FINS DE RETIFICAÇÕES DETERMINADAS NA DECISÃO DE FLS. 22/23, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1213/2002

PROCESSO No: 009 364/2002 8
Exequente: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 109, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1214/2002

PROCESSO No: 009 874/2001 2
Exequente: HELDER AUGUSTO SOUZA REIS

Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

Executado: OSVALDO MACIEL

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 29/08/2002, as 12:10 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA No 009 1215/2002

PROCESSO No: 009 1012/2000 1
Exequente: FRANCISCO GOMES FERREIRA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: NAVEGANTES E MATOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA EXECUTADA A 2ª PARCELA DO ACORDO DE FLS.

108, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1216/2002

PROCESSO No: 009 1032/2002 X
Reclamante: DAMIÃO DE SOUSA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: JOSIMARA P DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA No 009 1217/2002

PROCESSO No: 009 1264/2001 2
Exequente: MARIO LUCIO BATIGNIANI

Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, NO PRAZO LEGAL, BENS A PENHORA.

RESENHA No 009 1218/2002

PROCESSO No: 009 1684/2001 2
Exequente: MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: GUERREIRO GUIMARAES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1219/2002

PROCESSO No: 009 117/2002 2
Reclamante: MARIA PAULA DE ARAUJO MARTINS

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "1- REGISTRAR A PROCURAÇÃO; 2- INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PRAZO COMUM PARA AS PARTES RECORREREM."

RESENHA No 009 1220/2002

PROCESSO No: 009 822/2002 1
Reclamante: WELLINGTON FABIO DA SILVA MAGALHAES

Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 88/89, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1222/2002

PROCESSO No: 009 112/2002 3
Reclamante: MANOEL RODRIGUES DE MOURA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: STATEL VULCAO & WILSON ESTANISLAU L. PIMENTEL

Advogado(a): EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 5ª PARCELA DO ACORDO.

RESENHA No 009 1223/2002

PROCESSO No: 009 2276/2001 3
Exequente: SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 140 E OFÍCIO DE FLS. 143, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA No 009 1224/2002

PROCESSO No: 009 506/1996 8
Reclamante: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): DR. ROLAND RAAD MASSOUD

Assunto:

RECLAMADA: CAIXA PREVIDENCIA ASSIST FUNCBO AMAZONIA S A ADVOGADO: DR. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR. AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS, PARA EFETUAREM OSSAQUES DAS GUIAS DAS RETIRADAS, QUE SE ENCONTRAM NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA PAB/TRT.

RESENHA No 009 1225/2002

PROCESSO No: 009 407/2001 4
Exequente: GETULIO BORGES FERREIRA MULATINHO

Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Executado: VITA LAMARAO & KLAUTAU S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1226/2002

PROCESSO No: 009 1107/2001 8
Exequente: FERNANDO FELIPE GOMES DE ARAUJO

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 183, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO No: 009 1650/2001 7

Exequente: HUMBERTO COSTA DE JESUS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: CRISEIDA SUZUKI DE OLIVEIRA MATOS
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SEU INTERESSE EM FICAR COM OS BENS, SOB PENA DE DESFAZIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA, SUSPENDENDO-SE A EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

RESENHA No 009 1229/2002

PROCESSO No: 009 703/1999 9

Reclamante: MARIO HENRIQUE GOMES RODRIGUES
Advogado(a): RENATA DINIZ MONTEIRO
Reclamado: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER GR QUE SE ENCONTRA APENSA NOS AUTOS.

RESENHA No 009 1230/2002

PROCESSO No: 009 930/2000 1

Exequente: JOSE EDUARDO GUEDES PERES
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Executado: COEDUC-COOPERATIVA EDUC. ENSINO E SERV. LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

RESENHA No 009 1231/2002

PROCESSO No: 009 1411/1997 9

Exequente: RAIMUNDO JOSE DA SILVA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: VERSATIL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 1232/2002

PROCESSO No: 009 1611/2000 1

Exequente: ESPOLIO DE MANOEL DOSSANTOS DINIZ
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: DARIO ARAUJO DA SILVA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA AS 16ª E 17ª PARCELAS DO ACORDO, CELEBRADO NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1233/2002

PROCESSO No: 009 1030/1997 8

Exequente: EVANDRO ALVES
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado: VERSATIL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 1234/2002

PROCESSO No: 009 1323/1997 1

Reclamante: CARLOS PANTOJA FERREIRA
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado: VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 1235/2002

PROCESSO No: 009 1686/1993 9

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MAGALHAES ALMEIDA
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado: BELEM AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 1236/2002

PROCESSO No: 009 53/1996 8

Exequente: EDMILSON JOSE MATOS FIGUEIRA
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NESTA VARA, NO DIA 21/08/2002, ÀS 13,00 HORAS.

RESENHA No 009 1259/2002

PROCESSO No: 009 664/2001 2

Exequente: LUIZ DAVID DOS SANTOS MAGALHAES
Advogado(a): VERA LUCIA PARACO MACIEL
Executado: SEL - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 1260/2002

PROCESSO No: 009 474/2000 1

Reclamante: SANDRA HELENA CORREA FERREIRA
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Reclamado: UPASP UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS

Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES

Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "O SIMPLES AJUIZAMENTO DE AÇÃO CAUTELAR NÃO TEM O PODER DE SUSPENDER A EXECUÇÃO, DEVENDO-SE AGUARDAR O PRONUNCIAMENTO JUDICIAL A RESPEITO DA MATÉRIA. DAR CIÊNCIA. QUANTO A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DIGA A EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO, INCLUSIVE, OUTROS BENS A PENHORA".

PROCESSO No: 9ª VT-591/02

Reclamante: GILVAN MORAES DE SOUSA

Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA

Reclamado(a): KATO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(a):

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, PROCEDE, AINDA, A RETIFICAÇÃO DA CTPS, FAZENDO A SECRETARIA DA VARA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. DESCABE A COMPENSAÇÃO, JÁ QUE A HIPÓTESE É DE DEDUÇÃO, BASE PARA A LIQUIDACÃO: A) ATÉ 30/04/2001 - R\$336,18, POR MÊS; B) A PARTIR DE 01/05/2001 - R\$352,99, A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO RETIDO, AS DIFERENÇAS SALARIAIS, O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS E AS HORAS EXTRAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO... CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$100,00 (CEM REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO..."

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER GR QUE SE ENCONTRA APENSA NOS AUTOS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA, EM DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO DA PENHORA DE FL. 52, PRAZO: 05 DIAS.

Reclamante: CLAUDIA CRISTINA SILVA CARDOSO

Advogado(a): ANTONIO PAULO UCHOA VIANA

Reclamado: EBENEZER VIANA VENANCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, DEVE V. SA. APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 01 (UM) ANO. APRESENTAR TAMBEM A CTPS DO AUTOR PARA ANOTACAO.

RESENHA No 005 1191/2002

PROCESSO No: 005 1722/2001 6

Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, DEVE V. SA. APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, POR 01 (UM) ANO. APRESENTAR TAMBEM A CTPS DO AUTOR PARA ANOTACAO.

RESENHA No 005 1192/2002

PROCESSO No: 005 2182/2000 9

Reclamante: RONALDO TAVARES CARRERA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIAS A

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR A CONTA DE LIQUIDACAO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 01 ANO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, COM BASE NA Q.S. 06/2000 DESTE JUÍZO.

RESENHA No 005 1193/2002

PROCESSO No: 005 1506/2000 4

Exequente: CARLOS GAUDÊNCIO DA SILVA JUNIOR

Advogado(a):

Executado: CIMBE CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA

Assunto:

DEVE A RECLAMADA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE QUE SE ENCONTRA APENSA NOS AUTOS DO PROCESSO.

RESENHA No 005 1195/2002

PROCESSO No: 005 2256/2001 8

Exequente: MARCELY TATILENE DE SOUZA MOTA

Advogado(a):

Executado: CARDIO RITMO S CLTDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMADO, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO HOMOLOGO O ACORDO DE LIQUIDACAO, EM 25/06/02, CONTRA BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF.

RESENHA No 005 1196/2002

PROCESSO No: 005 1367/2001 1

Reclamante: SERGIO GUILHERME PIMENTEL ALBUQUERQUE

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a): FREDERICO GOELHO DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES, CIÊNCIA DO DESPACHO HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 59/60 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, DEVENDO A RECLAMADA PAGAR O VALOR ACORDADO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INCIDIR MULTA.

RESENHA No 005 1197/2002

PROCESSO No: 005 1489/2001 4

Reclamante: MANOEL FERREIRA SARAIVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: SERVICOS DE MANUTENCAO CONSERV LIMPEZA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Informar novo endereço da 2ª reclamada (M. M. M. C. COMERCIO IND. ENGENHARIA LTDA) às

RESENHA No 005 1198/2002

PROCESSO No: 005 2017/2001 1

Exequente: DINAIR DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR

Advogado(a): TERANCIAR BENTES GOMES

Executado: SUELY MARIA ALENCAR SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, INFORMAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SE A RECLAMADA EFETUOU O PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO. O SILENCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA E CONSEQUENTE QUITACAO.

RESENHA No 005 1199/2002

PROCESSO No: 005 326/2001 4

Reclamante: ALAN DE ALMEIDA MACEDO

Advogado(a):

Reclamado: S. EMPRESAS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BELEM

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

A RECLAMADA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA No 005 1200/2002

PROCESSO No: 005 2044/2001 4

Reclamante: SONIA MARIA GONCALVES MAIA

Advogado(a):

Reclamado: M. L. F. MELO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AO RECLAMADO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS REFERENTE AO PERÍODO DE AFASTAMENTO DA RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ACORDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA No 005 1201/2002

PROCESSO No: 005 1562/2001 X

Reclamante: MARILENE GONCALVES MACHADO

Advogado(a): MARIA HELENA GARCIA QUITES

Reclamado: DOMINGOS DOS ANJOS PEREIRA

Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO. APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 01 ANO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, COM BASE NA O.S. 06/2002.
RESENHA No 005 1202/2002
PROCESSO No: 005 1098/2002 7
Reclamante: GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a):
Reclamado: ANDREA MACHADO NAUARD DE ALMEIDA
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
Assunto:
RECLAMANTE/EMBARGADA: DEVE V. SA. CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS PELA GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO. fr.
RESENHA No 005 1203/2002
PROCESSO No: 005 649/2002 2
Reclamante: ORLANDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR
Advogado(a):
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Assunto:
RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 27, ITEM II, CUJO TEOR E O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 19/20 CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ACORDO HOMOLOGADO, CUJO TERMO FOI ASSINADO PELO PETICIONANTE. EXMA. SRA. DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. fr.
RESENHA No 005 1204/2002
PROCESSO No: 005 972/2002 9
Reclamante: FRANCISCO ANTONIO AMARAL JUNIOR
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: LOJAS ARAPUA SA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto:
AS PARTES: CIENTES DA DATA DE AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 09.09.2002, AS 08:30 HORAS. jc.
RESENHA No 005 1205/2002
PROCESSO No: 005 1995/2001 8
Reclamante: ANTONIO MIRANDA JAQUES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: BUMASA BUFALO DO MARAJÓ SA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
AS PARTES: CIENTES DA DATA DE AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 09.09.2002, AS 09:00 HORAS. jc.
RESENHA No 005 1206/2002
PROCESSO No: 005 796/2001 8
Exequente: PAULO ROBERTO BRITO CARVALHO
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Executado: ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE INFORMA NAO TER SIDO POSSIVEL EFETUAR A CITACAO, UMA VEZ QUE O LOCAL ENCONTRA-SE FECHADO. ms
RESENHA No 005 1208/2002
PROCESSO No: 005 2841/1992 4
Exequente: JOSE AGOSTINHO AUTO LOPES
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Ao reclamante, indicar bens a penhora. ms
RESENHA No 005 1209/2002
PROCESSO No: 005 1990/1999 X
Exequente: VICENTE DE PAULO DAMASCENO DA COSTA
Advogado(a):
Executado: ODONTO BONNO LTDA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto:
A EXECUTADA: DEPOSITAR O VALOR TOTAL DE R\$ 701,84 (PRINCIPAL + CUSTAS + INSS/ RECD), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. fr.
RESENHA No 005 1210/2002
PROCESSO No: 005 1078/1990 9
Exequente: SIN. COND. MOT. PESCA PESCA DO EST. PA E T.F. AMAPA
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Executado: RICO PESCA RIBAMAR IND. E COMERCIO DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
O EXEQUENTE, CIENDIA DO DESPACHO: ...DEFIRO A PROPOSTA DE ARREMATACAO DEVENDO O PROPONENTE DEPOSITAR A PRIMEIRA PARCELA EM 48 HORAS E A SE GUNDA 30 DIAS DEPOIS. APOS O PRIMEIRO DEPOSITO, PODERA O ARREMATANTE FICAR NA POSSE DO BEM NA CONDICA DE FIEL DEPOSITARIO ATE QUE A ARREMATACAO ESTEJA PERFEITA E ACABADA...
RESENHA No 005 1212/2002
PROCESSO No: 005 583/2002 9
Reclamante: LOURENÇO NAVARRO PAIXAO DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: NAVEGACAO ASSEF LTDA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 227/2002 PROCESSO No: 005 712/2002 5
Reclamante: ELIOMAR PEREIRA DE SOUZA

Reclamado: MAZSA MADEIRAS AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MAZSA MADEIRAS AMAZONIA S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA, DE FLS. 17/18 DOS AUTOS SUPRA, CUJA TEOR E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS, EM QUE A RECLAMANTE ELIOMAR PEREIRA DE SOUZA E RECLAMADA MAZSA MADEIRAS AMAZONIA S/A, JULGO A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DETERMINAR A EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR CONFORME EXTRATO DE FLS. 6 DOS AUTOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, FACE A NATUREZA DO PEDIDO PROCEDENTE, INEXISTE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 0,04. CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 20,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, CONSIDERANDO O LIMITE LIMITE MINIMO PARA RECOLHIMENTO EM DARF. CIENTES OS PRESENTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, EXPECA SE ALVARA JUDICIAL. NADA MAIS. EXMA. SRA. DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.////fr.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de julho de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 228/2002 PROCESSO No: 005 266/2001 1

Exequente: AILTON DE ALMEIDA FEITOSA
Executado: LUXOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/08/2002, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localizacao do Bem: Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO PASSAGEM SAO PEDRO N 6.150,00
IVAN DA SILVA MORAES
VEICULO MARCA FORD MODELO ESCORT XR3, COR CINZA, A GASOLINA PLACA JTC 6158, RENAVAM 141471727, CHASSI 9BFZ2254ZM187011, ANO FAB/MOD 1991/1991, PERTENCENTE A IVAN DA SILVA MORAES, SOCIO DA EXECUTADA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. fr.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 25 de julho de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 229/2002 PROCESSO No: 005 834/2002 8

Reclamante: RICARDO LUIZ FERREIRA DA SILVA
Reclamado: PARAGOMINAS VEICULOS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARAGOMINAS VEICULOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE OS AUTOS CONSTE, A 5a. VT DE BELEM, NO PROCESSO DE RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR RICARDO LUIZ FERREIRA DA SILVA, EM FACE DE PARAGOMINAS VEICULOS LTDA, DECIDE JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, DETERMINANDO QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SEJA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, ALVARA PARA SAQUE DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO. REGISTRE-SE QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO HA INCIDENCIA DE RECOLHIMENTOS PARA O INSS E IRRF. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 9,78, CUJA COBRANCA FICA DISPENSADA NOS TERMOS DA PORTARIA 248 DO MINISTERIO DA FAZENDA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. EXMA. SRA. DRA. NATASHA SCHNEIDER, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. fr.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 30 de julho de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 018/99-1ª PJPMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ALDO DE CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1998
ATO Nº 006/02 - 1ª PJPMF
A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ALDO DE CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, referente ao exercício financeiro de 1998, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado. Belém, 31 de julho de 2002.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Habilitação, referente a Tomada de Preços nº 003/2002-MP/PA.
1) EMPRESAS INABILITADAS:
AXELL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por descumprimento ao subitem 7.1.3.2 do Edital;
MICROTÉCNICA LTDA, por descumprimento aos subitens 7.1; 7.1.2.4; 7.1.3.4 e 7.1.3.5 do Edital e
TECNOOCOP INFORMÁTICA LTDA, por descumprimento ao subitem 7.1.3.5 do Edital.
2) EMPRESA HABILITADA: CARLOS F. S. MAIA (Tecnews).
Informamos que fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I da Lei nº 8.666/93.
Belém, 01 de agosto de 2002
a) Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 024/2002-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa M & P Ltda. - CGC/MF nº 02.326.517/0001-09.
Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia de equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/2002-MP/PA.
Termo inicial e final do Contrato: 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto licitado, após o recebimento da cópia da Nota de empenho.
01 (um) ano de garantia para os equipamentos licitados, contados da emissão da Nota Fiscal fatura.
Valor do Contrato: R\$ 52.440,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.126.0122.1315 - Implantação e Manutenção do Sistema de Informatização do MP.
Elemento de Despesa: 4590-52- Outros Equipamentos e Material Permanente.
Data da Assinatura: 01.08.2002
Ordenador de Despesa: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 023/2002-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CGC/MF nº 34.028.316/0018-51.
Objeto do Contrato: Prestação pela ECT à Contratante, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da E.C.T., em âmbito regional.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
Termo inicial e final do Contrato: 01.08.2002 a 30.08.2007.
Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) estimado mensal.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2902 - Elemento de Despesa: 3390-39.
Data da Assinatura: 01.08.2002
Ordenador de Despesa: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 025/2002-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa AMD-INFORMÁTICA LTDA. - CGC/MF nº 00.595.973/0001-10.
Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia de equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Compra Shopping, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.416/87 e Decreto nº 1070/94 e as normas do Banco Mundial do Convênio nº 98CV0001.
Termo inicial e final do Contrato: 15 (quinze) dias corridos para entrega do objeto licitado, após o recebimento da cópia da Nota de empenho.
01 (um) ano de garantia para os equipamentos licitados, contados da emissão da Nota Fiscal fatura.
Valor do Contrato: R\$ 14.010,00 (Quatorze mil e dez reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.18.092.0121.1313 - Gestão Ambiental.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 01.08.2002
 Ordenador de Despesa: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas
 Foro: Belém-PA

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 026/2002-MP/PA.
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa Caps Informática Ltda - GC/MF nº 04.439.572/0001-22.
 Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia de equipamentos de informática.
 Modalidade de Licitação: Compra Shopping, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.416/87 e Decreto nº 1070/94 e as normas do Banco Mundial do Convênio nº 28CV0001.
 Termo inicial e final do Contrato: 15 (trinta) dias corridos para entrega do objeto licitado, após o recebimento da cópia da Nota de empenho.
 01 (um) ano de garantia para os equipamentos licitados, contados da emissão da Nota Fiscal futura.
 Valor do Contrato: R\$ 16.625,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.18.092.0121.1313 - Gestão ambiental.
 Elemento de Despesa: 4590-52- Equipamentos e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 01.08.2002
 Ordenador de Despesa: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas
 Foro: Belém-PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 77ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 004/2002

A Dr.ª MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza Eleitoral da 77ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, a todos os interessados que as seções que irão funcionar agregadas Local: 1074 - seções 040/377- Escola Est. Manoel de Jesus Moraes, irão funcionar na EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Local: 1147 - seções 274/264 - EMBRAPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
 Local: 1597 - seções 358/357 - 360/359- 361/362 e 363/364- Secretaria de Agricultura. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, M.ª Antonete Tárrio, escrevi, o subscrevi.
 @MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES
 Juíza da 77ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 003/2002

A Dr.ª MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza Eleitoral da 77ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, a todos os interessados que os componentes da 79ª junta apuradora, sede em Belém, ira funcionar na Universidade Estadual do Pará (UEPA) são os seguintes: Presidente Dr.ª MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS
 Secretário Dr. JOSÉ MARIA DE FREITAS TORRES - TJE
 1ª Turma Vogal: MURILO SOUZA ARAÚJO - TJE
 Escrutinadores: 1- LUCIA MARIA ALVES TEIXEIRA COSTA - MP
 2- ROSIVAN SOUZA DE OLIVEIRA - MP
 2ª Turma Vogal: ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA - MP
 Escrutinadores: 1- WAGNER ARAGÃO SALES - TJE
 2- KLEBER ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA - TCE
 3ª Turma Vogal: ELVIRA COSTA DA SILVA - TJE
 Escrutinadores: 1- FERNANDO ANTONIO AZEVEDO - CENTRO DE SAÚDE-NAZARE
 2- PAULO ROBERTO LIMA DA COSTA - CPRM
 AUXILIAR: FRANCISCO TAVARES SERRÃO

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, M.ª Antonete Tárrio, escrevi, o subscrevi.
 @MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES
 Juíza da 77ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 210/76

Processo Administrativo nº 18.778 - Classe 19ª - Diário Federal (Brasília).
 Relator: Ministro Fernando Neves.
 Interessado: Grupo de Estudo do Sistema de Totalização - GESTOT.
 Ementa:
 GESTOT 2002. Sistema de totalização. Impossibilidade de leitura dos arquivos gerados pela urna eletrônica e de impressão do respectivo boletim de urna. Junta eleitoral. Procedimentos.
 1. Na hipótese de perda total ou parcial dos votos de determinada seção eleitoral, esta circunstância deverá ser levada ao conhecimento da junta eleitoral, que sobre ela decidirá, levando em consideração o disposto no art. 187 do Código Eleitoral.
 Vistos, etc.
 Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder às indagações do GESTOT, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
 Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Ellen Gracie, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Paulo da Rocha Campos, vice-procurador-geral eleitoral.
 Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
 Brasília, 23 de abril de 2002.

RESOLUÇÃO Nº 21.120

Consulta nº 806 - Classe 5ª - Distrito Federal (Brasília).
 Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira.
 Consultante: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, por seu presidente nacional.

Ementa:
 Consulta: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB.
 "1) Pode um partido político, não coligado a nível regional, lançar candidato próprio a governador, homologando-o em convenção e registrando-o no Tribunal Regional Eleitoral vir, após o dia 07 de julho e antes do dia 08 de agosto, substituí-lo por outro candidato?
 2) Por conseguinte, pode este mesmo candidato, após deixar a condição de candidato a governador, por renúncia, logo a seguir ser indicado pelo Partido para ocupar a vaga de outro candidato, neste caso a deputado federal, também renunciante? Ou seja, o antigo candidato a governador deixa de disputar a candidatura majoritária e passa a disputar a candidatura proporcional de deputado federal, sempre respeitando os prazos legais e realizando-se em ata os atos formais pela comissão diretora regional do partido, pode?"
 Respondidos afirmativamente os dois itens.
 Vistos, etc.
 Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder afirmativamente à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
 Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Ellen Gracie, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Paulo da Rocha Campos, vice-procurador-geral eleitoral.
 Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
 Brasília, 18 de junho de 2002.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CONJUNTA SRF/TSE Nº 183, DE 26 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades e pessoas que mencionam, para fins das eleições de 2002.
 O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL e o SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Estão obrigadas à inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para fins das eleições de 2002, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa, as seguintes entidades e pessoas:
 I - comitês financeiros dos partidos políticos;
 II - candidatos a cargos eletivos
 § 1º A inscrição de que trata este artigo destina-se exclusivamente à abertura de contas bancárias para captação e movimentação de fundos de campanha eleitoral.
 § 2º A natureza jurídica a ser atribuída na inscrição cadastral será:
 a) para os comitês financeiros dos partidos políticos: 302-6 - Associação;
 b) para os candidatos a cargos eletivos: 401-4 - Pessoa Física Equiparada à Pessoa Jurídica.
 § 3º Para fins do disposto neste artigo, o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE-Fiscal) a ser atribuído na inscrição será 91.92-8/00 - Atividades de Organizações Políticas.
 Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encaminhará à Secretaria da Receita Federal (SRF) relação das entidades e pessoas mencionadas nos incisos I e II do art. 1º, em meio eletrônico, de acordo com leiaute a ser fornecido pela SRF, dispensando a apresentação de documentos para efetivação das inscrições.
 Parágrafo único - Havendo necessidade de novas inscrições no CNPJ, nos casos previstos pela legislação eleitoral, o TSE poderá efetuar novas remessas de dados na forma do caput.

Art. 3º A SRF, após recepção dos dados fornecidos de acordo com o art. 2º, efetuará de ofício as inscrições no CNPJ.

Art. 4º Os números de inscrição no CNPJ serão divulgados nas páginas da Internet da SRF e do TSE, nos endereços <www.receita.fazenda.gov.br> e <www.tse.gov.br>, respectivamente.

Art. 5º As inscrições realizadas na forma desta Instrução Normativa serão canceladas de ofício em 31 de dezembro de 2002.

Art. 6º Os comitês financeiros dos partidos políticos e os candidatos a cargos eletivos, de posse do número de inscrição no CNPJ, deverão providenciar, no prazo de cinco dias úteis, abertura de contas bancárias destinadas à arrecadação de fundos para financiamento da campanha eleitoral de 2002.

§ 1º Os valores recebidos para composição dos fundos de campanha eleitoral, depositados em contas correntes diferentes das mencionadas no caput, e ainda não utilizados, deverão ser transferidos para as contas bancárias a que se refere o caput, nas datas de abertura dessas contas.

§ 2º Os cheques eventualmente emitidos e ainda apresentados deverão ser substituídos por outros correspondentes à conta de movimentação financeira da campanha eleitoral a que se refere o caput.

Art. 7º A denominação a ser utilizada como nome empresarial, para fins da inscrição no CNPJ, deverá conter:

I - para os comitês financeiros, a expressão "ELEIÇÕES 2002 - CF", seguida do nome do cargo eletivo e da sigla do partido;
 II - para os candidatos a cargos eletivos, a expressão "ELEIÇÕES 2002 - CANDIDATO", seguida do nome do candidato.

Art. 8º As inscrições e os cancelamentos de ofício de que trata esta Instrução Normativa, bem assim as alterações, serão efetuados pelo Chefe da Divisão de Administração de Cadastros da Coordenação-Geral de Administração Tributária da SRF, preservando-se a jurisdição do domicílio fiscal para os demais fins.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
 Ministro NELSON JOBIM EVERARDO MACIEL - Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário da Receita Federal

Portaria Conjunta SRF/TSE nº 920, de 26 de julho de 2002.
 Dispõe sobre o intercâmbio de informações entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Secretaria da Receita Federal e dá outras providências.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL e o SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encaminhará à Secretaria da Receita Federal (SRF), após a prestação de contas dos candidatos a cargos eletivos e dos comitês financeiros de partidos políticos, as informações sobre fontes de arrecadação para a campanha eleitoral de 2002, contendo:

I - identificação das fontes, com a indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 II - especificação dos recursos recebidos, financeiros ou não, e utilizados na campanha eleitoral, com a indicação de datas e valores;
 III - identificação do candidato beneficiário ou comitê financeiro, com a indicação do número de inscrição no CNPJ e da conta bancária utilizada.

Art. 2º Constatada infração ao disposto nos arts. 23 e 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a SRF fará comunicação ao TSE, apontando as irregularidades cometidas, sem prejuízo de outros procedimentos a serem adotados no âmbito tributário.

Art. 3º Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia à SRF sobre uso indevido de recursos, financeiros ou não, na campanha eleitoral de 2002.

§ 1º A denúncia deverá ser formalizada por escrito, contendo:

I - identificação do denunciante, com a indicação do nome, endereço, número do título de eleitor ou de inscrição do CPF;

II - identificação do denunciado, com a indicação, no mínimo, do nome ou do nome empresarial, do número de inscrição no CPF ou no CNPJ, e do endereço;

III - descrição detalhada dos fatos apontados como irregulares, com indicação de datas e valores envolvidos, acompanhados dos documentos comprobatórios.

§ 2º A denúncia deverá ser encaminhada à Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) da SRF, para o endereço Esplanada dos Ministérios - Anexo do Ministério da Fazenda - 2º andar - ala A, sala 201 - Brasília/DF - CEP 70048-900, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante Aviso de Recebimento (AR).

Art. 4º A SRF constituirá Equipe Especial, no âmbito da Cofis, para analisar as denúncias recebidas quanto a cometimento de ilícitos tributários, especialmente em relação à capacidade econômica e financeira dos envolvidos.

§ 1º Além dos elementos apresentados na denúncia, o procedimento de análise levará em consideração as informações disponíveis nos sistemas informatizados da SRF.

§ 2º Em decorrência da análise efetuada, em relação à legislação tributária, a denúncia será classificada em:

I - inepta, quando não apresentar os elementos indicados no § 1º do art. 3º ou encaminhada de forma distinta da prevista no § 2º do mesmo artigo;

II - improcedente, quando os elementos analisados não indicarem indícios de irregularidades tributárias;

III - procedente, quando os elementos analisados indicarem indícios de irregularidades tributárias.

§ 3º As denúncias classificadas no inciso I ou II serão arquivadas.

§ 4º As denúncias classificadas no inciso III serão encaminhadas à unidade da SRF da jurisdição do domicílio fiscal do denunciado, com vistas à inclusão na programação da fiscalização.

§ 5º A SRF encaminhará ao TSE cópia das denúncias classificadas no inciso II ou III, juntamente com o relatório de análise.

§ 6º Por força do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), a SRF não divulgará as denúncias recebidas, bem assim o resultado das análises efetuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro NELSON JOBIM - Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,
 EVERARDO MACIEL - Secretário da Receita Federal

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 06.08.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0455 - Div. - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: Belém/PA. Requerente: Contato Visual Publicidade Ar Livre Ltda. Advogado(s): Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. Requerido: Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, por seu Presidente, Desembargador Felício de Araújo Pontes. Assunto: Conceder liminar, determinando que a lista de outdoors apresentada pela empresa peticionante integre o sorteio previsto no § 6º, do art. 15 da Resolução n.º 20.998/TSE. Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.

JUÍZA ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 026/02

A doutora Maria Rita Lima Xavier, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que foi designado, conforme dispõe a Resolução nº 20.653/TSE, o local onde funcionará a MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVAS DE VOTOS desta 1ª zona, que funcionará na AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, sito à Av. Presidente Vargas, com a seguinte composição:
 PRESIDENTE - Francisco Wellington Nunes Gomes - JUSTIÇA FEDERAL
 1º MESÁRIO - Carmem Lúcia da Conceição Castro - TRT
 2º MESÁRIO - Celina Leal Mendes da Silva - CEFET
 1º SECRETÁRIO: Maria de Fátima da Silva Cruz - SECULT
 2º SECRETÁRIO: Sandra Maria Pachiano Calvoa - SEDUC
 E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos trinta e um dias de julho do ano dois mil e dois.

@Maria Rita Lima Xavier
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 027/02

A doutora Maria Rita Lima Xavier, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que foram agregadas as seções onde funcionarão as mesas receptoras de votos desta 1ª zona, na forma abaixo:

Local: 1074 - ESCOLA JOSÉ VERÍSSIMO

Endereço: Rua Presidente Pernambuco 573

Seções: 31/39, 36/410, 369/37, 392/38

Local: 1201 - COLÉGIO SANTO ANTONIO

Endereço: Rua Gaspar Viana 128

Seções: 91/353; 92/354

Local: 1490 - ESCOLA PINTO MARQUES

Endereço: Av. Governador José Malcher, 861

Seções: 267/413; 268/400

Local: 1597 - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT

Endereço: Trav. Benjamin Constant, 497

Seções: 293/294; 402/401

Local: 1848 - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Endereço: Av. Alcindo Cabela, 287

Seções: 343/450; 344/399; 448/455; 452/451; 453/454

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos trinta e um dias de julho do ano dois mil e dois

@Maria Rita Lima Xavier - Juíza Eleitoral da 1ª Zona